

ÍNDICE

ACRE	41
PLACIDO DE CASTRO / AC	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLACIDO DE CASTRO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO NERIS MARTINS, HELENA LESSA MARTINS	41
AMAZONAS	41
IRANDUBA / AM	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA DE SOUZA AMOEDO	41
MANAUS / AM	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	42
BAHIA	42
ALAGOINHAS / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUILHERME LEAL BRAGA FILHO	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HARNOLDO SILVA AZI	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES DE JESUS	43
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIARA DE QUEIROZ PAIM	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JOSE MARTINS DE JESUS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA PINHEIRO MARTINS DE JESUS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA BARBOSA ROCHA	45
BARREIRAS / BA	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE FREITAS FRANCA	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL ALMEIDA FERREIRA, ANTONIO CUSTODIO DE ANDRADE NETO	46
CAMACARI / BA	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EGIDIO DOS REIS SANTOS, LINALDO BRESSY DULTRA BARBOSA, CHRISTIANO BRESSY DULTRA BARBOSA, SAULO BRESSY DULTRA BARBOSA, ARAMIS BRESSY DULTRA BARBOSA	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROQUE AMADO DA SILVA, IVONE SANTOS DA SILVA, TOMAZ CAMILO DUARTE	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PABLO VIEIRA BARREIROS BARRETO, ITAIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, IVAN CARLOS DA SILVA, REINILDA CRISPINA LIMA CERQUEIRA E SILVA	47
CANDEIAS / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA GATTO	-

CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, SUCURI EMPREENDIMENTOS LTDA	48
COCOS / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA COSTA SILVA	49
CORACAO DE MARIA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN SANTANA PROFETA,	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GONÇALO LIMA DA SILVA	
JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50
ENTRE RIOS / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON PIRES DOS	
SANTOS	51
EUNAPOLIS / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA QUEIROZ DA CUNHA,	
EDMILSON RODRIGUES ALVES	51
GOVERNADOR MANGABEIRA / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORLEANDRO RODRIGUES DE	
CASTRO, LAURA SANTANA LAMEIRA DE CASTRO	52
GUANAMBI / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI	52
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GB IMOBILIARIA LTDA	52
IBICARAI / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBERTO SANTOS	
RAMOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA CELESTE DA PAIXAO	
RAMOS	53
ITABERABA / BA	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MILENNA DE ALMEIDA ARAUJO PIRES, EMERSON ROCHA PIRES	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILENNA DE ALMEIDA ARAUJO	
PIRES, EMERSON ROCHA PIRES	54
ITAQUARA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUARA	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ MADUREIRA	
MEDINA, CELINA OLIVEIRA LESSA, EDESIO FRANCISCO DOS SANTOS	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ MADUREIRA	
MEDINA, LAUDELINO BAIXA FRIA, JERONIMO NOVAES RIBEIRO	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ MADUREIRA	
MEDINA, MANOEL GREGORIO, SEVERIANO CARLOS	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ MADUREIRA	
MEDINA, PEDRO JOSE DOS SANTOS, BERNARDINO MATEUS TEIXEIRA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ MADUREIRA	
MEDINA, IDELFONSO DE SOUZA SANTOS	56
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	57

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIANO BRAUNA SILVA	57
MUCURI / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANGELA SALES CABRAL	57
PARIPIRANGA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AILTON PIRES DE CARVALHO	58
SALVADOR / BA	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE SILVA DOS SANTOS, MATEUS SANTOS DE MELLO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILDA MARIA PINHEIRO SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JUCELIA MIRANDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, TEOFILO DANTAS DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILTON SOUZA SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SANTOS NASCIMENTO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZILDA PINTO DE MATOS E VALMIR DE MATOS	61
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA HAGE VAZ BARRETO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A.	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	64
SENHOR DO BONFIM / BA	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON VITOR GAMA	64
TUCANO / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVIA MERCES CERQUEIRA TRINDADE	65
VITORIA DA CONQUISTA / BA	66

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALDA DE SANTANA VIEIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVELINO SANTOS LIMA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABSOLOM DUQUE DOS SANTOS	66
CEARÁ	67
JUAZEIRO DO NORTE / CE	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PARENTE CALLOU	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA FERREIRA MAIA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA PEREIRA DOS SANTOS	68
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JEFFERSON DA SILVA NERI	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ELDOM OLIVEIRA AGUIAR	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN RODRIGUES SOARES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NILSON ALVES DA SILVA, MARIA ROSANGELA SILVA ALVES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERISON RAMON SIEBRA LIMA DOS SANTOS	70
VARJOTA / CE	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBERTO DE SOUSA, ANTÔNIO PINTO DE AMORIM	70
ESPÍRITO SANTO	71
MUCURICI / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR RIBEIRO CRAUSO	71
MUNIZ FREIRE / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNIZ FREIRE	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRMA DA SILVA SOUZA	71
PINHEIROS / ES	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE ALVES SANTANA, PAULO DE TARSO CARALO	72
SERRA / ES	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA CONRADO	72
VITORIA / ES	73
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO AUGUSTO CASSA MONTEIRO	73
GOIÁS	73

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULDES SARAIVA DOS SANTOS, MARIA CORREIA DOS SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORBERTO NONATO CALDEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO MONTEIRO COSTA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA MEIRELES NUNES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONÇALVES DA SILVA NETO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE SCHLEICH LIÃO DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADANILTON LOUZEIRO DE SOUZA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO ALVES DE SALES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA SANTOS LIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEAS ROMULO NEVES BATISTA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI GOMES VILELA	78
BURITI ALEGRE / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR GABRIEL ALVES DE JESUS	78
CALDAS NOVAS / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DA CRUZ FREITAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENILTON HONORATO DE SOUZA, ERIVANIA VIEIRA DE MELO SOUZA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS FERREIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRTES SILVA ARARUNA	80
CAMPO ALEGRE DE GOIAS / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON CAETANO DA SILVA	81
FIRMINOPOLIS / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINOPOLIS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	81
GOIANESIA / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELTON CALIXTO DA SILVA	81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAEL EMANUEL XAVIER PEREIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO MIRO DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO HELENO DIAS DE OLIVEIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BARREIRO DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RIBEIRO DE SOUSA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOANA DOMINGOS	84
INHUMAS / GO	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	85
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CUNHA & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	85
IPORA / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA RODRIGUES BARBOSA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA HELENA FERREIRA DE AGUIAR RODRIGUES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA	86
JUSSARA / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEILA FONSECA BRAGA BONFIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO FERREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	87
LUZIANIA / GO	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DA CUNHA MADUREIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARDOSO DIAS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO CARDOSO DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VILMAR DOS SANTOS LEITE, SUELI MORACHIR	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA CASSIANO RORIZ	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DA ROCHA MELO BARBOSA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DOS SANTOS NUNES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANER BORGES DOS SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ALICE SILVA NEVES, ALBERTO SILVA NEVES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO CESAR VIANA DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO KUNDE	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FERNANDES DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS FERREIRA DA	

SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS LOPES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO FERREIRA NETO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA PEREIRA, FRANCISCO ANDRE BATISTA DE SOUZA, ADRIANA ALVES DE SOUSA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANNE MAYSE FERREIRA ANDRADE	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SANTOS COSTA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELIO BARBOSA RODRIGUES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN SILVA MALAQUIAS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIKE BARBOSA DA COSTA, ÉRIKA DE OLIVEIRA CAMPOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN BUENO RESIO MARQUES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON BRUNO DA SILVA TEIXEIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JILBERTO DE ALMEIDA ALVES, WALQUIRIA ALVES DE ALMEIDA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE VALE DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE MARQUES DE SOUZA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELLINGTON DO NASCIMENTO COSTA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETYCIA KAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS, WERLEY LIMA DE MATOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE AMORIM REIS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LOPES BARBOSA,	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEDNA SANTOS PAVÃO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA TORRES SUED COSTA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE FARIAS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMBERG PABLO BRAZ DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIANA MONTEIRO RODRIGUES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BRAGA DIAS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA MAIARA GOMES DE OLIVEIRA	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELINA DA CUNHA TELLES	105
MINEIROS / GO	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVES ERLAN TAVARES DA SILVA, CLAUDIA REGINA BUENO DA SILVA E SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR VELOSO DO CARMO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINA	106

MENEGUETE GOMES	107
PIRES DO RIO / GO	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FILLIPE MARTINS DE LIMA	107
PLANALTINA / GO	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO ARAUJO DE SOUSA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON ANTUNES DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMINIO PEREIRA DA SILVA, CAROLINA MARIA MARTINS DE SOUZA PEREIRA GOMES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE RODRIGUES DOS SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO GOMES DO NASCIMENTO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA SILVA PEREIRA, GISELLE COSTA MARTINS PEREIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ANTONIO DOS REIS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON RODRIGO FERREIRA DE ARAUJO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES ALVES RODRIGUES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSYKA LOPES DE FARIA	111
SANTA CRUZ DE GOIÁS / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMELO	112
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JESUS MARTINS DA SILVA	112
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREYCE KELLI MARTINS DE JESUS, OSMAN DA SILVA SANTOS	113
SENADOR CANEDO / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	114
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUZE MARIA DE MELO, CESAR LABOISSIERE LOYOLA	114
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ AFONSO PEREIRA, IDELMA CARNEIRO PEREIRA	114
MARANHÃO	115
PACO DO LUMIAR / MA	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINETE SANTOS FERREIRA, CARLOS MAGNO FIGUEIREDO FERREIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILSON RAIMUNDO BORGES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SILVA SOUSA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LAURA RODRIGUES VIEGAS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYLTON CÉSAR COSTA DOS SANTOS	116

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS CARLOS GARCEZ DE MACEDO JUNIOR, FABRICIANE PEREIRA LAGO DE OLIVEIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO NONATO RAMOS SOUSA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA CRISTINA MENDES MARTINS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLECIANY PACHECO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTEMAR MORAES FERREIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SOARES FRAZÃO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ MARIA BRAGA FILHO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS SANTOS RODRIGUES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SILVA LEITE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERBETH FABBIO LAUNE CRUZ	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA RUTHI SOUSA DOS SANTOS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE GOMES AMARAL	120
SANTA INES / MA	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA INES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO FREITAS BAPTISTA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA COELHO VIEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL AMANCIO DE JESUS, RONILDA OLIVEIRA DE JESUS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SANTOS SILVEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MAGALHÃES DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ENEILDE SOUSA DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO MORAIS NETO	122
MINAS GERAIS	123
ARAXÁ / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE NILZA DE SOUZA MIRANDA, ROMERO BATISTA DE MELO	123
BARROSO / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVA MARIA DAS CHAGAS	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVA MARIA DAS CHAGAS	124
BELO HORIZONTE / MG	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCO CASSIANO DE SOUZA COUTO, REJANE SANTOS FROES	125

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSLENE MARA MARCOLINO	125
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DAMASCENO CARNEIRO ARRUDA	126
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMAR FERREIRA DA COSTA, RENATA PAULA DE JESUS COSTA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CAROLINA ROCHA SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR HENRIQUE VIEIRA ARAUJO	127
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FERREIRA CAMPOS	128
BONFIM / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DE SOUSA	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DE SOUSA	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DE SOUSA	130
BRUMADINHO / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURITA FERNANDES PAIVA	130
BURITIS / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE RODRIGUES DA ROCHA	131
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	131
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN BATISTA DOS SANTOS GOMES	131
CONTAGEM / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISTEFANE SUZANA DOS SANTOS OLIVEIRA BRUGNARA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIENYFER NATALIA DOS SANTOS VALENTIM, ROBERTO VALENTIM DOS SANTOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA GALVAO VASCONCELOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANASSES SOARES DE SOUSA	133
CURVELO / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	134
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RIO DOCE INCORPORADORA LTDA.	134
ESPERA FELIZ / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALNEY PINHEIRO DE AZEVEDO	134

FRUTAL / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR JUNIO DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON JOSE DA COSTA, ALEXANDRA VIEIRA COSTA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME VIEIRA JUNIOR	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI PASSUELO DE PAULA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MENDES DE BESSA	137
GOVERNADOR VALADARES / MG	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUZIA DE ALMEIDA ALVES	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS MODESTO DA SILVA	138
GRAO MOGOL / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTÔNIO PEREIRA FILHO	139
GUANHAES / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA CONCEIÇÃO PEREIRA	139
GUAPE / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUAPE REGISTRO IMOVEIS, LUIZ HENRIQUE GUILHERME, ELIAS DE ASSIS DA SILVA, TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO SILVA	141
ITABIRA / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAPI CASA PROPRIA IMOVEIS LTDA	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAPI CASA PROPRIA IMOVEIS LTDA	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAPI CASA PROPRIA IMOVEIS LTDA	142
ITABIRITO / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA BARBOSA MACIEL DUTRA DIAS, RONDINELLI DIAS PAES BARBOSA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MIRANDA DE SOUZA, MARCIA LIBANIO TEIXEIRA	143
ITANHOMI / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDERLI BAIA DE OLIVEIRA	144
ITAPECERICA / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ RIBEIRO DE MORAIS	144

FILHO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TÂNIA LEONÍDIA SANTOS	
RIBEIRO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIBEIRO & SANTOS LTDA	
	145
JABOTICATUBAS / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIO CUSTODIO, NELSON	
MARCIO ALVES DE OLIVEIRA, IVANE MARCIA CUSTODIO, CAROLINA SILVA CUSTODIO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE HELENA VIEIRA	
ARAUJO, PAULO CESAR ARAUJO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ GOMES,	
JULIANA DE SOUZA GOMES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MENDONCA GOMES	
	147
JOAO MONLEVADE / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	148
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOAO MONLEVADE CARTORIO 1 OFICIO	148
	148
JUIZ DE FORA / MG	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE DA	
SILVA	149
	149
LAGOA SANTA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA LUCIA DA SILVA	
	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA KAROLINA FERREIRA	
	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEY DUARTE DA COSTA	
	150
LAMBARI / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FRANCISCO SILVA	
	151
MANHUACU / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO MANGELA VIANA	
	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DIAS	
MARQUES	152
	152
MATEUS LEME / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SILVA AQUINO	
	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DIONISIO DE GOIS,	
MOISES DE GOIS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIRLENE DAS DORES	
SANTOS MIRANDA, ANDERSON MIRANDA	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE	
ANDRADE JÚNIOR	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ DE ASSIS MOREIRA,	
OLANÍDIO LOPES DA CUNHA	155
	155

MONTE AZUL / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLÁUDIO MARQUES DIAS, ANTONIO MARTINS SILVEIRA	155
MONTES CLAROS / MG	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO MARCELO VERSIANI	155
NEPOMUCENO / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE APARECIDA DANIEL QUIRINO, MARCOS ALEX QUIRINO	156
PARA DE MINAS / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA AMANDA MARTINS ACACIO, EDGAR FRANCISCO XAVIER LARA	157
PARAISOPOLIS / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELISABETE DE CASTRO BRITTO	157
PASSOS / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE URIVES HIGA	158
PATROCINIO / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE SOUZA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY FRANCISCO SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON JUNIO DE OLIVEIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY TOMAS DE OLIVEIRA	159
PEDRA AZUL / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIOMAR DA SILVA SOUZA, RONALDO DE SOUSA CARDOSO	160
PIRAPORA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE CRUZ DA SILVA SANTOS, JOSUELIO JOSE DOS SANTOS	161
POCOS DE CALDAS / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE CRISTINA DAL AVA	161
PORTEIRINHA / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURENI ROCHA GOMES	162

POUSO ALEGRE / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA BRITO PORTUS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANTHONY SPURIO IASSUOKA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JUNQUEIRA VIANNA DE ANDRADE	163
PRATAPOLIS / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATAPOLIS	164
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PRATAPOLIS - MG	164
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DGEFERSON RODRIGUES FERREIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO MENDES PIRES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CARDOSO DE JESUS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLEI COSTA GALVAO, VANESSA FERNANDES SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL JONATHAN MAGALHAES ALVES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILTON LIMA DE JESUS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UANDERSON DIAS DE SOUZA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES JUNIO RODRIGUES ASSIS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA ALVES DE PAULA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL ALVES DE ASSIS	169
SABARA / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINÍCIUS ALVES PINTO, KENYA BAHIANSE VIANA ALVES	169
SAO FRANCISCO / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CECÍLIO GOMES DE JESUS	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA DA SILVA SANTOS, VALERIO DOS SANTOS FERREIRA	170
TUPACIGUARA / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO COSTA	171
UBERABA / MG	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAITON ROSA DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMAR DIAS DOS SANTOS	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BARBOSA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE CRISTINA ROCHA	173

UBERLANDIA / MG 174

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BEATRIZ SILVA, THIAGO GASPAS ANDRADE SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BACKENDORF, DAIANE MARIA DIAS DUARTE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDHANNA MASSABEYLY OLIVEIRA DAMA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR EMMANUEL CARVALHO COSTA	175

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 175

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ESTEVO, CRISTIANE DAS DORES ESTEVO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PATRIK REIS, PAULA BARBARESCO SILVA REIS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THULIO LEO SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GERALDO DOS SANTOS FILHO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON BARBOZA DE SOUSA, ALLINE FELIPE BORGES DE FREITAS SOUSA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN FARRAR DE OLIVEIRA ALVES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIRA BERNARDES DA SILVA, VICTOR DE FREITAS SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GONCALVES DE ANDRADE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SOUZA GUIMARAES, SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE VIEIRA MARTINS	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO EUSTAQUIO DE BRITO	180
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CRD 002 RENAULT TOQUIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	180

UNAI / MG 181

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI 181

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDES BRANDÃO, JOANICA JOSÉ DE CARVALHO BRANDÃO	182

VESPASIANO / MG 184

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO 184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILTON FERREIRA DE MELO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DUARTE BRAGA, VANIELI MIRANDA DE JESUS SANT ANNA BRAGA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JUNIO DA SILVA SANTOS, ALINE KELLY DA SILVA ROSA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANZIO LOPES FERREIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DO PORTO FONTES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA ARACELLI FERREIRA MOREIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIO LOPES RIBEIRO	186

.....	186
VIRGINOPOLIS / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	187
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMERITO GOMES DE LIMA, JAINE AIRES PIMENTEL	187
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE MARLON DE CARVALHO, ELIANE DA COSTA SILVA CARVALHO	191
VIÇOSA / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	193
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE ABREU, FRANCELIA ANUNCIACÃO CABRAL DA SILVA	193
MATO GROSSO DO SUL	193
CAMPO GRANDE / MS	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	193
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIOMAR LIMA DE SANTANA	193
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	194
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELCIO MARTINS, ADELIA MARIANO MARTINS	194
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS MILTON TEIXEIRA DE SOUZA, MARIO DIAS DA COSTA, LUIZ ALBERTO DE SOUZA, IZIDORO ZARATE GALACHE ...	194
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	195
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELLEN INGRID ROSSI SAMBRANA	195
CORUMBA / MS	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEJANIRA MORAES DA FONSECA	195
COXIM / MS	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO JOSE DA SILVA	196
MARACAJU / MS	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES FILHO, EURELIA BAZI CASTELACI	196
MUNDO NOVO / MS	196
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	196
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTIANE TEIXEIRA DE LIMA	197
NOVA ALVORADA DO SUL / MS	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DA SILVA QUADROS	197
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYNISTON LOPES TOMAZ	198
MATO GROSSO	198

APIACAS / MT	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	198
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA, ANA PAULA DE AGUIAR OLIVEIRA DE SOUZA	198
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA, ANA PAULA DE AGUIAR OLIVEIRA DE SOUZA	199
CUIABA / MT	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA	200
JUARA / MT	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAO RODRIGUES	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ONEIDI CECILIA CRENITTE	200
PORTO DOS GAUCHOS / MT	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DOS GAUCHOS	201
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COLONIZADORA NOROESTE MATOGROSSENSE SA	201
RONDONOPOLIS / MT	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO ADRIANO FERREIRA DA SILVEIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARCOS MEIRA, ZELIA MARIA DAS VIRGENS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA SILVA GOMES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DIAS NETO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISLAINE CRISTINA DA PENHA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILZA CARLA FERREIRA VALERIO NOSKOSKI	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA FERNANDES PEREIRA NUNES, PAULO CESAR ALVES NUNES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY GOMES DOS SANTOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELEN COSTA DOS SANTOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANATANAEL LEITE MADUREIRA	205
VARZEA GRANDE / MT	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFFER FROES RODRIGUES, THIAGO RODRIGUES	205
PARÁ	206
BELEM / PA	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOVAO PANTOJA REIS NETO	206

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA GOMES PEREIRA ARAUJO, ADELSON MACIEL ARAUJO	207
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TWT ENGENHARIA LTDA	207
CASTANHAL / PA	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCIA PRISCILLA BARBOSA TEIXEIRA, EMERSON DA SILVA BARROS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAMILA DA CRUZ FERREIRA, AMANDA DE PAULA CRUZ FERREIRA	208
MARABÁ / PA	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON SILVA DE ARAUJO	209
PARAGOMINAS / PA	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS GALDINO SILVA, VERA LUCIA MOTA ZOCATELLI, JEFFERSON CARDOSO ZOCATELLI	210
SANTAREM / PA	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINETE DE FREITAS CARDOSO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC RICARDO CARNEIRO MOURA	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CORREA DA CONCEICAO, NAIR LIMA DA CONCEICAO, JOSE SEBASTIAO LOPES	213
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO MOREIRA BRAGA	213
PARAÍBA	213
BELEM / PB	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMUEL DA SILVA NOBRE	214
PERNAMBUCO	214
AMARAJO / PE	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARAJO	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CORNELIO DE ALMEIDA BRENNAND, MAGNO JEAN GOUVEIA SILVEIRA, HENA CORDEIRO FALCAO GOUVEIA SILVEIRA	214
ARARIPINA / PE	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FATIMA DO NASCIMENTO BARROS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VAGNER MENDES DUARTE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES	217

CORDEIRO DE ALENCAR	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE MELO BRITO	
TAVARES, THALLYTA LEITE VIANA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO BELARMINO	
DE LIMA, FERNANDA HOLANDA OLIVEIRA	218
CAMARAGIBE / PE	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DE CARVALHO	
PEREIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DA SILVA	
SANTOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROMARIO DA	
SILVA TIBURTINO	219
CARUARU / PE	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARMO DE	
ARAUJO, MARIA ALCINEIDE BEZERRA DA SILVA	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA QUEIROGA DE	
ANDRADE, OZORIO JOSE DE ANDRADE	220
GARANHUNS / PE	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO MACHADO	
DOS SANTOS, BÁRBARA KELLY VAN DER LINDEN LINS WORTH PASSOS MACHADO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON ALBINO DA SILVA,	
RAFAELA MARIA DA SILVA ALBINO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS CESAR FERREIRA	
LINS, ILANA DA ROCHA VIEIRA LINS	222
GLORIA DO GOITA / PE	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES MARQUES DE	
MOURA	223
GRAVATA / PE	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA PAULA MARIA DE	
LIMA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE MOURA	
MORAIS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GOMES DE SOUZA	
.....	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERBAL PONTES DE	
QUEIROZ	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IARAJARA PEREIRA DOS SANTOS	
.....	226
IGARASSU / PE	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA MATTOS	
CUNHA LTDA	227
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINANO JACILIANO	
BATISTA DE CARVALHO, IRANI SANTOS WHITE DE CARVALHO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE CARVALHO	
FONSECA	228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GREGORIO MARTINS, SIMONE ROBERTA DOS SANTOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE CORREIA MUNIS, JORGE CABRAL BISPO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMENTINO MARQUES DA FONSECA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ARAUJO DE MELO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DENIPOTI BELJAK, ERICA BARKOKEBAS DE MEDEIROS BEUAK	230
LAJEDO / PE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEZENILTON LEONARDO DA SILVA	231
OLINDA / PE	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	231
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATANAEL DA SILVEIRA BEUTTENMULLER, ODETTE BEUTTENMULLER, MARIA JOSE DA SILVA, ROBSON LUIZ COSTA DE QUEIROZ	231
PAULISTA / PE	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO DE ARAUJO	232
PETROLINA / PE	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ GERALDO FIGUERÔA BARROS, LINDAMAR NAZARIO BARROS	233
RECIFE / PE	233
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO TEODOZIO DA SILVA JUNIOR, GREYSIANE JOSE ANDRADE TEODOZIO	233
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	234
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANICE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOÃO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, PATRICIA VIEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, GEILDO TEIXEIRA SOBRINHO	234
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOÃO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, DANILO BEZERRA BRAGA	235
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACTITUR - CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, MORADA INFANTE DOM HENRIQUE - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, BANCO BRADESCO S.A., CARLOS HUMBERTO ROCHA, GIZELDA DE SOUZA ROCHA	236
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAN IMOVEIS LTDA	236
SANTA MARIA DA BOA VISTA / PE	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE RODRIGUES DE SOUZA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO ALVES, JULIANA XAVIER DE SOUZA ALVES	238
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	238

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA KARINE LEANDRO DOS SANTOS, ANDRÉ HENRIQUE SILVA SOUTO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON JOSE DE SANTANA, CICERA MARQUES DA SILVA SANTANA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA LOPES DOS SANTOS, ALIXANDRE CAVALCANTI DE LIMA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOSE DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA ROSANGELA DA CUNHA SILVA, JEOVANI JOSE DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO CORREA DOS SANTOS, TANIA MARTINS DOS SANTOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO LUCAS DA SILVA CALAÇA, ALDAIR GOMES DE MIRANDA, THAIS CECILIA VALADARES GOMES	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LUCIO BARBOSA	242
PIAUÍ	243
RIBEIRO GONCALVES / PI	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRO GONÇALVES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIO PEREIRA RODRIGUES	243
PARANÁ	244
ANDIRA / PR	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALEXANDRE FRASSETTO	244
CARLOPOLIS / PR	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEONISIO FERREIRA DE QUEIROZ	244
FRANCISCO BELTRAO / PR	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA, DANIELA APARECIDA FERRAZ DA ROSA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO BONISSONI	245
SARANDI / PR	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, JACI SOUZA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DAYANE ROMERO DE LIMA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELE FERREIRA DA SILVA	247
SERTANOPOLIS / PR	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO FERNANDES, LORIZETE MOSER FERNANDES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA SCARAMAL	248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESLAN SOUSA MEIRELES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE OLIVEIRA BARBEIRO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANGEL ALMEIDA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE GABRIEL DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR DA SILVA, GABRIELA CAROLINE DE MATOS	250
TELEMACO BORBA / PR	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON WALTER MADUREIRA TIMOTEO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE MOREIRA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SANTOS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIFER ATILIA DE OLIVEIRA	252
RIO DE JANEIRO	252
ANGRA DOS REIS / RJ	252
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	252
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JUNIOR, SELMA ALCANTARA DA FONSECA	252
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JUNIOR, CLAUDIO DA PAIXAO ALVES, GUILHERME DO NASCIMENTO ARAUJO	253
ARARUAMA / RJ	254
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DA CRUZ DE ANDRADE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON DE ALMEIDA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL MORENO DE ARAUJO	255
BARRA MANSA / RJ	255
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	255
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA BRASILIA LTDA, JOANA MATEUS DE SOUZA GAMA, SERGIO LUIS MACHADO, REGINA LAZARA DE PAIVA ALVES MACHADO, CLODOALDO ANTONIO DE PAULA, ROSEANI DA SILVA	255
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEDIR RIBEIRO DA FONSECA, RAFAEL RIBEIRO LOURENCO, TATIANA RIBEIRO DA FONSECA FALCAO, CELSO LOURENCO DA FONSECA, JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, PATRICIA COSTA DA PAIXAO OLIVEIRA	256
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	256
13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	256
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE HONORIO DE SOUZA, ANA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA, ROSELI HONORIO DE SOUZA, LUIS CARLOS SALDANHA PEREIRA DA SILVA	257
DUQUE DE CAXIAS / RJ	257
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA MARIA DIAS DE ARAUJO, MARCIO CLAUDIO OLIVEIRA ARAUJO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX SOUZA DE ANDRADE	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANA DA SILVA PEREIRA	258
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	259

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, GASPARD BALBINO DA SILVA	259
ITABORAI / RJ	259
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ASSIS RAMOS VIANNA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIANA COTRIM ANTUNES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO GUIMARAES VIEIRA CAMARA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	261
ITAGUAI / RJ	261
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA NASCIMENTO ALMEIDA	261
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA SANTANA COCO FERNANDES ROC, FABIO FERNANDES ROCHA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE PEREIRA DE SOUSA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA JESSICA FONSECA DA S GUIMARAES, LEANDRO GUIMARAES DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA MIGUEL DE OLIVEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE ARAUJO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RYAN DOS SANTOS ARRUDA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO TADEU GAMA BRITO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA CARDOSO M DE SOUZA, ARISTIDES LUIS GONCALVES DE SOUZA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER MARQUES, NELIA MARIA THOMAZ MARQUES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO CEZAR MONEGALHA LOMEU, ANA CLAUDIA SANTOS LOMEU	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN GUEDES DE OLIVEIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER AZEVEDO DOS SANTOS	267
MAGE / RJ	267
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CORREA E SANTORIO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	268
MARICA / RJ	271
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	271
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE WASHINGTON DA SILVA, CIA ITAU DE CAPITALIZACAO	271
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE SOARES, ENEIDA ALCINA DE MARINS SOARES	272
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE WASHINGTON DA SILVA, CIA ITAU DE CAPITALIZACAO	273
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE SOARES, ENEIDA ALCINA DE MARINS SOARES	273

PARACAMBI / RJ	274
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO DA SILVA	274
RIO DE JANEIRO / RJ	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE SANTOS DE LEMOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO BRAGA TABOADA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERÔNICA GONÇALVES BRITO, SÉRGIO DE BRITO SILVA	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CLAUDIO CABRAL MENDONCA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DUARTE SILVA	276
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA ALVES DE OLIVEIRA BISPO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAMARI RODRIGUES DA COSTA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL LIMA RAPOSO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH CRISTINA MARTINS TEIXEIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ BASTOS NEVES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONARDO DA ANUNCIACAO DANTAS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID PESSANHA NOGUEIRA DE PAULA, DEYVID SILVA DE PAULA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DESIRRE DAMIANA SOARES DOS SANTOS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO PANCEIRO DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA COSTA DE ALMEIDA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA DE SOUZA VEIGA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GUIMARAES MOREIRA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO DE SOUZA LADEIRA, MARIA LUCIA DOS ANJOS SOUSA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DA SILVA MORAES DE OLIVEIRA, WILLIAM MIGUEL DE OLIVEIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKE DOUWER CAMPOS SOARES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL SOUZA LOUREDO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KRYSTEAN LUIZ PACHECO DE OLIVEIRA, ALEXSANDRA MERCES CARDOSO DE OLIVEIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA BARBOSA DE ALMEIDA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PIERRE VLANDERICO C DE MELO OLIVEIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE MARUF SANTOS TORRES BANDEIRA, WELLINGTON TORRES BANDEIRA	286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR TADEU SANTOS ALVARENGA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS PEREIRA BISPO NETO	287
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MARQUES PASSOS	288
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO FRANCO MIRANDA, ADRIANA DE ALMEIDA FRANCO MIRANDA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA VILLAS BOAS CARDOSO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO LOPES VIEIRA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CRISTINA ALVES GONÇALVES MARCELINO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ VAGNER PEREIRA ALVES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO MARINHO DA SILVA JUNIOR, JEICE ROSA DE OLIVEIRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DA COSTA BRANCO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE ALVES DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN FILGUEIRAS PEREIRA DA CRUZ	293
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ANDRADE DE LIMA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MACHADO CHIESSE COUTINHO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MOREIRA DE ARAUJO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BANDEIRA DE ALMEIDA, MARCELA ARAUJO MELO BANDEIRA	294
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA AMARAL DA SILVA DE SOUZA, EDSON AUGUSTO DE SOUZA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE FERNANDES DO NASCIMENTO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SIQUEIRA RODRIGUES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERYK ROCHA CRISPIM GUIMARAES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA REIS DE ALMEIDA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILSON PIRES DE SOUZA JUNIOR, PAULA BEATRIZ SILVA PIRES DE SOUZA	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONES TEIXEIRA SOARES, JUREMA JOSE SOARES	298
SAO GONCALO / RJ	299
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	299
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERTON LIMA GIRON, FERNANDA GIRON LIMA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO DE SOUZA BARBOSA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA BRAGA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA ALVES DOS SANTOS, MARLENE ALVES DOS SANTOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO VASCONCELOS DA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA COSTA DOS SANTOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CHRISTINA GUANABARINO DA SILVA, JULIO CESAR BARBOSA FRAGA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA LUGAO RIBEIRO DA SILVA, ARIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE OLIVEIRA MIGUEL, LUANA SANTOS SILVA MIGUEL	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON TORRES DA FONSECA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA TEIXEIRA ALVES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ CORREA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNEFFER DE SOUZA FIGUEIREDO, JORGE LUIZ DOS SANTOS SALOMAO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PAULA DA COSTA VENANCIO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILLA CHRISTINA DE OLIVEIRA NUNES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LOPES RAPOSO NETTO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA CUTALO CARVALHAES GUERRA, ALEX DE JESUS GUERRA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINE DE MELO FERNANDES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON NASCIMENTO DE SA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MATTOS ROSA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA ARAUJO COUTINHO PEREIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE ARAUJO MATOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDAILDES JESUS LIMA, CARLOS ALBERTO SANTANA DE SEIXAS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA PENA DUTRA, JOCIMARIO CHAGAS DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO QUARESMA MENDONCA, TATIANE DA CUNHA RAMIRO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELENE ANDRADE SANTOS COSTA, ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON NEVES DE LIMA	313

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANA FREITAS KINSSIGER DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CAMPOS DE OLIVEIRA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA DINIZ SANTOS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PAULA	315
SAO JOAO DE MERITI / RJ	315
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA CRISTINA MOUTA DA SILVA, NEDIO JOEL BALBINO DA SILVA	316
SAQUAREMA / RJ	316
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA FERREIRA ROSA DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINE PERROTA VIANA CARVALHAL LEÃO, ANDRÉ GOMES LEÃO	317
VOLTA REDONDA / RJ	317
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO PADILHA MIHAIOV LOPES	317
RIO GRANDE DO SUL	319
ALEGRETE / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO POLO VAZ BARBOSA	319
BOM JESUS / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HORÁCIO ALVES RAMOS, ...	319
CAMAQUA / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCCAS ISQUIERDO	320
CAMPO BOM / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL DA SILVA BOEIRA	321
CANOAS / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE APARECIDA SAVIO CUNHA, LINDA ESTER CUNHA SILVEIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA JULIANI DE LIMA CARDOSO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO CUNHA DE FREITAS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAISON RAFAEL PLACIDO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE MERI GIGORSKI	324

CAXIAS DO SUL / RS	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAURO ASSIS PEREIRA DA ROSA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PIERRE MENEGONI FELSCHER, MICHELLE RODRIGUES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE CHERIN CASAROTTO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PAULO PEREIRA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE GOLDEZ, RODOLFO JOAQUIM GOLDEZ	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE POLI DE AGUIAR, JEAN CARLOS SANTIN DOS SANTOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATA SILVA CRISTOVAO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO BORSATTO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARTINS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO ZANOTTI	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CARDOSO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEU COSTA SELAU	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISON DA SILVA ASSUNCAO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAIRTON RODRIGUES DA FONSECA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMA DA MOTA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DA SILVA GADENS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO GUERREIRO CARDOSO DOS SANTO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO GIACOMETTI SECCO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE OLIVEIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILTER HAUS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, REPRESENTADA POR, CARLOS JUARES MENG E FABIANA TOIGO MENG, FT OIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, REPRESENTADA POR BEATRIZ NATALINA MADALOSSO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CARINHA DE SOL LTDA ME (SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS), SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	334
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA LISE LTDA, GOES PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CORRENTES ALUMINIO LTDA, SANFRANCISCO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	334
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHELI FERREIRA GARCIA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CARLOS DA SILVA	335
CRUZ ALTA / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ ANTONIO HENDGES	336
ELDORADO DO SUL / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	336

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA ROSA SANTOS	336
ESTEIO / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMABILIA DE OLIVEIRA GOULART	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILIAN DIAS DA SILVA BORGES	337
GARIBALDI / RS	338
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	338
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE CORBELLINI, ANALICE BARUFFI CORBELLINI	338
GRAVATAI / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BATISTA DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEY MACIEL PEREIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE DOS SANTOS MULLER DE MELLO, DANIEL LUCAS MESSAGE DE MELLO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDWARD JEFFERSON RIBAS VALENCA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE MENDES CHIAPPA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA LIMA ZEFERINO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE SALVALAGIO MENDES DE MELO, WILLIAN LOPES DE MELO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO PEREIRA DA SILVA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DE SOUZA GOMES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON ORTIZ ARAUJO, LAIS DA CUNHA RAMOS ARAUJO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL FOGACA REUS, CAROLINE NEQUES DOS SANTOS REUS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENOR DA LUZ SANTOS, RAQUEL DA COSTA DOS SANTOS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ANTONIO SILVEIRA, JEFFERSON DINIZ LOPES	345
GUAIBA / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARIN GARCIA NAUJOKAT TAVARES, ALBERTO TAVARES FILHO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR SANHUDO DOS SANTOS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MENDES BONEBERG, JULIANA DA ROSA BITENCOURT BONEBERG	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS BARBOSA DA SILVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLI LIGUICANO SEVERO	347
HERVAL / RS	347

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR SOARES COELHO	348
IJUI / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO KOEHLER FISCHER	348
NOVA BASSANO / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELI SOSTER	349
PAROBE / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA CAMARGO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA STORMOVSKI	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAMARION BOFF FERNANDES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELAR GONCALVES DOS SANTOS	351
PELOTAS / RS	351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR GOES JUNIOR, SIMONE LUCENA GOES	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIS DE SOUZA PEREIRA	352
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MANOEL DOS SANTOS FONTES, INDIARA AVILA DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR SANTOS DA SILVA JUNIOR	353
PORTO ALEGRE / RS	353
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURISE CORREA MARICATO DE PAULA AZEVEDO, MARCELO DE PAULA AZEVEDO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO THOMAS DOS SANTOS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA LOCK DA SILVA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHA DA SILVA FARIAS	354
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIA FERNANDES MORAES DE ANDRADE, ANDERSON LAGRANHA DE ANDRADE	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANNIA DE SOUZA LIMA, JOÃO RODRIGUES DAS NEVES NETO	355
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CARVALHO PACHECO	356
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE BALZAN DE LIMA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PRESTES DA SILVA	357

SANTA CRUZ DO SUL / RS	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA., SUHMA ENGENHARIA CONSTRUÇOES LTDA	357
SANTA ROSA / RS	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ MUNOZ BORTOLI	358
SAO LEOPOLDO / RS	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUNALVA JULIANA DE SOUSA, DIEFREI ALAN PAIVA DE SOUSA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO CAMPOS DA ROSA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ALFONSO SOUZA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANDRA GAERTNER FRELICH, RICARDO CERRI	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DIAS DA SILVA	360
SAO PEDRO DO SUL / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SALETE DELLANI MENDONÇA, WORNEY DELLANI MENDONCA, TANIA DE FATIMA DELLANI MENDONCA	361
SERTAO / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃO	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOISÉS TEIXEIRA PAIVA	362
TAQUARA / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN OLIVEIRA DE FARIAS	362
TRAMANDAI / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BARCELOS DA SILVA, SABRINI EVELYN VARGAS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA HELENA GOULART SALLES, ALEXANDRE GOMES SANTIAGO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE DE OLIVEIRA MOURA	364
SANTA CATARINA	364
ARARANGUA / SC	364
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALEXANDRE FERREIRA VIEIRA, PATRICIA DE LIMA SOARES VIEIRA	364
BIGUACU / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO RODRIGUES (ESPÓLIO), AURA RODRIGUES	365
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): HARIEL PETRY PITZ, GISELI CRISTINA CORONETTI DE SOUZA PITZ	366
BLUMENAU / SC	366

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME KIM MORAES	366
CACADOR / SC	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUMERCINDO ABSALÃO CARNEIRO	367
CANOINHAS / SC	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROLF DIETRICH SIEMS, DARCLÊ SIEMS	368
CHAPECO / SC	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENI VIEIRA, NILSON HELLGREN	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA KATRINI SCAPIN	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA SIGNORETTI PADILHA NAVAS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PILTZ DE LIMA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINES DE FATIMA OZIEMBLOSKI	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MAYER	371
CRICIUMA / SC	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUFASE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAZENDA SANTOS GUGLIELMI LTDA	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAVEI CONSTRUTORA LTDA.	372
DIONISIO CERQUEIRA / SC	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ROLOFF ARENHART, SIDNEI ARENHART	372
FLORIANOPOLIS / SC	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	373
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZA CRISTINA PEREIRA BARBOSA, CESARIA GENOVEVA AUGUSTO, DEODOSIO JUVENAL ALVES JUNIOR, ARI DE MELO MOSIMANN, CLAUDIO PACIORNICK	373
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO VIEIRA MACHADO, ANDREA LUIZ, TIAGO CANDIDO DA ROCHA, TANIA REGINA DE MIRANDA, RAFAEL KROFF SUSIN, ERIK DE ALMEIDA DIJKSTRA	374
GARUVA / SC	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA	374
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO ROCHA AMAZONAS DE ALMEIDA, CARLOS MARCOS BLEY VIEIRA	374
GASPAR / SC	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSANE SIMON MARTINS	376
GUARAMIRIM / SC	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	377

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HONORIO CONZATI, GERTRUDES GIRARDI CONZATI	377
JARAGUA DO SUL / SC	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATA WEDY SIQUEIRA ZIENER	377
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DJD IMOVEIS LTDA	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DJD IMOVEIS LTDA	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DJD IMOVEIS LTDA	378
JOINVILLE / SC	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE CRISTIANE COSTA BARBOSA, JOHNSIEL LINS ROCHA BARBOSA	379
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA CORREIA VERONEZE CRISTOFOLINI DE BARROS, FELIPE CRISTOFOLINI DE BARROS	379
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DA SILVA	380
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WIEST S.A.	380
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DE OLIVEIRA LORETTO	381
LAGES / SC	381
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	381
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DELIRIO BRIDI, NELI TEREZINHA BRIDI	381
NOVA VENEZA / SC	381
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VERA LÚCIA MILANESI BONGIOLO, EDUARDO SÉRGIO BONGIOLO, DILNEI MILANESI, JOSIANE MONDARDO MILANESI, NAIR MARIA MILANESI COLOMBO, IDALINO JOSÉ COLOMBO, CLEUSA MARIA MILANESI SPILLERE, JAIR ANTONIO SPILLERE, ELOI LUIZ SCOTTI, GERUZA MILANESI SCOTTI NASCIMENTO, CAROLINA MILANESI SCOTTI	381
ORLEANS / SC	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	382
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REGINALDO MICHELS BIANCO, FRANCIELI GOULART FURLANETO BIANCO, REGINEI MICHELS BIANCO, RAMILO MICHELS BIANCO	382
PALHOCA / SC	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA VIANA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYARA HYASMIN CAMPOS GOMES, HITOR RODRIGUES BORGES DA SILVA	384
PALMITOS / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADEMIR MIGUEL CANELLO	384
PONTE SERRADA / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA IZALDINA DA SILVA BRITO	385
PRESIDENTE GETULIO / SC	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA PAULA GRAF WOLLINGER,	

GERSON LUIZ WOLLINGER, PAULO JOSÉ GRAF, ANDRÉIA MORETTO GRAF	385
RIO DO SUL / SC	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LAIS PROBST	385
SANTA ROSA DO SUL / SC	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL MARAFIGA AYRES NETO	386
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LEITE SOUZA, ANGELICA TROMMENSCHLAGER SOUZA	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO LEAL, GRASIELE PFLEGER LEAL	387
SAO DOMINGOS / SC	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	387
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NERI D'AGHETTI DA SILVA	388
SAO JOAO BATISTA / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES SOARES	388
SAO JOSE / SC	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ROSA LOPES AZEVEDO, ALISSON DOS SANTOS AZEVEDO	389
TIMBO / SC	389
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VITOR SERGIO ZOBOLI, ELISABETH BEYER ZOBOLI, ALIDO JOÃO CATTONI, LUCIA TISSI CATTONI	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTOFER MICHEL SCHUTZE, LONI SPIESS, RENATE SPIESS	390
TROMBUDO CENTRAL / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	391
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOVEIS MAXIMIANO LTDA	391
TUBARAO / SC	392
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIRO FERNANDES GONCALVES, MARIA HELENA MARIN	392
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	392
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUÉLEN TARTARI	392
SERGIPE	393
CAPELA / SE	393
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDRE DE SOUZA SANTOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIZ PAULO GOES DOS SANTOS	394

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAELA OLIVEIRAR DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 395

ESTANCIA / SE 395

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA 395

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLEIDE LIMA DE JESUS** 395

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GETULIO FERNANDO AGUIAR DOS SANTOS, KLEBIANA DE JESUS PEREIRA AGUIAR** 396

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS JOSÉ DOS SANTOS** 396

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PABLO ALEXSANDER SANTOS OLIVEIRA** 396

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LOTEAMENTO E INCORPORACAO COSTA VERDE LTDA** 397

SÃO PAULO 397

ARACATUBA / SP 397

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA 397

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANE PERPETUA GOULART** 397

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDERLEY MIRANDA FERREIRA** 398

ARARAS / SP 398

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS 398

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAICON DIEGO DA SILVA** 398

BARUERI / SP 399

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI 399

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISELE DA SILVA FONTANA** 399

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS VINICIUS COUTINHO DA SILVA, TATIANE VALENTIM COUTINHO** 399

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA APARECIDA DA SILVA** 400

BAURU / SP 400

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU 400

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELSON DA COSTA CHAVES JUNIOR** 400

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIO CESAR DA SILVA PRATA, ANA VALÉRIA VIEIRA PRATA** 401

CACAPAVA / SP 402

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA 402

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO RIBEIRO DA SILVA** 402

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JHONAS KLEBER ORLANDO DOS SANTOS, MIRIAN RAQUEL LIMA SANTOS** 402

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELA DE GODOY ROCHA** 403

CAFELANDIA / SP 403

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELANDIA 403

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANNA DA CRUZ SINGLE, TEREZA DA CRUZ THEODORO, MARIA CHRISTINA SINGLE** 403

CAMPINAS / SP	404
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	404
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER FERNANDES DOS	
SANTOS, DAYANE SAES DOS SANTOS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELI DETONI	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REALINO CARLOS ROSA,	
MARCIA ALVES DELLIS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NALCIELLE CORDEIRO	
LOPES DOS ANJOS, PEDRO RIBAMAR DOS ANJOS FLHO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE JESUS MATIAS,	
NATHALIA MARIA LINCK DE SOUZA DE JESUS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME CIRINO MENEZES	
SILVA, MARLENE DE SOUZA MENEZES	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI STRUCIATI	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONARIO PEREIRA ROCHA	
	407
CAPIVARI / SP	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE	
SOUZA DAMASIO, JUCIMARA DA ROSA CAMARGO	408
COTIA / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA SOFIA DE SOUZA	
	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAN ARAGAO MARTINS	
	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEILTON REIS DOS	
SANTOS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FERRAZ DA SILVA	
	410
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIR TALLO	411
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SAMUEL MACHADO BARBOZA	
	411
CUBATAO / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARIA MOREIRA	
BRITO, DANIELA DANTAS SANTOS BRITO	412
DIADEMA / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	412
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): OFICIAL	
DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	413
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): OFICIAL	
DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	414
FRANCA / SP	415
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	415
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RITA MARIA DO NASCIMENTO,	
JOÃO MARCELO DO NASCIMENTO, ROBERTA APARECIDA DO NASCIMENTO	415
FRANCISCO MORATO / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ROSEMARY MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO, CARLOS EDUARDO SILVA DA CONCEIÇÃO, BEATRIZ SILVA DA CONCEIÇÃO ...	

418	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGDA OLIVEIRA DA SILVA	418
FRANCO DA ROCHA / SP	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA SILVA ALMEIDA	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINA BENEDICTO	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANESIA BERNADETE DE ARAUJO MANZO	420
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ACE REALTY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	420
GUARULHOS / SP	420
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE RODRIGUES DA SILVA	420
ITU / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEI CORREA	421
MAIRINQUE / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	421
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO CORREA ALEJANDRO, MILENE APARECIDA GALIARDE ALEJANDRO	422
MIRACATU / SP	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU	422
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROBERTA RIVERA DANTAS	422
MOGI DAS CRUZES / SP	423
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	423
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO DUALIB	423
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNA LUIZE DE SOUZA MESQUITA, GUSTAVO MESQUITA RODRIGUES, JOSE BEZERRA CORDEIRO, JOSE BERNARDO DOS SANTOS	423
MONTE APRAZIVEL / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE ALMEIDA MARTINS SILVA	424
MONTE MOR / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARTINS GOMIRATO	425
NUPORANGA / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE FELICIANO VASCO	425
ORLANDIA / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PRADO GOMES	426
OSASCO / SP	426

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VIEIRA CUEVAS	426
PARAGUACU PAULISTA / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BONFIM DA SILVA, PAULO CESAR DA SILVA	427
PIRACICABA / SP	427
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	427
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LETICIA DE JESUS FELIPE, GUSTAVO DE JESUS FELIPE, GABRIEL DE JESUS FELIPE	427
POA / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS ALEXANDRE EVANGELISTA DA COSTA	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADOLFO RONDON GAMARRA	429
PRAIA GRANDE / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO NATANAEL ARAUJO GOULART	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER BARBOSA FREIRE	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA BRANDAO	430
RIBEIRAO BONITO / SP	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO BONITO	430
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA FAZENDA SAO PEDRO LTDA	431
RIBEIRAO PIRES / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	431
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): GENI DO NASCIMENTO PEDRO, JUDITE ALVES DA SILVA, NAILZA MATOS PASSOS, JOSÉ PIRES PRADO FILHO, LUIZ CARLOS COSTA, CLAUDIO GIMENES SOARES, EDIVAL PEREIRA LEITE, JURACY SANTOS CHIUCHI, JOAO DANIEL ROSA, ESPOLIO DE MARIA IZOLA FERREIRA, JOAO FRANCO, JOSE FILOMENO DIAS, MARIA APBUBOLA ROSA, ORLANDO SENSULINI, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, SEBASTIAO HUNGRIA PINTO, PAIXÃO ALVES DOS SANTOS, ANTONIO BALBINO DA SILVA	431
SANTO ANDRE / SP	434
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA ROMERO CERSOSIMO	434
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	434
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON CARDOSO COELHO	434
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	435
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA ALCANTARA DE OLIVEIRA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA OLIVEIRA JUSTO	435
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	436

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE PAIVA, SABRINA MARIA GUEDES PAIVA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE FERNANDES DE SOUSA YAMAOKA, MAURICIO HIDEKI YAMAOKA	436
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FIGUEIRA JAJA, ALESSANDRA MACIEL DA CUNHA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO BARBOZA ALVES DOS SANTOS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON APARECIDO TEODOLINO	438
SAO PAULO / SP	438
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	439
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA DE MARCHI FRASON, LIGIA FABIANA FRASON LOURENÇO, ENIO ROBERTO LOURENÇO, WILLIAM FRASON, RAFAELA ISIS REIS ALLEVATO FRASON, MARIA ALEXANDRA FRASON DOMENEGUETTI	439
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO GUARIENTI	439
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZA MARIA CASTELO BRANCO	440
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ DARIN, ELZA DOS SANTOS SILVA	441
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, JULIA DOURADO SALGADO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SEVERINO DA SILVA	442
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIK A ROBLES DE ALMEIDA, RODRIGO KOU LEUNG HO	442
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CRISTIANE DA SILVA	443
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	443
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ARIEL FRANKEL	443
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	443
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS DOMINGUES	443
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA PASTORE VALENTINI	444
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA LUZ MELARA	445
SAO SIMAO / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	445
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA	445
SAO VICENTE / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA APARECIDA RIBEIRO	446
SOROCABA / SP	447
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	447
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENE PACHECO GUIMARAES NETO, HERCULANO DA CRUZ GOMES	447

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GABRIEL DENER DE OLIVEIRA, FRANCISCO SURANO SEGURA, IRACEMA PADOVANI DE CARVALHO	447
SUMARE / SP	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MARQUES PATRICIO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIANY SANTANA LEMES	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA REGINA BONFIM MEDEIROS, BRUNO RUAS MEDEIROS	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSICA ARAUJO DE MICHIELLE	450
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEXTIL THOMAZ FORTUNATO LTDA	450
SUZANO / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BEZERRA DA SILVA, THAIS SOUSA BRAUNA BEZERRA	450
SÃO PAULO / SP	451
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	451
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO MURILO RODRIGUES LEAL, LENITA MACHADO FARINELLI	451
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASSIO DE LIMA, ANTONIO MEDEIROS FURTADO, MARCELINO MEDEIROS, JOSÉ MARTINS DE GUARDÃO, AUGUSTA ROCHA CAMARGO	452
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEMENTE CANDIDO DE OLIVEIRA, APARECIDA DO ROSARIO AZEVEDO OLIVEIRA, HELENA MELLER SIEGEL, HILDEGARD SIEGEL, ALEXANDRE SEIGEL BARBOSA, SHEILA PEREIRA SIEGEL, LEANDRO SIEGEL BARBOSA, MICHELI SIEGEL DE ALMEIDA, ORLANDO DE ALMEIDA	453
TUPI PAULISTA / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	454
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA SEGATO MUSSATO, ANTONIO CARLOS MUSSATO	454
TUPÃ / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	454
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ENIELSE ALVES VILELLA	454
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS PORTATE	455
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIANA BAUMAN PEREIRA DE CAMPOS, ANDERSON QUEIROZ DE CAMPOS	456
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEIDE REGINA LASMAN	456
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVANA DA SILVA MAGALHÃES	457
VOTUPORANGA / SP	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	458
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATA DOMINGUES DA SILVA, PAULO HENRIQUE DOMINGUES SOMILIO	458

ESTADO - ACRE
COMARCA - PLACIDO DE CASTRO/AC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLACIDO DE CASTRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO NERIS MARTINS, HELENA LESSA MARTINS**

ANA PAULA GAVIOLI BITTENCOURT, Registradora dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Plácido de Castro/RS, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, intima, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 24/05/2022, protocolado neste Ofício Imobiliário sob nº 10.330, em 25/10/2022, o senhor JOÃO NERIS MARTINS, inscrito no CPF sob nº 058.673.802-97 e a senhora HELENA LESSA MARTINS, inscrita no CPF sob nº 183.206.512-04, não encontrados nos endereços Rua Epitácio Pessoa, Bairro Centro e na Rua Jovenal Antunes nº 520, Bairro Centro, nesta cidade de Plácido de Castro/AC, a comparecerem neste Serviço Registral, localizado na Rua João Daniel Damasceno nº 330, Bairro Rapiirrã, nesta cidade de Plácido de Castro/AC, no horário das 08horas as 16horas, de segunda-feira a sexta-feira, para efetuar o pagamento da importância de R\$80.039,48 (oitenta mil e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), calculada até o dia 12/03/2023, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato Habitacional nº 155550909975, firmado com a Caixa Econômica Federal, registrado na matrícula nº 628 do livro 2-RG, desta Serventia Imobiliária. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credor-Fiduciária e requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF. Ana Paula Gavioli Bittencourt. Registradora e Tabeliã

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA REGINA DE SOUZA AMOEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, a devedora fiduciante CLAUDIA REGINA DE SOUZA AMOEDO, inscrita no CPF sob nº 347.965.172-00, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 3.336, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 10/03/2023 era de R\$53.926,15 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

COMARCA - MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora ENGEÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 04.959.557/0001-05, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: VALMIR RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO -- CPF: 261.219.300-63 Matrícula nº: 70.153 Endereço: RUA ADEMAR FREIRE, Nº 128, APARTAMENTO 102 H, TORRE H MARGARIDA, CONDOMÍNIO PIAZZA DI FIORI, FLORES, MANAUS/AM.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GUILHERME LEAL BRAGA FILHO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): GUILHERME LEAL BRAGA FILHO -- CPF: 405.881.905-78 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, JOSÉ COELHO IRMÃO, CPF: 018.637.645-04; UELINTON OLIVEIRA COELHO; JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS LIMA, CPF: 021.615.155-52; JOSÉ BISPO DOS SANTOS; AFRANIO DAMASCENA SANTOS; MANOEL ALVES DE JESUS; ESTRELA SSC HOLDINGS S.A, CNPJ: 29.400.630/0001-35; RODRIGO GERALDI ARRUY; e WILLIAM TERAN TROELSEN, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural (UMA ÁREA DE TERRA, situada nesta no Município de Araçás-Bahia, Comarca de Alagoinhas-BA, medindo 64 há, 44a e 49 ca, no lugar denominado Fazenda Nova Esperança), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por GUILHERME LEAL BRAGA FILHO, residente e domiciliado na Av. Cardeal da Silva, 447, AP. 609, Federação SCA, inscrito no CPF/MF sob nº 405.881.905-78, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 948, do Livro 2RG, com área total de 64,4449 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HARNOLDO SILVA AZI**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): HARNOLDO SILVA AZI; CPF: 148.159.745-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, EUNICE MACHADO DA SILVA, CPF: 670.927.725-91; JOSÉ CARLOS BARBOSA, CPF: 072.386.195-53; JOSÉ ARANDY RODRIGUES, CPF: 008.238.645-53; JOSÉ CARLOS ALVES DO NASCIMENTO, CPF: 288.415.065-04 e LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA, CPF: 892.198.055-53, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (Uma área de 85ha 35a 160ca equivalente a 197 tarefas, que é o resultado da unificação jurídica de duas áreas situadas no município de Aramari, Comarca de Alagoinhas), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 1.507 do Livro 2-E, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (Harnoldo Silva Azi, brasileiro, casado, advogado, inscrita no CPF nº 148.159.745-00), residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 33, apt. 202, Centro, Alagoinhas/BA, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 1.507 do Livro 2-E, com área total de 98,9099ha, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DAS DORES DE JESUS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): MARIA DAS DORES DE JESUS -- CPF: 475.879.035-34 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ROQUE SANTANA; ROBERTO DE SANTANA DA COSTA NEVES; RITA MARIZE DAS VIRGENS DAMASCENO, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural (UMA ÁREA DE TERRAS, denominada Fazenda Espinho, neste município de Alagoinhas/BA), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARIA DAS DORES DE JESUS, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF nº 475.879.035-34, residente e domiciliada na 3ª Travessa Capitão Raimundo Borges, nº 20, Boa Vista, Catu/BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 5.093, do Livro 2-R, fls. 58, com área total de 2,7260 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIARA DE QUEIROZ PAIM

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): LUCIARA DE QUEIROZ PAIM. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de LUCIARA DE QUEIROZ PAIM, CPF nº 134.546.845-87, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440328078-0, firmado em 01/07/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4413, sob o nº R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado a R SANTO CRISTO SN LOTE 15 QD 37 JARDIM PETROLA ALAGOINHAS BA 48031040, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 25 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO JOSE MARTINS DE JESUS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): RAIMUNDO JOSE MARTINS DE JESUS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de RAIMUNDO JOSE MARTINS DE JESUS, CPF nº 134.577.805-87, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552934251-5, firmado em 30/12/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5730, sob o nº R-1, a qual diz respeito ao imóvel situado a R DO EUCALIPTO 279 BARREIRO ALAGOINHAS BA 48070310, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 25 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA PINHEIRO MARTINS DE JESUS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): BARBARA PINHEIRO MARTINS DE JESUS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de BARBARA PINHEIRO MARTINS DE

JESUS, CPF nº 372.470.265-53, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552934251-5, firmado em 30/12/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5730, sob o nº R-1, a qual diz respeito ao imóvel situado a R DO EUCALIPTO 279 BARREIRO ALAGOINHAS BA 48070310, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 25 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA BARBOSA ROCHA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): TALITA BARBOSA ROCHA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de TALITA BARBOSA ROCHA, CPF nº 034.873.375-50 r, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553735933-0, firmado em 19/08/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7152, sob o nº R-1, a qual diz respeito ao imóvel situado a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA 0 QD Q LT 07 CATU ALAGOINHAS BA 48090020, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 25 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

COMARCA - BARREIRAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DE FREITAS FRANCA

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@cruhbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a(o) senhor(a) Fabricio de Freitas Franca (CPF: 057.863.245-40) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 13/05/2020, nº 9028196, registrado na matrícula sob o nº R-4-41.602 deste Cartório, referente ao imóvel denominado de CASA 03, situada no Condomínio Residencial Gonzafre I, na Rua Belo Horizonte, Loteamento Parque Novo Horizonte, Barreiras-Ba, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação Ofício: 162860/2022): I) Referência: 24/10/2022; II) Valor: R\$ 14.676,56. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 22/12/2022 corresponde a R\$ 22.521,40, sujeito à atualização monetária, aos

juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso Banco Bradesco S/A, CNPJ sob nº 60.746.948/0003-72), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 25 de abril de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GABRIEL ALMEIDA FERREIRA, ANTONIO CUSTODIO DE ANDRADE NETO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ASSENTO IMOBILIÁRIO - LEIDIANI DE SOUZA LOPES BRANDÃO, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. GABRIEL ALMEIDA FERREIRA, inscrito no CPF sob n.º 029.096.945-00, residente e domiciliado na Rua Rua Tiradentes nº 07, APTO 103, Aratú, Barreiras -- Bahia, ou no Lote 17 da Quadra 27 -- LOTEAMENTO MORADA NOBRE, situado na Rua Criciúma, Barreiras - Bahia, na qualidade de confinante proprietário do LOTE 17 DA QUADRA 27 -- LOTEAMENTO MORADA NOBRE -- BARREIRAS -- BAHIA, que na forma disposta no artigo 213, inciso II parágrafos 2º ao 10º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do seguinte teor: ANTÔNIO CUSTÓDIO DE ANDRADE NETO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 1172921920 SSP/BA e inscrito no CPF nº 020.579.155-73, proprietário do imóvel denominado LOTE 34, DA QUADRA 27 -- LOTEAMENTO MORADA NOBRE I -- BARREIRAS -- BAHIA, registrada nesta Serventia no Livro 2 de Registro Geral sob nº 52.221, requereram a Vossa manifestação acerca dos dados contidos no processo de REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ASSENTO IMOBILIÁRIO, datado de 19 de abril de 2023, visto que Vossa Senhoria na qualidade de representante legal do confinante/proprietário da LOTE 17 DA QUADRA 27 -- LOTEAMENTO MORADA NOBRE -- BARREIRAS -- BAHIA, registrado nesta serventia no Livro 2 de Registro Geral sob nº 9568, não prestou anuência na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo. Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados a partir da data de publicação. Ademais, nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Barreiras -- Bahia, 28 de abril de 2023. LEIDIANI DE SOUZA LOPES BRANDÃO - OFICIAL SUBSTITUTA

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EGIDIO DOS REIS SANTOS, LINALDO BRESSY DULTRA BARBOSA, CHRISTIANO BRESSY DULTRA BARBOSA, SAULO BRESSY DULTRA BARBOSA, ARAMIS BRESSY DULTRA BARBOSA**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 140.678 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerido, o Sr. Egídio dos Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.728.885-87, e como requerentes, o Sr. Linaldo Bressy Dultra Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.840.245-04; o SR. Christiano Bressy Dultra Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.834.735-87; o Sr. Saulo Bressy Dultra Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 894.115.445-68; e o Sr. Aramis Bressy Dultra Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.415.825-53, representados por sua advogada, Dra. Olivia Paternostro de Castro Carneiro, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 36.019, referente a um terreno com casa edificada situado na Rua Flamingo (antiga rua Direta de Jauá), nº 08, Lote 3-A e 3-B, no Município de Camaçari, Bahia, com área total de 452,81m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 28362, registrada à margem da transcrição do nº de Ordem 30.065, às fls. 21, do Livro 3-Z do Registro Geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador, Bahia. Os requerentes desconhecem onde reside o proprietário tabular e na certidão juntada aos autos, não consta qualificação subjetiva deste que permita a localização para citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, por estar em lugar incerto e não sabido, para comparecer em Cartório, e ser notificado dos termos do processo. E fica advertido de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROQUE AMADO DA SILVA, IVONE SANTOS DA SILVA, TOMAZ CAMILO DUARTE**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 130.293 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerido, THOMAZ CAMILO DUARTE, portador do CPF/MF sob o nº 017.043.205-00, e como requerentes o Sr. ROQUE AMADO DA SILVA, portador do CPF/MF sob o nº 046.604.635-91, sua esposa, a Sra. e IVONE SANTOS DA SILVA, portadora do CPF/MF sob o nº 668.652.635-53, representados por seu advogado Dr. Willadesmon Santos da Silva, OAB/BA 47.102, referente a uma área de terras medindo 962,00m², do Lote 02, Quadra 09, localizado na Rua Pinaúna ou Rua F (popular Rua Laura, n.06), do Loteamento COQUEIROS DE AREMBEPE, Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 83790, com registro à margem da matrícula mãe 10.565 do Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Bahia. Os requerentes solicitaram a notificação do titular de domínio, dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo. No entanto, informaram que tinham conhecimento do falecimento do proprietário tabular, anexando aos autos certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (CND) em nome do proprietário tabular na qual apontou que o titular do CPF era falecido. Nestas condições foi deferido o pedido de citação pelo presente edital, e serem notificados dos termos do processo, os eventuais herdeiros. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PABLO VIEIRA BARREIROS BARRETO, ITAIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, IVAN CARLOS DA SILVA, REINILDA CRISPINA LIMA CERQUEIRA E SILVA**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de

Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 123.228 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerida a ITAIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.669.154/0001-85, e como requerente, o Sr. PABLO VIEIRA BARREIROS BARRETO, inscrito no CPF sob o nº 056.163.755-51, postulando em causa própria OAB/BA 49.802, referente a um Lote designado pelo nº 08, da Quadra XIII, integrante do Loteamento denominado LAGOAS DE GUARAJUBA, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, com área total de 1.000,00m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 84147, de propriedade da ITAIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com registro à margem da matrícula 5935 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Bahia. E como esteja a propriedade tabular em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, nestas condições foi deferida a citação pelo presente edital, para comparecer em Cartório, e ser notificada dos termos do processo. Além disso, fica esta notificada como confrontante dos lotes 09 e 30, da mesma quadra. Ficam também notificados por esse edital Ivan Carlos da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.608.325-72, e sua esposa, Reinilda Crispina Lima Cerqueira, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.510.645-73, proprietários do imóvel confrontante (Lote 07, da Quadra XIII), registrado na matrícula sob o nº 27.651 do Registro Geral deste Ofício. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

COMARCA - CANDEIAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CONSTRUTORA GATTO - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, SUCURI EMPREENDIMENTOS LTDA

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, na forma da lei, FAZ SABER que, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015-1973, e art. 895 do Provimento Conjunto nº. 03-2020 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 20/03/2023, sob o número de ordem 14.103, o PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel inscrito na matrícula 4529, do Livro nº. 2, localizado no endereço Rod. BA-523, S/N, RUA R.A, Faz. São Marcos, Bairro Ouro Negro, no município de Candeias-BA, com área de 132.818,86m², e perímetro de 2.003,55m, inscrito no cadastro imobiliário sob nº6117100660000, identificado como confrontante de: MUNICIPIO DE CANDEIAS, CONDOMINIO NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS II, ANTONIO ROMA DOS SANTOS, MARIO DOS SANTOS, RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, MANOEL GOMES e GATTO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Conforme requerimento, planta e memorial descritivo disponíveis no link <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/H6JD4-8L8W2-PA3MQ-58H6H> ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate> informando o Código de validação: H6JD4-8L8W2-PA3MQ-58H6H (em caso de dificuldade no download do arquivo enviar e-mail para contato@ricandeias.com.br) e ora anexados. Assim sendo, fica o ANTONIO ROMA DOS SANTOS, MARIO DOS SANTOS, RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, MANOEL GOMES, GATTO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e terceiros cientificados acerca do referido procedimento, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, estando ciente de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de retificação de área.

COMARCA - COCOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANDRA COSTA SILVA

COMARCA - COCOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS/BA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): Sr.ª SANDRA COSTA SILVA RYAN DE CHANTAL ZANCHET, Oficial do Cartório de Registro Imóveis de COCOS/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), art. 10 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.420 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que SANDRA COSTA SILVA, brasileira, maior, capaz, comerciante, solteira, portadora da CI. RG nº 0556401921-SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 498.836.405-44, residente e domiciliada no Brasil, na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 2, bairro Vila Boa Sorte, Cocos-BA, CEP 47.680-000, requereram neste Cartório de Registro de Imóveis de Cocos/BA, situado na Rua Presidente Dutra nº 282, CEP 47.680-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Um lote urbano com casa construída situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 2, Centro, Cocos-BA. O imóvel não possui grades de frente, possui muro divisório de cerca de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) na confrontação dos lados direito, esquerdo e fundos. O imóvel é composto de duas casas com entradas independentes. A casa da frente não possui grades, sem qualquer obstáculo para ingresso no imóvel. Visualizando o imóvel de frente, possui uma porta dupla e um portão de garagem. Adentrando pelo portão consta uma garagem, juntamente com a área de serviço, onde dá acesso a porta da sala que é conjugada com o quarto, possui ainda cozinha e banheiro independentes. Pela lateral esquerda temos acesso a casa dos fundos, com um portão de pedestre e um portão de garagem. Adentrando pelo portão de pedestre possui uma área externa estreita que fica de frente com a porta de entrada na residência, onde entramos na sala que possui um balcão para dividir com a cozinha, uma suite, um quarto e um banheiro completo. Saindo pela cozinha fica a garagem no fundo uma área com um banheiro do lado esquerdo e um quarto do lado direito. Na lateral direita da segunda casa, consta um corredor pequeno e vazio, sem mais a declarar, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.432.876,93m c E 550.701.72m; Muro/Casa: deste, segue confrontando com Diolinda Barros Trindade, no azimuth de 125°21'13", na distância de 32,61m, até o vértice P02, de coordenadas N 8.432.858,06m e E 550.728,32m Muro/Casa: deste, segue confrontando com Daniel Alcântara Ribeiro, no azimuth de 198°27'38", na distância de 10,06m; até o vértice P03, de coordenadas N 8.432.848,51m e E 550.725,13m, Rua, deste, segue confrontando com Santa Bárbara, no azimuth de 304°31'44", na distância de 32,12m; até o vértice P04, de coordenadas N 8.432.866,72m e E 550.698,67m, Avenida; deste, segue confrontando com ACM- Antônio Carlos Magalhães, no azimuth de 16°38'02", na distância de 10,66m, até o vértice P01, fechado assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 85,45m, determinando a área total de 319,88m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." conforme o Mapa e Memorial Descritivo emitido em 29/07/2022 pelo engenheiro ambiental. técnico em agropecuária e georreferenciamento de imóveis - Isac da Silva Rodrigues, CREA 20.721/D-GO VISTO 33.325/BA, ART nº BA20220175528 perfazendo uma área total de 319,88m². (trezentos e dezenove metros, oitenta e oito centímetros quadrados); 2. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 11 (onze) anos na data da prenotação nº 5029, 16/09/2022, do pedido de reconhecimento da usucapião). 3. OBSERVAÇÕES: A presente notificação de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) ente(s) federado(s) notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do retorno do comprovante da efetiva notificação e respectiva juntada aos autos do procedimento (art. 1.429-0 do CNP-BA). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte da(s) autoridade(s) notificada(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Pela presente, ademais, fica a Fazenda Pública instada a se manifestar a respeito da eventual necessidade do recolhimento de impostos, foros, taxas ou encargos

assemelhados, advertindo-se que a sua não manifestação em tempo hábil fará presumir sua anuência quanto a não incidência (art. 1.421-A, § 1º, do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Cocos/BA, 25/04/2023. Ryan de Chantal Zanchet, Oficial de Registro.

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN SANTANA PROFETA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97. Interessado: JEAN SANTANA PROFETA. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JEAN SANTANA PROFETA, inscrito no CPF: 058.313.625-74, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: R SAO LUCAS 38 QD J LT B LOTEAMENTO JD CORACAO DE MARI BA 44250000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844441753245-9, datado de 17/01/2018, registrado na matrícula nº sob o nº 06, na Matrícula nº 5599. O pagamento deverá ser feito nesta serventia, situada na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Dou fé, Coração de Maria, 25 de abril de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GONÇALO LIMA DA SILVA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97. Interessado: GONCALO LIMA DA SILVA JUNIOR. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GONCALO LIMA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF: 034.868.735-47, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: R SAO CRISTOVAO 20 QUADRA F LOTEAMENTO JD CORACAO DE MARI BA 44250000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa

Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844441848341-9, datado de 28/05/2018, registrado na matrícula nº sob o nº 03, na Matrícula nº 6503. O pagamento deverá ser feito nesta serventia, situada na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da devedora-fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado, pois não reside mais neste. Dou fé, Coração de Maria, 25 de abril de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON PIRES DOS SANTOS**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 24/04/2023 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA ESPANADA-BA NOTIFICADO: ADAILTON PIRES DOS SANTOS. CPF 787.075.285-15 ENDEREÇO: AV ENTRE RIOS R PROJETADA B 0 LT 6 QD A NOVA PASTORA CARDEAL DA SILVA-BAHIA , CEP 48.390-000. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 844441164108-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/02/2016, registrado sob o nº3 da matrícula 2198, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira/Oficiala Substituta

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA QUEIROZ DA CUNHA, EDMILSON RODRIGUES ALVES**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, situado na Av. Presidente Kennedy, 178, Centro Eunápolis BA CEP 45820160, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª MARIA QUEIROZ DA CUNHA, CPF nº 136.398.558-25 e Sr. EDMILSON RODRIGUES ALVES, CPF nº 523.476.135-53, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440661525-0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 27/06/2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no R ESTADOS UNIDOS 370 CASA SANTA RITA EUNAPOLIS BA 45820000, registrado na matrícula nº 19.399. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - GOVERNADOR MANGABEIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ORLEANDRO RODRIGUES DE CASTRO, LAURA SANTANA LAMEIRA DE CASTRO

O Registro de Imóveis da Comarca de Governador Mangabeira/BA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual: ORLEANDRO RODRIGUES DE CASTRO e LAURA SANTANA LAMEIRA DE CASTRO, requereram a retificação da descrição do imóvel de matrícula nº 520, Livro nº 2-A, do Registro de Imóveis de Governador Mangabeira-BA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/posseiro do imóvel confrontante, fica o seu titular/possuidora: APOLINARIA DA PAIXÃO, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado.

COMARCA - GUANAMBI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GB
IMOBILIARIA LTDA

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Comarca de Guanambi- Bahia, na forma da Lei. Faz saber quantos estes virem ou interessar possam, que de acordo com o Decreto Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram apresentados neste Cartório, para exames dos interessados, o Memorial e demais documentos, relativo à venda de 191 lotes, residências, com área total loteada de 77.904,13m²; para a competente inscrição, nos termos do decreto acima, o presente Memorial e documentos que o acompanham referentes a terrenos urbanos, com a denominação de Loteamento Morada Por do Sol II, situado nesta cidade de Guanambi-BA; de propriedade da empresa GB IMOBILIÁRIA LTDA -- CNPJ nº 12.728.133/0001-68, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 54, Sala 03, Edif. Hormindo Barros, Centro em Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.000-385, sociedade limitada, composta pelos sócios: Solange Maria Oliveira Coelho, nacionalidade brasileira, nascida em 05/09/1945, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 700.415.395-91, Carteira de Identidade nº 00.596.423-78 expedida por SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Anita Garibaldi, 05, Condomínio Bosque das Mangueiras, Ondina, Salvador/BA, CEP: 40.170-130, Brasil e Nilo Augusto Moraes Coelho, nacionalidade brasileira, nascido em 01/04/1943, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 048.270.745-34, Carteira Nacional de Habilitação nº 01710933702 expedida por DENATRAN/BA, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, 05, Condomínio Bosque das Mangueiras, Ondina, Salvador/BA, CEP: 40.170-130, Brasil; para o efeito de decorrido o prazo de 15 dias da data da publicação em jornal de circulação local, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao competente registro de que trata o artigo segundo, parágrafo primeiro daquele decreto. Dado e passado nesta cidade de Guanambi, em 13 de abril de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBICARAI/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO ROBERTO SANTOS RAMOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Luiz Augusto Rambo, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibicaraí, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no § 1o do Art. 26 da Lei no 9.514/97, faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 34.652 de 16/12/2022, ANTONIO ROBERTO SANTOS RAMOS CPF: 35400374549, proprietário do imóvel matriculado sob nº 3.141, Livro 2-RG, desta Serventia. Para que se satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação referentes ao contrato nº 155552604247-2, celebrado entre a notificada e a Caixa Econômica Federal. Ibicaraí-BA, 18 de abril de 2023. Assinado digitalmente por: LUIZ AUGUSTO RAMBO Oficial de Registros

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARTA CELESTE DA PAIXAO RAMOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Luiz Augusto Rambo, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibicaraí, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no § 1o do Art. 26 da Lei no 9.514/97, faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 34.652 de 16/12/2022, MARTA CELESTE DA PAIXAO RAMOS CPF: 55316247515, proprietária do imóvel matriculado sob nº 3.141, Livro 2-RG, desta Serventia. Para que se satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação referentes ao contrato nº 155552604247-2, celebrado entre a notificada e a Caixa Econômica Federal. Ibicaraí-BA, 18 de abril de 2023. LUIZ AUGUSTO RAMBO Oficial de Registros

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MILENNA DE ALMEIDA ARAUJO PIRES, EMERSON ROCHA PIRES**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº de Protocolo 2.978/2020, conforme dados a seguir especificados. Requerente: EMERSON ROCHA PIRES E Milenna de Almeida Araújo Pires, inscritos no CPF/MF sob o nº. 757.259.595-20 e 990.243.305-72. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Rua Padre Manoel Pacheco, nº. 186, bairro Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal Nº. 01.01.004.0175.001. Com área total de terreno de 137,22m² (cento e trinta e sete vírgula vinte e dois metros quadrados) e área total construída de 65,59m² (sessenta e dois metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 4,57m de frente, 2,46m de fundo, 36,40m do lado direito e 35,66m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área registrada no Livro 2-U, às fls. 230, sob o nº de Matrícula 4.816, datada de 23 de junho de 1988, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome da Patrimonial JAM. Confrontantes: FRENTE: Rua Padre Manoel Pacheco; LADO DIREITO: imóvel de nº. 194 da Rua Padre Manoel Pacheco; LADO ESQUERDO: imóvel de nº. 178 da mesma Rua Padre Manoel

Pacheco; FUNDO: Avenida Octávio Mangabeira. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 24 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a PATRIMONIAL JAM S/C LTDA, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MILENNA DE ALMEIDA ARAUJO PIRES, EMERSON ROCHA PIRES**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº de Protocolo 2.978/2020, conforme dados a seguir especificados. Requerente: EMERSON ROCHA PIRES E Milenna de Almeida Araújo Pires, inscritos no CPF/MF sob o nº. 757.259.595-20 e 990.243.305-72. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Rua Padre Manoel Pacheco, nº. 186, bairro Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal Nº. 01.01.004.0175.001. Com área total de terreno de 137,22m² (cento e trinta e sete vírgula vinte e dois metros quadrados) e área total construída de 65,59m² (sessenta e dois metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 4,57m de frente, 2,46m de fundo, 36,40m do lado direito e 35,66m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área registrada no Livro 2-U, às fls. 230, sob o nº de Matrícula 4.816, datada de 23 de junho de 1988, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome da Patrimonial JAM. Confrontantes: FRENTE: Rua Padre Manoel Pacheco; LADO DIREITO: imóvel de nº. 194 da Rua Padre Manoel Pacheco; LADO ESQUERDO: imóvel de nº. 178 da mesma Rua Padre Manoel Pacheco; FUNDO: Avenida Octávio Mangabeira. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 24 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a PATRIMONIAL JAM S/C LTDA, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - ITAQUARA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUARA**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO LUIZ MADUREIRA MEDINA, CELINA OLIVEIRA LESSA, EDESIO FRANCISCO DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA-BA - Notificação Extrajudicial -- Interessado(s): CELINA OLIVEIRA LESSA e EDÉSIO FRANCISCO DOS SANTOS EDITAL PARA CIÊNCIA DA CONFRONTANTE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213,II, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do confrontante CELINA OLIVEIRA LESSA, CPF: não informado e EDÉSIO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF: não informado, que pelo protocolo nº 959 de 30/11/2022, JOÃO LUIZ MADUREIRA MEDINA, brasileiro, casado, empresário, RG: 03.214.742-28, CPF: 570.298.815-91, residente e domiciliada à

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº183, Bairro Muritiba, Município de Jaguaquara-BA, solicitou a retificação de área do imóvel rural, situado no município de Itaquara-BA, Fazenda Cinelândia -- matrícula nº 200, processando-se tal pedido nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme constatado por profissional habilitado, a descrição da área da Fazenda Cinelândia será alterada de 290ha (duzentos e noventa hectares para 184,7554 (cento e oitenta e quatro hectares, setenta e cinco ares e cinquenta e quatro centiares). Tendo em vista que V. S^a. é responsável pelo imóvel confrontante (matrícula desconhecida), e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Pitágoras Souza Andrade, inscrito no CREA BA sob n. 26.116, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20170045364, fica V. S^a. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaquara-BA, situado à Praça da Bandeira, nº75, Bairro Centro, Itaquara-BA, CEP: 45.340-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação. Nos termos do §4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, na forma da lei. Oficial interina - Gabriela Pagano.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO LUIZ MADUREIRA MEDINA, LAUDELINO BAIXA FRIA, JERONIMO NOVAES RIBEIRO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA-BA - Notificação Extrajudicial -- Interessado(s): LAUDELINO BAIXA FRIA e JERÔNIMO NOVAES RIBEIRO EDITAL PARA CIÊNCIA DA CONFRONTANTE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213,II, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do confrontante LAUDELINO BAIXA FRIA, CPF: não informado e JERÔNIMO NOVAES RIBEIRO CPF: não informado, que pelo protocolo que pelo protocolo nº 959 de 30/11/2022, JOÃO LUIZ MADUREIRA MEDINA, brasileiro, casado, empresário, RG: 03.214.742-28, CPF: 570.298.815-91, residente e domiciliada à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº183, Bairro Muritiba, Município de Jaguaquara-BA, solicitou a retificação de área do imóvel rural, situado no município de Itaquara-BA, Fazenda Cinelândia -- matrícula nº 200, processando-se tal pedido nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme constatado por profissional habilitado, a descrição da área da Fazenda Cinelândia será alterada de 290ha (duzentos e noventa hectares para 184,7554 (cento e oitenta e quatro hectares, setenta e cinco ares e cinquenta e quatro centiares). Tendo em vista que V. S^a. é responsável pelo imóvel confrontante (matrícula desconhecida), e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Pitágoras Souza Andrade, inscrito no CREA BA sob n. 26.116, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20170045364, fica V. S^a. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaquara-BA, situado à Praça da Bandeira, nº75, Bairro Centro, Itaquara-BA, CEP: 45.340-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação. Nos termos do §4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, na forma da lei. Oficial interina - Gabriela Pagano.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO LUIZ MADUREIRA MEDINA, MANOEL GREGORIO, SEVERIANO CARLOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA-BA - Notificação Extrajudicial -- Interessado(s): MANOEL GREGÓRIO e SEVERIANO CARLOS EDITAL PARA CIÊNCIA DA CONFRONTANTE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213,II, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do confrontante MANOEL GREGÓRIO, CPF: não informado e SEVERIANO CARLOS, CPF: não informado, que pelo protocolo nº 959 de 30/11/2022, JOÃO LUIZ MADUREIRA MEDINA, brasileiro, casado, empresário, RG: 03.214.742-28, CPF: 570.298.815-91, residente e domiciliada à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº183, Bairro Muritiba, Município de Jaguaquara-BA, solicitou a retificação de área do imóvel

rural, situado no município de Itaquara-BA, Fazenda Cinelândia -- matrícula nº 200, processando-se tal pedido nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme constatado por profissional habilitado, a descrição da área da Fazenda Cinelândia será alterada de 290ha (duzentos e noventa hectares para 184,7554 (cento e oitenta e quatro hectares, setenta e cinco ares e cinquenta e quatro centiares). Tendo em vista que V. S^a. é responsável pelo imóvel confrontante (matrícula desconhecida), e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Pitágoras Souza Andrade, inscrito no CREA BA sob n. 26.116, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20170045364, fica V. S^a. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaquara-BA, situado à Praça da Bandeira, nº75, Bairro Centro, Itaquara-BA, CEP: 45.340-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação. Nos termos do §4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, na forma da lei. Oficial interina - Gabriela Pagano.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO LUIZ MADUREIRA MEDINA, PEDRO JOSE DOS SANTOS, BERNARDINO MATEUS TEIXEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA-BA - Notificação Extrajudicial -- Interessado(s): PEDRO JOSÉ DOS SANTOS e BERNARDINO MATEUS TEIXEIRA EDITAL PARA CIÊNCIA DA CONFRONTANTE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213,II, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do confrontante PEDRO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: não informado e BERNARDINO MATEUS TEIXEIRA, CPF: não informado que pelo protocolo nº 959 de 30/11/2022, JOÃO LUIZ MADUREIRA MEDINA, brasileiro, casado, empresário, RG: 03.214.742-28, CPF: 570.298.815-91, residente e domiciliada à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº183, Bairro Muritiba, Município de Jaguaquara-BA, solicitou a retificação de área do imóvel rural, situado no município de Itaquara-BA, Fazenda Cinelândia -- matrícula nº 200, processando-se tal pedido nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme constatado por profissional habilitado, a descrição da área da Fazenda Cinelândia será alterada de 290ha (duzentos e noventa hectares para 184,7554 (cento e oitenta e quatro hectares, setenta e cinco ares e cinquenta e quatro centiares). Tendo em vista que V. S^a. é responsável pelo imóvel confrontante (matrícula desconhecida), e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Pitágoras Souza Andrade, inscrito no CREA BA sob n. 26.116, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20170045364, fica V. S^a. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaquara-BA, situado à Praça da Bandeira, nº75, Bairro Centro, Itaquara-BA, CEP: 45.340-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação. Nos termos do §4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, na forma da lei. Oficial interina - Gabriela Pagano.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO LUIZ MADUREIRA MEDINA, IDELFONSO DE SOUZA SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA-BA - Notificação Extrajudicial -- Interessado(s): confrontante IDELFONSO DE SOUZA SANTOS EDITAL PARA CIÊNCIA DA CONFRONTANTE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213,II, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do confrontante IDELFONSO DE SOUZA SANTOS, CPF: não informado, que pelo protocolo nº 959 de 30/11/2022, JOÃO LUIZ MADUREIRA MEDINA, brasileiro, casado, empresário, RG: 03.214.742-28, CPF: 570.298.815-91, residente e domiciliada à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº183, Bairro Muritiba, Município de Jaguaquara-BA, solicitou a retificação de área do imóvel rural, situado no município de Itaquara-BA, Fazenda Cinelândia -- matrícula nº 200, processando-se tal pedido nos termos

dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme constatado por profissional habilitado, a descrição da área da Fazenda Cinelândia será alterada de 290ha (duzentos e noventa hectares para 184,7554 (cento e oitenta e quatro hectares, setenta e cinco ares e cinquenta e quatro centiares). Tendo em vista que V. S^a. é responsável pelo imóvel confrontante (matrícula desconhecida), e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Pitágoras Souza Andrade, inscrito no CREA BA sob n. 26.116, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20170045364, fica V. S^a. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaquara-BA, situado à Praça da Bandeira, nº75, Bairro Centro, Itaquara-BA, CEP: 45.340-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação. Nos termos do §4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, na forma da lei. Oficial interina - Gabriela Pagano.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIANO BRAUNA SILVA**

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIANO BRAUNA SILVA COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIANO BRAUNA SILVA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. CATIANO BRAUNA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF: 066.172.605-38, com endereço na Rua Angicos, Quadra 07, Lote 08, Condomínio Residencial Freitas VI, Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- nº 844441186811-0, formalizado em 29/04/2016, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.857, em 18 de junho de 2018. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 27 de abril de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - MUCURI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANGELA SALES CABRAL**

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos Luiz Carlos Sá Nogueira --

Oficial Márcia Pereira de Matos Loures -- Oficiala Substituta Marcus Fabian de Matos Loures -- Escrevente Autorizado Rua Jovita Fontes, 277, Centro, CEP 45.930-000 - Mucuri -- Bahia documentos@cartorioluizcarlos.com.br (73) 3877 0021 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Márcia Pereira de Matos Loures, Oficial Substituta deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem notificar a Sra. MARIANGELA SALES CABRAL, brasileira, divorciada securitária, portadora de CI nº 220863-DPFB/BA, CPF nº 781.889.465-91, filha de Eraldo Campos Paes e Maria das Graças Sales Paes, residente a Rua JK, 197, Centro, Itabatã, Mucuri/BA, com endereço eletrônico: MARIANGELA_SALES@HOTMAIL.COM, residente e domiciliada à Rua JK, 197, casa, Centro, Itabatan, Mucuri/BA, relativo ao contrato de financiamento imobiliário contrato nº 9023080, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S.A, sediado na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel denominado "LOTE DE TERRAS E CASA RESIDENCIAL", lote de terras de nº 04 da Quadra 22, setor B, situado na Av. Grécia, loteamento Cidade Nova, Itabatã, Mucuri/BA, medindo 250,00m2., ou seja, 10x25(dez metros de frentes e fundos por vinte cinco metros nas laterais); limitando-se pelos seus diversos lados com: 10 metros de frente com a Av. Grécia; 10 metros aos fundos com o lote 19; 25 metros de um lado com o lote 03 e 25 metros por outro lado com lote 05. Inscrição imobiliária nº 02.07.022.0130.001, em cujo lote encontra-se edificada uma CASA RESIDENCIAL, com 02 pavimentos; contendo o térreo: 01 sala, 01 copa, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 escada interna, 01 área de serviço, 01 varanda e 01 garagem; contendo o pavimento superior (1º piso): 01 sala, 01 suíte com closet, 02 quartos, 01 banheiro e 01 sacada, feita de alvenaria com piso de cerâmica e coberta com telhas coloniais, com área construída de 173,00m2, constante da Matrícula 9.137 Livro 02, desta Serventia Registral. Assim, procedo à notificação à Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO DO BRADESCO S.A, agência de Mucuri/BA, para quitação das parcelas em atraso: 10.11.2022 à 10.02.2023, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

COMARCA - PARIPIRANGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AILTON PIRES DE CARVALHO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -- Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -- E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Ailton Pires de Carvalho, nascido em 07.09.1981, brasileiro, declara ser solteiro não convivente, agricultor, filho de Dermeval Pires de Carvalho e Ivonice Pires de Oliveira, portador do RG nº1193714133-SSP-BA, CPF nº008.659.675-63, residente e domiciliado na Avenida Salustiano Domingues de Santana, s/n, centro, Paripiranga-Estado da Bahia; apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº18.931, Livro A-1, fls.143, referente a Um imóvel unifamiliar, localizado no lote nº14 da quadra B, do Loteamento denominado Santana, hoje Rua João Carregosa da Trindade, nº54, sobrado em construção com dois (02) pavimentos- bairro Corte-Paripiranga-Bahia, contendo um pavimento com total de 176,48m² de área construída, contendo 2 pavimentos. Um pavimento térreo que contempla 01 garagem, 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) sala de jantar, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) área de serviço, 1 (um) banheiro, 1 (uma) área de lazer. No pavimento superior tem 03 (três) quartos, sendo todos eles suítes e 01 (uma) varanda, com as seguintes confrontações: ao norte confrontando-se cm Loteamento Santana, deste segue ao leste confrontando-se com o vizinho Ivan

Santa Rosa Pimentel, segue ao sul confrontando-se com um terreno baldio, no qual se desconhece o possuidor, ao oeste confronta-se com imóvel do Sr. Gilvan Virginio dos Reis. Inscrição imobiliária nº01.05.007.0191.001; Seguindo as confrontações do Memorial descritivo: Inicia-se a descrição no perímetro no vértice V-01, de coordenadas -10.678149,-37.8646889 e deste segue ao norte confrontando com a Rua João Carregosas da Trindade, com as distância de 6,0m até o vértice V-02, de coordenadas -10.678114-37.864650, deste segue ao Leste confrontando-se com o Sr. Ivan Santa Rosa Pimentel, distância de 20,0m, até o vértice V-03, de coordenadas -10.678245-37.864569 e deste segue ao sul confrontando com o terreno do fundo vizinho desconhecido e distância 6,00m até o vértice V-04, de coordenadas -10.678275-37.864605, deste segue ao oeste, confrontando-se com o imóvel de Gilvan Virginio dos Reis e distancia 20,0m até o vértice V-01. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 26 dias do mês de abril de 2023. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE SILVA DOS SANTOS, MATEUS SANTOS DE MELLO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar VIVIANE SILVA DOS SANTOS, CPF nº 027.660.375-35, e MATEUS SANTOS DE MELLO, CPF nº 030.445.915-11, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 03 de abril de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 202, bl 58, CJ. Hab. Cajazeira VII, situado no Rua do Boiadeiro, nº de porta 58, Águas Claras Salvador/BA, CI nº 343.601-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 120.366. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 437168.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILDA MARIA PINHEIRO SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar RAILDA MARIA PINHEIRO SILVA, CPF nº 291.710.675-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 05 de abril de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 203, BLOCO 01, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL VILA REAL LIFE, situado na Travessa Acalanto, nº 292, Jardim das Margaridas, Salvador/BA, CEP 41.502-135, CI nº 636.730-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 126.495. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data,

ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 433.194

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIO SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUIS CLAUDIO SANTOS, CPF nº 023.661.545-93, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 03 e 06 de abril de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 204, bl. 21, Residencial Vila Imperial, situado na Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon, Salvador/BA, CI nº 916199-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 162.852. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 436931.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JUCELIA MIRANDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, TEOFILO DANTAS DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARIA JUCELIA MIRANDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CPF nº 108.964.905-30, TEOFILO DANTAS DOS SANTOS CPF nº 164.695.775-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 14 de abril de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 102, situado na Rua Doutor Alfredo Ramalho, S/N, Cj. Hab Fazenda Grande IV, bl 15, setor 01, Cajazeiras, Salvador/BA, CEP 41345-566, CI nº 539.731-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 110.822. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 437169.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANILTON SOUZA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JANILTON SOUZA SANTOS CPF nº 578.246.145-49, por encontrar-se em local ignorado/incerto, no termo das certidões datadas de 28 de março de 2023 e 06 de abril de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente imóvel localizado na Rua Dom Bosco, nº 67, ao apartamento

11-D, Loteamento Dom Bosco, São Marcos, CI nº 660.878-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 114.677. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 438994

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SANTOS NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARCIO SANTOS NASCIMENTO, CPF nº 822.794.385-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 04 de abril de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 101, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, bloco 04, Residencial Bellas Aguas Plataforma, Salvador/BA, CEP 40717780, CI nº 917753-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.413. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 434590.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZILDA PINTO DE MATOS E VALMIR DE MATOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar VALMIR DE MATOS CPF nº 511.864.035-00, ROZILDA PINTO DE MATOS CPF nº 345.140.235-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 06 e 17 de abril de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 102, situado na Rua do Luxemburgo, nº197, bloco 02, Residencial Casa Branca I, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA 41230130, CI nº 939.339-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.676. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 434590.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ANTONIO ZEICON SOUZA COSTA CPF: 042.134.145-90, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação

fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 4019. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. DENISE DE OLIVEIRA SOUZA CPF: 395.479.815-87, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 31177. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA HAGE VAZ BARRETO**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JOANA HAGE VAZ BARRETO, CPF nº 057.658.575-07, por não terem sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 33.692. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto: _____.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ATILA DE SOUZA BARBOSA CPF: 918.044.695-72, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 34856. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ROBISON LINO GOMES DA COSTA CPF: 414.535.145-20 e a Sr. ANAILDES SOUZA DA COSTA CPF: 509.152.585-87, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 35670. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. HUGO GUEDES MENDONÇA CPF: 135.626.065-91, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 40584. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO BRADESCO S.A.

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimada a Sr^a. NEUDJANE FREITAS NOVAES, CPF nº 483.649.325-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 42.978. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO BRADESCO S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica a Ilm^a. Sr^a., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da

Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. OTONEI LUIZ CORREIA BASTOS CPF: 788.547.335-04, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 47442. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. CLAUDSON DA CRUZ SOUZA CPF: 823.695.855-87 e a Sr. ROSALINE SOUZA SANTOS DA CRUZ CPF: 017.690.155-82, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 47568. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE WILSON VITOR GAMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- CONFRONTANTE -- ART.213 -- Lei 6.015/73 Claudia Alves Moreira, Oficial Substituta do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 15.571, em 19/01/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área / georreferenciamento, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Ferraz, situada em Senhor do Bonfim/BA, SNRC/INCRA: 950.084.822.116-9. com área total de 22.6807ha, conforme memorial. Imóvel com Matrícula sob o nº 674, Livro 2RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(S): 2.1.JOSE WILSON VITOR GAMA -- CPF: 726.XXX.XXX-20; 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 4.1 -- TEODORO LONGUINHO DE OLIVEIRA - CPF: 013.XXX.XXX-95, MARLENE ALVES DA SILVA -- CPF 007.509.915-26; 4. MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFINANTE: imóveis sem registros identificados. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s), bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em

jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presents trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente. e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUCANO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDVIA MERCES CERQUEIRA TRINDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 06 de março de 2023, o requerimento pelo qual EDVIA MERCÊS CERQUEIRA TRINDADE, brasileira, maior, capaz, solteira, educadora física, inscrita no CPF sob nº 040.956.905-42, portadora do RG nº: 09.780.744-32 -- SSP/BA, residente e domiciliada na rua Ivan Penedo, s/n, Centro, CEP: 48790-000, Tucano/BA, no ato representado pela advogada Maiara Ferreira Andrade, OAB/BA nº 64.283, com endereço profissional na rua dos Cardeais, 72, Alto da Bela Vista, Tucano/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, que recebeu nesta Serventia o nº 2101.0085/2023, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 20.539, de um lote urbano localizado na rua Antônio Martins de Santana, 08, Rodeador, CEP: 48790-000 -Tucano/BA, inscrição municipal nº 01.01.375.0029.001, com área total de terreno de 272,126m², tendo com confrontantes: frente, para a rua onde está situado; fundo, com o imóvel objeto inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.375.0645.001; lado direito, com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.375.0036.001, e lado esquerdo, com a rua Raimundo Rodrigues de Jesus; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260.1835. Tucano, 26 de abril de 2023 Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALDA DE SANTANA VIEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MARIA ALDA DE SANTANA VIEIRA, inscrito(a) no CPF: 474.920.405-63, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 10/02/2023, referente ao Contrato nº 144441254998-3, firmado em 18/05/2020, registrado sob o nº R-4 da matrícula 44.191, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 24/04/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVELINO SANTOS LIMA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RIVELINO SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF: 624.404.205-06, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 10/02/2023, referente ao Contrato nº 844440068622-9, firmado em 18/05/2012, registrado sob o nº R-5 da matrícula 44.362, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 24/04/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABSOLOM DUQUE DOS SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ABSOLOM DUQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 083.173.135-49, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ:

00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 10/02/2023, referente ao Contrato nº 144440786524-4, firmado em 29/12/2014, registrado sob o nº R-2 da matrícula 50.590, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 24/04/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA PARENTE CALLOU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) JESSICA PARENTE CALLOU CPF SOB N.º 015.597.323-18, residente na Rua Maria Otília Barbosa, n.º 162 Bairro São José, Rua Santa Luzia, n.º 1644, São Miguel, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº 806840002259-4, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 MATRICULA 27.882, firmado em 22 de outubro de 2007, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 1.962,70 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, ou ter recebido a intimação, porém não se manifestou, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA FERREIRA MAIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) ELISANGELA FERREIRA MAIA CPF SOB N.º 717.591.663-91, residente na Rua Daniela Matos Mendonça, n.º 1105 Bairro Frei Damião, Rua João Zacarias Amorim, n.º 252, Limoeiro, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº 855550699300-3, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1 MATRICULA 32.692, firmado em 24 de novembro de 2010, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 1.511,55 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, ou ter recebido a intimação, porém não se manifestou, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais

encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERA PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) CICERA PEREIRA DOS SANTOS CPF SOB N.º 403.624.423-04, residente na Rua Leonardo da Silva Fontes, n.º 868 QD18-C, Loteamento Frei Damião, Rua Maria Ana Pereira, n.º 280, São José, Rua José Fontes, n.º 868, Vila Real, Rua Todos os Santos, nº 2460, Romeirão, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº 844441289712-2, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 MATRÍCULA 38.448, firmado em 15 de Dezembro de 2016, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 4.923,90 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, ou ter recebido a intimação, porém não se manifestou, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO JEFFERSON DA SILVA NERI

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) PEDRO JEFFERSON DA SILVA NERI CPF 026409773-42 contrato nº 85555167722-2, firmado em 28/10/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-01 MATRÍCULA 7757, referente ao imóvel situado na RUA CORONEL MANUEL GERMANO, 253 BAIRRO TIRADENTES, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 10/10/2022 a 10/02/2023, totalizando R\$ 3.083,36 POSICIONADO EM 23/02/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S.ª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 25 de abril de 2023. FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ELDOM OLIVEIRA AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA O SR. FRANCISCO ELDOM OLIVEIRA AGUIAR CPF 214523003-30 contrato nº 844440513272-8, firmado em 03/12/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 11513, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ SABIÁ, 793 BAIRRO TIRADENTES, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 03/10/2022 a 03/02/2023, totalizando R\$ 2.153,04 POSICIONADO EM 23/02/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 25 de abril de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN RODRIGUES SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) JHONATAN RODRIGUES SOARES CPF 055541833-28 contrato nº 844440493047-7, firmado em 07/11/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 11648, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA 238 BAIRRO BETOLANDIA, JUAZEIRO DO NORTE-CE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 07/10/2022 a 07/02/2023, totalizando R\$ 4.227,76 POSICIONADO EM 23/02/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 25 de abril de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO NILSON ALVES DA SILVA, MARIA ROSANGELA SILVA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) ANTONIO NILSON ALVES DA SILVA CPF 501221853-15 E MARIA ROSANGELA SILVA ALVES CPF 566723813-68 contrato nº 844440551919-3, firmado em 30/01/2014, garantido por Alienação Fiduciária,

registrado sob R-04 MATRICULA 12272, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL VIEIRA DA SILVA, 66 BAIRRO TIRADENTES, E RUA RAIMUNDO DANIEL DE FREITAS, 159 BAIRRO TIMBAUBAS, RUA ERNESTINA SOBREIRA, 565 BAIRRO PIRAJÁ, RUA SÃO BENEDITO, 2064, BAIRRO SÃO MIGUEL, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 30/09/2022 a 30/01/2023, totalizando R\$ 4.491,87 POSICIONADO EM 23/02/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 25 de abril de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERISON RAMON SIEBRA LIMA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) HERISON RAMON SIEBRA LIMA DOS SANTOS CPF 008544513-40 contrato nº 144440637543-0, firmado em 21/07/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 12891, referente ao imóvel situado na RUA ROQUE ANTONIO DOS SANTOS, 203 BAIRRO TIRADENTES, RUA SANTA LUZIA, 546, BAIRRO CENTRO, RUA JOSÉ BEZERRA DA SILVA, 1178 BAIRRO JARDIM GONZAGA, EM JUAZEIRO DO NORTE-CE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcela 21/01/2022, a 21/02/2023 totalizando R\$ 42.790,82 POSICIONADO EM 01/03/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 25 de abril de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

COMARCA - VARJOTA/CE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO ROBERTO DE SOUSA, ANTÔNIO PINTO DE AMORIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE VARJOTA - ESTADO DO CEARÁ, situado na Travessa Pedro Baltazar, nº 29, Centro, Varjota/CE, neste ato representado por sua Oficiala, Sra. Raíza Bandeira de Mello Amaral, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ANTÔNIO PINTO DE AMORIM (CPF nº 118.269.593-00), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por ANTONIO

ROBERTO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.601.707-49, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel situado no perímetro rural da cidade de Varjota, Estado do Ceará, na Zona Rural, denominado FAZENDA LAGOA DO POÇO, passando a área após levantamento topográfico a ser de 48,0137 ha, referente ao imóvel objeto da Matrícula sob o número 1268, do Livro 2, de Registro, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Notas e Registros de Varjota-CE, localizado na Travessa Pedro Baltazar, nº 29, Centro, Varjota/CE -- CEP 62265-000. e-mail: cartoriovarjota@hotmail.com -- telefone e Whatsapp (98) 3639-1399. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - MUCURICI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARTHUR RIBEIRO CRAUSO**

Encontra-se em Cartório - 1º Ofício da Comarca de Mucurici-ES Notificação Extrajudicial de responsabilidade de ARTHUR RIBEIRO CRAUSO, inscrito no CPF sob nº 087.231.067-19, referente a parcelas vencidas do contrato habitacional nº 855550448177, firmado em 12/08/2010 referente ao imóvel situado na Praça São Sebastião 99 - Centro- Mucurici-ES CEP 29.880-000, imóvel matriculado neste cartório sob nº 4382 do Livro 2. Por não ter sido possível cumprir as diligências pessoalmente (3 tentativas) e por está em local incerto ou não sabido (mudou-se) e não possuir mais endereço, íntimo para purgar o débito no prazo de 15 (quinze dias).

COMARCA - MUNIZ FREIRE/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNIZ FREIRE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRMA DA SILVA SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Muniz Freire/ES, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 LRP e 486 do Provimento 03/CGJ/2020, não encontrado o confrontante no endereço mencionado no requerimento para a retificação, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar a senhora IRMA DA SILVA SOUZA, CPF nº 005.245.747-82 proprietária do imóvel matriculado sob o nº 5739 neste cartório, confrontante ao imóvel de JOSÉ PESSIN; FRANCISCO DE ASSIS PESSIN; ANTÔNIO PESSIN; DANIEL PESSIN; MARISTELA PESSIN GUARNIER; MARIA TEREZA PESSIN SASSO; HENRIQUE BONICENHA e DANIELA PESSIN BONICENHA (imóvel da Matrícula nº 750, RGI de Muniz Freire/ES), tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço infra; V. Sa. fica NOTIFICADA do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 23781, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da segunda e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Praça Divino Espírito Santo, 296,

Centro, Muniz Freire/ES, CEP: 29380-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 18:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Muniz Freire/ES, 27 de abril de 2023. _ Cristiano Afonso Gomes Oficial de Registro Substituto

COMARCA - PINHEIROS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIRENE ALVES SANTANA, PAULO DE TARSO CARALO**

ADRIANA LUCIA DE SOUZA, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pinheiros-ES, situado à Avenida Agenor Luiz Heringer, n.º 602, Centro, Pinheiros/ES, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA: VALDIRENE ALVES SANTANA, CPF 125.077.037-84 e PAULO DE TARSO CARALO, CPF 752.295.367-72, proprietários do imóvel situado na AV. DOM JOSÉ DALVIT 9999, CENTRO, PINHEIROS/ES, CEP 29980000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Contrato n.º 144440570592, garantido por Alienação Fiduciária, datado de datado de 11/04/2014, objeto do R.3 da matrícula nº 5389 do Livro 2, desta Serventia). A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, em virtude dos fiduciantes se encontrarem em lugar incerto. ADRIANA LUCIA DE SOUZA - Oficiala.

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA CONRADO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MARIA APARECIDA CONRADO - CPF nº 581.738.111-72, proprietária do imóvel situado na Rua Rachel Vitalino de Brito, nº 110, Apartamento 502, Bloco 24, Condomínio Rossi Arboretto Praças Residenciais, Helio Ferraz, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155552069188, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/03/2012 -- Matrícula do Imóvel nº 62667, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO AUGUSTO CASSA MONTEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LAURO AUGUSTO CASSA MONTEIRO, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, CPF nº 884.523.527-00, residente na Avenida Engenheiro Charles Bitran, nº 369, aptº 905, Jardim Camburi, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local, ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 138.182, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, nº 155553745615, celebrado em 26/08/2016, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 25/04/2023 importa em R\$ 60.661,64 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 1007 da Torre B com vaga de garagem do Edifício "RESIDENCIAL VIVACE", situado na Avenida Governador Eurico Rezende, nº 460, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 51.487. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EULDES SARAIVA DOS SANTOS, MARIA CORREIA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 03 Módulo C do lote 01/06, da Quadra 61, do Setor 07, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=12.637 em nome do devedor EULDES SARAIVA DOS SANTOS, CPF-024.148.961-08 e MARIA CORREIA DOS SANTOS, CPF-868.462.211-15, Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE

GARANTIA, E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR, O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORBERTO NONATO CALDEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 05 localizada no Condomínio RESIDENCIAL SOLAR, edificado no lote de terreno de nº 1403 da quadra 54, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=42.176 em nome do devedor NORBERTO NONATO CALDEIRA, CPF-001.240.133-17. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS, O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO MONTEIRO COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa C localizada no Condomínio RESIDENCIAL ECOMAXX I, do Lote 05 da quadra 96 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=43.835 em nome do devedor JUNIO MONTEIRO COSTA, CPF-021.438.121-83. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV, O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com

sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL COBRA na chácara de terreno de nº 998 da Quadra 42 do loteamento denominado Chácaras Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=57.496 em nome do devedor CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR, CPF-051.336.641-50. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE DA CONCEIÇÃO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no 3º pavimento, do Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM-XVI, edificado no Lote 132-A1, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.288 em nome da devedora TATIANE DA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF-046.734.861-88, Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE, O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA MEIRELES NUNES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BOTÂNICO, edificado no Lote 16 da quadra 03, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL SOL NASCENTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=69.458 em nome da devedora CINTIA MEIRELES NUNES, CPF-708.924.541-13. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta

Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GONÇALVES DA SILVA NETO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE XI, edificado no Lote 9 da Quadra 39 do loteamento denominado Park das Águas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.730 em nome do devedor JOSE GONÇALVES DA SILVA NETO, CPF-061.658.524-16, Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE SCHLEICH LIÃO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa L, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARIBE, no Lote 12 da quadra 58 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, devidamente registrado no R-03=77.674 em nome do devedor FILIPPE SCHLEICH LIÃO DA SILVA, CPF-030.790.241-25. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR, O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADANILTON LOUZEIRO DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no

térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANIBE, edificado no Lote 16 da Quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.690 em nome do devedor ADANILTON LOUZEIRO DE SOUZA, CPF-032.556.051-05, Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV -- SFH, O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO ALVES DE SALES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CUNHA BARBOSA edificado no Lote 27 da quadra 35, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.794 em nome do devedor DIOGO ALVES DE SALES, CPF-738.249.251-68. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA SANTOS LIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL RUBI II, edificado no Lote 01-E da quadra B-31, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.254 em nome do devedor RAFAELA SANTOS LIRA, CPF-738.249.251-68. Sob pena de convalidar ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV -- SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENEAS ROMULO NEVES BATISTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO PRETO XXI, edificado no Lote 21 da Quadra 46, Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.882 em nome do devedor ENEAS ROMULO NEVES BATISTA, CPF-034.481.055-03. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV -- SFH, O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANI GOMES VILELA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no 2º pavimento superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DO DESCOBERTO III, no Lote 592-A da quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.371 em nome do devedor GEOVANI GOMES VILELA, CPF-008.092.351-88. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV, O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR GABRIEL ALVES DE JESUS

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4ª, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a

VITOR GABRIEL ALVES DE JESUS, inscrito no CPF n. 064.045.091-13, não encontrado em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua 03, Quadra 02, Lote 07B, Jardim Panorâmico, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.4444.2696190, da matrícula 8.935, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 27/05/2022, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressalvando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282304243796625430007.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA DA CRUZ FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado de 22/06/2010, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 69.684, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ANGELICA DA CRUZ FREITAS, CPF nº 944.002.101-20, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, Quadra A, Lote nº 13-L, Chácara Primavera, Caldas Novas -GO, CEP: 756964610, nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENILTON HONORATO DE SOUZA, ERIVANIA VIEIRA DE MELO SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1443133-5, datado de 28/01/2021 e a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1443133-5 Série: 0121, em 28/01/2021, registrada sob o nº R.13 e averbada sob o nº Av 15, da matrícula nº 17.719, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ERIVANIA VIEIRA DE MELO SOUZA, CPF nº 018.701.531-70 e o Sr. HELENILTON HONORATO DE SOUZA, CPF nº 846.599.801-97, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 07 de Setembro, nº 51, Quadra nº 13, Lote nº 13, Bandeirantes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-120", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 16/03/2009, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 67.144, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 566.000.461-04, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 13, Quadra nº 52, Lote nº 12-A, Caldas do Oeste, Caldas Novas-GO, CEP: 75689063, nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 18/04/2011, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 71.391, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ISAIAS FERREIRA, CPF nº 001.704.444-81, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 2, Quadra nº 20, Lote nº 18, Setor Univerisitário, Caldas Novas- GO, CEP: 75.684-170", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRTES SILVA ARARUNA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS da Devedora, datado de 13/07/2017, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 98.358, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. IRTES SILVA ARARUNA, CPF nº 589.478.091-87, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 12, nº436, Quadra nº 40, Lot nº 14-A, Mansões das Águas Quentes, Caldas Novas-GO, CEP:75694318, nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de abril de 2023.

COMARCA - CAMPO ALEGRE DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON CAETANO DA SILVA**

Comarca de Ipameri-GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS EDITAL - Consolidação - Interessado: JOELSON CAETANO DA SILVA, CPF nº 342.549.271-34. Patrícia Luciana Rosa Paes, Oficiala Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás. Faz saber a JOELSON CAETANO DA SILVA, CPF nº 342.549.271-34, proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 4.781, por Intimação da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, compareça neste Cartório, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, Quadra 86, Lote 13-A, Bairro Santa Catarina, nesta Cidade de Campo Alegre de Goiás-GO, CEP 75795-000, no horário das 8:00 as 17:00 horas, para que se manifeste a respeito da intimação requerida, presumindo-se a anuência, em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias da 2ª e última publicação), nos termos do artigo 213, Inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

COMARCA - FIRMINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: SRA. CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS, CPF 588.372.131-15: Na qualidade de oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Firminópolis/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 206.504.015, garantido por Alienação fiduciária, firmado em 13/08/2020, registrado sob o nº R.7-2747, deste cartório, referente ao imóvel situado na Rua Pontalina, Qd. 7-A, Lt. Três (03), Setor Norte, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que a Sra. poderá efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Agência do BANCO DO BRASIL S.A detentora do financiamento, no caso de Firminópolis-GO, prefixo: 2065-6, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Rui Barbosa, nº. 381, Qd. 01, Lt. 02, Centro, Firminópolis-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a à Agência bancária acima referida, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S.A -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9514/97. Eduardo Slywitch Cavalcanti Oficial Registrador

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELTON CALIXTO DA SILVA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Goianésia-GO, em 01 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: NELTON CALIXTO DA SILVA, brasileiro, nascido em 27/06/1970, chefe intermediário, portador da CI/CNH nº 04337718326-DETRAN/GO, em 22/09/2012 e do CPF nº 968.414.271-49, solteiro, residente e domiciliado na Rua 08 nº 266, Setor Sul, em Goianésia/GO. Proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 20.320; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442304113394525430106, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAEL EMANUEL XAVIER PEREIRA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 01 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RUEL EMANUEL XAVIER PEREIRA, nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido em 28/03/1994, trab serv contabil, caixa e as, portador da carteira de identidade CI 05561932110, expedida por 83/GO em 30/08/2013 e do CPF 049.040.821-41, residente e domiciliado em Rua 34, 390, Carrilho, em Goianésia/GO. Proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 23.525; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSOS DO FGTS -- COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442304113394525430108, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO MIRO DA SILVA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 01 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FABRICIO MIRO DA SILVA brasileiro, solteiro, nascido em 12/10/1983, trab. Construção civil, portador da CI/RG nº 2208901 SSP/DF, em 13/05/2013 e do CPF nº 000.713.601-31, residente e domiciliado na Rua Olaria nº 1, Q. 56, L. 07, Colina Park II, em Goianésia/GO. Proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 23.564; a comparecer a este Serviço de registro de

Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSOS DO FGTS E AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS DE USO DOMÉSTICO -- PROGRAMA MINHA CASA MELHOR, NA FORMA DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL 4223/13. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442304113394525430109, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO HELENO DIAS DE OLIVEIRA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 18 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RODRIGO HELENO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/12/1983, tecnólogo, portador da CI 4482762, expedida por SSP/GO em 04/10/2010 e do CPF 967.588.801-68, residente e domiciliado na RUA C. QD 12 LT 05, VERA CRUZ, GOIANESIA-GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 25.047; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - IMÓVEL NA PALNTA ASSOCIATIVO - FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442304113394525430087, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BARREIRO DA SILVA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 01 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCELO BARREIRO DA SILVA, brasileiro(a), nascido(a) em 16/01/1982, mecânico manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, portador(a) da CI nº 5270372 - SSP/GO, em 07/03/2014 e do CPF nº 314.136.248-39, solteiro(a), residente(s) e domiciliado(s) na Praça da Rodoviária, Q30 L 0, Centro, Barro Alto/GO. Proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 25.295; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV -- SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda

cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442304113394525430104, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON RIBEIRO DE SOUSA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 01 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDSON RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro(a), nascido em 08/09/1994, trabalhador de fabricação de produtos de borracha, portador(a) da CI nº 6074648 - SSP/GO, em 19/07/2011 e do CPF nº 057.939.401-89, solteiro(a), residente(s) e domiciliado(s) na Av. Jk, 23, Jardim Esperança, em Goianésia/GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 26.880; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442304113394525430107, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOANA DOMINGOS**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 01 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA JOANA DOMINGOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 22/10/1966, professores de ensino de primeiro e segundo graus, portador(a) da CNH nº 05143739093 -- expedida por OT/GO em 12/02/2015 e do CPF 585.722.871-91, divorciado(a), residente e domiciliada em R 34, 298, São Cristóvão em Goianésia/GO. Proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 30.365; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV -- SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442304113394525430110, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CUNHA & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Marcos Antônio do Carmo Júnior, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, faz público etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 § 3º da Lei 6.766, de 19.12.1979, que se encontra processado neste Cartório, o pedido para o registro do Loteamento - com acesso controlado que terá a denominação de RESIDENCIAL BOSQUE DAS ÁGUAS, de propriedade de CUNHA & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.932.375/0001-00, com sede a Rua 22, n. 914 - Setor Oeste - Cidade de Goiânia - CEP 74.120-130, que depositou neste Cartório, o Memorial, Descritivo, Planta e demais documentações relativos ao imóvel localizado na zona de expansão urbana deste município, contendo a área total de 66.181,56 m². O Loteamento terá 05 (cinco) quadras constituídas por 90 lotes, tendo: Área Pública Municipal Externa 01 com área de 633,43m².; Área Pública Municipal Externa 02 com área de 276,73m².; Área Pública Municipal Externa 03-Equipamento Urbano com área de 689,09m².; Área Pública Municipal Externa 04- Centro de Reservação SANEAGO com área de 315,01m².; Área Pública Municipal Externa 05- Equipamento Urbano com área de 927,64m².; Área Pública Municipal Externa 06 com área de 1.631,26m².; Área Verde Interna ao Condomínio 01 com área de 54,80m².; Área Verde Interna ao Condomínio 02 com área de 121,47m².; Área Verde Interna ao Condomínio 03 com área de 310,49m².; Área Verde Externa ao Condomínio 01 com área de 160,88m².; Área Verde Externa ao Condomínio 02 com área de 124,92m².; Área Verde Externa ao Condomínio 03 com área de 172,41m².; Área Verde 01 com área de 969,09m².; Área Verde 02 com área de 272,01m².; Área Verde 03 com área de 810,68m².; Área Verde 04 com área de 495,28m².; Área Verde 05 com área de 976,26m²; e Sistema Viário com área de 18.459,37m². Loteamento localizado no imóvel denominado Fazenda Goiabeiras, matrícula n. 33.327, aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto n. 20 de 30 de janeiro de 2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente (segunda a sexta-feira; das 8 às 17h), dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação no sítio "registradoresdeimoveis.org.br"; e, não havendo, inclusive do órgão de execução do Ministério Público, será feito de imediato o registro. Inhumas, 25 de abril de 2023. Marcos Antônio do Carmo Júnior -- Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IPORA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA RODRIGUES BARBOSA

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES BARBOSA, inscrito no CPF nº 435.602.961-53, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia

-- Carta de Crédito com Recursos do SBPE -- Sistema Financeiro da Habitação, de Uma Casa Residencial, lote nº 513, quadra 34, situado na Rua Serra Quebrada, Loteamento Jardim Arco Iris, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula nº 6.449. O valor do débito em 24/04/2023 era de R\$ 11.702,65 (onze mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732304245279526950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA HELENA FERREIRA DE AGUIAR RODRIGUES**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. RAIMUNDA HELENA FERREIRA DE AGUIAR RODRIGUES, inscrita no CPF nº 848.285.871-87, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito com Recursos do SBPE -- Sistema Financeiro da Habitação, de Uma Casa Residencial, lote nº 513, quadra 34, situado na Rua Serra Quebrada, Loteamento Jardim Arco Iris, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula nº 6.449. O valor do débito em 24/04/2023 era de R\$ 11.702,65 (onze mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732304245279526950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 008.588.313-17, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida, de Uma Casa Residencial nº 136, lote nº 964-A, quadra 57, situado na Rua La Paz, Loteamento Vila Brasília, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 28.945. O valor do débito em 24/04/2023 era de R\$ 3.421,27 (três mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732304245279526950002.

COMARCA - JUSSARA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEILA FONSECA BRAGA BONFIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei Federal nº 9.514/1997 O 1º Registro de Imóveis de Jussara -- Estado de Goiás, vem a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 7885/2023 -- CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, intimar a Sra. Weila Fonseca Braga Bonfim, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.288.261-50, referente ao imóvel situado à Avenida Araguaia, lote de nº 06 (seis), da quadra de nº 03 (três), no loteamento denominado "Residencial Santos Dumont", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.5555.2609361, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14 de abril de 2013 e registrado sob o nº R.02-Mat.11.982, na Matrícula nº 11.982, Livro 02, de Registro desta Serventia. Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado em cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste edital. Esclarecemos, ainda, que o procedimento de intimação e consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO é realizada por Edital em virtude da devedora fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos vinte (20) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial ASSINADO DIGITALMENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PAULO FERREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei Federal nº 9.514/1997 O 1º Registro de Imóveis de Jussara -- Estado de Goiás vem, a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 7884/2023 -- CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, intimar o Sr. Luiz Paulo Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.869.611-85, referente ao imóvel situado à Rua Ana Angélica Bontempo Beraldo, lote de nº 29 (vinte e nove), da quadra de nº 01 (um), no loteamento denominado "Residencial Santos Dumont II", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770613637, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 07 de junho de 2019 e registrado sob o nº R.05-Mat.13.289, na Matrícula nº 13.289, Livro 02, de Registro Geral desta Serventia. Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado em cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste edital. Esclarecemos, ainda, que o procedimento de intimação e consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudiciais do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO é realizada por Edital em virtude do devedor fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos vinte (20) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial ASSINADO DIGITALMENTE

COMARCA - LUZIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI DA CUNHA MADUREIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VANDERLEI DA CUNHA MADUREIRA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, CNH nº 00880272600 DETRAN-MG, CPF nº 664.940.796-87, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, firmado em Brasília - DF, em 13/03/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote de terreno - 24 da Quadra - 25 com a área de 300,00 m²., confrontando pela frente com a Rua Cinco, situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - GLEBA A, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 73.069; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430070, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARDOSO DIAS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO CARDOSO DIAS, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista industrial, CI nº 867.549 SSP-DF, CPF nº 366.726.291-49, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 05/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 20, da quadra D-4, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente com uma Via Pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 139.523; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430075, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO CARDOSO DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº

9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MURILO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor praticista e representante comercial, CI nº 3.539.154 SSP-CE e CPF nº 047.688.971-50, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/02/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN PARK, situado na Vila Santa Marta, zona suburbana desta cidade, edificada no lote 30, com a área 434,63 m², confrontando pela frente com a Rua 29, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 167.455; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430071, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VILMAR DOS SANTOS LEITE, SUELI MORACHIR**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSÉ VILMAR DOS SANTOS LEITE, motorista de veículos de transporte de carga, CI nº 49070659 SSP-PR, CPF nº 694.609.819-68 e SUELI MORACHIR, trabalhadora de serviços de administração, conservação e limpeza de edifício, CI nº 59100556 SSP-PR, CPF nº 935.827.811-00, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha, firmado em Brasília - DF, em 17/04/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO VENEZA, situado na zona suburbana desta cidade, na Cidade Jardim Marília, edificado no lote 06, da quadra E-6, com 347,50 m², confrontando pela frente com uma via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 189.257; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430048, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA CASSIANO RORIZ**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KAMILA CASSIANO RORIZ, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, CI nº 5.532.844 SSP-GO, CPF nº 032.988.901-03, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo

com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 18/11/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 107, localizado no Bloco 01, do RESIDENCIAL VILLAGE BEIRA RIO, situado nesta cidade, no Pasto denominado Praia, edificado no lote A, com a área de 13.887,83 m², com frente para a rua sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.641; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430082, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE DA ROCHA MELO BARBOSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SOLANGE DA ROCHA MELO BARBOSA, brasileira, divorciada, empregada doméstica, CI nº 1.008.458 SSP-DF, CPF nº 399.194.981-49, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 23/02/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO BRAVS I, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Estrela D'Alva VIII, edificado no lote 08, da quadra 101, com a área de 337,50 m², confrontando pela frente com a Rua 57, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 192.825; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430101, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DOS SANTOS NUNES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: REGINALDO DOS SANTOS NUNES, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, CI nº 1.838.995 SSP-DF, CPF nº 874.805.811-49, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 16/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MARTO DE OLIVEIRA II, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote A, da quadra 129, com a área de 356,00 m², confrontando pela frente com a Rua 17, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 192.823; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros,

Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430103, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANER BORGES DOS SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IVANER BORGES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, CI nº 3.054.318 SESPDS-DF, CPF nº 045.587.891-90, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 26/09/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 03-A, da quadra H-1, (desmembrado do lote 03, da quadra H-1), com a área de 156,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente com uma via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 193.193; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430073, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ALICE SILVA NEVES, ALBERTO SILVA NEVES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ALBERTO SILVA NEVES, lavador de veículos, CI nº 6.167.173 Polícia Civil Instituto de Identificação - PA, CPF nº 020.153.492-43 e ANA ALICE SILVA NEVES, operadora de supermercado, CI nº 5.462.213 Polícia Civil Instituto de Identificação - PA, CPF nº 975.700.952-00, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 01/12/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUCUNARÉ IX, situado na zona suburbana desta cidade, no Jardim América, edificado no lote 18, da quadra 19, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua L, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 193.402; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430080, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO CESAR VIANA DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MAURO CESAR VIANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 2.079.048 SSP-DF, CPF nº 716.103.321-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Comprador, firmado em Brasília - DF, em 30/03/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANALTO CENTRAL, situado na zona suburbana desta cidade, no Jardim Planalto, edificado no lote 05, da quadra 26, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente para a Rua 03, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 193.364; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430100, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO KUNDE

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JAIRO KUNDE, brasileiro, separado judicialmente, auxiliar administrativo, CI nº 4.796.846 SSP-GO, CPF nº 013.609.911-40, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 06/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO KUNDE, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva VIII, edificado no lote 20, da quadra 106, com a área de 337,50 m², confrontando pela frente com a Rua 139, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 195.110; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430072, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO FERNANDES DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROGERIO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de motorista, CI nº 1.610.417 SSP-DF, CPF nº 688.184.591-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 10/04/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM UMUARAMA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Umuarama, edificado no lote 01, da quadra 13, setor 05, com a área de 1.235,00 m², confrontando pela frente para a Rua 55, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 195.227; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430079, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS FERREIRA DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RUBENS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, motorista, CI nº 230.109 SSP-PB, CPF nº 110.531.354-91, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 25/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SOLAR DO FARO, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Residencial Faro, edificado no lote 01, da quadra 16, com a área de 292,24 m², confrontando pela frente com a Rua 11, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 196.443; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430102, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SANTOS LOPES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANIEL SANTOS LOPES, brasileiro, solteiro, maior, militar, CI nº 2.826.443 SSP-DF, CPF nº 031.689.011-13, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 29/11/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO DMD I, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IV, edificado no lote 05, da quadra 315, com a área de 375,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Doutor Ismar Gonçalves, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.418; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430074, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO FERREIRA NETO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAIMUNDO FERREIRA NETO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços conservação, limpeza de edifício, CI nº 33462 OTOE-DF, CPF nº 884.131.011-15, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 28/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPUS VII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Bandeirantes de Brasília, edificado no lote 10, da quadra 87, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente para a Rua 08, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.517; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430077, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA PEREIRA, FRANCISCO ANDRE BATISTA DE SOUZA, ADRIANA ALVES DE SOUSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital,

FICAM INTIMADOS: ANDERSON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, embalador, CNH nº 05339742254 DETRAN-GO, CI nº 2.896.680 SESPDS-DF, CPF nº 039.855.521-42, FRANCISCO ANDRE BATISTA DE SOUZA, chapeiro, CI nº 4.665.207 DGPC-GO, CPF nº 018.937.701-17, ADRIANA ALVES DE SOUSA, do lar, CTPS nº 74.209 Série nº 00041 SRTE-GO, CPF nº 027.303.441-36, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 486, fls. 051/062, em 11/09/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO COELHO JUNIOR II, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva VIII, edificado no lote 08, da quadra 98, com a área de 337,50 m², confrontando pela frente com a Rua 135, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 200.731; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430076, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANNE MAYSE FERREIRA ANDRADE**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LIDIANNE MAYSE FERREIRA ANDRADE, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI nº MG-13164527 SSP-MG, constante da CNH registro nº 03602270832 DETRAN-DF, CPF nº 075.400.486-46, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 28, localizada no empreendimento denominado RIVIERA PARAÍSO RESIDENCIAL PREMIUM III, situado na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba 1A3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 201.593; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430081, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SANTOS COSTA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANCISCO SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, maior, estoquista, CI nº 2.591.328 SESP-DF, CPF nº 737.612.811-53, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com

Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 27/9/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento do Bloco A, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.499; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430078, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELIO BARBOSA RODRIGUES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSELIO BARBOSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, garçon, CI nº 2.376.066 SSP-PI, CPF nº 015.943.413-03, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/7/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 301, localizado no 2º Pavimento do Bloco A, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.628; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430083, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN SILVA MALAQUIAS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WILLIAN SILVA MALAQUIAS, brasileiro, solteiro, maior, militar, Identidade Militar nº 6529038 Ministério da Aeronáutica - DF, CPF nº 002.094.361-07, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/8/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, localizado no Térreo do Bloco F, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, apresentando o conjunto a área de

6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.701; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430084, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIKE BARBOSA DA COSTA, ÉRIKA DE OLIVEIRA CAMPOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CAIKE BARBOSA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, lavador, CI nº 0454303220127 SSP-MA, CPF nº 066.667.423-03, e ÉRIKA DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar geral, CI nº 1.297.727 SSP-TO, CPF nº 070.979.201-81, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 11/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.741; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325403389, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN BUENO RESIO MARQUES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KAREN BUENO RESIO MARQUES, brasileira, solteira, maior, servidora pública estadual, CI nº 2.750.315 SSP-DF, CPF nº 032.055.511-92, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/9/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 401, localizado no 3º Pavimento do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.616; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152,

Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430095, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKON BRUNO DA SILVA TEIXEIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MAYKON BRUNO DA SILVA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior, militar, CI nº 3.740.796 SSP-DF, CPF nº 607.463.393-21, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 101, localizado no Térreo do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.556; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430096, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JILBERTO DE ALMEIDA ALVES, WALQUIRIA ALVES DE ALMEIDA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JILBERTO DE ALMEIDA ALVES, auxiliar, CI nº 2.642.807 SSP-DF, CPF nº 021.576.991-04, e sua mulher WALQUIRIA ALVES DE ALMEIDA, auxiliar, CI nº 2.859.990 SSP-DF, CPF nº 032.922.091-88, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 07/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 304, localizado no 2º Pavimento do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.567; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros

convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430097, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE VALE DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DENISE VALE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CI nº 1.362.205 SESP-DF, CPF nº 561.160.201-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 404, localizado no 3º Pavimento do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes Q, R, W e X da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.571; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430098, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE MARQUES DE SOUZA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JEANE MARQUES DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, auxiliar geral, CI nº 5.093.018 SPTC-GO, CPF nº 580.966.633-72, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, localizado no Térreo do Bloco G do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 07, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 07, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.329; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430099, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WELLINGTON DO NASCIMENTO COSTA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE WELLINGTON DO NASCIMENTO COSTA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, CI nº 2.535.177 SSP-DF, CPF nº 021.244.541-37, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 1º/8/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACG 2015 - I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no Lote L da quadra 231, com a área de 380,00 m², confrontando pela frente em curva para a confluência da Rua 40 com a Faixa de Proteção da Rodovia Luziânia - Formosa, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.600; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430066, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETYCIA KAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS, WERLEY LIMA DE MATOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LETYCIA KAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS, servidora pública federal, CI nº 5.933.304 SSP-GO, CPF nº 047.464.971-76 e seu marido WERLEY LIMA DE MATOS, vendedor, CI nº 168336020013 GESJSPC-MA, constante da CNH nº 04666270373 DETRAN-GO, CPF nº 026.677.751-12, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta cidade, em 13/3/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 01-A da quadra 07, desmembrado do lote 01 da quadra 07, com a área de 150,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA, confrontando pela frente com a Rua José Décio Filho, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.749; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos

interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430067, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE AMORIM REIS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALINE AMORIM REIS, brasileira, solteira, maior, atendente, CI nº 2.731.926 SESP-DF, CPF nº 026.992.241-54, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta cidade, em 28/6/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 202, localizado no Primeiro Pavimento do CONDOMÍNIO MONTE SINAI I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, edificado no Lote J da Quadra 152, com a área de 370,00 m², confrontando pela frente com a Rua 47, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.104; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430069, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO LOPES BARBOSA,**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEANDRO LOPES BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, operador de cremalheira, CI nº MG-17889241 SSP-MG, CPF nº 120.914.086-11, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 12/7/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 104, localizado no Térreo do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.233; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430048, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEDNA SANTOS PAVÃO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KEDNA SANTOS PAVÃO, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, CI nº 0428519220110 SESP-MA, CPF nº 608.881.943-07, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 22/7/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.287; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430048, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA TORRES SUED COSTA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CAMILA TORRES SUED COSTA, brasileira, solteira, maior, secretária, CI nº 3.269.733 SESP-DF, CPF nº 054.459.071-63, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/6/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 104, localizado no Térreo do Bloco F, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.589; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430065, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE FARIAS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DAYANE FARIAS, brasileira, solteira, maior, recepcionista telefonista, CI nº 3.179.547 SESP-DF, CPF nº 051.608.071-79, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS da Devedora, firmado em Novo Gama - GO, em 08/11/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, localizado no Primeiro Pavimento do CONDOMÍNIO COLIBRI IV, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no Lote V da quadra 105, com a área de 368,00 m², confrontando pela frente com a Rua 16, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.003; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430068, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMBERG PABLO BRAZ DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROSEMBERG PABLO BRAZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, cobrador, CI nº 1.309.147 SSP-DF, CPF nº 799.245.571-15, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/2/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 304, localizado no 3º Pavimento do Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.565; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430085, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIANA MONTEIRO RODRIGUES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DAMIANA MONTEIRO RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI nº 3.183.379 SSP-PI, CPF nº 061.133.231-02, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 11/2/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 103, localizado no Térreo do Bloco C, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.540; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430086, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO BRAGA DIAS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: REGINALDO BRAGA DIAS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, CI nº 914.377 SSP-DF, CPF nº 351.601.441-53, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/5/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 303, localizado no 3º Pavimento do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.580; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430088, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA MAIARA GOMES DE OLIVEIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PAULA MAIARA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de serviços de caixa, CI nº 382208717 SSP-SP, CPF nº 016.591.335-56, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 27/9/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 203, Duplex, Bloco 59, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.918; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430093, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CELINA DA CUNHA TELLES

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, e segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por ALVACIR JOSÉ VIEIRA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, residente na Fazenda Catalão, neste município de Luziânia - GO, CI nº 394.554 SSP-DF, CIC nº 094.435.501-30, na qualidade de proprietário de uma parte de terras em condomínio, com a área de 7,54,7072 hectares, e Geração CIII S/A, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, 10º andar, Rio de Janeiro -- RJ, inscrita no CNPJ/MF nº 08.274.591/0001-05, e Energética Corumbá III S/A, com sede no Setor de Indústrias e Abastecimentos - SIA, Lotes 625/695 SIA Centro Empresarial, Bloco A, Sala 204, Guarará - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.631.430/0001-62, na qualidade de condôminas e proprietárias de uma parte de terra em condomínio, com a área de 16,8905 hectares, no imóvel denominado FAZENDA CATALÃO, neste município de Luziânia - GO, objeto da matrícula nº 8.076 desta Serventia, vem, pela presente, notificar: o ESPÓLIO DE CELINA DA CUNHA TELLES, que em vida era brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 058.923.681-49, nascida aos 13/06/1902 e falecida aos 26/01/1990, filha de Enoch da Cunha Telles e de Herminia Maria de Mendonça, que foi casada com Josué Vieira Caixeta, e deixou 06 filhos: Alzira, Jorge, Maria do Rosário, Antonio, Olivia e Jair, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula nº 160.277 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, para que tome conhecimento e, querendo, impugne, a Declaração Individual de Respeito de Limites e de Anuência de Confrontação, objeto da Escritura Pública de Estremação de Área de Imóvel Rural, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Luziânia - GO, no Livro 890, fls. 127/131, Protocolo: 00040269, em 27/09/2022, pleiteada pelo requerente, acima descrito, tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados pela engenheira agrônoma Camila Marques Batista, RNP: 1003992404, Registro: 13640/D-GO, instruído pela ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020220063120, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA/GO, registrada em 18/03/2022. O notificado deve, caso tenha interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze)

dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Informa, por fim, que o notificado poderá apresentar eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, localizado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO, CEP: 72800-500, Endereço Eletrônico: contato@cri2luziania.com.br e Telefone.: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 08h às 17h.

COMARCA - MINEIROS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEVES ERLAN TAVARES DA SILVA, CLAUDIA REGINA BUENO DA SILVA E SILVA**

Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. **CLEVES ERLAN TAVARES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 010.308.241-77, e sua esposa **CLAUDIA REGINA BUENO DA SILVA E SILVA**, inscrita no CPF nº 002.908.691-45 a comparecerem a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA CASA RESIDENCIAL, construída com materiais convencionais: alvenaria de tijolos furados com dimensões de 9x14x29cm, chapiscada, aplicando emboço e posteriormente reboco paulista e azulejos no banheiro até o teto, piso do banheiro e demais cômodos em cerâmica, forro em laje pré-moldada, esquadrias de portas e janelas de madeira e metálicas, estrutura de telhado em madeira coberta com telhas de barro tipo americanas, instalações elétricas e hidro-sanitárias completas, contendo: dois quartos, sala, cozinha e banheiro, com a área construída de 48,00m² e seu respectivo TERRENO, constante do LOTE "06" da QUADRA "15", do Loteamento BAIRRO CIDADE NOVA, nesta cidade, sito na Rua Goiás, com a área de (300,00m²) trezentos metros quadrados, registrado sob o nº R-3, da matrícula nº 24.542 do CRI local, o qual encontra-se alienada fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência local. O valor do débito em 25 de abril de 2023 se resultava em R\$ 6.600,98 (seis mil e seiscentos reais e noventa e oito centavos). Mineiros-Goiás, 25 de abril de 2023. André Luiz de Oliveira-Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR VELOSO DO CARMO**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. **GILMAR VELOSO DO CARMO**, inscrito no CPF nº 546.499.001-15, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA CASA RESIDENCIAL, construída de material, coberta de telhas plan, forrada com PVC, piso de cerâmica, contendo: sala, cozinha, dois quartos, um banheiro, com instalação completa de água, luz e esgoto, com a área construída de 59,34m² e seu respectivo TERRENO, constante do LOTE "20", da QUADRA "26", do Loteamento RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA, nesta cidade, sito na Avenida Filinho Vilela, com a área de (275,50m²) duzentos e setenta e cinco metros quadrados, registrado sob o nº R-3, da matrícula nº 26.676 do CRI local, o qual encontra-se alienada fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência local. O valor do débito em 25 de abril de 2023 se resultava em R\$ 5.000,44 (cinco mil reais e quarenta e quatro centavos). Mineiros-Goiás, 25 de abril de 2023. André Luiz de Oliveira-Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA CAROLINA MENEGUETE GOMES

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. ANNA CAROLINA MENEGUETE GOMES, inscrita no CPF nº 032.407.331-37, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM TERRENO, constante do Lote nº 04 (quatro) da Quadra nº 11 (onze), do Loteamento RESIDENCIAL VILHENA, situado na zona urbana deste Município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito à Rua RV-03, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 44.934 do CRI local, o qual encontra-se alienada fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência local. O valor do débito em 25 de abril de 2023 se resultava em R\$ 8.475,84 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Mineiros-Goiás, 25 de abril de 2023. André Luiz de Oliveira- Escrivente.

COMARCA - PIRES DO RIO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS FILLIPE MARTINS DE LIMA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO -- GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a MATHEUS FILLIPE MARTINS DE LIMA, CPF: 700.555.451-57, a qual não tendo sido encontrado, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes a cédula de crédito bancário n.º C20521043-7, objeto da matrícula n.º 1237, firmado com a credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL -- SICREDI PLANALTO CENTRAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Requerimento SAEC n.º IN00915848C. Protocolo: 37.873. Selo Eletrônico: 0446230223025825430016. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO ARAUJO DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129080 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, EDVALDO

ARAUJO DE SOUSA, CPF: 786.615.953-04, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.0973.0001532, celebrado em 25/06/2009, referente ao imóvel, LOTE 11, QA 08, CATEGORIA COMERCIAL, MC, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R4/R5, da matrícula nº 48.016, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/05/2023, de R\$ 1.335,53. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NILTON ANTUNES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128275 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOSE NILTON ANTUNES DA SILVA, CPF: 777.847.151-53, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PARANOÁ, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1885241, celebrado em 16/08/2022, referente ao imóvel, CASA 18-C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERSIA, LOTE 18, QUADRA 06, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-02, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R9/R10, da matrícula nº 51.157, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de R\$ 8.111,50. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMINIO PEREIRA DA SILVA, CAROLINA MARIA MARTINS DE SOUZA PEREIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126758 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, HERMINIO PEREIRA DA SILVA, CPF: 067.227.106-02 e CAROLINA MARIA MARTINS DE SOUZA PEREIRA GOMES, CPF: 015.556.896-55, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em BRASÍLIA, DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do

Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0355676, celebrado em 17/05/2013, referente ao imóvel, CASA 15, CONDOMÍNIO GRAZIELA, LOTE 15, QUADRA 139, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R4/R5, da matrícula nº 68.225, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/01/2023, de R\$ 5.764,96. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128897 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, GRAZIELE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 018.010.951-08, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.3820464, celebrado em 02/02/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 304, BLOCO A, 2º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R4/R5, da matrícula nº 75.623, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 20/05/2023, de R\$ 12.245,37. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO GOMES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128619 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, GUSTAVO GOMES DO NASCIMENTO - CPF: 064.771.311-02, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2280924, celebrado em 17/03/2020, referente ao imóvel, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GÁVEA, LOTE 01, QUADRA 160, CATEGORIA COMERCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R2/R3, da matrícula nº 89.902, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997,

sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 5.334,65. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DA SILVA PEREIRA, GISELLE COSTA MARTINS PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128931 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciários, GISELLE COSTA MARTINS PEREIRA, CPF: 048.469.941-55 e TIAGO DA SILVA PEREIRA, CPF: 029.298.251-89, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados em PLANALTINA, GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1527794, celebrado em 14/05/2021, referente ao imóvel, LOTE 32-A, QUADRA 02, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 11, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R2/R3, da matrícula nº 91.053, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 10.384,60. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON ANTONIO DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128911 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JEFERSON ANTONIO DOS REIS, CPF: 073.330.151-73, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência: 3740, BANCO ITAÚ; 341, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs ou entrar em contato com HISPAGNOL E ROSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (11)3257-2066, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10177959708, celebrado em 28/09/2022, referente ao imóvel, LOTE 21, QR 37, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R2/R3, da matrícula nº 92.109, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 19/06/2023, de R\$ 11.467,32. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ

UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON RODRIGO FERREIRA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128085 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JEFFERSON RODRIGO FERREIRA DE ARAUJO, CPF: 707.528.891-17, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou em qualquer Agência do ITAÚ UNIBANCO S/A, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10177334605, celebrado em 01/09/2022, referente ao imóvel, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL NASCENTE PARK, LOTE 41, QUADRA 05, MR 12, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R2/R3, da matrícula nº 92.994, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 30/05/2023, de R\$ 13.616,54. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGENES ALVES RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128723 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, DIOGENES ALVES RODRIGUES, CPF: 710.773.141-67, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 0484, ASA SUL, BRASÍLIA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9101279, celebrado em 20/05/2022, referente ao imóvel, LOTE 03-A, QUADRA 122, BRASILINHA LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R3/R4, da matrícula nº 93.089, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 24/05/2023, de R\$ 27.227,18. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSYKA LOPES DE FARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128574 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, JESSYKA LOPES DE FARIA, CPF: 050.229.261-05, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUASUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2651368, celebrado em 26/01/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 004, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRA III, LOTE 11, QUADRA 140, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R2/R3, da matrícula n.º 93.329, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 5.780,70. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SANTA CRUZ DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JESUS MARTINS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCENDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, que foi requerido por JESUS MARTINS DA SILVA, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de USUCAPIÃO ORIGINÁRIO, protocolo nº 4.084, com tempo de posse de aproximadamente 10 anos, formulado por JESUS MARTINS DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da CNH nº 01504606119, expedida em Goiânia Goiás, em 21/07/2017 onde consta a CIRG 3972141 DGPC-GO e CPF/MF 865.239.451-20, filho de ANTONIO BENTO DA SILVA e MARIA MARTINS SANTANA, nascido em 18/02/1979, Natural de Pires do Rio - GO, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da 6.515/77, com ELIS REGINA LOPES DE MOURA, brasileira, comerciante, portadora da CNH 04067008530, expedida em Goiânia Goiás em 21/07/2017, onde consta a CIRG 3972055 DGPC-GO, CPF/MF 933.562.771-20, filha de JOSÉ HORONATO DE MOURA e DONISIA APARECIDA LOPES, nascida em 12/01/1980, natural de Iporá-GO, residentes e domiciliados à Rodovia GO 020, Q. 01, L. 05, s/nº, centro Palmelo Goiás, ambos com telefone de contato 064-99263-1902, sem e-mail declarado; tendo por objeto o seguinte imóvel: Um imóvel consistente de um lote de terras para construção medindo (20,00 x 30,00) vinte metros pela frente e fundo por trinta metros pelas laterais, com área total de 600,00 m². Situado na Av. Emmanuel esquina com a Rua Dorcelino Damásio da Silva Vila Gonçalves nesta cidade de Palmelo Estado de Goiás. Confrontando-se pelo lado direito com a Rua Dorcelino Damásio da Silva, pelo fundo com Devair de tal, pelo lado esquerdo com Wanda de tal e pela frente com a dita Av. Emmanuel; com inscrição imobiliária municipal sob o nº 1603-002.001.0004.0003.0001; Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo devidamente expedido pelo Agrimensor Alfredo Luiz de Oliveira, CFT -- 689137 02134, datado de 25 de Fevereiro de 2022. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente

interessados que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Palmelo/GO, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Hugo Leonardo Mesquita Machado, Oficial Respondente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREYCE KELLI MARTINS DE JESUS, OSMAN DA SILVA SANTOS**

ARLEI INÁCIO DE ALMEIDA, OFICIAL TITULAR do Cartório AIA (RI, RTD, RCPJ e RCPN) da Comarca de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, na forma da Lei nº 9.514/97 etc. FAZ publicar para ciência de OSMAN DA SILVA SANTOS e GREYCE KELLI MARTINS DE JESUS, emitentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0128876-6, registrado em 03/08/2012, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel constante do lote nº 19 (dezenove), da quadra nº 17 (dezessete), do loteamento denominado "Setor Oeste", nesta cidade de São Miguel do Araguaia/GO, matriculado neste CRI sob o nº R-04-M-9.747, livro 2-RG, Ficha 01, que segundo as atribuições a mim conferidas pelo artigo 26, §§ 1º e 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário, Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, firmado/registrado no ano de 2012, garantido por Alienação Fiduciária com saldo devedor de responsabilidade do emitente, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, devidamente protocolado sob o nº 16.763, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do corrente ano de 2023. Esclarecemos ainda, que os valores destes encargos estão com as parcelas vencidas, sujeito à atualização monetária, aos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção da dívida, em valores atualizados, para purgação da mora, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Informamos que nesta data os valores correspondentes às despesas de cobrança somam o importe de R\$ 8.879,10, e, as despesas de intimação no montante de R\$ 1.992,63. Conforme destacado no parágrafo anterior, os valores aqui destacados serão atualizados até o seu efetivo pagamento. Salientamos que o mutuário poderá efetuar a purga da mora perante a agência da Caixa Econômica Federal, localizada na Av. Goiás, nº 38, Centro, São Miguel do Araguaia/GO e/ou o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS situado à Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia/GO, dentro do prazo definido nesta intimação. Em optando por fazer o pagamento na agência da instituição credora, deverá a parte interessada apresentar ao Cartório o comprovante do respectivo pagamento. Assim, procedemos a INTIMAÇÃO de V. Sa, para que dirija à agência do Banco acima especificado e/ou a esta serventia registral desta cidade, onde poderá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sa, advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Por fim, destacamos que fora efetivada tentativas de intimação frustradas, sendo que a presente intimação supra referida fora protocolada sob o nº 15.827, no Cartório de Registro de Imóveis desta Serventia, e registrada sob o nº 0-9.747, no livro 02-RG, às fls. 001, em 08/11/2022, desta comarca de São Miguel do Araguaia-GO, e, enviado via SEDEX/AR/MÃO PRÓPRIA no endereço informado pelo credor fiduciário, por intermédio de Escrevente autorizado desta serventia, porém, não se obteve êxito no intuito solicitado, e uma segunda tentativa protocolada sob o nº 16.361, no Cartório de Registro de Imóveis desta Serventia, e registrada sob o nº 0-9.747, no livro 02-RG, às fls. 001, em 13/02/2023, desta comarca de São Miguel do Araguaia-GO, e, enviado via SEDEX/AR/MÃO PRÓPRIA no endereço de localização do imóvel fiduciário, informado pelo credor fiduciário, por intermédio de Escrevente autorizado desta serventia, porém, não se obteve êxito no intuito solicitado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril (04) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). (a) WHOCTON GLEISON GONÇALVES DA SILVA,

Escrevente, que digitei, conferi e subscrevo.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUZE MARIA DE MELO, CESAR LABOISSIERE LOYOLA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 15/07/2022, sob o protocolo nº 86.704, com tempo de posse de aproximadamente 33 anos, formulado por GEOVANA GONÇALVES VAZ DE FARIA, brasileira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33523075008042, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 840.929.041-34, casada na data de 22/08/2009 pelo regime da Separação Total de Bens com RICARDO MAIA DA ROCHA, brasileiro, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob o registro nº 01443811461, expedida pelo DETRAN/GO, onde na mesma consta o documento de identidade nº 1343006, expedida pela DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.655.231-04, residentes e domiciliados na Rua C-250, nº 71, apartamento 1201, Edifício Monte Carlos 3, Nova Suíça, Goiânia/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Chácara 12, Bloco 21, Alameda Vargem Bonita, Estância Vargem Bonita, neste município, com área de 7.229,25 m², medindo: 45,00 metros de frente para Alameda Vargem Bonita; 174,06 metros pelo lado direito, dividindo com a chácara nº 13; 147,24 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara nº 11; e, 52,39 metros pela linha de fundo, dividindo com a chácara nº 06, objeto da Matrícula nº 415, desta serventia, e consta ser de propriedade tabular de SUZE MARIA DE MELO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.982, expedida pela OAB/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 479.899.981-49, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua 119, Setor Sul, Goiânia/GO; e CESAR LABOISSIERE LOYOLA, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5.200, expedida pela OAB/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.174.751.04, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua 119, Setor Sul, Goiânia/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Leide Daiane Rosa Martins, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSÉ AFONSO PEREIRA, IDELMA CARNEIRO PEREIRA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 01/11/2021, sob o protocolo nº 80.526, com tempo de posse de aproximadamente 25 anos, formulado por JOSÉ AFONSO PEREIRA, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02814434214, expedida por DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº M115234, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.344.991-04, e sua esposa IDELMA CARNEIRO PEREIRA, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03775059964, expedida pelo DETRAN/GO, onde na mesma consta o documento de

identidade nº 249.918, expedida pela SSP/GO, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 516.949.211-15, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua C-250, Quadra 579, Nº 45, Apartamento 602, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras de número vinte (20), do bloco trinta e um (31), situado na Avenida Perimetral, no loteamento denominado "Estância Vargem Bonita", no município de Senador Canedo-GO, com as seguintes características: Chácara nº 20, do Bloco 31, situado à Alameda Perimetral, no loteamento ESTÂNCIA VARGEM BONITA, neste município, com área de 5.792,60 metros quadrados, medindo: 55,00 metros de frente, para Alameda Perimetral; 82,17 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara 21; 128,46 pelo lado direito, dividindo com a chácara nº 19; e 71,89 metros de fundo, dividindo com o lote nº 22, objeto da matrícula 2.894, livro 2, deste CRI, e consta ser de propriedade tabular de GETULINA PIMENTEL BARBOSA, brasileira, solteira, aposentada, CI. nº 173855/2ª Via/SSP-GO e CPF nº 088.134.341-20. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Leide Daiane R. Martins, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINETE SANTOS FERREIRA, CARLOS MAGNO FIGUEIREDO FERREIRA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855550997533, Lucinete Santos Ferreira, CPF nº 749.679.243-87, e seu esposo Carlos Magno Figueiredo Ferreira, CPF nº 418.474.903-87, END. IMÓVEL: nº 05-A, da Quadra 15, do loteamento denominado "La Belle Park", neste Município. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.213, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534P4S3323PIU2BNP77

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILSON RAIMUNDO BORGES**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553122590, JOSENILSON RAIMUNDO BORGES, CPF: 507.683.953-72, END. IMÓVEL: 102, no Bloco 52, do Condomínio "Plaza das Flores III", CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.318, em 20/01/2023. Selo nº

PRENOT031534SWG9SH3709WGH13.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR SILVA SOUSA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553661803, JULIO CESAR SILVA SOUSA, CPF nº 029.371.203-42, END. IMÓVEL: nº 21, da Quadra 08, do loteamento "Portal do Paço", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.727, em 27/02/2023. Selo nº PRENOT031534CKAXDPCCE46MX339

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LAURA RODRIGUES VIEGAS**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553551666, MARIA LAURA RODRIGUES VIEGAS, CPF nº 010.418.823-51, END. IMÓVEL: nº 06, da Quadra 40, do loteamento denominado "Residencial Cidade Verde", CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.712, em 23/02/2023. Selo nº PRENOT031534R0FSVKUXEE7J2R55.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYLTON CÉSAR COSTA DOS SANTOS**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0038771-8, LAYLTON CÉSAR COSTA DOS SANTOS, CPF nº 607.881.473-74, END. IMÓVEL: nº 61, da Quadra 65, do loteamento denominado "Residencial Cidade Verde", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.729, em 27/02/2023. Selo nº PRENOT0315347BY6WCLJH69K3T51.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS CARLOS GARCEZ DE MACEDO JUNIOR, FABRICIANE PEREIRA LAGO DE OLIVEIRA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o

prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0027573-1, DOMINGOS CARLOS GARCEZ DE MACEDO JUNIOR, CPF nº 050.668.143-29 e FABRICIANE PEREIRA LAGO DE OLIVEIRA, CPF nº 609.335.713-99, END. IMÓVEL: 59, da Quadra 64, do loteamento denominado "Residencial Cidade Verde", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.728, em 27/02/2023. Selo nº PRENOT031534VX7VHACCR407QN41.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO NONATO RAMOS SOUSA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0462655-5, ORLANDO NONATO RAMOS SOUSA, CPF nº 971.966.813-04, END. IMÓVEL: nº 38, da Quadra 05, do Condomínio "Plaza das Flores Village 2", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.974, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534ILIK2ACTGD2LAN11

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA CRISTINA MENDES MARTINS**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0396797-9, DIANA CRISTINA MENDES MARTINS, CPF nº 019.822.433-84, END. IMÓVEL: nº 45, da Quadra 06, do Condomínio "Plaza das Flores Village 1", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.976, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534QDTP4UL2Q7GTEH12

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLECIANY PACHECO**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0411980-7, GLECIANY PACHECO, CPF nº 001.676.873-60, END. IMÓVEL: nº 10, da Quadra 10, do Condomínio "Plaza das Flores Village 1", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.732, em 27/02/2023. Selo nº PRENOT031534EKY0UULA03LLZT97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTEMAR MORAES FERREIRA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0249110-5, ALTEMAR MORAES FERREIRA, CPF nº 706.939.783-68, END. IMÓVEL: nº 30, da Quadra 30, do loteamento "Portal do Paço III", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.731, em 27/02/2023. Selo nº PRENOT031534QZ4NMXLUI03YP06

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE SOARES FRAZÃO

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0235082-0, CRISTIANE SOARES FRAZÃO, CPF nº 024.068.323-41, END. IMÓVEL: nº 18, da Quadra 02, do Condomínio "Plaza das Flores Village 1", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.730, em 27/02/2023. Selo nº PRENOT031534KQS1Q4C1Q2TJA711.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ MARIA BRAGA FILHO

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0753113-0, JOSÉ MARIA BRAGA FILHO, CPF nº 042.537.613-30, END. IMÓVEL: nº 102, no Bloco 32, do empreendimento denominado Condomínio "Plaza das Flores III", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.737, em 27/02/2023. Selo nº PRENOT031534K6YNNV0LK4GR0G951

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS SANTOS RODRIGUES

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a

Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0498429-0, JORGE LUIS SANTOS RODRIGUES, CPF nº 006.678.673-84, END. IMÓVEL: nº 102, no Bloco 55, do empreendimento denominado Condomínio "Plaza das Flores III", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.733, em 27/02/2023. Selo nº PRENOT031534GQXPVIL5W3295L19.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SILVA LEITE**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.1062267-1, EDUARDO SILVA LEITE, CPF nº 001.766.603-13, END. IMÓVEL: nº 101, no Bloco 45, do empreendimento denominado Condomínio "Plaza das Flores III", CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.239, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534JK5TLBUHNNQUNF65.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WERBETH FABBIO LAUNE CRUZ**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0465699-3, WERBETH FABBIO LAUNE CRUZ, CPF nº 003.936.513-12, END. IMÓVEL: nº 01, no Bloco 13, do empreendimento denominado Condomínio "Plaza das Flores III", CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.260, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315348RUZ9RLLH2J37L59.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA RUTHI SOUSA DOS SANTOS**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0465346-3, MARIANA RUTHI SOUSA DOS SANTOS, CPF nº 062.029.303-90, END. IMÓVEL: 102, no Bloco 52, do empreendimento denominado Condomínio "Plaza das Flores III", CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.263, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534UGTGNCSWZWBZ43.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE GOMES AMARAL

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0426685-0, DANIELE GOMES AMARAL, CPF nº 618.026.113-04, END. IMÓVEL: nº 103, no Bloco 05, do Condomínio "Village do Sol", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.975, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534Y4Y2U53HYBYPJX80

COMARCA - SANTA INES/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA INES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO FREITAS BAPTISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciários abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26391, Nº DO CONTRATO: 155550898955 -- RAMUNDO NONATO FREITAS BAPTISTA, CPF/MF: 472.002.783-00, END. IMÓVEL: RUA DO CAJUEIRO 488 CSA CENTRO - SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 3743, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 5.639,15, APURADO EM 16/03/2023. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA03012200WQWQUT8FLBJN31 25/04/2023 11:20:39, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, RAMUNDO NONATO FREITAS BAPTISTA Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL CRISTINA COELHO VIEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciários abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26397, Nº DO CONTRATO: 807680001396 -- IZABEL CRISTINA COELHO VIEIRA, CPF/MF: 215.799.893-49, END. IMÓVEL: RUA EDMILSON GONÇALVES 324 AEROPORTO SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 6967, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 22.418,88, APURADO EM 16/03/2023. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a

sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA030122L84H3K317I22AT85 25/04/2023 10:35:56, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, MARIA ENEILDE SOUSA DA SILVA Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL AMANCIO DE JESUS, RONILDA OLIVEIRA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciários abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26387, Nº DO CONTRATO: 144440502921 -- JOEL AMANCIO DE JESUS, CPF/MF: 712.005.925-49 E RONILDA OLIVEIRA DE JESUS CPF: 034.264.063-14, END. IMÓVEL: RUA ESPÍRITO SANTO 309 CASA JARDIM BRASILIA - SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 9304, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 107.231,11, APURADO EM 16/03/2023. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA030122WVB9TDCIDILUGN38 25/04/2023 11:32:07, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, JOEL AMANCIO DE JESUS, RONILDA OLIVE. Total R\$ 93,60 Emol R\$ 84,36 FERC R\$ 2,52 FADEP R\$ 3,36 FEMP R\$ 3,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SANTOS SILVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciários abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26396, Nº DO CONTRATO: 807680001396 -- FRANCISCO SANTOS SILVEIRA, CPF/MF: 044.371.073-22, END. IMÓVEL: RUA DO BAMBU 84 COHEB - SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 6647, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 11.824.68, APURADO EM 16/03/2023. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA030122IB51QH3S5M0G3X99 25/04/2023 11:05:41, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONOMICA

FEDERAL - CEF, FRANCISCO SANTOS SILVEIRA Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MAGALHÃES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciantes abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26383, Nº DO CONTRATO: 844440917861 -- FRANCISCO MAGALHÃES DA SILVA CPF: 865.884.603-25, END. IMÓVEL: TV SÃO JOÃO 99 MERCADO MUNICIPAL - SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 6380, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 7.475,78, APURADO EM 16/03/2023. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA030122U3N116L6BBKUMH39 25/04/2023 11:49:58, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, FRANCISCO MAGALHÃES DA SILVA Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ENEILDE SOUSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciantes abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26398, Nº DO CONTRATO: 144440169241 -- MARIA ENEILDE SOUSA DA SILVA, CPF/MF: 688.085.503-20, END. IMÓVEL: RUA CRISTO REI 92 CANAA SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 6066, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 11.424,23, APURADO EM 16/03/2023. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA030122L84H3K317I22AT85 25/04/2023 10:35:56, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, MARIA ENEILDE SOUSA DA SILVA Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO MORAIS NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações

contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciários abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26381, Nº DO CONTRATO: 144440874905 -- CICERO MORAIS NETO CPF: 179.042.263-91, END. IMÓVEL: R PROJETADA 01 42 L 01 QD C CENTRO - SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 11048, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 29.904,63, APURADO EM 16/03/2023. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA030122F112TK3EBU25K594 25/04/2023 13:20:07, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CICERO MORAIS NETO Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEIDE NILZA DE SOUZA MIRANDA, ROMERO BATISTA DE MELO**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE NILZA DE SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09225042612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMERO BATISTA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05336405639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441621482-8, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 50470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GASPAR FIDELIS DA SILVA 240 LT09 QD17 P D MANGABEIRA ARAXA MG 38182474. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 4.197,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NIVA MARIA DAS CHAGAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO/MG Oficial: Fernanda Duarte Félix de Souza Rua Dr. Bias Fortes, nº 118 - Centro Barroso/MG - CEP: 36.212-000 Tel: (32) 3351.1008 EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber aos herdeiros do proprietário JOSÉ SIQUEIRA IRMÃO, brasileiro, divorciado, CI 3.650.601-1 SSP/SP, CPF: 641.731.518/53, residente em Barroso MG, companheiro da requerente NIVA MARIA DAS CHAGAS, brasileira, viúva, do lar, CI: 12.379.175 SSP/SP, CPF: 052.592.378-03, residente na Rua Eduardo Bedeschi, nº. 118, Bairro João Bedeschi, Barroso MG, a qual apresentou a esta Serventia pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIO, através dos advogados Dra. Josilene Deise de Oliveira Ladeira, OAB/MG 105.035 e Dr. Carlos Eduardo Aleva de Oliveira OAB/MG 137.152, alegando possuir há mais de 15 anos (somando posse com o companheiro) o imóvel assim identificado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.654.512,34m e E 605.992,19m; FRENTE; deste, segue confrontando com RUA EDUARDO BEDESCHI (Prefeitura Municipal de Barroso/MG - CNPJ: 18.094.755/0001-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°26'03" e 11,90 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.654.507,59m e E 605.981,30m; LADO DIREITO; deste, segue confrontando com FABRÍCIA TRINDADE MARIA MOREIRA - CPF: 111.344.176-32, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°13'55" e 29,90 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.654.534,52m e E 605.968,30m; FUNDO; deste, segue confrontando com EDMILSON MOREIRA CAMPOS - CPF: 927.083.076-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°37'22" e 12,30 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.654.539,79m e E 605.979,41m; LADO ESQUERDO; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE JORGE MOREIRA - CPF: 119.813.856-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°02'04" e 30,20 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Matrícula do imóvel: 18.914 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena MG. Pelo presente edital de intimação, fica intimado os herdeiros do proprietário, interessados, para que se manifestem em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 18216 do Cartório de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso, 26/04/2023. A Oficial Fernanda Duarte Félix de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NIVA MARIA DAS CHAGAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO/MG Oficial: Fernanda Duarte Félix de Souza Rua Dr. Bias Fortes, nº 118 - Centro Barroso/MG - CEP: 36.212-000 Tel: (32) 3351.1008 EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber aos interessados: Herdeiros de JORGE MOREIRA CPF: 119.813.856-49, falecido em 05/05/2021, conforme certidão de óbito emitida em 22/07/2022 pelo cartório de Registro Civil de das Pessoas Naturais de Barroso MG, lavrada sob a matrícula 0562180155 2021 4 00153 050 0116954 15 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas do 1º. Subdistrito de Juiz de Fora MG e conforme informações apresentadas neste cartório estão em local incerto e não sabido. A requerente NIVA MARIA DAS CHAGAS, brasileira, viúva, do lar, CI: 12.379.175 SSP/SP, CPF: 052.592.378-03, residente na Rua Eduardo Bedeschi, nº. 118, Bairro João Bedeschi, Barroso MG apresentou a esta Serventia pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIO, através dos advogados Dra. Josilene Deise de Oliveira Ladeira, OAB/MG 105.035 e Dr. Carlos Eduardo Aleva de Oliveira OAB/MG 137.152, alegando possuir há mais de 15 anos (somando posse com o companheiro) o imóvel assim identificado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.654.512,34m e E 605.992,19m; FRENTE; deste, segue confrontando com RUA EDUARDO

BEDESCHI (Prefeitura Municipal de Barroso/MG - CNPJ: 18.094.755/0001-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°26'03" e 11,90 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.654.507,59m e E 605.981,30m; LADO DIREITO; deste, segue confrontando com FABRÍCIA TRINDADE MARIA MOREIRA - CPF: 111.344.176-32, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°13'55" e 29,90 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.654.534,52m e E 605.968,30m; FUNDO; deste, segue confrontando com EDMILSON MOREIRA CAMPOS - CPF: 927.083.076-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°37'22" e 12,30 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.654.539,79m e E 605.979,41m; LADO ESQUERDO; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE JORGE MOREIRA - CPF: 119.813.856-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°02'04" e 30,20 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Matrícula do imóvel: 18.914 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena MG. Pelo presente edital de intimação, fica intimado os herdeiros do confrontante interessados, para que se manifestem em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 18216 do Cartório de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso, 26/04/2023. A Oficial Fernanda Duarte Félix de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCO CASSIANO DE SOUZA COUTO, REJANE SANTOS FROES

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº533820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCO CASSIANO DE SOUZA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01172245614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REJANE SANTOS FROES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05451510660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129840000536-0, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 80959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO GROSSO 565 AP 804 BARRO PRETO BELO HORIZONTE MG 30190080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 11.350,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSLENE MARA MARCOLINO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº533098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSLENE MARA MARCOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74613278600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440529238-7, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 47100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLEMENTINO VIANA DOTTI, 95, AP 102, BURITIS, BELO HORIZONTE MG, 30575130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 135.997,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA DAMASCENO CARNEIRO ARRUDA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº579299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA DAMASCENO CARNEIRO ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06723030605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550903177-6, firmada em 31/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 107233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL PORTUGAL DO BRASI 55 A 201 BL 41 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes a R\$ 3.682,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISMAR FERREIRA DA COSTA, RENATA PAULA DE JESUS COSTA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

ELISMAR FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04924102679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA PAULA DE JESUS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08052729688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551523413-6, firmada em 13/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 95585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BORGES, LT 11 QT 219 0 A 103 BL 12 VITORIA II BELO HORIZONTE MG 31975270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 45.313,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN CAROLINA ROCHA SANTOS

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN CAROLINA ROCHA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05000644662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440990471-7, firmada em 11/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 74.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM JOSE DINIZ 429 APTO 401 BL FERNAO DIAS BELO HORIZONTE MG 31910520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 9.365,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR HENRIQUE VIEIRA ARAUJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR HENRIQUE VIEIRA ARAUJO. Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº437.407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR HENRIQUE VIEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 138.075.576-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073049230011521, emitida em 22/06/2018, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-14 na matrícula nº 50.587 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Santo Agostinho, n. 144, apto 101 do Edifício Dolores Alves, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 33.490,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE FERREIRA CAMPOS**

O/A Oficial do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, SIMONE FERREIRA CAMPOS, CPF/CNPJ nº 86780204668, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) Banco Inter, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício, Rua Paraíba, 1269, Esquina com Avenida Getúlio Vargas, Savassi, Belo Horizonte, MG - 30130-148, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 247.247,66, em 30/12/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 201725388 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 91776, 91777, 91778, 91779, 97780, 93016, 93368, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Inter, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - BONFIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO JOSÉ DE SOUSA**

COMARCA DE BONFIM -- MG -- Edital para registro de Retificação de Área -- O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei. Faz saber que, anexando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, MINERAÇÃO USIMINAS SA inscrita no CNPJ nº 12.056.613/0001-20; com endereço comercial situado a Zona Rural de Samambaia, sem número, Itatiaiuçu -- MG,

requereu o registro da Retificação de Área do imóvel denominado "Sítio José Velho ou Sítio Zé Velho", localizado no município de "Rio Manso, Minas Gerais", executado no imóvel objeto da matrícula nº 11.736, do livro nº 02, desta serventia; sendo área retificada constante de 21,60,42 ha (vinte um hectares, sessenta ares e quarenta e dois centiares) de terras, para 19,86,66 ha (dezenove hectares, oitenta e seis ares e sessenta e seis centiares) de terras. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 9.149, fica o seu titular, PAULO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 005.021.646-54, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 27 de abril de 2023. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO JOSE DE SOUSA**

COMARCA DE BONFIM -- MG -- Edital para registro de Retificação de Área -- O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei. Faz saber que, anexando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, MINERAÇÃO USIMINAS SA inscrita no CNPJ nº 12.056.613/0001-20; com endereço comercial situado a Zona Rural de Samambaia, sem número, Itatiaiuçu -- MG, requereu o registro da Retificação de Área do imóvel denominado "Sítio José Velho ou Sítio Zé Velho", localizado no município de "Rio Manso, Minas Gerais", executado no imóvel objeto da matrícula nº 11.882, do livro nº 02, desta serventia; sendo área retificada constante de 09,07,50 ha (nove hectares, sete ares e cinquenta centiares) de terras, para 09,36,61 ha (nove hectares, trinta e seis ares e sessenta e um centiares) de terras. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 9.149, fica o seu titular, PAULO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 005.021.646-54, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 27 de abril de 2023. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO JOSE DE SOUSA**

COMARCA DE BONFIM -- MG -- Edital para registro de Retificação de Área -- O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei. Faz saber que, anexando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, MINERAÇÃO USIMINAS SA inscrita no CNPJ nº 12.056.613/0001-20; com endereço comercial situado a Zona Rural de Samambaia, sem número, Itatiaiuçu -- MG, requereu o registro da Retificação de Área do imóvel denominado "Sítio José Velho ou Sítio Zé Velho", localizado no município de "Rio Manso, Minas Gerais", executado no imóvel objeto da matrícula nº 11.885 do livro nº 02, desta serventia; sendo área retificada constante de 07,50,00 ha (sete hectares, cinquenta ares) de terras, para 07,45,55 ha (sete hectares, quarenta e cinco ares e cinquenta e cinco centiares) de terras. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 9.149, fica o seu titular, PAULO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 005.021.646-54, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 27 de abril de 2023. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

COMARCA - BRUMADINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAURITA FERNANDES PAIVA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 76.021 do Ofício de Registro de Imóveis de Brumadinho, Minas Gerais, situado na Rua José da Silva Fernandes, n. 81, loja 02, Centro, em Brumadinho, Minas Gerais. Requerente: Laurita Fernandes Paiva, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI n. M-6.300.304 PC/MG, inscrita no CPF sob n. 817.480.946-53, residente e domiciliada na Rua Hum, n. 339, Comunidade Quilombola de Marinhos, Distrito de São José do Paraopeba, Brumadinho/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: há mais de 25 (vinte e cinco) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Rua Hum, n. 339, Marinhos, Distrito de São José do Paraopeba, Brumadinho/MG, com área de 540,27m². Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e/ou dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG.

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRANE RODRIGUES DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BURITIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Buritis, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, LORRANE RODRIGUES DA ROCHA, CPF/CNPJ nº 13427117693, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) Banco do Brasil S/A, ou ao endereço do Cartório Buritis, Rua Bahia, 1028, Centro, Buritis, MG - 38660-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 48.978,52, em 19/04/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 360.101.756 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 15162, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Buritis. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Buritis. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Buritis, 20 de Abril de 2023 Afonso Celso Bretas de Vasconcelos Oficial de Registro

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN BATISTA DOS SANTOS GOMES**

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN BATISTA DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14008287671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442173127-4, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 23965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO G D CARVALHO 115 APTO 101 PARQUE BANDEI CONSELHEIRO LAF MG 36405200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 6.819,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenés Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISTEFANE SUZANA DOS SANTOS OLIVEIRA BRUGNARA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISTEFANE SUZANA DOS SANTOS OLIVEIRA BRUGNARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11251793681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552850839-8, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 135272, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM JOSÉ, Nº 1.680, APT0. 202, BLOCO 06, BAIRRO BERNARDO MONTEIRO, CONTAGEM, MG, CEP 32.013-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 187.240,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIENYFER NATALIA DOS SANTOS VALENTIM, ROBERTO VALENTIM DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº546347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIENYFER NATALIA DOS SANTOS VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11510762604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO VALENTIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06906256696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550700849-1, firmada em 24/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 37319, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORINATO LIMA, Nº 395, CONJUNTO "B", BLOCO 395, APT0. 307, BAIRRO INCONFIDENTES, CONTAGEM, MG, CEP 32223160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.013,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA GALVAO VASCONCELOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA GALVAO VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10869873652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440388708-0, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 115.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEMPRE-VIVAS, Nº 181, APT0. 304, BLOCO 10, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM, MG, CEP 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.758,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANASSES SOARES DE SOUSA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANASSES SOARES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32790941866, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566707-7, firmada em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 155055, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMENARA, Nº 80, COM RUA BARU, BLOCO 6, APT0. 103, BAIRRO CONQUISTA VEREDAS, CONTAGEM, MG, CEP 32183170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 20.597,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RIO DOCE INCORPORADORA LTDA.

A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo/MG torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19 da Lei 6.766/1979, que SPE RIO DOCE INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 14.909.239/0001-93, sede na Avenida João César de Oliveira, nº 1.070, loja, Bairro Eldorado, Contagem/MG, proprietária do imóvel urbano com área de 142.556,00m², situado no Bairro Santa Cruz, na Rodovia AMG - 0910, s/nº, Município de Curvelo/MG, Matrícula nº 47.467, depositou neste cartório, Protocolo nº 121.870, para exame dos interessados, planta, memorial descritivo e demais documentos referentes ao loteamento denominado PARQUE CURVELO. A área a ser objeto do referido loteamento conforme matrícula é de 142.556,00m² e foi dividida em 12 quadras, sendo 213 lotes, em uma área de 79.548,61m²; 05 áreas verdes, em uma área de 18.846,96m²; 01 área institucional, com área de 7.548,78m², 02 áreas não edificantes, com área de 2.364,24m² e 13 ruas, em uma área de 34.248,08m². Houve prévia aprovação do Município de Curvelo/MG. Quaisquer impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares, neste Cartório, na Rua Xavier Rolim, nº 403, Centro, Curvelo/MG. Tudo conforme croqui abaixo. Edital composto de duas folhas numeradas 01/02 e 02/02.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESPERA FELIZ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALNEY PINHEIRO DE AZEVEDO

EDITAL PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO
Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Espera Feliz MG, protocolo nº 39.319, que tramita sob o número de feito 076/2022, com os seguintes dados: REQUERENTES: WALNEY PINHEIRO DE AZEVEDO, CPF nº 116.916.116-20, CI MG-1130271 SSP/MG, casado pelo o regime da comunhão parcial de bens com ROSEMARY CARDOSO DE AZEVEDO, CPF nº 181.032.006-20, CI MG-977.555 PC/MG, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Av. beira mar, nº 1.260, Bairro Praia do Morro, Guarapari, ES. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma área de terras de 1.026,73m² (hum mil, vinte e seis metros e setenta e três centímetros quadrados), possuindo árvores frutíferas, situado na Rua São João, Bairro do Roque, nesta cidade, cujo perímetros inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- Sirgas 2000, coordenadas Planos retangulares relativas, Sistema UTM: E= 197816.783m e N= 7713231m; Daí segue confrontando pela frente com a Rua São João com azimute de 8°41'01" e distância de 9,97m até o marco '1' (E= 197818.289m e N= 7713241.197m); Daí segue com azimute de 8°41'08" e distância de 10,03m até o marco '2' (E= 197819.804m e N= 773251.115m); Daí segue com azimute de 8°41'05" a distância de 3,23m até o marco '3' (E= 197820,291m e N= 7713254.308m); Daí segue com azimute de 9°50'11" e a distância de 5,23m até o marco '4' (E= 197821.185m e N= 7713259.460m); Daí segue com azimute de 17°22'28" e a distância de 1,54m até o marco '5' (E= 197821.644 e N= 7713260.927m); Daí segue com o azimute de 17°22'28" e a distância de 3,12m até o marco '6' (E= 197822.575m e N= 7713263.905m); Daí segue com o azimute de 27°24'02" e a distância de 4,36m até o marco '7' (E= 197824.582m e N= 7713267.777m); Daí segue com o azimute de 32°33'44" e a distância de 2,52m até o marco '8' (E= 197825.937m e N=

7713269.897m); Daí segue com o azimute de 32°33'44" e a distância de 0,87m até o marco '9' (E= 197826.405m e N= 7713270.631m); Daí segue com o azimute de 34°06'45" e a distância de 3,98m até o marco '10' (E= 197828.635m e N= 773273.924m); Daí segue com o azimute de 35°15'15" e a distância de 6,08m até o marco '11' (E= 197832.146m e N= 7713278.890m); Daí segue com o azimute de 40°37'25" e a distância de 1,49m até o marco '12' (E= 197833.117m e N= 773280.022m); Daí segue confrontando pela direita com a Rua Rozalina Vilete Borges com o azimute de 108°24'42" e a distância de 19,90m até o marco '13' (E= 197851.999m e N= 7713273.736m); Daí segue confrontando pelos fundos com Dejacinto Valentim Junior com o azimute de 209°26'36" e a distância de 8,60m até o marco '14' (E= 197847.770 e N= 7713266.245m); Daí segue com azimute de 209°26'36" e a distância de 10,01m até o marco '15' (E= 197842.850m e N= 7713257.529m); Daí segue com o azimute de 209°26'36" e a distância de 1,51m até o marco '16' (E= 197842.106m e N= 7713256.211m); Daí segue com o azimute de 193°00'20" e a distância de 8,49m até o marco '17' (E= 197840.196m e N= 7713247.939m); Daí segue com o azimute de 193°00'21" e a distância de 9,73m até o marco '18' (E= 197838.006m e N= 7713238.457m); Daí segue com o azimute de 193°00'15" e a distância de 1,83m até o marco '19' (E= 197837.595m e N= 7713236.678m); Daí segue com o azimute de 188°00'19" e a distância de 4,20m até o marco '20' (E= 197837.009m e N= 7713232.516m); Daí segue com o azimute de 188°00'19" e a distância de 4,20m até o marco '21' (E= 197836.424m e N= 7713228.354m); Daí segue confrontando com Marciano Araújo de Paulo com o azimute de 278°38'47" e a distância de 19,87m até o marco '0=PP' (E= 197816.783m e N= 7713231.341m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com área superficial de 1.026,73m²; tudo de conformidade com Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo, datado de 10/11/2021, elaborado pelo Técnico Agrimensor Ademir Frauches, CFT nº 2821240163-4. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Não consta. Modalidade de usucapião originária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 09/02/2011 através de um Contrato de Promessa de Cessão e Posse. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Espera Feliz, MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Espera Feliz MG, situado à Rua Jair Rúbio de Amorim, 104, Loja, centro. Espera Feliz -- MG, 28 de abril de 2023. Tiago Ribeiro França - Oficial Substituto -

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR JUNIO DA SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR JUNIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35638531858, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440151674-2, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FABIO RIBEIRO DE AVILA 184 JARDIM DAS PALMEIRAS FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 33.324,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON JOSE DA COSTA, ALEXANDRA VIEIRA COSTA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON JOSE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75585359649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA VIEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06013080690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440999261-6, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 55650, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 1904 JARDIM DO BOSQ FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.025,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME VIEIRA JUNIOR

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME VIEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05391348641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440790864-4, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 10.729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAGUARI 1336 LT10 QD292 PROGRESSO FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 274.772,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI PASSUELO DE PAULA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI PASSUELO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52457214653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809340002056-8, firmada em 29/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 27755, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO PAULO 271 FRONTEIRA MG 38230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 26.926,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MENDES DE BESSA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MENDES DE BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10748796606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442180422-0, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 61646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA LEMES DO NASCIMENTO 24 QD 1438 LT 09 MORADA DOS I 3 FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.664,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUZIA DE ALMEIDA ALVES**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUZIA DE ALMEIDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02421028671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552927957-9, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 517 AP 203 BL D CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.784,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS MODESTO DA SILVA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS MODESTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01513584600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552505997-3, firmada em 04/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 34275, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTAMIRO COLOMBO RIBEIRO 517 AP 402 BL07 FLORESTA GOVERNADOR VALA MG 35022618. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.483,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRÃO MOGOL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTÔNIO PEREIRA FILHO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRÃO MOGOL - MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRÃO MOGOL-MG, a requerimento da parte interessada, faz saber que o proprietário ANTÔNIO PEREIRA FILHO, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado na Estrada de Pitinga, nº 1.800, Bairro Centro, CEP: 45.816-000, Arraial D'Ajuda/BA, inscrito no CPF: 065.919.226-87, requereu a retificação de área c/c averbação de georreferenciamento, referente ao imóvel rural situado neste município de Grão Mogol/MG, lugar denominado Guaribas, na Fazenda São Domingos, com área inicial de 96,80ha e após o georreferenciamento foi encontrada área real de 350,1339ha, processado nos termos do art. 212 e 213 da Lei 6015/1973 com alterações da Lei 10.931/2004 e Art. 896 c/c 902 e 903 todos do Provimento Conjunto nº 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça. Devido à falta de anuência expressa do confrontante na planta e no memorial descritivo e mediante declaração, sob responsabilidade civil e criminal, do proprietário, de impossibilidade material de fazê-la uma vez que os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido, vem NOTIFICAR a todos e quaisquer interessados no presente procedimento, para comparecerem a este Registro Imobiliário situado na rua Santa Rita, nº 133, em Grão Mogol-MG, CEP: 39.570-000, a fim de verificarem a toda a documentação apresentada e que acompanha o presente pedido, para anuírem ou não com o mesmo. A falta de impugnação no PRAZO DE 15 DIAS, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação/georreferenciamento do imóvel. A Lei confere aos NOTIFICADOS: A) Impugnar fundamentadamente; B) Anuir expressamente; C) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos do engenheiro tacitamente. Ressalta-se que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu com o procedimento de retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação de notificação deste Edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida pela proprietária acima, conforme Art. 906 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, aos 25 de abril de 2023. A Oficial Interina, Thaísa Nunes Barbosa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUANHÃES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIANA CONCEIÇÃO PEREIRA

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência aos terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73, c/c Art. 16 do Provimento nº 65/2017/CNJ, e c/c Art. 1.159 do Provimento nº 93/2020/CGJMG, que tramita nesta Serventia sob Protocolo nº 53.242, um pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, proposto por: SEBASTIANA CONCEIÇÃO PEREIRA, (filha de Alice Vicência dos Santos e de Joaquim Olavo dos Santos), brasileira, viúva, aposentada, CPF 029.014.706-96 e CI M-8.948.766 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 210, bairro Centro, Dores de Guanhanes-MG, com o objetivo de usucapir: Um lote de terreno, situado na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 210, bairro Centro, no município de Dores de Guanhanes, CEP 35.894-000, comarca de Guanhanes-MG, com a área de 522,81m² (quinhentos e vinte e dois metros

quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), com o seguinte circuito perimétrico: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.891.586,62m e E 718.185,11m; deste segue confrontando com a Rua Nossa Senhora das Dores, com azimute de 60°51'29" por uma distância de 12,01m até o vértice P2, de coordenadas N 7.891.592,47m e E 718.195,60m; deste segue confrontando pelo lado direito com a propriedade de Conceição de Lima, com azimute de 157°09'04" por uma distância de 11,11m até o vértice P3, de coordenadas N 7.891.582,23m e E 718.199,91m; deste segue confrontando pela direita com a propriedade de Jussara Jaqueline de Oliveira, com azimute de 155°16'06" por uma distância de 13,42m até o vértice P4, de coordenadas N 7.891.570,04m e E 718.205,53m; deste segue confrontando pela direita com a propriedade de Conceição de Lima, com azimute 122°02'05" por uma distância de 2,07m até o vértice P5, de coordenadas N 7.891.568,95m e E 718.207,28m; deste segue confrontando pela direita com a propriedade de Conceição de Lima, com azimute de 143°20'16" por uma distância de 12,15m até o vértice P6, de coordenadas N 7.891.559,20m e E 718.214,54m; deste segue confrontando aos fundos com o Rio Guanhães, com azimute de 226°47'33" por uma distância de 14,97m até o vértice P7, de coordenadas N 7.891.548,95m e E 718.203,63m; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com a propriedade de Jussara Jaqueline de Oliveira, com azimute de 329°01'01" por uma distância de 19,75m até o vértice P8, de coordenadas N 7.891.565,89m e E 718.193,46m; deste segue confrontando pela esquerda com a propriedade de Jussara Jaqueline de Oliveira, com azimute de 336°10'07" por uma distância de 6,59m até o vértice P9, de coordenadas N 7.891.571,92m e E 718.190,79m; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com a propriedade de Jussara Jaqueline de Oliveira, com azimute de 339°34'56" por uma distância de 15,25m até o vértice P10, de coordenadas N 7.891.586,21m e E 718.185,47m; deste segue confrontando pela esquerda com a propriedade de Jussara Jaqueline de Oliveira, com azimute de 318°09'21" por uma distância de 0,55m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Possuindo no referido lote de terreno a edificação de uma Casa de Morada. O referido imóvel usucapiendo não possui registro de Matrícula ou Transcrição nesta Serventia, e o imóvel está cadastrado no município de Dores de Guanhães-MG, sob a inscrição municipal nº 01.001.0009.0099.01, em nome da requerente da presente Usucapião. O imóvel está em posse do autor há mais de 25 (vinte e cinco) anos de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta e incontestável, com animus domini, exercida a justo título e boa-fé, e portanto, sem oposição de terceiros, somada a posse do possuidor anterior, se inserindo na hipótese de Usucapião Ordinário, nos termos do Artigo 1.242 c/c Artigo 1.243, do Código Civil Brasileiro. A Requerente tem a posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 09 (nove) anos e 3 meses, desde o dia 28 de novembro de 2013, nos termos da Escritura Pública de Direitos e Ações Possessórias de Imóvel Urbano e, junto com seu antecessor Sr. João de Fátima dos Santos, brasileiro, divorciado, padeiro, CPF 348.822.356-68 e CI M-8.821.894 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Célio Valadares, nº 349, bairro Caladinho de Cima, em Coronel Fabriciano-MG, conforme prevê o Art. 1.243 do Código Civil, soma um tempo de posse de mais de 25 (vinte e cinco) anos, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros, fazendo prova através do Recibo de Doação datado de 09/01/1998, tendo como doadora a Sra. Terezinha Inocência de Souza e como donatário o Sr. João de Fátima dos Santos, brasileiro, divorciado, padeiro, portador da Cédula de Identidade nº M-8.821.894 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 348.822.356-68, residente e domiciliado na Rua Célio Valadares, nº 349, bairro Caladinho de Cima, Coronel Fabriciano-MG. Portanto, desde o dia 28/11/2013 a requerente passou a agir com animus domini no referido imóvel, com a real intensão de ter a coisa como própria, agindo como única dona e senhora da coisa (rem sibi habendi), sem nenhuma oposição de terceiros, utilizando para sua moradia. Portanto, não sendo possível a regularização da propriedade de outra forma, senão através da prescrição aquisitiva representada pela Usucapião Extrajudicial. Conforme prevê os Art. 1.242 e 1.243 c/c Art. 1.207 do Código Civil Brasileiro/2002, a propriedade do imóvel será adquirida mediante USUCAPIÃO ORDINÁRIA, na situação fática que apresentar a junção de alguns elementos fundamentais, quais sejam: posse mansa, pacífica, contínua e ininterrupta de um determinado imóvel, lapso temporal de 10 (dez) anos, e ainda a constatação de que os possuidores estejam agindo de boa-fé com justo título. Estando em termos, expediu-se o presente edital, ficando INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, e em caso de impugnação, deve apresentar a mesma por escrito e fundamentada perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, nº. 56, Centro, Guanhães -- MG, CEP: 39.740-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na

serventia e publicado na forma da lei, por uma vez, por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, conforme Art. 1.159, do Provimento nº 93/2020/CGJMG. O Oficial Substituto (a), Túlio César Catão.

COMARCA - GUAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUAPE REGISTRO IMOVEIS, LUIZ HENRIQUE GUILHERME, ELIAS DE ASSIS DA SILVA, TEREZINHA DE JESUS
NASCIMENTO SILVA

EDITAL USUCAPIÃO GUAPE REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPE/MG LUIZ HENRIQUE GUILHERME, Escrevente Substituto do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guapé/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Guapé/MG, correm em todos os seus termos e atos o Procedimento Administrativo, AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerida por ELIAS DE ASSIS DA SILVA, agricultor, e sua esposa TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO SILVA, agricultora, brasileiro, casados, residentes e domiciliados na comunidade de Santo Antônio das Posses, neste município de Guapé, Minas Gerais, referente ao Um terreno rural, com a área de 13,39,00ha, situado no lugar denominado Fazenda Forma de Açúcar, comunidade de Santo Antônio das Posses, neste município de Guapé/MG, com os limites e confrontações, constantes na Planta e Memorial Descritivo em anexo. CITA para todos os seus termos e atos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos Requerentes (art. 344 do CPC) e certifica não haver registro para o imóvel em questão, nos termos do artigo 1.159, §2º do Provimento Conjunto 93/2020. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado, no saguão do CRI de Guapé/MG e publicado na forma da lei. Guapé, 28 de abril de 2.023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAPI CASA PROPRIA IMOVEIS LTDA

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 65818, em 19/01/2022. Requerentes: CAPI - CASA PRÓPRIA IMÓVEIS, CNPJ 16.800.831/0001-88, representado por Lucas Sampaio Pereira, com sede na R. Quatro, nº 12, Bairro Colina da Praia. Modalidade: Extraordinária. Tempo de posse alegado: 20 anos, aproximadamente. Imóvel: localizado na Avenida Cristina Gazire, lote 17 da quadra 4A do Loteamento Cidade Nova. Matrícula: 17.554. Área usucapienda: 596,00m. Perímetro: 104,30m. Divisas e confrontações: Estando-se dentro do lote 17 de frente para quem olha para a Avenida Cristina Gazire, tem-se: Pela Frente: 15,00m com o alinhamento da Avenida Cristina Gazire. Pela Lateral Direita: 34,67m, com o lote 18 da Quadra 4A de propriedade da Cidade Nova Imóveis Ltda (Mat. 17.564). Pela Lateral Esquerda: 35,30m, com o lote 16 da Quadra 4A de propriedade do Sr. João Antunes Nogueira Neto (Mat. 17.544). Pelos Fundos: 19,33m sendo: 9,78m com o lote 32 da Quadra 4A de propriedade do Sr. José Lage da Silva (Mat. 17.704); segue por mais 9,55m com o lote 33 da Quadra 4A de propriedade da Sª. Maria Nívea Costa (Mat. 17.714). Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste

Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAPI CASA PROPRIA IMOVEIS LTDA

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 66085, em 18/02/2022. Requerentes: CAPI - CASA PRÓPRIA IMÓVEIS, CNPJ 16.800.831/0001-88, representado por Lucas Sampaio Pereira, com sede na R. Quatro, nº 12, Bairro Colina da Praia. Modalidade: Extraordinária. Tempo de posse alegado: 20 anos, aproximadamente. Imóvel: localizado na Av. Cristina Gazire, Lote 18 da quadra 4A, do Loteamento Cidade Nova. Matrícula: 17.564. Área usucapienda: 596,00m². Perímetro do lote: 103,76m. Divisas e confrontações: Estando-se dentro do lote 18 de frente para quem olha para a Avenida Cristina Gazire, tem-se: Pela Frente: 15,00m com o alinhamento da Avenida Cristina Gazire. Pela Lateral Direita: 35,02m, com o lote 19 da Quadra 4A de propriedade da Cidade Nova Imóveis Ltda (Mat. 17.574). Pela Lateral Esquerda: 34,67m, com o lote 17 da Quadra 4A de propriedade da Cidade Nova Imóveis Ltda (Mat. 17.554). Pelos Fundos: 19,07m sendo: 5,16m com o lote 30 da Quadra 4A de propriedade do Sr. Ely Batista Oliveira (Mat. 17.684); segue por mais 12,00m com o lote 31 da Quadra 4A de propriedade do Sr. Pablu Augusto Pires e Priscilla Sabadini Oliveira Pires (Mat. 17.694); segue por mais 1,90m com o lote 32 da Quadra 4A de propriedade do Sr. José Lage da Silva (Mat. 17.704). Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAPI CASA PROPRIA IMOVEIS LTDA

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 66084, em 18/02/2022. Requerentes: CAPI - CASA PRÓPRIA IMÓVEIS, CNPJ 16.800.831/0001-88, representado por Lucas Sampaio Pereira, com sede na R. Quatro, nº 12, Bairro Colina da Praia. Modalidade: Extraordinária. Tempo de posse alegado: 20 anos, aproximadamente. Imóvel: localizado na Av. Cristina Gazire, Lote 19 da quadra 4A do Loteamento Cidade Nova. Matrícula: Mat. 17.574. Área usucapienda: 596,00m². Perímetro do lote: 104,28m. Divisas e confrontações: Estando-se dentro do lote 19 de frente para quem olha para a Avenida Cristina Gazire, tem-se: Pela Frente: 15,00m com o alinhamento da Avenida Cristina Gazire. Pela Lateral Direita: 35,25m, com o lote 20 da Quadra 4A de propriedade da Sª. Sandra Costa Saraiva e Marcelo Martins Azevedo (Mat. 17.584). Pela Lateral Esquerda: 35,02m, com o lote 18 da Quadra 4A de propriedade da Cidade Nova Imóveis Ltda (Mat. 17.564). Pelos Fundos: 19,01m; sendo: 12,10m com o lote 29 da Quadra 4A de propriedade do Sr. Ponciano Lage Chaves (Mat. 17.674); segue por mais 6,91m com o lote 30 da Quadra 4A de propriedade do Sr. Ely Batista Oliveira (Mat. 17.684); totalizando 19,01m. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros

possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

COMARCA - ITABIRITO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA BARBOSA MACIEL DUTRA DIAS, RONDINELLI DIAS PAES BARBOSA

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA BARBOSA MACIEL DUTRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07528383694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONDINELLI DIAS PAES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04975988682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliveira, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440408854-9, firmada em 19/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 12682, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE 08 QUADRA E 8 LOTEAMENTO CRUZ DE MUNU ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 3.028,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MIRANDA DE SOUZA, MARCIA LIBANIO TEIXEIRA

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MIRANDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15340384691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA LIBANIO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46588892691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliveira, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553715661-0, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 12242, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL DO RENASCER 238 CASA ACONCHEGO DA S ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 24.010,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITANHOMI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDERLI BAIA DE OLIVEIRA**

Simoni Nunes da Costa, oficial do Registro de Imóveis de Itanhomi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDERLI BAIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89403738634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belo Horizonte, 230 A, Esquina Praça da Matriz Centro Itanhomi MG CEP 35120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553219509-9, firmada em 09/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 5.481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO MALAQUIAS 117 CS CENTRO ITANHOMI MG 35120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.208,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itanhomi-MG. Simoni Nunes da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPECERICA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ RIBEIRO DE MORAIS FILHO**

Eloísa Afonso Rios, oficial do Registro de Imóveis de Itapeçerica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Divinópolis LTDA -- Sicoob Crediverde - CNPJ 25.528.753/0001-03, prenotado sob nº 80655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) garantidor(a) fiduciante LUIZ RIBEIRO DE MORAIS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 575.600.646-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Coronel Leopoldo, 162, Centro Itapecerica MG CEP 35550-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 329996, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 5.763, a qual diz respeito ao imóvel Casa Residencial, nº 83, quadra 47, zona 03, Lote 11, situado na Rua João Sérgio Gondim, Itapecerica-MG, CEP 35550-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$323.414,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapecerica-MG. Eloísa Afonso Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TÂNIA LEONÍDIA SANTOS RIBEIRO**

Eloísa Afonso Rios, oficial do Registro de Imóveis de Itapecerica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Divinópolis LTDA -- Sicoob Crediverde - CNPJ 25.528.753/0001-03, prenotado sob nº 80655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) garantidor(a) fiduciante TÂNIA LEONÍDIA SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 695.443.286-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Leopoldo, 162, Centro Itapecerica MG CEP 35550-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 329996, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 5.763, a qual diz respeito ao imóvel Casa Residencial, nº 83, quadra 47, zona 03, Lote 11, situado na Rua João Sérgio Gondim, Itapecerica-MG, CEP 35550-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$323.414,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapecerica-MG. Eloísa Afonso Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIBEIRO & SANTOS LTDA**

Eloísa Afonso Rios, oficial do Registro de Imóveis de Itapecerica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Divinópolis LTDA -- Sicoob Crediverde - CNPJ 25.528.753/0001-03, prenotado sob nº 80655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante RIBEIRO & SANTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.496.412/0001-39, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Leopoldo, 162, Centro Itapecerica MG CEP 35550-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 329996, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 5.763, a qual diz respeito ao imóvel Casa Residencial, nº 83, quadra 47, zona 03, Lote 11, situado na Rua João Sérgio Gondim, Itapecerica-MG, CEP 35550-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$323.414,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapecerica-MG. Eloísa Afonso Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JABOTICATUBAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIO CUSTODIO, NELSON MARCIO ALVES DE OLIVEIRA, IVANE MARCIA CUSTODIO, CAROLINA SILVA CUSTODIO**

Diuliane Moreira de Aguiar, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MACIO CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13069225691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON MARCIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01208294601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANE MARCIA CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13034030649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINA SILVA CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03995581609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, , Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440730822-1, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15372, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE 01 - QUADRA 02 0 UNID.GOLFE RESERVA REAL JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 173.495,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. Diuliane Moreira de Aguiar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE HELENA VIEIRA ARAUJO, PAULO CESAR ARAUJO**

Diuliane Moreira de Aguiar, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE HELENA VIEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95461060625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75872757620, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, , Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440657599-4, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16004, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 1 QD15 UNIDADE TENIS JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 151.088,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. Diuliane Moreira de Aguiar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIZ GOMES, JULIANA DE SOUZA GOMES**

Diuliane Moreira de Aguiar, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIZ GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00538215640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DE SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03601898659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, , Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440369173-0, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15.070, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 08 DA QUADRA 23 8 UNIDADE GOLFE JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 225.379,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. Diuliane Moreira de Aguiar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MENDONCA GOMES**

Diuliane Moreira de Aguiar, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO MENDONCA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02911215605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, , Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440356800-8, firmada em 22/07/2013,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 22 QUADRA 32 RESERVA REAL UNI GOLFE JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 294.658,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. Diuliane Moreira de Aguiar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MONLEVADE CARTORIO 1 OFICIO**

EDITAL DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº4237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-002, tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião objeto do protocolo nº. 60.217, Livro nº01, conforme se segue: REQUERENTES: JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, brasileiro, aposentado, Id:M-2.667.380; CPF:385.586.706-25, casado com MARIA DA PENHA DE JESUS DE ALMEIDA, brasileira, do lar, Id:MG-6.462.33; CPF:024.548.706-90, residentes e domiciliados na Rua Saturno, nº. 48, Bairro Vera Cruz, João Monlevade/MG, CEP: 35.931-029. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: A área usucapienda encontra-se inserida dentro dos imóveis denominados Fazenda Patrimônio ou Jacuhy e Jacuy de Cima, Município de Rio Piracicaba/MG, objeto dos registros 12056 a 12063, livro 3-U, fls. 287 a 288, livro 3AF, folhas 87, datados de 14/05/1943, a seguir transcrito: Um lote de terras nº. 29, com 12m de frente por 30m de fundos, com a área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua Bernardo Saião, por um lado com Abelardo Monteiro de Castro, por outro lado com José Mendes, pelos fundos com Rômulo Soares Bicalho, situado em o Bairro Santa Luzia em Carneirinhos, município de João Monlevade. Foi apresentado planta e memorial descritivo contendo o levantamento topográfico e identificação atualizada do imóvel usucapiendo, cujos dados, características e especificações declaram ser fieis à realidade física do imóvel, conforme descrição a seguir: Lote nº29 (vinte e nove) da Quadra s/nº, medindo 361,22m² (trezentos e sessenta e um metros quadrados e vinte e dois décimos quadrados), situado na Rua Bernardo Sayão, nº125, Bairro Novo Horizonte, no município de João Monlevade/MG, CEP:35.930-075, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M1, de coordenadas N 7808368.051m e E 690434.307m deste segue confrontando com a Rua BERNARDO SAYÃO, por uma distância de 11,98m até o marco M2, de coordenadas N 7808379.940m e E 690434.120m; deste segue confrontando com a FORTE CONSTRUÇÕES LTDA, por uma distância de 30,29m até o marco M3, de coordenadas N 7808380.202m e E 690464.406m; deste segue confrontando com o SR. JOAQUIM JOSÉ COURA, por distância de 11,97m até o marco M4, de coordenadas N 7808368.231 e E 690464.569m; deste segue confrontando com o SR. JOSÉ MENDES, por uma distância de 30,26m até o marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital ficam os proprietários Maria Teodora de Jesus; José Agostinho Teixeira; Joaquim Hilário Teixeira; Raimundo José Teixeira; Laurindo José Teixeira; Antônio Leônidas Teixeira; Maria Leônidas Teixeira; Izabel Damásia; e José do Carmo, bem como os terceiros eventualmente interessados intimados a se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião mediante apresentação de impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15

(quinze) dias contados da publicação deste edital. Caso não seja apresentada impugnação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e seu consequente registro. João Monlevade/MG, 27 de abril de 2023. O Escrevente Substituto VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO HENRIQUE DA SILVA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12050991665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552227129-7, firmada em 26/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-2, na Matrícula nº 61007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIANO PINTO 1635 103 BL C SAGRADO JUIZ DE FORA MG 36032010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.848,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA LUCIA DA SILVA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA LUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09470917693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553945608-2, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 43119, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA GONCALVES 580 AP 204 BL07 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 44.344,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA KAROLINA FERREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA KAROLINA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11888352620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770285377-5, firmada em 26/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 41424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORACAO DE ESTUDANTE 45 AP402 BL9 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 8.685,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLEY DUARTE DA COSTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLEY DUARTE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11746752688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553834081-1, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42296, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP702 BL H BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.738,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAMBARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FRANCISCO SILVA**

Maria Rita Pinto Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lambari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FRANCISCO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09784413620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Saúde Nº 167, , Centro Lambari MG CEP 37480-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440402059-4, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 9.582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PAULO DA SILVA 52 PITANGUEIRAS LAMBARI MG 37480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.411,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lambari-MG. Maria Rita Pinto Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERALDO MANGELA VIANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Manhuaçu-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado sob nº 106956 nesta Serventia de Imóveis em 08/03/2023, o requerimento pelo qual GERALDO MANGELA VIANA, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 307.837.476-91, Carteira nacional de habilitação 1489270530, registro nº 02298007286, Detran/MG e sua esposa MARCIA DA LUZ PIRES VIANA, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF sob o nº 032.419.856-60 e carteira de identidade MG-13.292.089 PCMG, casados sob o regime da comunhão de bens, pelo cartório de Registro Civil e Notas de Vermelho Novo/MG, matrícula nº 0513750155 1981 200015 041 0002648 11, residentes e domiciliados no Córrego Pau de Cedro, Dom Correa, Manhuaçu/MG., solicitam o reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, em observância ao artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro, bem como, nos termos do provimento nº65/2017 do CNJ, tendo em vista que alegam posse contínua do imóvel, pelo período de 19 (dezenove) anos, referente ao imóvel urbano, assim descrito: Rua Antônio Medeiros de Castro, Dom Correa, s/n, Manhuaçu, com área de 202,25 m2, com as medidas e confrontações descritas no memorial em anexo. 0

imóvel tem origem na Trascrição 11.702, Livro 03-0, deste serventia, imóvel denominado Boa Vista, Distrito de Sacramento, proprietário Antônio Medeiros de Castro. O imóvel possui a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.780.578,22 m. e E 795.004,91 m., limite de confrontação entre MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, transcrição: 11.702, livro 03-0 e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU -MG; deste, segue confrontando por um muro com PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU -MG com azimute de 198°37'36" e distancia de 3,31 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.780.575,09 m. e E 795.003,85 m.; deste, segue com azimute de 204°30'35" e distância de 2,67 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.780.572,66 m. e E 795.002,74 m.; deste, segue com azimute de 208° 10'29" e distância de 9,85 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.780.563,97 m. e E 794.998,09 m., limite de confrontação entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG e JOSÉ UNO DA SILVA, matrícula: 12.970; deste, segue confrontando segue confrontando por um muro com JOSÉ LINO DA SILVA, matrícula: 12.970 com azimute de 292°57'11" e distância de 16,06 m. - até o vértice 5, de coordenadas N 7.780.570,23 m. e E 794.983,30 m., deste, segue com azimute de 16°30'43" e distância de 7,53 m. - até o vértice 6, de coordenadas N 7.780.577,45 m. e E 794.985,44 m., limite de confrontação entre JOSÉ UNO DA SILVA, matrícula: 12.970 e MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, transcrição: 11.702, livro 03-0; deste, segue confrontando segue confrontando por uma cerca com MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, transcrição: 11.702, livro 03-0 com azimute de 86°43'03" e distância de 12,35 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.780.578,16 m. e E 794.997,77 m.; deste, segue com azimute de 89°31'06" e distância de 7,14 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.780.578,22 m. e E 795.004,91 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM. referenciadas ao Meridiano Central -45° WGr, tendo como o Datum SIRGA\$ 2000. Todos os azimutes e distancias. áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei. Manhuaçu/MG, 27 de abril de 2023. O Oficial de Registro, Robert Wagner Almeida Silveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO PEREIRA DIAS MARQUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Manhuaçu-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado sob nº 106908 nesta Serventia de Imóveis em 03/03/2023, o requerimento pelo qual ANTONIO PEREIRA DIAS MARQUES, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade 4.920.692-8, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 579.620.228-68 e sua esposa ROSA HELENA VIANA MARQUES, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 15.190.894-1, SSP/SP, residentes e domiciliados na Avenida Maria Ribeiro de Jesus, 345, V. Santos, cidade de São Paulo-SP, solicitam o reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, em observância ao artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro, bem como, nos termos do provimento nº 65/2017 do CNJ, tendo em vista que alegam posse contínua do imóvel, pelo período de 22 (vinte e dois) anos, referente ao imóvel urbano, assim descrito: Rua Vitória Régia, nº 15, bairro Lajinha, Manhuaçu/MG, com área total de 90,39 m², com construção de 03 (três) pavimentos com área total 309,99 m². O imóvel tem origem na matrícula 10.728, Registro 09, Livro 02, desta serventia, imóvel denominado Barra de São Luiz e/ou Bairro Lajinha, registrado em nome de Ruy Mendes de Carvalho, CPF 189.672.486-87, sua esposa Rosa Helena Viana, CPF 046.565.328-59. O imóvel possui a seguinte descrição perimetral: Inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento da edificação divisa, situado no limite de confrontação entre propriedade de CLÁUDIO VIANA, CPF: 152.817.898-05 com RUA VITÓRIA RÉGIA, definido pela coordenada topográfica (N=7.756.360,1234m e E=808.552,3288m). Deste segue acompanhando alinhamento da edificação divisa, confrontando com RUA VITÓRIA RÉGIA numa distância de 9,10 m e azimute de 210°35'54" até o ponto 2, com coordenada (N=7.756.352,2905m e E=:808.547,6968m), fim de confrontação. Do ponto 2, converge à direita e segue acompanhando alinhamento construído, confrontando com propriedade de SEBASTIÃO JORGE CORREA -

CPF:252.614.606-20, numa distância de 10,00 rn e azimute de 300º23'32" até o ponto 3, com coordenada (N=7.756.357,3496m e E=808.539,0709m), fim de confrontação. Do ponto 3, converge à direita e segue acompanhando alinhamento da edificação divisa, confrontando com propriedade de MAULI MARTINS VIANA - CPF:825.396.936-87, numa distância de 9,04 me azimute de 31º01'53" até o ponto 4, com coordenada (N=7.756.365,0969m e E=808.543,7317m), fim de confrontação. Do ponto 4, converge à direita e segue acompanhando alinhamento da edificação divisa, confrontando com propriedade de CLÁUDIO VIANA - CPF:152.817.898-05, numa distância de 9,93 me azimute de 120º03'00" até o ponto 1, com coordenada (N=7.756.360, 1234m e E=808.552,3288m), ponto inicial da descrição deste perímetro. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei. Manhauçu/MG, 27 de abril de 2023. O Oficial de Registro, Robert Wagner Almeida Silveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS SILVA AQUINO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS SILVA AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14822819612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442395036-4, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 53 RECANTO D L A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 13.507,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DIONISIO DE GOIS, MOISES DE GOIS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DIONISIO DE GOIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09850580640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISES DE GOIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09746597620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus

Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553514216-4, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 53496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 06 AP 05 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 30.443,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIRLENE DAS DORES SANTOS MIRANDA, ANDERSON MIRANDA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIRLENE DAS DORES SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10631418695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06115712696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441821054-4, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 56784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIBEIRAO PIRES 109 CASA 03 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 16.890,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DE ANDRADE JÚNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, NOTIFICO o confrontante Marco Antônio de Andrade Júnior, CPF: 039.778.276-42, para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida pelo Espólio de Jairo Candido de Lima e Maria Alves de Lima, representados pelo inventariante Orlando Cândido de Lima, CPF: 663.860.206-34, proprietário de uma área medindo 5,4188ha, situada no lugar denominado Campo da Ressaca ou Pasto de Dentro, situada em Mateus Leme/MG, registrado sob o número 6017, Livro 3C, fls. 230/231 (protocolo nº 122795), na qualidade de proprietário do imóvel confrontante ora retificando, a ausência de sua

assinatura na respectiva planta. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência do confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSÉ DE ASSIS MOREIRA, OLANÍDIO LOPES DA CUNHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, NOTIFICO os confrontantes José de Assis Moreira, CPF: 328.008.436-91 e Olanídio Lopes da Cunha, CPF: 713.891.646-91, para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida pelo Sr. Roberto José de Almeida e Sra. Glaucinéia Conceição Fernandes Almeida, proprietários do lote 10 da quadra D, medindo 420 m², Bairro Santa Bárbara, em Mateus Leme/MG, registrado sob o número 8.208 (protocolo nº 122778), na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes, em virtude da ausência de suas assinaturas na respectiva planta. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência dos confrontantes, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG, 26 de abril de 2023. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLÁUDIO MARQUES DIAS, ANTONIO MARTINS SILVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOÃO BATISTA DE SOUZA, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 31044, no qual Claudio Marques Dias, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 542.621.276-72, RG: M-2.792.749 -- SSP/MG, requer a retificação dos limites e confrontações do imóvel denominado "SERRINHA DO GORUTUBA E LAGOA DO DEGREDO", Município de Gameleiras-MG, matriculado sob nº 8437 Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta em anexo. Por este edital fica o Sr. ANTÔNIO MARTINS SILVEIRA, proprietário do imóvel confrontante, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, 37, centro, Monte Azul-MG. Monte Azul-MG, 26 de abril de 2023. João Batista de Souza Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIO MARCELO VERSIANI**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108.778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO MARCELO VERSIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56927819649, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440368350-8, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 34642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CRUZEIRO 240 APTO 102 MARACANA MONTES CLAROS MG 39403085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 270.896,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NEPOMUCENO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMEIRE APARECIDA DANIEL QUIRINO, MARCOS ALEX QUIRINO**

RAFAELA SILVA RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 75.373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMEIRE APARECIDA DANIEL QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33848969807, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ALEX QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07739056693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Ribeiro 22, 22, A Centro Nepomuceno MG CEP 37250-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440020942-0, firmada em 07/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13.373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMETRIO ALVES VILELA 292 CASA VILA ESMERIA NEPOMUCENO MG 37250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.649,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nepomuceno-MG. RAFAELA SILVA RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA AMANDA MARTINS ACACIO, EDGAR FRANCISCO XAVIER LARA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA AMANDA MARTINS ACACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09939772602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDGAR FRANCISCO XAVIER LARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10723141690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441017990-7, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 47836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMAVERA 26 UNI 0 PARA DE MINAS MG 35661479. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.017,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAISOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELISABETE DE CASTRO BRITTO

ADEMAR FERREIRA VASCONCELLOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber aos confrontantes e terceiros interessados, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, por Elisabete de Castro Britto., requerimento de Retificação de Área, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos n.º 6.515/77, acrescida da Lei sobre Retificação de Área Extrajudicial do imóvel denominado Sítio Bem Vindo Amigos, situado no Bairro Santa Luzia, Município de Sapucaí Mirim.MG., Matriculado sob o n.º 19.050, fls. 001, do Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório, protocolado sob o n.º 63.154, em 27 de abril do corrente ano. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações dos confrontantes e terceiros interessados, em caso de se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório, até 15 dias contados da publicação deste. Paraisópolis, 27 de abril de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMEIRE URIVES HIGA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMEIRE URIVES HIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10532726855, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440989306-5, firmada em 09/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 71629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECIFE 138 CASA RESIDENCIAL AL SAO JOAO BATIST MG 37920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.262,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DE SOUZA

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07916832658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553358776-2, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 48745, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE AFONSO DA CUNHA 627 JARDIM ELDORADO PATROCINIO MG 38740614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.637,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEY FRANCISCO SILVA

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY FRANCISCO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08681860666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441798297-7, firmada em 03/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 55320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO-DE-BARRO 179 CASA MORADA DO SOL PATROCINIO MG 38744840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.794,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocinio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERSON JUNIO DE OLIVEIRA

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON JUNIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06666399650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175699-7, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 63296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA 100 BL6 AP704 BAIRRO INDUSTRIAL PATROCINIO MG 38740510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 39.283,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocinio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY TOMAS DE OLIVEIRA

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY TOMAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03715105623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440484189-0, firmada em 21/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 32386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENI BARBOSA BOAVENTURA 27 ENEAS FERREIRA PATROCINIO MG 38741082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.508,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocinio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRA AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIOMAR DA SILVA SOUZA, RONALDO DE SOUSA CARDOSO**

Janine Ruas Soares Botelho, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIOMAR DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07537802670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO DE SOUSA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04928594690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551411775-6, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 2006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPIRITO SANTO 393 CASA MANOEL GUSMAO PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.700,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Janine Ruas Soares Botelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE CRUZ DA SILVA SANTOS, JOSUELIO JOSE DOS SANTOS

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE CRUZ DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09536746654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSUELIO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07932680603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441233151-0, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 25312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE RODRIGUES CORDEIRO 531 PLT 5 E 6 Q JARDIM DOS BUR BURITIZEIRO MG 39280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 40.525,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLENE CRISTINA DAL AVA

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº347906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLENE CRISTINA DAL AVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06305532621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441843354-3, firmada em 04/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 80048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDICTO LOPES BUONO 320 JARDIM SAO BEN POCOS DE CALDAS MG 37713310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 7.587,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTEIRINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURENI ROCHA GOMES**

Christiane Júlia Ferreira Soares, oficial do Registro de Imóveis de Porteirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURENI ROCHA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24862836844, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 111, Ao Lado da Igreja São Joaquim - Loja 02 Centro Porteirinha MG CEP 39520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441084294-0, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 LT25-QD6 FLORESTA I PORTEIRINHA MG 39520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.550,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porteirinha-MG. Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARA BRITO PORTUS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMARA BRITO PORTUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86570137204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553202309-1, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 89154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONINO NERY DE LIMA 230 BL06 AP302 BELO HORIZONTE POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.514,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANTHONY SPURIO IASSUOKA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANTHONY SPURIO IASSUOKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35449485832, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310282-0, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9E10, na Matrícula nº 102905, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 13 A 201 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 23.472,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO JUNQUEIRA VIANNA DE ANDRADE

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº333581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO JUNQUEIRA VIANNA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03691974619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017231560-9, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.925- R18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cerejeira, 235, Aeroporto Jatobá, Pouso Alegre/MG CEP 37557-539.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 9.158,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATAPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATAPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PRATAPOLIS - MG

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. COMARCA DE PRATÁPOLIS -- MG. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ALEXANDRE DUTRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Praça Antônio Bicego, 316, Centro, Pratápolis, MG, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 49.879, feito pela requerente, VOTORANTIM CIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.637.895/0001-32, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1996, andar 12, conj. 122, Vila Olimpia, São Paulo, SP, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Itaú de Minas, MG, desta Comarca, denominado Fazenda Monte Alto, matriculado sob nº 8.307, que foi desdobrado em várias glebas. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura do confrontante, RAFAEL RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 072.127.516-85, na qualidade de proprietário do imóvel contíguo constante da matrícula nº 8.386, deste Cartório, e confrontante da gleba nº 12 (doze), desdobrada da matrícula nº 8.307, deste Cartório. Como o referido confrontante não foi encontrado nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica o notificado ciente e advertido de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Pratápolis, 26 de abril de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DGEFERSON RODRIGUES FERREIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 48290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DGEFERSON RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01631258648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440095237-9, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000, na Matrícula nº 27799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBRAIM CARLOS ANTONIO 59 CASA 02 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 45.415,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO MENDES PIRES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO MENDES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03729892681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440849704-2, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROSINA G DA COSTA 409 APTO 201 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 4.809,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO CARDOSO DE JESUS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO CARDOSO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04813806635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440882624-0, firmada em 18/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 37.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VICENTE DA COSTA 179 CASA 03 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.194,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLEI COSTA GALVAO, VANESSA FERNANDES SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLEI COSTA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86073293593, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA FERNANDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11829696661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441251422-3, firmada em 24/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 39419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SOARES DE OLIVEIRA 491 CASA 02 SAN GENARO RIBEIRAO DAS NE MG 33825180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.037,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL JONATHAN MAGALHAES ALVES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL JONATHAN MAGALHAES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10292966695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551572489-3, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 28481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP303 BL08 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.087,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILTON LIMA DE JESUS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILTON LIMA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05356310579, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771146717-3, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIMO-DE-VENUS 180 BL.4 AP 204 ROSANEVES RIBEIRAO DAS NE MG 33840140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.066,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UANDERSON DIAS DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UANDERSON DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07655090670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770910420-4, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1225 BL.11 AP403 ROSANA RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 18.059,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES JUNIO RODRIGUES ASSIS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES JUNIO RODRIGUES ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07080666660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770909196-0, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 49641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SETE 92 BL.B9 A 303 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 14.078,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA ALVES DE PAULA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA ALVES DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12022104650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371452-3, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.7 AP403 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 8.776,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL ALVES DE ASSIS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL ALVES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12295529603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303388-7, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 AP103BL08 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.908,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINÍCIUS ALVES PINTO, KENYA BAHIANSE VIANA ALVES

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº62589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINÍCIUS ALVES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06532009601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENYA BAHIANSE VIANA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01544672608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014181720-6, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.975 / R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua HIPNOS, nº 20, apartamento nº 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIA CRISTINE, Bairro Ana Lucia, Sabará/MG, CEP 34710-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 7.632,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CECÍLIO GOMES DE JESUS

EDITAL DE TERCEIROS Pelo presente edital, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento do interessado, tornar público todos que este edital virem, que o Sr. CECILIO GOMES DE JESUS, CPF nº 157.694.098-51, na qualidade de requerente, protocolou sob o nº 79.673, em 22/09/2022, requerimento e demais documentos para reconhecimento extrajudicial de Usucapião Ordinário, onde declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 12 anos, se inserindo na hipótese de usucapião ordinário comum, nos termos do artigo 1242, do Código Civil Brasileiro, terreno esse assim descrito e caracterizado: Um lote de terreno urbano de nº 23, da quadra nº 18, situado na Rua José Carlos Mendes de Matos, no bairro São Pedro, nesta cidade de São Francisco-MG, com a área de 534,65m² (quinhentos e trinta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), com as confrontações e as seguintes coordenadas geográficas conforme memorial descritivo, elaborado pelo responsável técnico Antonio Vieira da Silva - CREA: 35.303: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSS-P-0001, de coordenadas Lat. 15º58'02,91" S e Long. 44º51'31,15"W; deste segue confrontando com a Rua Jose Carlos Mendes de Matos, com azimute de 112º37'12" por uma distância de 14,50m até o vértice CSS-P-0002, de coordenadas Lat. 15º58'03,10" S e Long. 44º51'30,68" W; deste segue confrontando com a propriedade de Marli Gonçalves Pereira, com azimute de 204º14'27" por uma distância de 30,0m até o vértice CSS-P-0003, de coordenadas Lat. 15º58'03,98" S e Long. 44º51'31,10"W; deste segue confrontando com a propriedade de Amerson Jose da Silva, com azimute de 294º57'20" por uma distância de 21,0m até o vértice CSS-P-0004, de coordenadas Lat. 15º58'03,70"S e Long. 44º51'31,74"W; deste segue confrontando com a propriedade de Delano Silva dos Reis, com azimute 36º28'09" por uma distância de 30,0m até o vértice CSS-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro." Conforme esclarecem as partes, o imóvel usucapiendo possui origem registral, imóvel objeto da matrícula nº7306, 8728, 7769, o imóvel "usucapiendo" é de titularidade registral de Maria da Glória Alves de Brito, CPF nº 959.122.826-00, Pedro Paulo Pereira Brito, CPF nº 775.888.946-87 e Antônia de Alcântara de Brito, CPF nº 702.876.516-49, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Francisco/MG. O presente edital foi feito para ciência de terceiros eventualmente interessados, com base no Provimento CNJ nº 65/2017, que poderão se manifestar/impugnar o pedido nos 15(quinze) dias subsequentes à publicação do presente edital junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, na Avenida Montes Claros, nº276, Sala 101, Centro, São Francisco-MG. Não havendo impugnações no referido prazo, poderá ser deferido o pedido do requerente. ABAIXO CROQUI DA ÁREA. São Francisco-MG, 30 de Março de 2023. _ Juliano Fagundes da Silveira Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco-MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIA DA SILVA SANTOS, VALERIO DOS SANTOS FERREIRA

EDITAL DE TERCEIROS E INTERESSADOS Pelo presente edital, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento do(a, os, as) interessado(a, os, as), tornar público todos que este edital virem, que o Sr. nº75.433, em 28/09/2020, pelo Sr. VALÉRIO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.132.176-27, e sua mulher MÁRCIA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.331.576-86, na qualidade de requerentes, apresentaram, requerimento e demais documentos para reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinário, onde informa que desde 2004, ou seja há aproximadamente 16anos os solicitantes detêm, através da "accessio possessionis", o imóvel urbano constituído por Uma casa de residência, com a área construída de

36,00m² (trinta e seis metros quadrados), situada na Rua Brasília de Minas, nº 1700, loteamento denominado prolongamento do Bairro Nossa Senhora Aparecida, São Francisco/MG, e o respectivo lote de terreno urbano de nº 11 (onze), da quadra nº 03 (três), com a área total de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), com os seguintes limites e medidas: frente, leste, para a Rua Brasília de Minas, medindo 12,00m (doze metros); fundo, oeste, limitando com o lote (posse) do Espólio de Luiz Eduardo Vieira Mendes, CPF nº 668.262.096-91, medindo 12,00m (doze metros); lateral direita, sul, limitando com o lote nº 10 (dez), da quadra nº 03 (três), de propriedade de Valério dos Santos Ferreira, CPF nº 040.132.176-27, (matrícula nº 15.933), medindo 36,00m (trinta e seis metros); lateral esquerda, norte, limitando com o lote nº 12 (doze), da quadra nº 03 (três), de posse de Joaquim Ramos Pereira, CPF nº 532.916.206-82, medindo 36,00m (trinta e seis metros). Conforme esclarecem as partes, o imóvel usucapiendo possui origem registral sob o nº 7.769, fls. 152, Livro nº 2/NRg, e o nº 8728, fls. 280, Lº 2/Rg, neste Cartório de Registro de Imóveis, em nome de BIAVATE PEREIRA DE BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.086.426-34, ANTÔNIA ALCÂNTARA DE BRITO, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.876.516-49; MARIA DAS DORES ALVES DE BRITO, inscrita no CPF/MF sob o nº 843.415.486-20; CARMO LÚCIO ALVES DE BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.505.846-91; CARLOS ALVES DE BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.191.306-00; MARIA GORETT DE BRITO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 634.190.256-53, e seu marido ERNESTO VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.113.296-87; MARIA DA GLÓRIA ALVES DE BRITO, inscrita no CPF/MF sob o nº 959.122.826-00; MARILEY DE BRITO MENDES, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.048.916-96, e seu marido RENILDO MENDES RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 966.184.006-78. O presente procedimento extrajudicial de usucapião administrativo foi processado nos termos do Provimento 65 CNJ. O presente edital foi feito para ciência de terceiros eventualmente interessados, com base no Provimento CNJ nº 65/2017, que poderão se manifestar/impugnar o pedido nos 15(quinze) dias subsequentes à publicação do presente edital junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, na Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101, Centro, São Francisco-MG. Não havendo impugnações no referido prazo, poderá ser deferido o pedido do requerente. ABAIXO CROQUI DA ÁREA. São Francisco-MG; 04 de ABRIL de 2023. _ Juliano Fagundes da Silveira Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco-MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUPACIGUARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO COSTA**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 88818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72401656634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440242970-3, firmada em 03/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 13097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELIAS ABRAO NICOLAU 42 MORADA NOVA TUPACIGUARA MG 38430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.917,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG.

Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAITON ROSA DA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAITON ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85292133604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550160430-0, firmada em 10/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 36.654., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR JUAREZ PIMENTEL ULHÔA, N. 337, BEIJA FLOR II, UBERABA-MG, CEP 38051-408.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes a R\$ 2.130,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIMAR DIAS DOS SANTOS**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343.779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIMAR DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03092727347, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441841551-0, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.6, na Matrícula nº 67.535., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS VAROTTO, LOTE 01, QUADRA M1, JARDIM MARAJÓ, UBERABA-MG, CEP 38052-040.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.796,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA BARBOSA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310.292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16220365810, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770018399-5, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 6, na Matrícula nº 85421, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Claricinda Alves Rezende, nº 1.055, aptº 1.205, localizado no décimo segundo pavimento, no Bairro Estados Unidos, no "Condomínio Residencial Lake Side", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 11.210,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE CRISTINA ROCHA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310.172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE CRISTINA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19288774866, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770253450-5, firmada em 22/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 84853, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, nº 770, aptº 302, localizado no terceiro pavimento do Bloco 9, no Alto do Fabrício, no "Condomínio Residencial Parque Udon", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.353,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA BEATRIZ SILVA, THIAGO GASPAR ANDRADE SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº672217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA BEATRIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32138083691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO GASPAR ANDRADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07072471600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10621600000869-41, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 ; na matrícula nº 69864, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALEXANDRE RIBEIRO GUIMARÃES, Nº 392, BAIRRO SANTA MARIA, UBERLÂNDIA-MG, - CEP: 38.408-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes a R\$ 22.749,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL BACKENDORF, DAIANE MARIA DIAS DUARTE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BACKENDORF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00169321029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE MARIA DIAS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06088930640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551578669-4, firmada em 20/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 128.392, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ PIMENTEL DE ULHOA, Nº 312, LOTEAMENTO JARDIM IPANEMA I, UBERLÂNDIA MG 38406199. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.905,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDHANNA MASSABYELY OLIVEIRA DAMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 669.913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JORDHANNA MASSABYELY OLIVEIRA DAMA, inscrita no CPF sob o nº 105.905.066-84, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 878770921696-7, firmado em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 198.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 728, AP. 102, BLOCO 04B, RESIDENCIAL JARDIM HOLANDA III, CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.338,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTUR EMMANUEL CARVALHO COSTA

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, ARTUR EMMANUEL CARVALHO COSTA, CPF nº 072.683.906-02, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 3.592,82, em 16/04/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10170250600 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 156.881, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON ESTEVO, CRISTIANE DAS DORES ESTEVO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON ESTEVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22670183816, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DAS DORES ESTEVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34699131883, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552443353-7, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV02, na Matrícula nº 105233, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARAGUAI 515 AP-1008 B-02 PRES ROOSEVELT UBERLÂNDIA MG 38401146. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 198.309,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS PATRIK REIS, PAULA BARBARESCO SILVA REIS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS PATRIK REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00798440147, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA BARBARESCO SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00737071125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552716996-2, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 105.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARAGUAI 515 AP-105 B-02 PRES ROOSEVELT UBERLÂNDIA MG 38401146. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 3.665,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THULIO LEAO SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THULIO LEAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09183824677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770448036-4, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122314, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 AP401 BL23 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.737,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GERALDO DOS SANTOS FILHO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GERALDO DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12879709660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770480589-1, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 122838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 BL.3 AP 204 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 19.411,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON BARBOZA DE SOUSA, ALLINE FELIPE BORGES DE FREITAS SOUSA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON BARBOZA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05086642680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALLINE FELIPE BORGES DE FREITAS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01461127688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 144440268628-7, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 96.888, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio Mano de Carvalho n.º 178, apartamento n.º 607A, quinto pavimento do Bloco A do Residencial Lucas Cordeiro NOSSA SENHORA UBERLÂNDIA MG 38402278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 11.914,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN FARRAR DE OLIVEIRA ALVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN FARRAR DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08113222626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441986818-7, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 124711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONORIO LEMES 90 CASA02 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414634. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.692,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIRA BERNARDES DA SILVA, VICTOR DE FREITAS SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMIRA BERNARDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09161915670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR DE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08747824654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770213770-0, firmada em 03/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 119523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 230 A105 B1 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.194,96, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO GONCALVES DE ANDRADE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO GONCALVES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00483771120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441734445-0, firmada em 01/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 81273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMAR SALES MONTEIRO 701 N403 BLOCO B PRESIDENTE RO UBERLÂNDIA MG 38401036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 12.490,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE SOUZA GUIMARAES, SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE SOUZA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07221980608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10704819635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770663151-3, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 118031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 303 BL. BL4 AP201 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.118,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE VIEIRA MARTINS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE VIEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07982987664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553859973-4, firmada em 09/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 112469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS MACHADO 580 BL B AP605 C T QUARTEL UBERLÂNDIA MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.321,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GERALDO EUSTAQUIO DE BRITO

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 417.429, no qual HENRIQUE MATHEUS GUIRRA DO PRADO, CPF n.º 400.346.998-48 requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 38.695, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente GERALDO EUSTAQUIO DE BRITO; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 44.901; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida João Pinheiro n.º 332, Centro, Uberlândia/MG, CEP 324001-124 com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CRD 002 RENAULT TOQUIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situado na Avenida João Pinheiro n.º 332, na forma da Lei, faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que CRD 002 RENAULT TÓQUIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede na Rua Araguari n.º 1.750, 13º

andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, CNPJ 44.185.302/0001-57, representada por seu sócio administrador Bernardo Renault Diniz, CPF 030.656.716-46, depositou nesta Serventia o requerimento acompanhado do projeto urbanístico, alvará de licença, termo de aprovação, memoriais descritivos e demais documentos elencados no artigo 18 da citada lei, prenotados sob o n.º 422.556, em 23/03/2023, reingressados em 14/04/2023, relativos ao registro do Reloteamento Renault Tóquio, a ser implantado no imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, matriculado sob o n.º 137.158, livro 02 deste Ofício, a seguir descrito: Um terreno situado nesta cidade, no Bairro Tubalina, Setor Chácaras, designado por Gleba 170, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.905.773,84 m e E 782.915,78 m, situado no limite com o lote 155A e a Rua José Garibaldi; deste, segue com a distância de setenta e três metros e setenta (73,70) centímetros, confrontando neste trecho com a Rua José Garibaldi até o vértice 2, de coordenadas N 7.905.711,09 m e E 782.954,44 m; deste segue com a distância de treze metros e trinta e nove (13,39) centímetros, confrontando neste trecho com a Rua Aguapé até o vértice 3, de coordenadas N 7.905.703,80 m e E 782.943,20 m; deste, segue com a distância de cinquenta e cinco metros e oitenta e oito (55,88) centímetros, confrontando neste trecho com a Rua Aguapé até o vértice 4, de coordenadas N 7.905.688,08 m e E 782.889,58 m; deste, segue com a distância de setenta e nove metros e noventa e sete (79,97) centímetros, confrontando neste trecho com a Gleba 169 até o vértice 5, de coordenadas N 7.905.766,67 m e E 782.874,77 m; deste, segue com a distância de quarenta e um metros e sessenta e quatro (41,64) centímetros, confrontando neste trecho com o lote 155A até o vértice 1, coordenadas N 7.905.773,84 m e E 782.915,78 m, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área de 4.251,49m²". Todas as coordenadas retro descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. O reloteamento foi autorizado pela Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal local, conforme projeto urbanístico aprovado em 12/04/2022, sob o n.º 14.276/2021, Alvará de Licença n.º 014276/2021, válido até 15/04/2023 e termo de aprovação expedido em 19/09/2022, constituído do Lote A da Quadra 01 - com a área total de 4.251,49m². Memorial descritivo elaborado pela arquiteta e urbanista Anna Cláudia Zelante Menegasso, CAU/BR n.º A116483-0, com Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n.º SI12742933I00CT001. Consta no referido termo de aprovação que a doação das Áreas Públicas destinadas ao Município, equivalente a 17% sobre a área reloteada (722,75m²), sendo 8% para Área Institucional e 9% para Área Verde Pública, foi realizada em espécie, nos termos do §4º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 523/2011 e suas alterações, conforme boleto guia DAM n.º 2.683.025/22-02, no valor de R\$296.551,55 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), pago em 31/03/2022. Consta ainda, que para garantia da execução das obras de infraestrutura de implantação do referido reloteamento, a proprietária prestou caução ao Município de Uberlândia, mediante Apólice de Seguro-Garantia n.º 0306920229907750708342000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., no valor de R\$193.845,60, com início da vigência em 22/06/2022 e término em 22/06/2024, comprometendo-se a realizar as obras de infraestrutura descritas na mencionada escritura, avaliadas em R\$96.922,80, até o prazo de 24 meses, conforme cronograma físico financeiro por ela apresentado. Pela loteadora foi declarado que não estabelecerá ao loteamento restrições urbanísticas próprias. Para fins do artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, este edital será publicado juntamente com pequeno desenho de localização da área (croqui do projeto), via online, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três (03) dias consecutivos, e as reclamações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia dentro do prazo de quinze (15) dias corridos a contar da data da terceira e última publicação. Findo o prazo de quinze (15) dias e não havendo impugnação, será efetuado o registro do Reloteamento Renault Tóquio. A documentação fica nesta Serventia, à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FERNANDES BRANDÃO, JOANICA JOSÉ DE CARVALHO BRANDÃO**

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí -- MG, ao Oficial Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Protocolado em 27.04.2023, sob o nº 193.197, pelos Srs. José Fernandes Brandão, filho de Antenor Fernandes de Oliveira e Diva Pinto Brandão, brasileiro, produtor rural, CI MG-21.803.066-PC-MG e CPF 085.163.671-34, e sua mulher Joanica José de Carvalho Brandão, filha de Vitor Jose de Carvalho e Adilina Viana Correia, brasileira, professora aposentada, CI 627.151-SSP-DF e CPF 304.225.316-34, casados em 30.09.1978, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Rio Preto, nº 812, Centro, Unaí-MG, representados por sua advogada Dra. Grazielle P. Oliveira -- OAB/DF 54.864, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Cantinho, neste município e Comarca de Unaí-MG, SEM REGISTRO, com área de 49,37,88 ha, com os seguintes limites e confrontações: ""Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AKW-M-4630, de coordenadas (Longitude: -46°48'54,637", Latitude: -16°04'44,670" e Altitude: 707,354 m), situado no limite com MARIA JOSÉ DE CARVALHO VIANA, deste, segue com azimute de 100°30' e distância de 46,19 m., confrontando neste trecho com MARIA JOSÉ DE CARVALHO VIANA, até o vértice AKW-M-4631, de coordenadas (Longitude: -46°48'53,109", Latitude: -16°04'44,944" e Altitude: 706,805 m); deste, segue na mesma confrontação, com azimute de 108°18' e distância de 196,64m., até o vértice AKW-M-4632, de coordenadas (Longitude: -46°48'46,828", Latitude: -16°04'46,953" e Altitude: 705,61 m); deste, confrontando neste trecho com GONÇALVES MARIANO DE OLIVEIRA, segue com azimutes e distâncias de: 109°27' e 107,34 m., até o vértice AKW-M-4633, de coordenadas (Longitude: -46°48'43,423", Latitude: -16°04'48,116" e Altitude: 704,31 m); 107°41' e 109,23 m., até o vértice AKW-M-4634, de coordenadas (Longitude: -46°48'39,922", Latitude: -16°04'49,196" e Altitude: 701,264 m); 126°20' e 155,47m., até o vértice AKW-M-4635, de coordenadas (Longitude: -46°48'35,709", Latitude: -16°04'52,193" e Altitude: 698,695 m); 171°04' e 12,26 m., até o vértice AKW-M-4636, de coordenadas (Longitude: -46°48'35,645", Latitude: -16°04'52,587" e Altitude: 698,729 m); deste, confrontando neste trecho com JOSÉ GONÇALVES BARBOSA, segue com azimutes e distâncias de: 136°47' e 104,76 m., até o vértice AKW-M-4637, de coordenadas (Longitude: -46°48'33,232", Latitude: -16°04'55,071" e Altitude: 696,763 m); 129°45' e 162,38 m., até o vértice AKW-M-4638, de coordenadas (Longitude: -46°48'29,032", Latitude: -16°04'58,449" e Altitude: 691,788 m); 120°46' e 247,77 m., até o vértice AKW-M-4639, de coordenadas (Longitude: -46°48'21,870", Latitude: -16°05'02,573" e Altitude: 681,839 m); 123°29' e 246,83 m., até o vértice AKW-M-4640, de coordenadas (Longitude: -46°48'14,944", Latitude: -16°05'07,003" e Altitude: " 675,753 m); 123°55' e 159,49 m., até o vértice AKW-M-4641, de coordenadas (Longitude: -46°48'10,491", Latitude: -16°05'09,898" e Altitude: 673,992 m); 158°29' e 145,07 m., até o vértice AKW-M-4642, de coordenadas (Longitude: -46°48'08,701", Latitude: -16°05'14,288" e Altitude: " 677,953 m); 143°50' e 179,51 m., até o vértice AKW-M-4643, de coordenadas (Longitude: -46°48'05,137", Latitude: -16°05'19,002" e Altitude: 680,385 m); 146°38' e 95,58 m., até o vértice AKW-M-4644, de coordenadas (Longitude: -46°48'03,369", Latitude: -16°05'21,599" e Altitude: 682,77 m); deste, segue com azimute de 222°04' e distância de 287,74 m., confrontando neste trecho com JOSÉ WILSON TEIXEIRA DA PAZ, até o vértice AKW-M-4645, de coordenadas (Longitude: -46°48'09,857", Latitude: -16°05'28,546" e Altitude: 659,191 m); deste, segue na mesma confrontação, com azimute de 222°02' e distância de 7,99 m., até o vértice AKW-V-6250, de coordenadas (Longitude: -46°48'10,037", Latitude: -16°05'28,739" e Altitude: 661,067 m); deste, segue pela margem esquerda do Córrego Piri Piri a montante, com azimutes e distâncias de: 267°30' e 14,87 m., até o vértice AKW-P-G028, de coordenadas (Longitude: -46°48'10,537", Latitude: -16°05'28,760" e Altitude: 662,942 m); 322°36' e 60,01 m., até o vértice AKW-P-G029, de coordenadas (Longitude: -46°48'11,763", Latitude: -16°05'27,209" e Altitude: 656,94 m); 259°20' e 45,73 m., até o vértice AKW-P-G030, de coordenadas (Longitude: -46°48'13,275", Latitude: -16°05'27,484" e Altitude: 657,936 m); 228°10' e 35,86 m., até o vértice AKW-P-G031, de coordenadas (Longitude: -46°48'14,174", Latitude: -16°05'28,262" e Altitude: 657,335 m); 315°17' e 41,23 m., até o vértice AKW-P-G032, de coordenadas (Longitude: -46°48'15,150", Latitude: -16°05'27,309" e Altitude: 657,721 m); 57°57' e 83,27 m., até o vértice

AKW-P-G033, de coordenadas (Longitude: -46°48'12,775", Latitude: -16°05'25,872" e Altitude: 661,312 m); 356°47' e 31,34 m., até o vértice AKW-P-G034, de coordenadas (Longitude: -46°48'12,834", Latitude: -16°05'24,854" e Altitude: 661,239 m); 264°14' e 43,22 m., até o vértice AKW-P-G035, de coordenadas (Longitude: -46°48'14,281", Latitude: -16°05'24,995" e Altitude: 658,203 m); 306°30' e 11,57 m., até o vértice AKW-P-G036, de coordenadas (Longitude: -46°48'14,594", Latitude: -16°05'24,771" e Altitude: 659,369 m); 40°54' e 54,51 m., até o vértice AKW-P-G037, de coordenadas (Longitude: -46°48'13,393", Latitude: -16°05'23,431" e Altitude: 661,992 m); 312°30' e 22,34 m., até o vértice AKW-P-G038, de coordenadas (Longitude: -46°48'13,947", Latitude: -16°05'22,940" e Altitude: 659,304 m); 278°51' e 48,52 m., até o vértice AKW-P-G039, de coordenadas (Longitude: -46°48'15,560", Latitude: -16°05'22,697" e Altitude: 660,398 m); 348°37' e 2,41 m., até o vértice AKW-P-G040, de coordenadas (Longitude: -46°48'15,576", Latitude: -16°05'22,620" e Altitude: 658,975 m); 14°18' e 66,50 m., até o vértice AKW-P-G041, de coordenadas (Longitude: -46°48'15,023", Latitude: -16°05'20,524" e Altitude: 662,609 m); 308°55' e 49,96 m., até o vértice AKW-P-G042, de coordenadas (Longitude: -46°48'16,331", Latitude: -16°05'19,503" e Altitude: 658,469 m); 334°42' e 24,28 m., até o vértice AKW-P-G043, de coordenadas (Longitude: -46°48'16,680", Latitude: -16°05'18,789" e Altitude: 658,988 m); 349°06' e 47,37 m., até o vértice AKW-P-G044, de coordenadas (Longitude: -46°48'16,981", Latitude: -16°05'17,276" e Altitude: 660,177 m); 272°36' e 38,62 m., até o vértice AKW-P-G045, de coordenadas (Longitude: -46°48'18,279", Latitude: -16°05'17,219" e Altitude: 657,612 m); 322°58' e 71,92 m., até o vértice AKW-P-G046, de coordenadas (Longitude: -46°48'19,736", Latitude: -16°05'15,351" e Altitude: 658,765 m); 286°53' e 35,13 m., até o vértice AKW-P-G047, de coordenadas (Longitude: -46°48'20,867", Latitude: -16°05'15,019" e Altitude: 659,29 m); 194°09' e 38,01 m., até o vértice AKW-P-G048, de coordenadas (Longitude: -46°48'21,180", Latitude: -16°05'16,218" e Altitude: 660,416 m); 284°47' e 40,12 m., até o vértice AKW-P-G049, de coordenadas (Longitude: -46°48'22,485", Latitude: -16°05'15,885" e Altitude: 660,201 m); 35°53' e 41,63 m., até o vértice AKW-P-G050, de coordenadas (Longitude: -46°48'21,664", Latitude: -16°05'14,788" e Altitude: 662,533 m); 312°00' e 25,64 m., até o vértice AKW-P-G051, de coordenadas (Longitude: -46°48'22,305", Latitude: -16°05'14,230" e Altitude: 660,772 m); 257°15' e 51,44 m., até o vértice AKW-P-G052, de coordenadas (Longitude: -46°48'23,993", Latitude: -16°05'14,599" e Altitude: 659,309 m); 3 295°05' e 61,63 m., até o vértice AKW-P-G053, de coordenadas (Longitude: -46°48'25,871", Latitude: -16°05'13,749" e Altitude: 659,902 m); deste, segue pela margem esquerda de uma Grota a montante, tendo como confrontante em sua margem direita a FAZENDA TAPERA -- Matrícula 36.3488 - JOSÉ PEREIRA DE MOURA - código INCRA 950.017.162.531-4, com azimutes e distância de: 341°37' e 31,49 m., até o vértice AKW-P-G054, de coordenadas (Longitude: -46°48'26,205", Latitude: -16°05'12,777" e Altitude: 663,29 m); 276°56' e 26,20 m., até o vértice AKW-P-G055, de coordenadas (Longitude: -46°48'27,080", Latitude: -16°05'12,674" e Altitude: " 662,085 m); 11°06' e 64,13 m., até o vértice AKW-P-G056, de coordenadas (Longitude: -46°48'26,664", Latitude: -16°05'10,627" e Altitude: 664,779 m); 302°56' e 17,07 m., até o vértice AKW-V-6251, de coordenadas (Longitude: -46°48'27,146", Latitude: " -16°05'10,325" e Altitude: 664,942 m); deste, confrontando neste trecho com FAZENDA TAPERA -- Matrícula 36.3488 - JOSÉ PEREIRA DE MOURA - código INCRA 950.017.162.531-4, segue com azimutes e distâncias de: 335°26' e 8,01 m., até o vértice AKW-M-4646, de coordenadas (Longitude: -46°48'27,258", Latitude: -16°05'10,088" e Altitude: 665,105 m); 335°27' e 65,63 m., até o vértice DHHX-P-2090, de coordenadas (Longitude: -46°48'28,175", Latitude: -16°05'08,146" e Altitude: 667,83 m); 336°59' e 114,03 m., até o vértice AKW-M-4648, de coordenadas (Longitude: -46°48'29,675", Latitude: -16°05'04,732" e Altitude: 675,212 m); 327°36' e 87,82 m., até o vértice DHHX-M-1067, de coordenadas (Longitude: -46°48'31,258", Latitude: -16°05'02,320" e Altitude: 671,09 m); 285°10' e 184,04 m., até o vértice AKW-P-G4650, de coordenadas (Longitude: -46°48'37,234", Latitude: " -16°05'00,753" e Altitude: 689,465 m); 281°37' e 237,08 m., até o vértice DHHX-M-1066, de coordenadas (Longitude: -46°48'45,047", Latitude: -16°04'59,200" e Altitude: 682,51 m); 320°02' e 568,99 m., até o vértice DHHX-M-1065, de coordenadas (Longitude: -46°48'57,341", Latitude: -16°04'45,013" e Altitude: 709,35 m); deste, segue com azimuth de 82°31' e 81,06 m., confrontando neste trecho com MARIA JOSÉ DE CARVALHO VIANA, até o vértice AKW-M-4630, de coordenadas (Longitude: -46°48'54,637", Latitude: -16°04'44,670" e Altitude: 707,354 m); ponto inicial da descrição deste perímetro." Possuindo a seguinte benfeitoria: uma casa residencial. Na forma da lei, intima-se por edital o ESPÓLIO DE ADÍLIA DE OLIVEIRA CARVALHO, na qualidade de titular registral, e eventuais interessados, para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua

Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65 do CNJ. Unaí/MG, 27 de abril de 2023. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILTON FERREIRA DE MELO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOILTON FERREIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 1156346651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770421052-9, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 19545, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 303 BL 46 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 4.416,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DUARTE BRAGA, Vanieli Miranda de Jesus Sant Anna Braga**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DUARTE BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12512420655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Vanieli Miranda de Jesus Sant Anna Braga, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04771757593, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553439457-7, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 22.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 303 BL 05 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 4.332,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JUNIO DA SILVA SANTOS, ALINE KELLY DA SILVA ROSA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JUNIO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13572708605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE KELLY DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06321795623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770928711-2, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 32716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 215 AP 505 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.895,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANZIO LOPES FERREIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANZIO LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07458986611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553656262-0, firmada em 16/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 23519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO 110 AP 304 BL 02 ROCA DE DENTRO SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.825,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DO PORTO FONTES

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DO PORTO FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12061667627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770224528-7, firmada em 21/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 21327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VERISSIMO DA SILVA 1010 AP 202 BL 1 3ª SECAO PARQUE JARDIM ENCANTADO SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.116,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA ARACELLI FERREIRA MOREIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA ARACELLI FERREIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08747726644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770234170-7, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 25287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 80 AP 101 BL A SANTA CLARA II VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 10.642,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIO LOPES RIBEIRO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCELIO LOPES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11961693658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553035632-8, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18410, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO MAMEDES 708 AP 403 BL 07 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 4.619,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROMERITO GOMES DE LIMA, JAINE AIRES PIMENTEL

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.469 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTES: ROMERITO GOMES DE LIMA, solteiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.212.833, PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 092.361.546-88; JAINE AIRES PIMENTEL, solteira, lavradora, portadora da Carteira de Identidade nº MG-20.437.615, PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 133.542.516-03, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Fazenda Lagoa, localizado no município de Santa Efigênia de Minas/MG, CEP: 39.725-000, com a área de 53,9735 ha, perímetro (m) 3.891,28, com as seguintes confrontações e medidas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NDXP-P-5870, de coordenadas Long: 42°24'15,491" W, Lat: 18°49'09,279" S e Altitude: 832,300 m; deste segue confrontando com propriedade FAZ. PAU PINTADO -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de HERMES MATOZINHOS INACIO - CPF: 449.091.286-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°04' e de 28,93m até o vértice NDXP-P-5871, de coordenadas Lon: 42°24'14,925" W, Lat: 18°49'10,050" S e Altitude: 838,602 m; 140°35' e de 18,61m até o vértice NDXP-P-5872, de coordenadas Lon: 42°24'14,522" W, Lat: 18°49'10,518" S e Altitude: 845,435 m; 131°09' e de 24,39m até o vértice NDXP-P-5873, de coordenadas Lon: 42°24'13,895" W, Lat: 18°49'11,040" S e Altitude: 853,299 m; 145°00' e de 20,57m até o vértice NDXP-P-5874, de coordenadas Lon: 42°24'13,491" W, Lat: 18°49'11,588" S e Altitude: 855,282 m; 142°04' e de 6,99m deste segue confrontando com propriedade FAZ. PAU PINTADO -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de JANAINA MARÇAL DE FIGUEIREDO - CPF: 057.056.386-04 até o vértice NDXP-P-5875, de coordenadas Lon: 42°24'13,345" W, Lat: 18°49'11,767" S e Altitude: 854,952 m; 133°44' e de 29,75m até o vértice NDXP-P-5876, de coordenadas Lon: 42°24'12,611" W, Lat: 18°49'12,436" S e Altitude: 853,107 m; 120°06' e de 28,92m até o vértice NDXP-P-5877, de coordenadas Lon: 42°24'11,757" W, Lat: 18°49'12,907" S e Altitude: 854,751 m; 117°18' e de 31,20m até o vértice NDXP-P-5878, de coordenadas Lon: 42°24'10,810" W, Lat: 18°49'13,373" S e Altitude:

861,061 m; 123°52' e de 32,45m até o vértice NDXP-P-5879, de coordenadas Lon: 42°24'09,890" W, Lat: 18°49'13,961" S e Altitude: 863,110 m; 109°55' e de 42,70m até o vértice NDXP-P-5880, de coordenadas Lon: 42°24'08,519" W, Lat: 18°49'14,434" S e Altitude: 861,812 m; 116°15' e de 31,74m até o vértice NDXP-P-5881, de coordenadas Lon: 42°24'07,546" W, Lat: 18°49'14,891" S e Altitude: 863,820 m; 120°30' e de 16,81m até o vértice NDXP-P-5882, de coordenadas Lon: 42°24'07,052" W, Lat: 18°49'15,168" S e Altitude: 866,979 m; 120°43' e de 40,31m até o vértice NDXP-P-5883, de coordenadas Lon: 42°24'05,869" W, Lat: 18°49'15,838" S e Altitude: 874,366 m; 109°58' e de 17,73m até o vértice NDXP-P-5884, de coordenadas Lon: 42°24'05,300" W, Lat: 18°49'16,035" S e Altitude: 877,788 m; 92°32' e de 30,43m até o vértice NDXP-P-5885, de coordenadas Lon: 42°24'04,262" W, Lat: 18°49'16,079" S e Altitude: 886,303 m; 78°50' e de 46,38m até o vértice NDXP-P-5886, de coordenadas Lon: 42°24'02,708" W, Lat: 18°49'15,787" S e Altitude: 900,272 m; deste segue confrontando com propriedade FAZ. LAGOA -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de JULIANE KELISSANDRA LEMOS DE SOUZA - CPF: 119163876-67, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°45' e de 20,25m até o vértice NDXP-P-5887, de coordenadas Lon: 42°24'02,133" W, Lat: 18°49'16,153" S e Altitude: 900,095 m; 114°41' e de 16,34m até o vértice NDXP-P-5888, de coordenadas Lon: 42°24'01,626" W, Lat: 18°49'16,375" S e Altitude: 898,971 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LAGOA -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de WADSON LUIS LEMOS DE SOUZA - CPF: 104.062.196-13, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°11' e de 24,13m até o vértice NDXP-P-5889, de coordenadas Lon: 42°24'01,571" W, Lat: 18°49'17,158" S e Altitude: 887,852 m; 166°29' e de 43,33m até o vértice NDXP-P-5890, de coordenadas Lon: 42°24'01,226" W, Lat: 18°49'18,528" S e Altitude: 874,422 m; 158°50' e de 31,75m até o vértice NDXP-P-5891, de coordenadas Lon: 42°24'00,834" W, Lat: 18°49'19,491" S e Altitude: 867,829 m; 144°43' e de 33,37m até o vértice NDXP-P-5892, de coordenadas Lon: 42°24'00,176" W, Lat: 18°49'20,377" S e Altitude: 866,632 m; 150°22' e de 29,61m até o vértice NDXP-P-5893, de coordenadas Lon: 42°23'59,676" W, Lat: 18°49'21,214" S e Altitude: 863,017 m; 137°41' e de 25,53m até o vértice NDXP-P-5894, de coordenadas Lon: 42°23'59,089" W, Lat: 18°49'21,828" S e Altitude: 863,707 m; 119°33' e de 28,46m até o vértice NDXP-P-5895, de coordenadas Lon: 42°23'58,244" W, Lat: 18°49'22,285" S e Altitude: 867,850 m; 109°05' e de 10,96m até o vértice NDXP-P-5896, de coordenadas Lon: 42°23'57,891" W, Lat: 18°49'22,401" S e Altitude: 869,723 m; 96°25' e de 6,69m até o vértice NDXP-P-5897, de coordenadas Lon: 42°23'57,662" W, Lat: 18°49'22,426" S e Altitude: 871,432 m; 81°45' e de 6,45m até o vértice NDXP-P-5898, de coordenadas Lon: 42°23'57,445" W, Lat: 18°49'22,396" S e Altitude: 870,295 m; 65°07' e de 17,44m até o vértice NDXP-P-5899, de coordenadas Lon: 42°23'56,905" W, Lat: 18°49'22,157" S e Altitude: 867,915 m; 53°23' e de 30,34m até o vértice NDXP-P-5900, de coordenadas Lon: 42°23'56,073" W, Lat: 18°49'21,569" S e Altitude: 871,867 m; 86°04' e de 12,06m até o vértice NDXP-P-5901, de coordenadas Lon: 42°23'55,662" W, Lat: 18°49'21,542" S e Altitude: 869,572 m; 67°56' e de 17,82m até o vértice NDXP-P-5902, de coordenadas Lon: 42°23'55,098" W, Lat: 18°49'21,324" S e Altitude: 864,092 m; 62°43' e de 27,25m até o vértice NDXP-P-5903, de coordenadas Lon: 42°23'54,271" W, Lat: 18°49'20,918" S e Altitude: 865,826 m; 79°04' e de 5,01m até o vértice NDXP-P-5904, de coordenadas Lon: 42°23'54,103" W, Lat: 18°49'20,887" S e Altitude: 866,339 m; 96°01' e de 4,77m até o vértice NDXP-P-5905, de coordenadas Lon: 42°23'53,941" W, Lat: 18°49'20,904" S e Altitude: 865,204 m; 119°43' e de 21,10m até o vértice NDXP-P-5906, de coordenadas Lon: 42°23'53,315" W, Lat: 18°49'21,244" S e Altitude: 856,451 m; 119°41' e de 48,76m deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LAGOA -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de NICODEMOS DE SOUZA PIMENTA - CPF: 558.222.586-20, até o vértice NDXP-P-5907, de coordenadas Lon: 42°23'51,868" W, Lat: 18°49'22,030" S e Altitude: 846,731 m; 129°45' e de 9,86m até o vértice NDXP-P-5908, de coordenadas Lon: 42°23'51,610" W, Lat: 18°49'22,235" S e Altitude: 846,767 m; 142°07' e de 17,97m até o vértice NDXP-P-5909, de coordenadas Lon: 42°23'51,233" W, Lat: 18°49'22,696" S e Altitude: 842,590 m; 141°46' e de 12,13m até o vértice NDXP-P-5910, de coordenadas Lon: 42°23'50,977" W, Lat: 18°49'23,006" S e Altitude: 842,620 m; 147°12' e de 25,60m até o vértice NDXP-P-5911, de coordenadas Lon: 42°23'50,504" W, Lat: 18°49'23,705" S e Altitude: 845,773 m; 161°54' e de 3,17m até o vértice NDXP-P-5912, de coordenadas Lon: 42°23'50,470" W, Lat: 18°49'23,804" S e Altitude: 846,176 m; 165°20' e de 3,81m até o vértice NDXP-P-5913, de coordenadas Lon: 42°23'50,437" W, Lat: 18°49'23,924" S e Altitude: 846,277 m; 170°36' e de 22,54m até o vértice NDXP-P-5914, de coordenadas Lon: 42°23'50,311" W, Lat: 18°49'24,647" S e Altitude: 846,734 m; 171°15' e de 25,02m até o vértice NDXP-P-5915, de coordenadas Lon: 42°23'50,181" W, Lat: 18°49'25,451" S e Altitude: 844,033 m; 146°30' e de 3,48m até o vértice NDXP-P-5916, de coordenadas

Lon: 42°23'50,115" W, Lat: 18°49'25,546" S e Altitude: 843,619 m; 124°09' e de 32,89m até o vértice NDXP-P-5917, de coordenadas Lon: 42°23'49,186" W, Lat: 18°49'26,146" S e Altitude: 838,757 m; 113°14' e de 12,59m até o vértice NDXP-P-5918, de coordenadas Lon: 42°23'48,791" W, Lat: 18°49'26,308" S e Altitude: 836,755 m; 105°34' e de 32,53m até o vértice NDXP-P-5919, de coordenadas Lon: 42°23'47,721" W, Lat: 18°49'26,592" S e Altitude: 832,455 m; 188°42' e de 53,29m deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LAGOA -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de TIAGO ANDRADE LAGE - CPF: 097.165.576-63, até o vértice NDXP-P-5920, de coordenadas Lon: 42°23'47,996" W, Lat: 18°49'28,305" S e Altitude: 829,240 m; 188°41' e de 29,65m até o vértice NDXP-P-5921, de coordenadas Lon: 42°23'48,149" W, Lat: 18°49'29,258" S e Altitude: 828,930 m; 188°36' e de 24,04m até o vértice NDXP-P-5922, de coordenadas Lon: 42°23'48,272" W, Lat: 18°49'30,031" S e Altitude: 828,830 m; 275°25' e de 19,97m até o vértice NDXP-P-5923, de coordenadas Lon: 42°23'48,951" W, Lat: 18°49'29,969" S e Altitude: 833,216 m; 274°10' e de 28,07m até o vértice NDXP-P-5924, de coordenadas Lon: 42°23'49,907" W, Lat: 18°49'29,903" S e Altitude: 840,580 m; 188°14' e de 17,34m até o vértice NDXP-P-5925, de coordenadas Lon: 42°23'49,992" W, Lat: 18°49'30,462" S e Altitude: 836,762 m; 278°58' e de 40,76m até o vértice NDXP-P-5926, de coordenadas Lon: 42°23'51,367" W, Lat: 18°49'30,255" S e Altitude: 841,504 m; 276°25' e de 22,60m até o vértice NDXP-P-5927, de coordenadas Lon: 42°23'52,134" W, Lat: 18°49'30,173" S e Altitude: 843,887 m; 271°48' e de 14,03m até o vértice NDXP-P-5928, de coordenadas Lon: 42°23'52,613" W, Lat: 18°49'30,158" S e Altitude: 844,728 m; 273°39' e de 28,02m até o vértice NDXP-P-5929, de coordenadas Lon: 42°23'53,568" W, Lat: 18°49'30,100" S e Altitude: 846,630 m; 268°53' e de 49,96m até o vértice NDXP-P-5930, de coordenadas Lon: 42°23'55,273" W, Lat: 18°49'30,131" S e Altitude: 847,963 m; 266°00' e de 28,00m até o vértice NDXP-P-5931, de coordenadas Lon: 42°23'56,228" W, Lat: 18°49'30,195" S e Altitude: 846,602 m; 255°31' e de 17,60m até o vértice NDXP-P-5932, de coordenadas Lon: 42°23'56,810" W, Lat: 18°49'30,338" S e Altitude: 848,556 m; 166°58' e de 36,55m até o vértice NDXP-P-5933, de coordenadas Lon: 42°23'56,529" W, Lat: 18°49'31,496" S e Altitude: 848,681 m; 166°08' e de 56,53m até o vértice NDXP-P-5934, de coordenadas Lon: 42°23'56,067" W, Lat: 18°49'33,280" S e Altitude: 851,121 m; 170°09' e de 21,54m até o vértice NDXP-P-5935, de coordenadas Lon: 42°23'55,941" W, Lat: 18°49'33,971" S e Altitude: 847,854 m; 175°22' e de 18,26m até o vértice NDXP-P-5936, de coordenadas Lon: 42°23'55,890" W, Lat: 18°49'34,563" S e Altitude: 846,967 m; 176°32' e de 30,07m até o vértice NDXP-P-5937, de coordenadas Lon: 42°23'55,829" W, Lat: 18°49'35,539" S e Altitude: 845,415 m; 174°28' e de 36,83m até o vértice NDXP-P-5938, de coordenadas Lon: 42°23'55,708" W, Lat: 18°49'36,731" S e Altitude: 842,597 m; 158°09' e de 11,99m até o vértice NDXP-P-5939, de coordenadas Lon: 42°23'55,555" W, Lat: 18°49'37,093" S e Altitude: 840,918 m; 185°10' e de 4,57m até o vértice NDXP-P-5940, de coordenadas Lon: 42°23'55,569" W, Lat: 18°49'37,241" S e Altitude: 840,211 m; 227°35' e de 38,98m até o vértice NDXP-P-5941, de coordenadas Lon: 42°23'56,552" W, Lat: 18°49'38,096" S e Altitude: 835,850 m; 226°37' e de 22,44m até o vértice NDXP-P-5942, de coordenadas Lon: 42°23'57,109" W, Lat: 18°49'38,597" S e Altitude: 834,020 m; 226°38' e de 22,92m até o vértice NDXP-P-5943, de coordenadas Lon: 42°23'57,678" W, Lat: 18°49'39,109" S e Altitude: 831,367 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LAGOA -- Matrícula. POSSE, ICNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de JOAO GONCALVES DA SILVA - CPF: 013893257-33, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°20' e de 32,19m até o vértice NDXP-P-5944, de coordenadas Lon: 42°23'58,433" W, Lat: 18°49'39,870" S e Altitude: 826,158 m; 216°06' e de 39,94m até o vértice NDXP-P-5945, de coordenadas Lon: 42°23'59,237" W, Lat: 18°49'40,919" S e Altitude: 803,928 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LAGOA -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de EDMELIA MARIA DA ROCHA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°09' e de 42,86m até o vértice NDXP-P-5946, de coordenadas Lon: 42°24'00,121" W, Lat: 18°49'42,030" S e Altitude: 778,826 m; 221°16' e de 45,99m até o vértice NDXP-P-5947, de coordenadas Lon: 42°24'01,157" W, Lat: 18°49'43,154" S e Altitude: 753,719 m; 273°14' e de 16,01m até o vértice NDXP-P-5948, de coordenadas Lon: 42°24'01,703" W, Lat: 18°49'43,125" S e Altitude: 747,258 m; 287°39' e de 16,07m até o vértice NDXP-P-5949, de coordenadas Lon: 42°24'02,226" W, Lat: 18°49'42,966" S e Altitude: 744,825 m; 205°25' e de 40,61m deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LAGOA -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de MARIA CANUTA DE SOUZA - CPF: 037.620.036-70, até o vértice NDXP-P-5950, de coordenadas Lon: 42°24'02,821" W, Lat: 18°49'44,159" S e Altitude: 747,718 m; 199°29' e de 11,43m até o vértice NDXP-P-5951, de coordenadas Lon: 42°24'02,951" W, Lat: 18°49'44,509" S e Altitude: 747,638 m; 191°18' e de 27,59m até o vértice NDXP-P-5952, de coordenadas Lon: 42°24'03,136" W, Lat:

18°49'45,389" S e Altitude: 748,920 m; 117°07' e de 16,38m até o vértice NDXP-P-5953, de coordenadas Lon: 42°24'02,638" W, Lat: 18°49'45,632" S e Altitude: 749,331 m; 134°50' e de 11,41m até o vértice NDXP-P-5954, de coordenadas Lon: 42°24'02,362" W, Lat: 18°49'45,894" S e Altitude: 749,634 m; 110°52' e de 9,37m até o vértice NDXP-P-5955, de coordenadas Lon: 42°24'02,063" W, Lat: 18°49'46,003" S e Altitude: 749,745 m; 198°56' e de 26,24m até o vértice NDXP-P-5956, de coordenadas Lon: 42°24'02,354" W, Lat: 18°49'46,810" S e Altitude: 751,325 m; 195°45' e de 54,95m até o vértice NDXP-P-5957, de coordenadas Lon: 42°24'02,863" W, Lat: 18°49'48,530" S e Altitude: 755,539 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA MUNICIPAL DE SANTA EFIGENIA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°34' e de 4,05m até o vértice NDXP-P-5958, de coordenadas Lon: 42°24'02,954" W, Lat: 18°49'48,630" S e Altitude: 755,576 m; 265°00' e de 11,49m até o vértice NDXP-P-5959, de coordenadas Lon: 42°24'03,344" W, Lat: 18°49'48,663" S e Altitude: 755,334 m; 297°02' e de 3,89m até o vértice NDXP-P-5960, de coordenadas Lon: 42°24'03,462" W, Lat: 18°49'48,605" S e Altitude: 754,953 m; 341°45' e de 19,95m até o vértice NDXP-P-5961, de coordenadas Lon: 42°24'03,676" W, Lat: 18°49'47,989" S e Altitude: 753,753 m; 336°29' e de 39,77m até o vértice NDXP-P-5962, de coordenadas Lon: 42°24'04,218" W, Lat: 18°49'46,803" S e Altitude: 750,919 m; 342°07' e de 37,38m até o vértice NDXP-P-5963, de coordenadas Lon: 42°24'04,610" W, Lat: 18°49'45,646" S e Altitude: 748,964 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LAGOA -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de ORIVALDO CRISTIANO DIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°04' e de 15,25m até o vértice NDXP-P-5964, de coordenadas Lon: 42°24'05,102" W, Lat: 18°49'45,806" S e Altitude: 748,897 m; 326°25' e de 16,44m até o vértice NDXP-P-5965, de coordenadas Lon: 42°24'05,413" W, Lat: 18°49'45,361" S e Altitude: 748,184 m; 329°06' e de 21,27m até o vértice NDXP-P-5966, de coordenadas Lon: 42°24'05,785" W, Lat: 18°49'44,767" S e Altitude: 747,060 m; 339°46' e de 33,36m até o vértice NDXP-P-5967, de coordenadas Lon: 42°24'06,179" W, Lat: 18°49'43,749" S e Altitude: 745,355 m; 341°57' e de 15,75m até o vértice NDXP-P-5968, de coordenadas Lon: 42°24'06,346" W, Lat: 18°49'43,262" S e Altitude: 743,040 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA PAU PINTADO - Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de ZENITH PINHEIRO DE SOUZA - CPF: 076.927.796-94, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°56' e de 45,46m até o vértice NDXP-P-5969, de coordenadas Lon: 42°24'07,853" W, Lat: 18°49'42,906" S e Altitude: 743,000 m; 322°30' e de 23,87m até o vértice NDXP-P-5970, de coordenadas Lon: 42°24'08,349" W, Lat: 18°49'42,290" S e Altitude: 754,426 m; 306°45' e de 48,87m até o vértice NDXP-P-5971, de coordenadas Lon: 42°24'09,686" W, Lat: 18°49'41,339" S e Altitude: 768,311 m; 300°02' e de 72,01m até o vértice NDXP-P-5972, de coordenadas Lon: 42°24'11,815" W, Lat: 18°49'40,167" S e Altitude: 801,404 m; PAU PINTADO -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de ERCILIO SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 042.723.606-72, até o vértice NDXP-P-5973, de coordenadas Lon: 42°24'12,494" W, Lat: 18°49'39,916" S e Altitude: 803,685 m; 359°02' e de 71,57m até o vértice NDXP-P-5974, de coordenadas Lon: 42°24'12,535" W, Lat: 18°49'37,588" S e Altitude: 802,152 m; 353°56' e de 57,30m até o vértice NDXP-P-5975, de coordenadas Lon: 42°24'12,741" W, Lat: 18°49'35,736" S e Altitude: 798,778 m; 4°38' e de 9,62m até o vértice NDXP-P-5976, de coordenadas Lon: 42°24'12,715" W, Lat: 18°49'35,425" S e Altitude: 797,190 m; 359°25' e de 13,16m até o vértice NDXP-P-5977, de coordenadas Lon: 42°24'12,719" W, Lat: 18°49'34,995" S e Altitude: 796,910 m; 350°24' e de 64,02m até o vértice NDXP-P-5978, de coordenadas Lon: 42°24'13,083" W, Lat: 18°49'32,943" S e Altitude: 791,736 m; 351°45' e de 74,29m até o vértice NDXP-P-5979, de coordenadas Lon: 42°24'13,447" W, Lat: 18°49'30,552" S e Altitude: 784,905 m; deste segue confrontando com propriedade FAZ. PAU PINTADO -- Matrícula. 3000, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de JOSE LUIS NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°50' e de 54,09m até o vértice NDXP-P-5980, de coordenadas Lon: 42°24'13,645" W, Lat: 18°49'28,804" S e Altitude: 776,198 m; 346°59' e de 14,96m até o vértice NDXP-P-5981, de coordenadas Lon: 42°24'13,760" W, Lat: 18°49'28,329" S e Altitude: 773,744 m; 343°04' e de 18,65m até o vértice NDXP-P-5982, de coordenadas Lon: 42°24'13,945" W, Lat: 18°49'27,749" S e Altitude: 770,773 m; 342°54' e de 22,70m até o vértice NDXP-P-5983, de coordenadas Lon: 42°24'14,173" W, Lat: 18°49'27,043" S e Altitude: 773,124 m; 345°15' e de 47,38m até o vértice NDXP-P-5984, de coordenadas Lon: 42°24'14,585" W, Lat: 18°49'25,553" S e Altitude: 776,671 m; 337°20' e de 25,73m até o vértice NDXP-P-5985, de coordenadas Lon: 42°24'14,923" W, Lat: 18°49'24,781" S e Altitude: 779,619 m; 325°10' e de 51,31m até o vértice NDXP-P-5986, de coordenadas Lon: 42°24'15,924" W, Lat: 18°49'23,411" S e Altitude: 784,349 m; 320°16' e de 21,35m até o vértice NDXP-P-5987, de coordenadas Lon: 42°24'16,390" W, Lat: 18°49'22,877" S e Altitude:

786,881 m; 315°59' e de 50,77m até o vértice NDXP-P-5988, de coordenadas Lon: 42°24'17,595" W, Lat: 18°49'21,690" S e Altitude: 801,181 m; 306°29' e de 42,04m até o vértice NDXP-P-5989, de coordenadas Lon: 42°24'18,748" W, Lat: 18°49'20,877" S e Altitude: 816,674 m; 292°33' e de 38,78m até o vértice NDXP-P-5990, de coordenadas Lon: 42°24'19,972" W, Lat: 18°49'20,393" S e Altitude: 831,169 m; 294°39' e de 43,40m até o vértice NDXP-P-5991, de coordenadas Lon: 42°24'21,319" W, Lat: 18°49'19,804" S e Altitude: 845,753 m; 307°08' e de 21,64m até o vértice NDXP-P-5992, de coordenadas Lon: 42°24'21,908" W, Lat: 18°49'19,379" S e Altitude: 852,984 m; 320°52' e de 63,32m até o vértice NDXP-P-5993, de coordenadas Lon: 42°24'23,273" W, Lat: 18°49'17,782" S e Altitude: 871,672 m; 321°16' e de 25,74m até o vértice NDXP-P-5994, de coordenadas Lon: 42°24'23,823" W, Lat: 18°49'17,129" S e Altitude: 877,896 m; 323°36' e de 50,22m até o vértice NDXP-P-5995, de coordenadas Lon: 42°24'24,840" W, Lat: 18°49'15,814" S e Altitude: 888,109 m; 319°36' e de 36,23m até o vértice NDXP-P-5996, de coordenadas Lon: 42°24'25,642" W, Lat: 18°49'14,917" S e Altitude: 896,219 m; deste segue confrontando com propriedade RIBEIRÃO DO PAU PINTADO -- Matrícula. 397, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINÓPOLIS; Propriedade de JOSE RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 131.421.516-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°51' e de 13,72m até o vértice NDXP-P-5997, de coordenadas Lon: 42°24'25,205" W, Lat: 18°49'14,756" S e Altitude: 890,311 m; 74°01' e de 32,19m até o vértice NDXP-P-5998, de coordenadas Lon: 42°24'24,148" W, Lat: 18°49'14,468" S e Altitude: 886,634 m; 70°42' e de 28,89m até o vértice NDXP-P-5999, de coordenadas Lon: 42°24'23,217" W, Lat: 18°49'14,157" S e Altitude: 883,257 m; 65°02' e de 61,53m até o vértice NDXP-P-6000, de coordenadas Lon: 42°24'21,312" W, Lat: 18°49'13,313" S e Altitude: 876,747 m; 64°35' e de 20,87m até o vértice NDXP-P-6001, de coordenadas Lon: 42°24'20,668" W, Lat: 18°49'13,022" S e Altitude: 874,391 m; 52°09' e de 8,74m até o vértice NDXP-P-6002, de coordenadas Lon: 42°24'20,433" W, Lat: 18°49'12,847" S e Altitude: 873,678 m; deste segue confrontando com propriedade FAZ. PAU PINTADO -- Matrícula. POSSE, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINÓPOLIS; Propriedade de HERMES MATOZINHOS INACIO - CPF: 449.091.286-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°03' e de 30,74m até o vértice NDXP-P-6003, de coordenadas Lon: 42°24'19,385" W, Lat: 18°49'12,779" S e Altitude: 867,483 m; 80°10' e de 24,69m até o vértice NDXP-P-6004, de coordenadas Lon: 42°24'18,554" W, Lat: 18°49'12,641" S e Altitude: 859,971 m; 46°16' e de 16,10m até o vértice NDXP-P-6005, de coordenadas Lon: 42°24'18,157" W, Lat: 18°49'12,280" S e Altitude: 857,697 m; 28°46' e de 29,29m até o vértice NDXP-P-6006, de coordenadas Lon: 42°24'17,675" W, Lat: 18°49'11,445" S e Altitude: 852,877 m; 21°27' e de 38,79m até o vértice NDXP-P-6007, de coordenadas Lon: 42°24'17,191" W, Lat: 18°49'10,270" S e Altitude: 846,288 m; 28°28' e de 14,76m até o vértice NDXP-P-6008, de coordenadas Lon: 42°24'16,951" W, Lat: 18°49'09,849" S e Altitude: 842,580 m; 60°08' e de 21,55m até o vértice NDXP-P-6009, de coordenadas Lon: 42°24'16,312" W, Lat: 18°49'09,500" S e Altitude: 834,026 m; 74°11' e de 25,01m até o vértice NDXP-P-5870, de coordenadas Lon: 42°24'15,491" W, Lat: 18°49'09,279" S e Altitude: 832,300 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art.1.242 do CC/02. Tempo de Posse Alegado: aproximadamente 54 (cinquenta e quatro) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado UMA VEZ exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE MARLON DE CARVALHO, ELIANE DA COSTA SILVA CARVALHO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.470 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita

perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTE(S): JORGE MARLON DE CARVALHO, brasileiro, lavrador, portador do RG nº MG-16.395.817-SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.089.186-52, casado na data de 10/09/2011 sob o regime de comunhão parcial de bens, com ELIANE DA COSTA SILVA CARVALHO, brasileira, lavradora, portadora do RG nº MG-16.748.511-SSP/MG, inscrita no CPF nº 139.168.766-35, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado de Sítio Esperança no Córrego Tronqueira, localizado no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com a área de 3,40,99ha, peímetro (m) 847,25, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NDXP-P-6705, de coordenadas Long: 42°40'30,276" W, Lat: 18°40'10,758" S e Altitude: 865,308 m; deste segue confrontando com propriedade CABECEIRA DO TRONQUEIRAS -- Matrícula. POSSE, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA - CPF: 053.811.316-23, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°35' e de 195,30m até o vértice NDXP-P-6706, de coordenadas Lon: 42°40'25,696" W, Lat: 18°40'15,373" S e Altitude: 824,392 m; 213°43' e de 55,08m deste segue confrontando PELO BREJO com propriedade TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA até o vértice NDXP-P-6707, de coordenadas Lon: 42°40'26,740" W, Lat: 18°40'16,862" S e Altitude: 822,350 m; 140°14' e de 39,47m até o vértice NDXP-P-6708, de coordenadas Lon: 42°40'25,879" W, Lat: 18°40'17,849" S e Altitude: 822,157 m; 160°28' e de 5,84m até o vértice NDXP-P-6709, de coordenadas Lon: 42°40'25,812" W, Lat: 18°40'18,028" S e Altitude: 821,093 m; 186°51' e de 40,30m até o vértice NDXP-P-6710, de coordenadas Lon: 42°40'25,976" W, Lat: 18°40'19,330" S e Altitude: 821,540 m; 176°59' e de 34,09m até o vértice NDXP-P-6711, de coordenadas Lon: 42°40'25,915" W, Lat: 18°40'20,436" S e Altitude: 822,070 m; 228°39' e de 54,29m até o vértice NDXP-P-6712, de coordenadas Lon: 42°40'27,306" W, Lat: 18°40'21,602" S e Altitude: 817,870 m; 167°27' e de 11,06m até o vértice NDXP-P-6713, de coordenadas Lon: 42°40'27,224" W, Lat: 18°40'21,953" S e Altitude: 818,290 m; 219°45' e de 19,95m até o vértice NDXP-P-6690, de coordenadas Lon: 42°40'27,659" W, Lat: 18°40'22,452" S e Altitude: 817,810 m; 327°50' e de 20,31m deste segue confrontando com propriedade CABECEIRA DO TRONQUEIRAS -- Matrícula. POSSE, I, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de MARCOS EVANGELISTA FILHO - CPF: 430.631.876-15 até o vértice NDXP-P-6691, de coordenadas Lon: 42°40'28,028" W, Lat: 18°40'21,893" S e Altitude: 820,987 m; 320°44' e de 35,90m até o vértice NDXP-P-6692, de coordenadas Lon: 42°40'28,803" W, Lat: 18°40'20,989" S e Altitude: 823,436 m; 329°00' e de 24,71m até o vértice NDXP-P-6693, de coordenadas Lon: 42°40'29,237" W, Lat: 18°40'20,300" S e Altitude: 825,119 m; 334°17' e de 28,60m até o vértice NDXP-P-6694, de coordenadas Lon: 42°40'29,660" W, Lat: 18°40'19,462" S e Altitude: 826,700 m; 333°33' e de 6,22m até o vértice NDXP-P-6695, de coordenadas Lon: 42°40'29,755" W, Lat: 18°40'19,281" S e Altitude: 826,948 m; 333°29' e de 57,59m até o vértice NDXP-P-6696, de coordenadas Lon: 42°40'30,632" W, Lat: 18°40'17,605" S e Altitude: 828,854 m; 339°31' e de 12,96m até o vértice NDXP-P-6697, de coordenadas Lon: 42°40'30,786" W, Lat: 18°40'17,210" S e Altitude: 833,582 m; 342°55' e de 29,79m até o vértice NDXP-P-6698, de coordenadas Lon: 42°40'31,085" W, Lat: 18°40'16,284" S e Altitude: 844,489 m; 345°39' e de 19,52m até o vértice NDXP-P-6699, de coordenadas Lon: 42°40'31,250" W, Lat: 18°40'15,669" S e Altitude: 852,099 m; 353°45' e de 33,16m até o vértice NDXP-P-6700, de coordenadas Lon: 42°40'31,373" W, Lat: 18°40'14,597" S e Altitude: 864,161 m; 21°31' e de 22,15m até o vértice NDXP-P-6701, de coordenadas Lon: 42°40'31,096" W, Lat: 18°40'13,927" S e Altitude: 868,248 m; 24°08' e de 26,53m até o vértice NDXP-P-6702, de coordenadas Lon: 42°40'30,725" W, Lat: 18°40'13,140" S e Altitude: 870,332 m; 10°25' e de 37,30m até o vértice NDXP-P-6703, de coordenadas Lon: 42°40'30,495" W, Lat: 18°40'11,947" S e Altitude: 871,189 m; 8°38' e de 20,47m até o vértice NDXP-P-6704, de coordenadas Lon: 42°40'30,390" W, Lat: 18°40'11,289" S e Altitude: 868,096 m; 11°34' e de 16,67m até o vértice NDXP-P-6705, de coordenadas Lon: 42°40'30,276" W, Lat: 18°40'10,758" S e Altitude: 865,308 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art.1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: Aproximadamente 45 (quarenta e cinco anos). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado UMA VEZ exclusivamente em

formato eletrônico na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

COMARCA - VIÇOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS VINICIUS DE ABREU, FRANCIELY ANUNCIAÇÃO CABRAL DA SILVA

A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa/MG, com base nos art. 21 do Provimento 93/CGJ/2020, art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, §4º, da Lei nº. 6.015/73, dá CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados sobre o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião - Modalidade Extraordinário - Protocolo nº. 145.339 - Tempo de posse alegada: mais de 10 (dez) anos, requerido por MARCOS VINICIUS DE ABREU, brasileiro, empresário, CPF sob o nº 109.748.507-21, RG nº MG-15.626.678 SSP-MG, filho de Nivaldo de Abreu César e Rosimar Siqueira de Abreu, casado com FRANCIELY ANUNCIAÇÃO CABRAL DA SILVA, brasileira, empresária, CPF sob o nº 103.511.466-60, RG nº MG-16.777.694 SSP-MG, filha de José Francisco da Silva e Antônia Cabral da Silva, endereço eletrônico sonialmachado.adv@gmail.com, residentes e domiciliados à Rua Juliano Ludgero Alves, nº 158, Centro, Paula Cândido-MG, CEP 36.544-000, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, cujo imóvel objeto de usucapião é constituído pela Área de terreno Urbano com área de 440,93m², situado à Rua Juliano Ludgero Alves, nº 158, Bairro Primavera, Paula Cândido-MG, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo responsável técnico José Júnio Silva Silveira -- CREA-204.416/D-MG -- ART MG20221637979. Os eventuais interessados podem apresentar manifestação escrita perante a Oficiala Substituta no Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111, 9º andar -- Sala 909, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, 36.570-172, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, ciente de que não havendo impugnação, será emitida nota fundamentada e registrada a aquisição do imóvel, nos termos do art. 22 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, §6º, da Lei nº. 6.015/73. Viçosa-MG, 27 de abril de 2023. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELIOMAR LIMA DE SANTANA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada por Heliomar Lima de Santana, brasileiro, empresário, portador do CI RG nº 411.269 SSP/MS, inscrito no CPF nº 444.867.901-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Ana Cristina dos Santos Santana, brasileira, do lar, portadora do RG nº 662.432 SSP/MS, inscrita no CPF nº 002.705.531-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua General Alcoforado, nº 650, Bairro Pitatininga, faz saber a terceiros interessados que, perante este registro de imóveis trâmitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, cujo tempo de posse declarado é superior a 20 anos, protocolado sob nº 733.377, cujo objeto é : imóvel urbano designado, Lote nº 03, quadra nº 12, do Loteamento Jardim Lagoas Dourada, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos com área total de 360,00 m2, Limitando: frente para rua Curimbatá, lado direito com o lote 04, lado esquerdo com o lote 02, fundos com o lote 20, objeto da matrícula nº 80.979 de

03.08.1983 deste RI. Os titulares dos direitos reais de propriedade dos imóveis objetos da usucapião são João Eliza Catan e sua mulher Helia Monteiro; Rastan Catan e sua mulher Adila Selem Catan; Anis Telgi e sua mulher Samia Catan Telji; Farfala Catan e sua mulher Maria Helena Binelli Catan; Eduardo Sonono e sua mulher Alexandra Elias Catan Sonomo; espólio de Chafic Cemas Himo representada pela inventariante Ratanha Catan Hino. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias, por Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELCIO MARTINS, ADELIA MARIANO MARTINS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de LANA AMARAL NUNES GOULART, inscrita no CPF nº 562.726.421-72 e EDERSON VANDER GOULART, inscrito no CPF nº 607.939.531-20, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 425.775, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote nº 18 da quadra nº 50, do Conjunto Residencial Ribeirão da Lagoa, nesta Capital, objeto da 14.139, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): ELCIO MARTINS, CPF nº 029.797.211-15; ADELIA MARIANO MARTINS, CPF nº 008.486.401-01 e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUBENS MILTON TEIXEIRA DE SOUZA, MARIO DIAS DA COSTA, LUIZ ALBERTO DE SOUZA, IZIDORO ZARATE GALACHE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de SIMONE MARIA OLIVEIRA DA SILVA DE PAULA, inscrita no CPF nº 543.568.491-91 e JEFERSON CORONEL DE PAULA, inscrito no CPF nº 876.682.201-78, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 417.534, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote nº 17 (dezessete) da quadra nº 14 (quatorze), do Jardim colonial, nesta Capital, objeto da transcrição nº 57.619, Livro 3-AX, Averbação nº 238, livro 8-E fls. 439, da 1ª Serventia Registral Imobiliária e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): RUBENS MILTON TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 001.964.521-04; MARIO DIAS DA COSTA, inscrito no CPF nº 006.306.598-34; LUIZ ALBERTO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 004.809.831-00; IZIDORO ZARATE GALACHE, inscrito no CPF nº 099.495.421-20 e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SUELLEN INGRID ROSSI SAMBRANA

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 197874, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. **OBJETO:** LOJA 03, CÓDIGO T-2, DA QUADRA "G" DO CONDOMÍNIO TERMINAL DO OESTE, SITUADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, nesta Capital, localizado com frente para a Rua Barão do Rio Branco, nº 493, esquina com a Rua Joaquim Nabuco, matriculado sob o nº 40.517, Lvº 02 desta CRI. **REQUERENTES:** SUELLEN INGRID ROSSI SAMBRANA, brasileira, auxiliar veterinária, solteira, maior, não convivente em união estável, CI/RG nº 1.156.711SSP/MS e CPF nº 001.302.461-23, residente e domiciliada na Rua Tipuana, nº 98, Bairro Coopatrabalho, Campo Grande-MS; e IVAN ROSSI SAMBRANA, brasileiro, empresário, solteiro, maior, não convivente em união estável, CI/RG nº 1.156.714 SSP/MS e CPF nº 001.302.201-67, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 2464, Bairro Monte Castelo, Campo Grande-MS. **REQUERIDOS:** LUIZ ALBERTO LABURU, brasileiro, CPF nº 003.616.311-20, casado com MARLENE CARLOS DINIZ LABURU, residente nesta capital, na qualidade de titulares registraes. **MODALIDADE DE USUCAPIÃO:** Extraordinária, regida pelo artigo 1.238, do Código Civil. **TEMPO DE POSSE:** desde 21/01/2008. Pelo presente edital ficam intimados os ESPÓLIOS DE LUIZ ALBERTO LABURU E DE MARLENE CARLOS DINIZ LABURU, NA PESSOA DO INVENTARIANTE CARLOS ALBERTO DINIZ LABURU, para que se manifeste em relação ao pedido, caso se sinta prejudicado quanto ao domínio do referido imóvel diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - CORUMBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEJANIRA MORAES DA FONSECA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBÁ/MS, 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Firmo de Matos, 802, em Corumbá/MS, DEJANIRA MORAES DA FONSECA, CPF: XXX.XXX.XXX-20, ou alguém por ela, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144440813601-7, registrado no R10/R11, da matrícula nº 7987, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, LT 10, Q C, CENTRO AMÉRICA, CORUMBÁ/MS. O valor do débito posicionado em 26/04/2023, perfaz em R\$ 13.443,34 (treze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, que será publicado por três vezes, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Corumbá, MS, 26 de abril de

2023. Giselly Aparecida Fernandes Honda. Registradora Interina.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO JOSE DA SILVA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Jose de Oliveira Santos 242 Q 142, L 11/B cidade do Senhor -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 27.481, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, SILVIO JOSÉ DA SILVA CPF 840.600.001-59, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 13/08/2022 a 13/12/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 10 de abril de 2023. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos.Coxim-MS

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE GONCALVES FILHO, EURELIA BAZI CASTELACI

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo §1º e §3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e atendendo à requerimento de JOSÉ GONÇALVES FILHO, protocolado nesta Serventia sob nº 128971 em 25/01/2023, venho pela presente proceder a NOTIFICAÇÃO para que Vossa Senhoria: EURELIA BASE CASTELACI - CPF: 294.555.611-15, residente na Rua: Capitão Pedro Rufino, S/N -- Bairro: Centro - Maracaju/MS. Assim, solicito o comparecimento de Vossa Senhoria perante esta Serventia de Registro de Imóveis, localizada na Av. João Pedro Fernandes, n. 3261, Cambarai, entre o horário de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h, para manifestar sua anuência ou discordância por escrito e com firma devidamente reconhecida com relação ao trabalho de Regularização Consensual, nos termos do §12, do artigo 213, da lei 6.015/73, do imóvel a seguir descrito: Fazenda Soberana, com Área de 60.0000 ha (sessenta hectares), situada em Maracaju, objeto da matrícula sob n. 4.859, deste CRI. Informo ainda, deverá comparecer no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta ficando ciente que a simples omissão de sua posição com relação ao fato acima descrito será considerada como Anuência favorável ao registro do Georreferenciamento. Maracaju, 27/04 de 2023 Atenciosamente, Camilly Bressan Garbinato - Escrevente Autorizada Alceu Soares Aguiar Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MUNDO NOVO/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA CRISTIANE TEIXEIRA DE LIMA

EDITAL DE LOTEAMENTO -- Protocolo 39.708 - (Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979) - Matheus Bressiani, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS, FAZ SABER, a todos os interessados, que MARIA CRISTIANE TEIXEIRA DE LIMA, brasileira, solteira conforme certidão de nascimento registrada no livro A-019, folha 023, termo 12506, do Registro Civil de Mundo Novo/MS, bacharel em direito, portadora da carteira de identidade número 001501185, expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF número 017.953.431-92, filha de Edvaldo Teixeira de Lima e de Suely Santos da Silva, endereço eletrônico: não declarado, residente e domiciliada na Avenida Brasil, número 1718, bairro Itaipu, na cidade de Mundo Novo/MS, em cumprimento ao artigo 18, e seus parágrafos, da Lei Federal número 6.766 de 19 de dezembro de 1.979; e alterações introduzidas pela Lei 9.785/99; depositou nesta Serventia, o memorial descritivo, plantas e demais documentos necessários ao registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL PARAISO I", no imóvel matriculado nesta Serventia sob número 13.029. São confrontantes: Norte: Parte da Rua Brigadeiro Eduardo Gomes e Lote 01-B; Sul: Lote 01-B e Rua Joaquim Nabuco; Leste: Lote 01-B e Rua Olavo Bilac; Oeste: Avenida Castro Alves. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação número 39.708. O referido, após registro do loteamento em apreço, passará a ser constituído de 31 Lotes Residenciais, designados em Quadra 517, Lotes 01 a 31; e uma Rua denominada Rua Ghislaine Peres Occhi Pereira, tudo em conformidade ao Projeto Aprovado pela Prefeitura Municipal em 24/11/2022, Mapa e Memorial Descritivo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei nº 6.766/79, RECLAMAR contra o registro do LOTEAMENTO por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Mundo Novo/MS, situado na Avenida Adjalmo Saldanha, número 865, bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo/MS, telefone: (67) 3474-1386; endereço eletrônico: registrosmn@hotmail.com. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1º do artigo 19 da mencionada Lei. Eu (a.a), Matheus Bressiani, Oficial Registrador, subscrevi, anexando o croqui de localização do imóvel, objeto do loteamento, para publicação com o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA DA SILVA QUADROS

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA DA SILVA QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 048.268.011-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440420990, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 1.579, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. JOSE ROSSI JUNIOR 3485 MARIA DE LOURDES-- NOVA ALVORADA DO SUL -- MS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.996,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYNISTON LOPES TOMAZ**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Renato Costa Alves, Registrador Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Ofício nº 8101/2023-CESAV/BU datado de 05/04/2023, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 844441815307 amparado pela Lei 9.514/77, datado de 24/04/2018, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 181, situada na Rua das Orquídeas, no lote nº X01 da quadra nº 09, no bairro Jardim Semiramis, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 16.719, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, o devedor fiduciante Rayniston Lopes Tomaz, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 05/04/2023 no valor de R\$ 3.016,55 (três mil, dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 10 de Abril de 2023. RENATO COSTA ALVES 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - APIACAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA, ANA PAULA DE AGUAR OLIVEIRA DE SOUZA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA, brasileiro, maior e capaz, Empresário, RG nº 78811358-SESP/PR, CPF nº 024.621.329-96, casado com ANA PAULA DE AGUIAR OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, maior e capaz, Comerciante, RG nº 425060639-SSP/SP, CPF nº 040.842.391-94, residentes e

domiciliados na Rua Jericoacoara, nº 109, Residencial Carpe Diem, Sinop-MT; e representada pela Dr^a. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21.965/0, CPF nº 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Galeria Santa Izabel, Sala 02, Centro, Apicás-MT. Protocolo nº 18.639 de 04/04/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 07 (SETE), QUADRA Nº 01 (UM), SETOR I, com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), Matrícula nº 3809 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT.- O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA, ANA PAULA DE AGUIAR OLIVEIRA DE SOUZA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apicás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA, brasileiro, maior e capaz, Empresário, RG nº 78811358-SESP/PR, CPF nº 024.621.329-96, casado com ANA PAULA DE AGUIAR OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, maior e capaz, Comerciante, RG nº 425060639-SSP/SP, CPF nº 040.842.391-94, residentes e domiciliados na Rua Jericoacoara, nº 109, Residencial Carpe Diem, Sinop-MT; e representada pela Dr^a. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21.965/0, CPF nº 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Galeria Santa Izabel, Sala 02, Centro, Apicás-MT. Protocolo nº 18.640 de 04/04/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 08 (OITO), QUADRA Nº 01 (UM), SETOR I, com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), Matrícula nº 3813 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT.- O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) BANCO BRADESCO S/A, Credor Fiduciário, INTIMA ao Senhor WELLINGTON MAJELLA DA SILVA e LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 24/07/2020, registrado sob nºs R-9, na matrícula nº 91.599, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO "TORRES DE MÁLAGA". Situado na Rua 25 de Agosto, nº 65, Bairro Duque de Caxias. Apartamento 403 do 4º Pavimento Superior, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - JUARA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADAO RODRIGUES

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que o Sr. ADAO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, lavrador, inscrito no CPF/MF nº 091.438.401-59 e RG nº 1.215.626-4 SJ/MT, residente em Sinop/MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 4.805, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem nº 23.186-9CD/2022, a seguir nomeados IZABEL ALVES RODRIGUES, MARIA LUIZA SUTIRE, COMENDADOR THOMAZ LARANJEIRA, tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o nº 0f29ee12-4203-4c74-bf29-fd2bd427f76b, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS nº 06.335-4, durante as horas regulamentares -- de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos dezanove de abril de dois mil e vinte e três (19/04/2023). Rosangela Meloto Ricardo, assinatura, Escrevente Autorizada do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ONEIDI CECILIA CRENITTE

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência

dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que a Sra. ONEIDE CECILIA CREMITTE, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF/MF nº 023.029.778-15 e RG nº 4102691-3 SSP/SP, residente em Três Lagoas/MS, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 8.980, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos nas Certidões de Legitimidade de Origem nº 23.952-9CD/2022 e 23.983-9CD/2022, a seguir nomeados ANTONIO BORTOLUCCI FILHO, JOÃO BATISTA BORTOLUCCI, JOSÉ BORTOLUCCI, JOSE MACEDO JUNIOR, OLIMPIO GIROLDO, SONIA SALDANHA WHITAKER, tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o nº 2e2a0a31-56e1-4679-ad35-d090282d51a9 e nº ae71e2ab-9d2c-4612-abc2-eelaaddlae96, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS nº 06.335-4, durante as horas regulamentares -- de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos dezanove de abril de dois mil e vinte e três (19/04/2023). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, assinatura, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

COMARCA - PORTO DOS GAUCHOS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DOS GAUCHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
COLONIZADORA NOROESTE MATOGROSSENSE SA

Edivania Zago de Almeida Silva, Registradora Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos Arts. 18, 19, 26 e 37, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785/99 e Lei Estadual 7.943/2004, que a empresa COLONIZADORA NOROESTE MATOGROSSENSE S/A - "CONOMALI", inscrita no CNPJ sob nº 03.464.807/0001-73, com sede na Avenida Guilherme Mayer, nº 1.275, Centro, nesta Cidade de Porto dos Gaúchos/MT, requereu o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL "CONOMALI", de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta Cidade de Porto dos Gaúchos (MT), consoante projeto elaborado pela engenheira civil, Evelin Luani Montagna, CREA-MT 039125, conferido e aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal desta Cidade de Porto dos Gaúchos/MT, em 18 de agosto de 2022, por Thais Isabelle Duarte, engenheira civil, CREA-MT: 48971, cujas características básicas são as seguintes: Área total: 66.593,41 m², contendo 7 Quadras, 8 Vias Urbanas e 132 lotes. Área dos lotes: 48.903,92 m². O projeto incide sobre o perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos (MT), devidamente matriculado sob o nº 15.664 em 17 de fevereiro de 2023, neste Registro Geral de Imóveis. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta Serventia durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, num Jornal de circulação diária, ficando os documentos à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal deste edital e não havendo impugnação de terceiro, far-se-á o registro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023). LOCALIZAÇÃO:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO ADRIANO FERREIRA DA SILVEIRA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ÂNGELO ADRIANO FERREIRA DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 593.372.901-97, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 84444009661, emitido 20/06/2012, registrado na matrícula 20.611, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/03/2023, correspondia à R\$ 4.034,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e três (2023).BVM 77498. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MARCOS MEIRA, ZELIA MARIA DAS VIRGENS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes DANIEL MARCOS MEIRA, inscrito no CPF sob o n. 886.894.171-68 e ZELIA MARIA DAS VIRGENS, inscrita no CPF sob o n. 514.168.161-00, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 806140003863, emitido 26/11/2009, registrado na matrícula 50084, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 14/02/2023, correspondia à R\$ 2.585,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (14) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023).BVM 69017. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DA SILVA GOMES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GOMES, inscrito no CPF sob o n. 362.542.568-86, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440198607-2, emitido 07/11/2012, registrado na matrícula 53.989, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/03/2023, correspondia à R\$ 4.384,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) de

dois mil e vinte e três (2023). BVM 77437. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DIAS NETO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ANDERSON DIAS NETO, inscrito no CPF sob o n. 865.933.311-04, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440790452-3, emitido 06/02/2015, em Rondonópolis -- MT, registrado na matrícula 88.177, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 14/02/2023, correspondia à R\$ 4.550,68, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (14) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023). BVM 68996. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISLAINE CRISTINA DA PENHA SILVA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante ISLAINE CRISTINA DA PENHA SILVA, inscrita no CPF sob o n. 921.263.911-91, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844442198948-4, emitido 01/11/2019, registrado na matrícula 93.307, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 24/02/2023, correspondia à R\$ 7.240,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023). BVM 71033 Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVANILDO DA SILVA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante GIVANILDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 076.677.374-44, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855552390914, emitido 07/12/2012, registrado na matrícula 93.789, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/03/2023, correspondia à R\$ 6.054,57, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena

de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e três (2023).BVM 77446. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILZA CARLA FERREIRA VALERIO NOSKOSKI**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante WILZA CARLA FERREIRA VALÉRIO, inscrita no CPF sob o n. 707.092.891-20, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440624432-5, emitido 09/05/2014, registrado na matrícula 101.478, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/03/2023, correspondia à R\$ 17.976,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e três (2023). BVM 77428. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIA FERNANDES PEREIRA NUNES, PAULO CESAR ALVES NUNES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes CATIA FERNANDES PEREIRA NUNES, inscrita no CPF sob o n. 030.020.621-62 e PAULO CESAR ALVES, inscrito no CPF sob o n. 033.829.011-70, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770004562, emitido 30/07/2015, registrado na matrícula 110.545, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/03/2023, correspondia à R\$ 79.760,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e três (2023).BVM 77478. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY GOMES DOS SANTOS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante WESLEY GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. 014.170.341-57, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770095129-0, emitido 18/05/2017, registrado na matrícula 116.084, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 24/02/2023, correspondia à R\$

4.817,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023).BVM 71027. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELEN COSTA DOS SANTOS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante FRANCIELEN COSTA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n. 038.177.081-81, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770414484, emitido 08/08/2018, registrado na matrícula 128.133, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/03/2023, correspondia à R\$ 21.415,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e três (2023). BVM 77463. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANATANAEL LEITE MADUREIRA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante ANATANAEL LEITE MADUREIRA, inscrito no CPF sob o n. 432.397.221-00, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 1030754-6, emitido 05/02/2021, registrado na matrícula 128.929, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/03/2023, correspondia à R\$ 14.258,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos Vinte e um (21) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e três (2023). BVM 77420. EU LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHENIFFER FROES RODRIGUES, THIAGO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação

por edital de Jheniffer Froes Rodrigues, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 18728499, expedida por SSP/MT e CPF nº 032.879.831-21 e o Srº Thiago Rodrigues, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20264860 e CPF nº 027.891.551-51, ambos residentes na Rua Atlântica, Nº 237, Apartamento nº 403, 4º Pavimento, Bloco 10, Condomínio Parque Chapada dos Campos, 01 vaga de garagem nº 47 descoberta livre, Bairro Glória, - em Várzea Grande -MT, não foram notificados por não residirem no endereço sito a Rua Atlântica, 237, Bloco 10, Apartamento nº 403, Condomínio Parque Chapada dos Campos, Bairro -- Glória em Várzea Grande -- MT, segundo informação da Srª Yanca Stheffany Barros, do setor da administração do Condomínio, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Avenida Presidente Arthur Bernardes, 1184, Centro Sul, não foram notificados por ser o endereço insuficiente, pois faltou o número da casa, pois na Avenida Presidente Arthur Bernardes, 1.184, Bairro -- Centro Sul, Planalto Ipiranga em Várzea Grande -- MT, o Condomínio de Casas "Maison Verte", e segundo informação obtida na portaria via interface, (portaria remota), informaram que não há moradores com os nomes dos notificados, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.7877.0270718-3, firmado em 28/02/2018 e registrado sob o nº R-05, na Matrícula nº 111.176, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Atlântica, Nº 237, Apartamento Nº 403, 4º Pavimento, Bloco 10, Condomínio Parque Chapada dos Campos, Bairro - Glória - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 12 de junho de 2022, correspondente a R\$ 5.435,96 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTOVAO PANTOJA REIS NETO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTOVAO PANTOJA REIS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01709220228, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440743096-3, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 34322, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV TUPINAMBAS 1187 ED

TUPINAMB JURUNAS BELEM PA 66025686. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 4.881,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA GOMES PEREIRA ARAUJO, ADELSON MACIEL ARAUJO

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA GOMES PEREIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65599349268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELSON MACIEL ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58437894204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551806614-7, firmada em 09/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 330, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR CURUZU 1523 PEDREIRA BELEM PA 66099540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 275.931,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TWT ENGENHARIA LTDA

Dra. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, situado na Avenida Desembargador Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, nº 01, Val-de-Cães, CEP nº 66617-644, em Belém/PA, FAZ SABER que Edivani Macedo Jesus (CPF/MF nº 687.654.012-04), requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 13.481 deste Registro Imobiliário, de titularidade de TWT ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 33.850.897/0001-00, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, Nº 1502 A, Parque Guajará, Distrito Icoaraci, Belém/PA, sendo este o interessado no aludido procedimento, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante pela direita, de matrícula 23.712 desta Serventia, fica um de seus titulares,

DUPLA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ nº 15.329.382/0001-79), NOTIFICADO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. A Oficiala Titular, Jannice Amóras Monteiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERCIA PRISCILLA BARBOSA TEIXEIRA, EMERSON DA SILVA BARROS**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERCIA PRISCILLA BARBOSA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81704593204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMERSON DA SILVA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77919068215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440166534-9, firmada em 25/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 19.665, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Pedro Feitosa, nº 2705, Bairro: Estrela - CASTANHAL PA 68742209. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 3.879,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KAMILA DA CRUZ FERREIRA, AMANDA DE PAULA CRUZ FERREIRA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KAMILA DA CRUZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00500892261, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DE PAULA CRUZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91263484204,

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441878634-9, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 31612, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL PEDRO MELO 558 ESTRELA CASTANHAL PA 68742212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 3.887,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78646634272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441229664-3, firmada em 27/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 51043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 10 0 QD 85 LT 32 - CIDADE JARDIM NOVA MARABA MARABA PA 68504000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 4.775,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISON SILVA DE ARAUJO

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISON SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53019482291, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442463617-5, firmada em 21/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 56880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 0 QD 48 LT 01 F - LOT DELTA PARK NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 2.633,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS GALDINO SILVA, VERA LUCIA MOTA ZOCATELLI, JEFFERSON CARDOSO ZOCATELLI**

MARIA DE JESUS SILVA ALVES, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/12/2022 o requerimento pelo qual VERA LÚCIA MOTA ZOCATELLI, maior e capaz, corretora de imóveis, nascida em **/03/19**, natural de Castanhal/PA, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3***10* 2ª VIA/PC/PA, expedida em 18/12/2015 e inscrita no CPF/MF sob nº ***.983.***-2*, casada com JEFFERSON CARDOSO ZOCATELLI, maior e capaz, industrial, nascido em **/07/19**, natural de Linhares/ES, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº ***.8**/SSP/ES, expedida em 06/04/2004, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **70***535*/DETRAN/PA, expedida em 23/08/2019 e inscrito no CPF/MF sob nº ***.182.***-0*, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 1**7 do livro BA-003, folha 0**, lavrado no Cartório de Registro Civil da Comarca de Paragominas- PA, em 19/12/1994, residentes e domiciliados à Rua Nilo Peçanha, nº ***, apartamento n.º ***, Edifício Rio Sena, Uraim, Paragominas-PA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 83.760 de 27/12/2022, do imóvel um Lote urbano, designado pelo nº 11, da Quadra I, localizado na Rua Nilo Peçanha, com uma a numeração Predial 133, integrante do Loteamento Uraim, Bairro Uraim, nesta Cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, medindo 15,00m (quinze metros) de frente e fundos, por 30,00m (trinta metros) pelas laterais, com a área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), confrontando pela FRENTE: com a .Rua Nilo Peçanha; LATERAL DIREITA: com o lote nº 10; LATERAL ESQUERDA: com o lote 12 e FUNDOS: com o lote 06, matriculado sob o nº 1.318, fls. 118 do livro 2-E. No referido imóvel encontra-se construída casa residencial de 01 pavimento, com uma área total construída de 199,84m² (cento e noventa e nove metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), construída de Alvenaria revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Piso Porcelanato, Forro: Gesso, telha plan, a seguir descritos: GARAGEM: Piso: Concreto/grama, Parede: Alvenaria revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Lado direito, Sem Pilares de sustentação, Forro: Sem forro -- Garagem sem cobertura, Esquadrias: Portão de correr em alumínio; HALL DE ENTRADA: Piso: Porcelanato, Parede: Alvenaria revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira Vidro circular fixo; VARANDA COBERTA: Piso: Porcelanato,

Paredes: Alvenaria revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de correr em vidro; SALA DE ESTAR: Piso: Porcelanato, Paredes: Alvenaria Revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira, janela de correr em "L" em vidro; COZINHA: Piso: Porcelanato, Paredes: Revestimento até o forro H=2.86 M, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de correr em vidro, janela de correr em vidro, Louças: Bancada molhada em granito; CIRCULAÇÃO INTERNA: Piso: Porcelanato Paredes: Alvenaria Revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso, Esquadrias: Portas de abrir em madeira; BANHEIRO SOCIAL: Piso: Porcelanato, Paredes: Revestimento até o forro H=2.76 M, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira, Balancim, Louças: Bancada molhada em granito, Bacia sanitária, Cuba de sobrepor; ÁREA DE SERVIÇO: Piso: Cerâmico, Paredes: Revestimento cerâmico H=1.56 M, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira, Vidro circular fixo; DEPÓSITO: Piso: Cerâmico, Paredes: Alvenaria Revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso inclinado 33%, Esquadrias: Porta de abrir em madeira; BANHEIRO EXTERNO: Piso: Cerâmico, Paredes: Revestimento até o forro H=2.86 M, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira, Louças: Bancada molhada em granito, Bacia sanitária; QUARTO: Piso: Porcelanato, Paredes: Alvenaria Revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira, Janela de correr em "L" em vidro; SUÍTE: Piso: Porcelanato, Paredes: Alvenaria Revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira, Janela de correr em vidro; SUÍTE MASTER: Piso: Porcelanato, Paredes: Alvenaria Revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira, Janela de correr em "L" em vidro; BANHEIRO SUÍTE: Piso: Cerâmico, Paredes: Revestimento até o forro H=2.86 M, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira Balancim, Louças: Bancada molhada em granito; BANHEIRO SUÍTE MASTER: Piso: Porcelanato, Paredes: Revestimento até o forro H=2.86 M Forro: Gesso, Esquadrias: Balancim, Porta de abrir em madeira, Louças: Bancada molhada em granito Bacia sanitária, Cuba de sobrepor. COBERTURA: A cobertura foi realizada com telhas cerâmicas, tipo romana de qualidade, sobre estrutura de em madeira fixados a estrutura de concreto. As telhas atendem as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica atendendo às normas da ABNT. O madeiramento para os telhados foi elaborado com terças, caibros, tesouras e demais peças, dimensionadas adequadamente para suportar os vãos a que se submeterão. O cálculo de altura do madeiramento é realizado para uma inclinação de 30%, ou seja, para cada metro na horizontal, o telhado deve subir na vertical 30 cm, tantos centímetros quanto for a inclinação indicada. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas foram executadas com observância da NB -- 32 ABNT e todos os materiais atendem as especificações de fabricação e métodos da ABNT, especialmente da EB - 81 e as exigências da concessionária local, bem como a legislação vigente quanto a proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas bifásica. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS: As instalações hidrossanitárias obedecem às prescrições contidas nas normas da ABNT e as disposições constantes de atos legais do estado, município e concessionária local. Foi executada uma fossa séptica tipo OMS com capacidade para 06 pessoas com números suficientes de sumidouro com dimensões em função da capacidade de absorção do solo e das normas brasileira P - N3 -- 41, caixa d'água de fibra com capacidade para 500 litros. Tudo conforme planta, memorial descritivo, e a área construída conforme planta e memorial descritivo e Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº 12390986, elaborado por Carolina Sampaio Leal, arquiteta, inscrita no CAU/PA nº A 124731-0, na data de 20 de setembro de 2022. Assim sendo, estando o requerido: ANTÔNIO CARLOS GALDINO DA SILVA, brasileiro, caminhoneiro, solteiro, inscrito no CPF nº ***,911.***-0*, residente e domiciliado à Rua Nilo Peçanha, nº ***, Bairro: Uraim, Paragominas/PA, CEP: 68.626-215, de posse do imóvel caracterizado por lote nº 12 da quadra I, situado à Rua Nilo Peçanha, nº 125, bairro: Uraim, Paragominas/PA, confinante com o imóvel usucapiendo pela lateral esquerda, tendo sido intimado, através das diligências nos dias: 17 de março de 2023 às 10h55min; 23 de março de 2023 às 14h10 e no dia 04 de abril de 2023, às 19h46 e encontrando-se em lugar não sabido; ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio dos notificados será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINETE DE FREITAS CARDOSO**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINETE DE FREITAS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37526278249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441380771-2, firmada em 28/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 29.060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEM-TE-VI 100 C 4 AL ACES ALVORADA SANTAREM PA 68042125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 57.336,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC RICARDO CARNEIRO MOURA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC RICARDO CARNEIRO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75218330230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553278669-0, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 24382, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERGIO HENN 2568 CASA 02 SANTO ANDRE SANTAREM PA 68010430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 12.564,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CORREA DA CONCEICAO, NAIR LIMA DA CONCEICAO, JOSE SEBASTIAO LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 95/2023. REQUERENTES: JOSÉ CORREA DA CONCEIÇÃO E NAIR LIMA DA CONCEIÇÃO. REQUERIDO: JOSÉ SEBASTIÃO LOPES. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao patrimônio municipal de Santarém/PA, constituído do lote nº 230, Quadra I, do loteamento El Dourado, situado nesta cidade, na Rua Padre Bettendorf, perímetro compreendido entre as Avenidas Palhão e Tupaiulândia, bairro do Diamantino, medindo 10,00m de frente por 30,00m de profundidade, com área de 300,00m², limitando-se a Leste ou frente, com a Rua Padre Bettendorf; ao Sul, com Cátia Regina da Costa Lima, lote nº 231; a Oeste ou fundo, com Alberto Bezerra dos Santos, lote 219; e ao Norte, com Rosa Maria Maciel dos Santos, lote nº 229; todos da Quadra I, do Loteamento El Dourado"; registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 7.202, do Livro 2-RG, constando como titular o Sr. José Sebastião Lopes. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: JOSÉ SEBASTIÃO LOPES para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAIMUNDO MOREIRA BRAGA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária no Cartório de Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, Prenotação nº 12780 de 05/04/2023, tendo como requerente: RAIMUNDO MOREIRA BRAGA, de nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado em Brejo Grande do Araguaia/PA. Imóvel Usucapiendo: IMÓVEL: FAZENDA SÃO RAIMUNDO, Lote 30, Gleba 02, com área de 96,2486ha e perímetro de: 6.360,03 metros, município de Brejo Grande do Araguaia/PA. Matrículas de origem: 1961 do Registro de Imóveis de Imóveis de Marabá/PA. Tempo de posse alegado: superior a vinte e dois (22) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados proprietário tabular Sr. Raimundo Claro de Oliveira e terceiros interessados para manifestar-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido, poderão ser obtidas no Cartório do Único Ofício, situado na Rua Osvaldo Mutran nº 23, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia-PA. Eu Edinália Belas Barros Nunes - Tabeliã e Registradora Substituta, dou fé. São Domingos do Araguaia/PA, 11 de abril de 2023.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - BELEM/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAMUEL DA SILVA NOBRE**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 104202. Cartório J. Lucena -- Serviço Notarial e Registral de Único Ofício da Comarca de Belém-PB, localizado na Rua Solon de Lucena, nº 295, Centro, inscrito no CNPJ de nº 41.031.867/0001-91, represente neste ato pela sua respectiva Oficiala Interina, a Sra. Josane Marinho Rocha Lucena, inscrita no CPF de nº 853.619.504-59, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: o Sr. SAMUEL DA SILVA NOBRE, brasileiro, natural de Belém/PB, operador de máquina, o qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é solteiro e na forma do art. 292, V, do CNE-PB, que as informações de estado civil citadas, permanecem inalteradas sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, maior, nascido em 22/05/1998 (vinte e dois de maio de mil novecentos e noventa e oito), portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 4.241.669, Órgão Emissor SSDS/PB, e, do CPF/MF de número 120.884.114-96, filiação: Edmilson Nobre e Antonia Neta da Silva Nobre, residente e domiciliado na(o) Rua São Pedro, número 112, Bairro centro, na cidade de Belém, no Estado da Paraíba; Um pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião com relação ao seguinte imóvel: Uma casa residencial construída de alvenaria e coberta de telhas situada na Rua São Pedro, 112, cidade de Belém - PB, medindo 4,10 metros de frente e fundos por 24,30 metros de ambas as laterais, com as seguintes divisões internas: sala, dois quartos, banheiro, e cozinha, servida de água e luz elétrica, encravada em terreno foreiro ao patrimônio de Nossa Senhora da Conceição, com uma área coberta de 50,85 metros quadrados, limitando-se: Norte, com Luis Pereira da Silva; Sul, com a rua São Pedro; Leste, com João Herminio de Sousa; e Oeste, com Silvério Felipe, com inscrição imobiliária municipal de Belém sob o nº 04.013.0270.000.00. Pelos interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre os imóveis acima mencionados, para impugnar o referido pedido, querendo, no prazo Legal de 15 (quinze dias), nos termos do artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO **COMARCA - AMARAJI/PE** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARAJI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CORNELIO DE ALMEIDA BRENNAND, MAGNO JEAN GOUVEIA SILVEIRA, HENA CORDEIRO FALCAO GOUVEIA SILVEIRA**

A Serventia Registral e Notarial de Amaraji, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, que foi protocolado sob o nº 10.027, o pedido de registro de Usucapião Extrajudicial sobre o Recanto da Serra do Lote 03 - Engenho Amorinha, situado no Município de Amaraji, Estado de Pernambuco, com área de 7,0032 ha, tendo como solicitante Magno Jean Gouveia Silveira, analista de sistemas e sua Hena Cordeiro Falcão Gouveia Silveira, autônoma, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele portador da CNH nº 03759546500 expedida pelo DETRAN/PE e ela portadora da carteira de identidade nº 7.041.300 expedida pela SDS/PE e inscritos no CPF sob os nºs 066.566.974-70 e 057.118.984-93, domiciliados na cidade de Amaraji, no Estado de Pernambuco, onde residem no Lote nº 03 do Engenho Amorinha, declaram ser senhores e legítimos possuidores em posse mansa e pacífica do imóvel acima citado, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01 Localizado no centro do açude, de coordenadas N

9.080.506,94m e E 226.312,54m; deste segue confrontando com parte do Engenho Amorinha, Terras do Sr. Cornélio de Almeida Brennand com azimute de 131°35'39" por uma distância de 13,652m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.080.497,88m e E 226.322,75m; deste segue, com azimute de 131°35'24" por uma distância de 16,375m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.080.487,01m e E 226.335,00m; deste segue, com azimute de 132°38'32" por uma distância de 40,990m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.080.459,24m e E 226.365,15m; deste segue, com azimute de 135°08'14" por uma distância de 64,836m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.080.413,28m e E 226.410,89m; deste segue, com azimute de 133°24'32" por uma distância de 73,318m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.080.362,90m e E 226.464,15m; deste segue por uma cerca de arame margeando a mata confrontando com a propriedade do Sr. Aerson Zamboni Maia, com azimute de 230°49'05" por uma distância de 34,066m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.080.341,38m e E 226.437,75m; deste segue, com azimute de 230°19'39" por uma distância de 29,338m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.080.322,65m e E 226.415,17m; deste segue, com azimute de 229°01'41" por uma distância de 21,060m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.080.308,84m e E 226.399,26m; deste segue, com azimute de 220°37'56" por uma distância de 21,591m até o vértice P-010, de coordenadas N 9.080.292,45m e E 226.385,20m; deste segue, com azimute de 214°22'29" por uma distância de 20,429m até o vértice P-011, de coordenadas N 9.080.275,59m e E 226.373,67m; deste segue, com azimute de 199°04'49" por uma distância de 30,771m até o vértice P-012, de coordenadas N 9.080.246,51m e E 226.363,61m; deste segue, com azimute de 202°06'50" por uma distância de 23,627m até o vértice P-013, de coordenadas N 9.080.224,62m e E 226.354,72m; deste segue, com azimute de 204°30'09" por uma distância de 23,673m até o vértice P-014, de coordenadas N 9.080.203,08m e E 226.344,90m; deste segue, com azimute de 200°36'06" por uma distância de 8,943m até o vértice P-015, de coordenadas N 9.080.194,71m e E 226.341,75m; deste segue, com azimute de 186°08'15" por uma distância de 21,943m até o vértice P-016, de coordenadas N 9.080.172,89m e E 226.339,41m; deste segue com azimute de 195°18'38" por uma distância de 21,185m até o vértice P-017, de coordenadas N 9.080.152,46m e E 226.333,81m; deste segue, com azimute de 194°47'35" por uma distância de 15,133m até o vértice P-018, de coordenadas N 9.080.137,83m e E 226.329,95m; deste segue, com azimute de 184°10'05" por uma distância de 14,427m até o vértice P-019, de coordenadas N 9.080.123,44m e E 226.328,90m; deste segue, com azimute de 183°56'19" por uma distância de 27,532m até o vértice P-020, de coordenadas N 9.080.095,97m e E 226.327,01m; deste segue, com azimute de 181°54'19" por uma distância de 20,995m até o vértice P-021, de coordenadas N 9.080.074,99m e E 226.326,31m; deste segue, com azimute de 191°40'45" por uma distância de 11,978m até o vértice P-022, de coordenadas N 9.080.063,26m e E 226.323,89m; deste segue, com azimute de 180°14'28" por uma distância de 12,849m até o vértice P-023, de coordenadas N 9.080.050,41m e E 226.323,83m; deste segue, com azimute de 172°35'52" por uma distância de 16,879m até o vértice P-024, de coordenadas N 9.080.033,67m e E 226.326,01m; deste segue, com azimute de 165°08'13" por uma distância de 19,523m até o vértice P-025, de coordenadas N 9.080.014,80m e E 226.331,01m; deste segue, com azimute de 162°20'53" por uma distância de 15,552m até o vértice P-026, de coordenadas N 9.079.999,98m e E 226.335,73m; deste segue, com azimute de 154°39'53" por uma distância de 9,854m até o vértice P-027, de coordenadas N 9.079.991,07m e E 226.339,95m; deste segue, com azimute de 147°36'38" por uma distância de 14,684m até o vértice P-028, de coordenadas N 9.079.978,67m e E 226.347,81m; deste segue margeando uma estrada de terra, confrontando com a propriedade do Sr. Carlos Fernando da Silva, com azimute de 287°30'38" por uma distância de 3,927m até o vértice P-029, de coordenadas N 9.079.979,86m e E 226.344,07m; deste segue, com azimute de 304°46'28" por uma distância de 5,031m até o vértice P-030, de coordenadas N 9.079.982,73m e E 226.339,93m; deste segue, com azimute de 298°30'45" por uma distância de 9,167m até o vértice P-031, de coordenadas N 9.079.987,10m e E 226.331,88m; deste segue, com azimute de 294°54'46" por uma distância de 7,164m até o vértice P-032, de coordenadas N 9.079.990,12m e E 226.325,38m; deste segue, com azimute de 287°19'19" por uma distância de 7,448m até o vértice P-033, de coordenadas N 9.079.992,34m e E 226.318,27m; deste segue, com azimute de 303°36'33" por uma distância de 12,130m até o vértice P-034, de coordenadas N 9.079.999,05m e E 226.308,17m; deste segue, com azimute de 309°52'10" por uma distância de 18,823m até o vértice P-035, de coordenadas N 9.080.011,12m e E 226.293,72m; deste segue, com azimute de 316°38'30" por uma distância de 7,313m até o vértice P-036, de coordenadas N 9.080.016,44m e E 226.288,70m; deste segue, com azimute de 340°38'28" por uma distância de 3,771m até o vértice P-037, de coordenadas N 9.080.019,99m e E 226.287,45m; deste segue, com azimute de 345°02'25" por uma distância de 6,959m até o vértice P-038, de coordenadas N 9.080.026,72m e E 226.285,65m; deste segue, com azimute de 336°23'32" por uma distância de 10,448m até o vértice P-039, de coordenadas N 9.080.036,29m e E 226.281,47m; deste segue, com azimute de

327°24'49" por uma distância de 15,283m até o vértice P-040, de coordenadas N 9.080.049,17m e E 226.273,24m; deste segue, com azimute de 322°00'01" por uma distância de 11,661m até o vértice P-041, de coordenadas N 9.080.058,36m e E 226.266,06m; deste segue, com azimute de 324°38'30" por uma distância de 17,054m até o vértice P-042, de coordenadas N 9.080.072,26m e E 226.256,19m; deste segue, com azimute de 327°39'54" por uma distância de 15,107m até o vértice P-043, de coordenadas N 9.080.085,03m e E 226.248,11m; deste segue, com azimute de 323°22'30" por uma distância de 8,307m até o vértice P-044, de coordenadas N 9.080.091,69m e E 226.243,16m; deste segue, com azimute de 314°46'52" por uma distância de 14,024m até o vértice P-045, de coordenadas N 9.080.101,57m e E 226.233,20m; deste segue, com azimute de 316°35'09" por uma distância de 23,893m até o vértice P-046, de coordenadas N 9.080.118,93m e E 226.216,78m; deste segue, com azimute de 328°25'49" por uma distância de 4,945m até o vértice P-047, de coordenadas N 9.080.123,14m e E 226.214,19m; deste segue margeando uma estrada de terra confrontando com a propriedade do Sr. Dário José Oliveira Lima, com azimute de 339°03'36" por uma distância de 10,329m até o vértice P-048, de coordenadas N 9.080.132,79m e E 226.210,50m; deste segue, com azimute de 337°52'39" por uma distância de 7,308m até o vértice P-049, de coordenadas N 9.080.139,56m e E 226.207,75m; deste segue, com azimute de 313°38'01" por uma distância de 3,881m até o vértice P-050, de coordenadas N 9.080.142,24m e E 226.204,94m; deste segue, com azimute de 315°08'13" por uma distância de 13,330m até o vértice P-051, de coordenadas N 9.080.151,69m e E 226.195,54m; deste segue, com azimute de 318°41'32" por uma distância de 10,613m até o vértice P-052, de coordenadas N 9.080.159,66m e E 226.188,53m; deste segue, com azimute de 328°18'09" por uma distância de 9,389m até o vértice P-053, de coordenadas N 9.080.167,65m e E 226.183,60m; deste segue, com azimute de 321°16'07" por uma distância de 14,500m até o vértice P-054, de coordenadas N 9.080.178,96m e E 226.174,52m; deste segue, com azimute de 317°11'10" por uma distância de 19,358m até o vértice P-055, de coordenadas N 9.080.193,16m e E 226.161,37m; deste segue, com azimute de 324°01'55" por uma distância de 10,522m até o vértice P-056, de coordenadas N 9.080.201,67m e E 226.155,19m; deste segue, com azimute de 342°09'42" por uma distância de 8,501m até o vértice P-057, de coordenadas N 9.080.209,77m e E 226.152,58m; deste segue, com azimute de 4°20'52" por uma distância de 8,580m até o vértice P-058, de coordenadas N 9.080.218,32m e E 226.153,24m; deste segue, com azimute de 35°08'27" por uma distância de 8,926m até o vértice P-059, de coordenadas N 9.080.225,62m e E 226.158,37m; deste segue, com azimute de 48°22'05" por uma distância de 17,190m até o vértice P-060, de coordenadas N 9.080.237,04m e E 226.171,22m; deste segue, com azimute de 32°08'39" por uma distância de 19,331m até o vértice P-061, de coordenadas N 9.080.253,41m e E 226.181,51m; deste segue, com azimute de 35°19'10" por uma distância de 9,910m até o vértice P-062, de coordenadas N 9.080.261,50m e E 226.187,24m; deste segue, com azimute de 54°24'46" por uma distância de 13,594m até o vértice P-063, de coordenadas N 9.080.269,41m e E 226.198,29m; deste segue, com azimute de 53°07'14" por uma distância de 13,238m até o vértice P-064, de coordenadas N 9.080.277,35m e E 226.208,88m; deste segue, com azimute de 43°56'42" por uma distância de 22,876m até o vértice P-065, de coordenadas N 9.080.293,82m e E 226.224,75m; deste segue, com azimute de 41°34'18" por uma distância de 17,002m até o vértice P-066, de coordenadas N 9.080.306,54m e E 226.236,04m; deste segue, com azimute de 31°07'30" por uma distância de 10,323m até o vértice P-067, de coordenadas N 9.080.315,38m e E 226.241,37m; deste segue, com azimute de 3°18'57" por uma distância de 8,692m até o vértice P-068, de coordenadas N 9.080.324,06m e E 226.241,88m; deste segue, com azimute de 341°58'45" por uma distância de 7,003m até o vértice P-069, de coordenadas N 9.080.330,72m e E 226.239,71m; deste segue, com azimute de 316°13'33" por uma distância de 20,866m até o vértice P-070, de coordenadas N 9.080.345,78m e E 226.225,27m; deste segue, com azimute de 308°40'51" por uma distância de 13,161m até o vértice P-071, de coordenadas N 9.080.354,01m e E 226.215,00m; deste segue confrontando, com azimute de 305°50'21" por uma distância de 22,572m até o vértice P-072, de coordenadas N 9.080.367,22m e E 226.196,70m; deste segue no centro do córrego confrontando com a propriedade do Sr. Dário José Oliveira Lima, com azimute de 39°30'01" por uma distância de 35,911m até o vértice P-073, de coordenadas N 9.080.394,93m e E 226.219,54m; deste segue, com azimute de 37°31'07" por uma distância de 31,230m até o vértice P-074, de coordenadas N 9.080.419,70m e E 226.238,56m; deste segue, com azimute de 38°12'08" por uma distância de 29,464m até o vértice P-075, de coordenadas N 9.080.442,86m e E 226.256,79m; deste segue, com azimute de 42°39'37" por uma distância de 29,754m até o vértice P-076, de coordenadas N 9.080.464,74m e E 226.276,95m; deste segue, com azimute de 34°35'51" por uma distância de 18,601m até o vértice P-077, de coordenadas N 9.080.480,05m e E 226.287,51m; deste segue ultrapassando o açude onde faz canto, temos como referência do início e fim da área, com azimute 42°57'22" por uma distância de 36,738m até o vértice P-01, ponto inicial

da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. As qualificações dos possuidores e seus cônjuges ou companheiros, dos imóveis confrontantes, na ordem em que estão citados, são: a) Carlos Fernando da Silva e sua mulher Josefa André da Silva, portadores das carteiras de identidades nºs 2.272.270 e 2.111.700, expedidas pela SDS/PE e inscritos no CPF sob os nºs 416.185.724-15 e 510.482.134-04, domiciliados neste município, onde residem no Engenho Amorinha - Sítio Angelim, zona rural; b) Dário José Oliveira Lima, portador da carteira de identidade nº 5.091.142, expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 023.809.504-58, domiciliado neste município, onde reside no Sítio Boa Vontade, zona rural; c) Aerson Zamboni Maia, e sua companheira Solange Bezerra de Lima, ele portador da CNH nº 02330690306, expedida pelo DETRAN-PE e inscrito no CPF sob o nº 124.346.204-34, e ela portadora da carteira de identidade nº 5.613.845, expedida pela SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 041.579.304-10, domiciliados neste Município, onde residem no Sítio Ninho das Águas, Engenho Amorinha, zona rural; e d) Cornélio de Almeida Brennand - CPF 167.219.344-34 esse confrontante não foi localizado. Qualquer manifestação ou impugnação ao pedido, deverá ser encaminhada no endereço da Serventia, sito na Rua Treze de Maio nº 13 - bairro Centro - Amaraji, Pernambuco, CEP nº 55.515-000 ou endereço eletrônico: cartorioamarajiregistroenotas@gmail.com

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARIPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FATIMA DO NASCIMENTO BARROS**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 13.613,31 (treze mil, seiscentos e treze reais e trinta e um centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 144440839465-2, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-3-12.118. MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO BARROS, CPF Nº 516.384.951-49.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VAGNER MENDES DUARTE**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 3.033,03 (três mil e trinta e três reais e três centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 855550548435-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-3-9211. JOSE VAGNER MENDES DUARTE, CPF Nº 147.366.708-94.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE ALENCAR**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 5.532,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 844440686060-3, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-3-11.392. MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE ALENCAR, CPF Nº 074.671.864-01.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DE MELO BRITO TAVARES, THALLYTA LEITE VIANA

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 9.549,08 (nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 144441090498-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-5-12.769. VINICIUS DE MELO BRITO TAVARES, CPF Nº 032.732.351-52 e THALLYTA LEITE VIANA, CPF Nº 037.580.803-55.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO BELARMINO DE LIMA, FERNANDA HOLANDA OLIVEIRA

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 3.505,88 (três mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 844442368219-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-6-14218. ALEXSANDRO BELARMINO DE LIMA, CPF Nº 123.550.634-78 e FERNANDA HOLANDA OLIVEIRA, CPF Nº 116.902.214-61.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA DE CARVALHO PEREIRA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) SILVANA DE CARVALHO PEREIRA, CPF: 073.383.844-87, devedor fiduciante da credor

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 89.283,86, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12.01.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 815830000624-3, celebrado em 16.05.2006, e registrado sob o nº R-03 na matrícula 4790, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel unidade n.º 84 (oitenta e quatro), componente do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, situado na Rua Rui Barbosa, nº590, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DA SILVA SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) Luiz Claudio Silva Santos, CPF:061.325.134-26, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 534.770,92, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18.02.2021, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº30171600000414-33, celebrado em 21.10.2014, e registrado sob o nº R-7, na matrícula 5026, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel situado no lote de terras sob o nº 4, da quadra m - loteamento chácaras Petrópolis, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ROMARIO DA SILVA TIBURTINO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) ANTONIO ROMARIO DA SILVA TIBURTINO, CPF: 070.301.684-96, devedor fiduciante da credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.650,19, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01.11.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770071035-7 celebrado em 20.12.2016, e registrado sob o nº R-06

na matrícula 10.396, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel Apartamento nº 301, Bloco 21, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMÍNIO VIVER, situado na Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, Alberto Maia,, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 2657º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO CARMO DE ARAUJO, MARIA ALCINEIDE BEZERRA DA SILVA

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. CLAUDIO CARMOS DE ARAÚJO, CPF 956.317.635-91 e a Sra. MARIA ALCINEIDE BEZERRA DA SILVA, CPF 075.147.224-75, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 94.702,09 (noventa e quatro mil, setecentos e dois reais e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 14/03/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31 de março de 2017, e registrado sob o nº Av.2 da Matrícula nº 6071, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como AV MESTRE VITALINO 56 B, ALTO DO MOURA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCA QUEIROGA DE ANDRADE, OZORIO JOSE DE ANDRADE

Oficial do Registro de Imóveis de Caruaru-PE, ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, na forma do art. 16 do provimento nº 65/2017 do CNJ, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados no procedimento em comento, nos termos do art. 256, III do CPC/15, pelo presente edital toma-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Caruaru, Protocolos nº 9167, de 30/11/2020, nº 16324, de 10/08/2022 e nº 18787, de 27/02/2023, Recepção nº 5.891, Autuado sob o nº 02/2021 com os seguintes dados: REQUERENTE: FRANCISCA QUEIROGA DE ANDRADE, pensionista, portadora da CI.RG nº 3.987.587 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 748.473.764-04, nascimento em 24/01/1954, sendo seu pai Francisco José de Queiroga e Severina Urtiga de Queiroga sua mãe, casada pelo regime de comunhão universal de bens, em

04/03/1972, anterior à vigência da Lei 6.515/77 com OZÓRIO JOSÉ DE ANDRADE, aposentado, portador da CI.RG nº 11.605.482 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 207.134.604-15, nascimento em 28/05/1952, sendo seu pai José Andrade de Lacerda e Maria Francisca da Conceição sua mãe, ambos brasileiros, endereços eletrônicos não informados, residentes e domiciliados na Rua Bahia, nº 954, Bairro Divinópolis, na cidade de Caruaru-PE; IMÓVEL: imóvel urbano, nº 125, situado na Rua Santa Joana D'arc, bairro Divinópolis, na cidade de Caruaru/PE, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com o leito da Avenida Campina Grande; SUL: com o imóvel de nº 442, com face para a Rua Francisco Pereira da Silva; NASCENTE: com o imóvel de nº 442, com face para a Rua Francisco Pereira da Silva; POENTE: com o leito da Rua Santa Joana D'arc, área superficial de 19,60 m2, área de construção 46,76m2, área coberta 14,00m2. PROPRIETÁRIOS TABULARES: Conforme certidões de busca realizadas no 1º e 2º Registro de Imóveis o imóvel usucapiendo não possui matrícula própria. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA; TEMPO DE POSSE: 27 anos. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Sede da Serventia do 2º Registro de Imóveis de Caruaru/PE localizada na Rua João Paulo da Silva, nº 807, Indianópolis, atrás da MOTORAC e ao lado do hotel COBH, e-mail segundoricuaru@gmail.com.br. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados acima indicados, nos termos do art. 1.354-G do Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis dará seguimento ao processo de aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, André Veloso Machado Guerra de Moraes, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO MACHADO DOS SANTOS, BÁRBARA KELLY VAN DER LINDEN LINS WORTH PASSOS MACHADO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JOSE ROBERTO MACHADO DOS SANTOS, CPF nº 063.187.834-31 e BÁRBARA KELLY VAN DER LINDEN LINS WORTH PASSOS MACHADO, CPF nº 092.843.504-09, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 63.292,10 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 13/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440287314-1, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 08/05/2013 e registrado sob o nº 5, na Matrícula nº 9230, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Deocleciano Soares da Rocha, 37, Boa Vista, Garanhuns/PE, Cep 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON ALBINO DA SILVA, RAFAELA MARIA DA SILVA ALBINO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JAILSON ALBINO DA SILVA, CPF nº 102.005.294-55 e RAFAELA MARIA DA SILVA ALBINO, CPF nº 094.513.954-31, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.976,68 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 12/03/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770089732-5, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 30/01/2017 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 25491, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada nº 11, 1215, Lote 15, Quadra 11, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS CESAR FERREIRA LINS, ILANA DA ROCHA VIEIRA LINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JONAS CESAR FERREIRA LINS, CPF nº 062.328.164-39 e ILANA DA ROCHA VIEIRA LINS, CPF nº 080.655.874-10, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 3.842,52 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 12/03/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770143475-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 26/06/2017 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 26202, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 25, nº14, Lote 05 Quadra 42, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLÓRIA DO GOITÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDES MARQUES DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. EUDES MARQUES DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 097.160.644-70, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.195,03 (três mil cento e noventa e cinco reais e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 133/02/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441675828-3, celebrado em 06/11/2017 e registrado sob o n.º R- 1 da Matrícula n.º 11.117, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Apartamento sob o n.º 04B (quatro "B"), pavimento elevado, situado na Rua Severino Caetano da Silva, bairro Santa Rita, nesta cidade, com a área de 65,02m², composto de: Uma sala, uma varanda, dois quartos, um WC social, uma cozinha, uma área de serviços com caixa d'água, área de ventilação, edificada em terreno próprio sob o n.º 04, Localizado na Rua Joaquim Gomes da Silva, Quadra "1", Bairro Santa Rita, nesta cidade, medindo 17,17m de frente; 16,17m de fundos; 7,50m de lado direito e 7,57m de lado esquerdo, perfazendo uma área de 125,02m², limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado esquerdo com o bloco 04-C, lado direito com o lote 03 e nos fundos com imóveis do lote 02. Com uma fração ideal de terreno próprio equivalente a 0,0253045. Inscrição Municipal: 01030320131002, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 20 de Abril de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA PAULA MARIA DE LIMA**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ANDREIA PAULA MARIA DE LIMA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravata, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravata - Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ANDREIA PAULA MARIA DE LIMA, CPF Nº. 063.298.394-92, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 144440376689-6 em 20/04/2022 registrado na

Matrícula nº 24621 do nº 2M deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: CELSO LINS DE ANDRADE, Nº54, A, BAIRRO: SANTANA. GRAVATÁ-PE. CEP: 55645-723, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação 14735): I) Referência: 12/11/2013 a 12/04/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 20/04/2022 corresponde a R\$ 522.725,89, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 20 de ABRIL de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DE MOURA MORAIS**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): MAURICIO DE MOURA MORAIS- EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) MAURICIO DE MOURA MORAIS, CPF Nº. 034.395.814-70, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 144441243123-0 em 20/04/2022, registrado na Matrícula nº 30358, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: JOSE LUIS DA SILVA 137, FLAT 10, BAIRRO: PRADO. GRAVATA-PE. CEP: 55642135, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação 14572: I) Referência: 20/08/2020 a 20/03/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 20/04/2022 corresponde a R\$ 23.408,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 20 de ABRIL de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO GOMES DE SOUZA

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): CLAUDIO GOMES DE SOUZA- EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CLAUDIO GOMES DE SOUZA, CPF Nº. 480.234.504-68, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 878770075487-7 em 01/12/2022, registrado na Matrícula nº 30358, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: EDGAR VALOIS, Nº 235, APTO 208, BAIRRO: JARDIM PETROPOLIS. GRAVATA-PE. CEP:55646000, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação 15014: I) Referência: 20/07/2022 a 20/11/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 01/12/2022 corresponde a R\$ 5.343,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 20 de ABRIL de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADERBAL PONTES DE QUEIROZ

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ADERBAL PONTES DE QUEIROZ - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ADERBAL PONTES DE QUEIROZ, CPF Nº. 425.765.634-49, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 144440563223-4 em 26/07/2022, registrado na Matrícula nº 27.300 deste Cartório, referente ao imóvel situado em ROD. PE - 71 - LOTEAMENTO CAMPO 25 QUADRA C - CHÁ GRANDE PE 55636-000, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação 14812: I) Referência: 03/09/2015 a 03/07/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 26/07/2022 corresponde a R\$ 143.401,11, sujeito à atualização monetária, aos juros

de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 20 de ABRIL de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IARAJARA PEREIRA DOS SANTOS**

Online Roselie Nascimento Meneses -- Tab. Substituta. Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE. Registro de Usucapião. Edital - Prazo de 15 dias. Ata notarial - Usucapião Extrajudicial. Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pela solicitante IARAJARA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 4.070.178 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 858.317.434-20, nascida aos 11.10.1970, natural de Gravatá/PE, filha de João Pereira dos Santos e Iracema Firmino dos Santos, titular do endereço eletrônico: jara.santos@hotmail.com e da linha telefônica de n.º (81) 9.9442-5703, residente e domiciliada na Avenida Dantas Barreto, n.º 114, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, com a finalidade de usucapião do imóvel: CASA DE N.º 114, EDIFICADA EM TERRENO SITUADO NA AVENIDA DANTAS BARRETO, MEDINDO 4,00M (QUATRO METROS) DE FRENTE E FUNDOS, POR 24,60M (VINTE E QUATRO METROS, E SESENTA CENTÍMETROS) DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 98,42M² (NOVENTA E OITO METROS E QUARENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS) E PERÍMETRO DE 57,20M (CINQUENTA E SETE METROS E VINTE CENTÍMETROS), CONFRONTANDO-SE DA SEGUINTE FORMA: FRENTE/SUL, COM O LEITO DA AVENIDA DANTAS BARRETO; FUNDOS/NORTE, COM A DE CASA N.º 47, DA RUA BOLÍVIA; LADO DIREITO/OESTE, COM A CASA DE N.º 118 E LADO ESQUERDO/LESTE, COM A CASA DE N.º 110, AMBAS DA AV. DANTAS DE BARRETO, CONTENDO OS SEGUINTE CÔMODOS: 01 (UMA) SALA DE ESTAR, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL E QUINTAL. INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 01.05.012.01.0051.001. CADASTRO N.º 14286. IMÓVEL SEM TRANSCRIÇÃO NEM MATRÍCULA. Apresentada com posse mansa e pacífica da Requerente, somando mais de 15 anos de posse ininterrupta sobre o imóvel referido, tendo sido lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião no Livro 01-U, folha(s) 180, datada de 20.04.2023 para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7º, do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos Solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabela Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 26 de abril de 2023. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CONSTRUTORA MATTOS CUNHA LTDA**

FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente os proprietários, possíveis herdeiros, sucessores e interessados incertos e desconhecidos e ocupantes, do Loteamento Vila Rural, e todos confinantes do imóvel identificado como: "Área remanescente do imóvel denominado "GRANJA VALE VERDE", oriundo do desmembramento da Fazenda Regina, situado no bairro Vila Rural, na zona urbana deste Município de Igarassu-PE, medindo 223,48m (duzentos e vinte e três vírgula quarenta e oito metros) de frente (Leste), e 204,17m (duzentos e quatro vírgula dezessete metros) de fundos (oeste), por 128,51m (cento e vinte e oito vírgula cinquenta e um metros) do lado direito (sul) e 152,13m (cento e cinquenta e dois vírgula treze metros) do lado esquerdo (norte), totalizando uma área de 27.204,93m² (vinte e sete mil, duzentos e quatro vírgula noventa e três metros quadrados), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.136.405,96m e E 287.931,12m; deste, segue confrontando com RODOVIA BR-101, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°56'24" e 68,15m até o vértice 2, de coordenadas N 9.136.362,21m e E 287.983,37m; 129°47'39" e 38,26 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.136.337,72m e E 288.012,77m; 129°58'48" e 29,01 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.136.319,08m e E 288.035,00m; 130°33'18" e 26,82 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.136.301,64m e E 288.055,38m; 131°11'18" e 22,23 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.136.287,00m e E 288.072,11m; 132°26'40" e 20,77 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.136.272,98m e E 288.087,44m; 132°54'42" e 18,24 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.136.260,56m e E 288.100,80m; deste, segue confrontando com RUA PROFESSOR BRUNO MAIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°35'10" e 1,33 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.136.259,70m e E 288.099,79m; 235°18'39" e 12,25 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.136.252,73m e E 288.089,72m; 236°08'07" e 32,77 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.136.234,47m e E 288.062,51m; 235°57'37" e 30,46 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.136.217,42m e E 288.037,27m; 236°09'17" e 17,40 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.136.207,73m e E 288.022,82m; 236°17'25" e 16,22 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.136.198,73m e E 288.009,33m; 235°49'04" e 18,08 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.136.188,57m e E 287.994,37m; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO VILA RURAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°14'11" e 20,71 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.136.201,39m e E 287.978,10m; 308°02'15" e 12,37 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.136.209,01m e E 287.968,36m; 309°53'05" e 15,78 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.136.219,13m e E 287.956,25m; 307°15'21" e 29,39 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.136.236,92m e E 287.932,86m; 308°25'33" e 20,26 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.136.249,51m e E 287.916,99m; 308°55'58" e 60,95 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.136.287,81m e E 287.869,58m; 309°25'18" e 18,91 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.136.299,82m e E 287.854,97m; 310°55'44" e 25,80 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.136.316,72m e E 287.835,48m; deste, segue confrontando com RIACHO TABATINGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°53'02" e 6,38 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.136.317,95m e E 287.841,74m; 63°42'53" e 8,24 m até o vértice 25, de coordenadas N 9.136.321,60m e E 287.849,13m; 63°26'06" e 10,04 m até o vértice 26, de coordenadas N 9.136.326,09m e E 287.858,11m; 51°54'09" e 12,41 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.136.333,75m e E 287.867,88m; 47°35'10" e 12,38 m até o vértice 28, de coordenadas N 9.136.342,10m e E 287.877,02m; 59°27'50" e 7,81 m até o vértice 29, de coordenadas N 9.136.346,07m e E 287.883,75m; 43°38'42" e 10,77 m até o vértice 30, de coordenadas N 9.136.353,86m e E 287.891,18m; 58°31'50" e 4,08 m até o vértice 31, de coordenadas N 9.136.355,99m e E 287.894,66m; 325°58'20" e 5,65 m até o vértice 32, de coordenadas N 9.136.360,67m e E 287.891,50m; 338°35'18" e 8,46 m até o vértice 33, de coordenadas N 9.136.368,55m e E 287.888,41m; 7°19'56" e 2,74 m até o vértice 34, de coordenadas N 9.136.371,27m e E 287.888,76m; 35°18'14" e 13,10 m até o vértice 35, de coordenadas N 9.136.381,96m e E 287.896,33m; 38°31'01" e 3,13 m até o vértice 36, de coordenadas N 9.136.384,41m e E 287.898,28m; 358°19'09" e 8,86 m até o vértice 37, de coordenadas N 9.136.393,27m e E 287.898,02m; 6°21'29" e 3,52 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.136.396,77m e E 287.898,41m; 82°47'09" e 1,59 m até o vértice 39, de coordenadas N 9.136.396,97m e E 287.899,99m; 80°53'36" e 12,45 m até o vértice 40, de coordenadas N 9.136.398,94m e E 287.912,28m; 81°19'26" e 6,83 m até o vértice 41, de coordenadas N 9.136.399,97m e E 287.919,03m; 72°24'45" e 5,56 m até o vértice 42, de coordenadas N 9.136.401,65m e E 287.924,33m; 62°11'39" e 6,20 m até o vértice 43, de coordenadas N 9.136.404,54m e E 287.929,81m; 42°41'33" e 1,93 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M". **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Leste: Com a Avenida Alfredo Bandeira de Melo; Oeste: Com o Loteamento Vila Rural; Sul: Com a Rua Bruno Maia e Norte: Com o Rio Tabatinga. Foi apresentado a este Ofício Registral Imobiliário, situado na Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Município de Igarassu/PE, a solicitação formulada por CONSTRUTORA MATTOS CUNHA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.936.226/0001-39, legalmente representada, para retificação administrativa com inserção das medidas georreferenciadas acima mencionada, conforme Planta e Memorial Descritivo. Considerando que não se conseguiu notificar os proprietários do imóvel supramencionado, a notificação editalícia se impõe nos termos do artigo 213, §3º, da Lei Federal nº 6.015/73, com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931/2004. Ficam os proprietários, possíveis herdeiros, sucessores e interessados incertos e desconhecidos e ocupantes dos imóveis lindeiros acima identificados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção das medidas e área total, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do §4º, inciso II, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931/2004, presumir-se-á a anuência do limitante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Igarassu/PE, aos 28 dias do mês de abril de 2023. a) Manuel José da Silva Filho - Oficial Substituto do Registro de Imóveis.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINANO JACILIANO BATISTA DE CARVALHO, IRANI SANTOS WHITE DE CARVALHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 10.306, neste Cartório, referente AV BEIRA MAR 4050 APT 104 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CRISTINANO JACILIANO BATISTA DE CARV, CPF Nº 696.615.534-91/ IRANI SANTOS WHITE DE CARVALHO, CPF Nº 024.854.984-74, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/04/2023, corresponde a R\$ 6.004,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE CARVALHO FONSECA**

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Bradesco S/A., garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 14037, neste Cartório, referente ao imóvel situado no APARTAMENTO Nº 202, DO EDIFÍCIO PAULO VI, FRACAO NO LOTE 07, DA QUADRA C, NA AVENIDA SANTA LUCIA, SOB O Nº 20, LOTEAMENTO JARDIM SANTA LUCIA, EM PIEDADE JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, venho intimar o ALEXANDRE DE CARVALHO FONSECA, CPF Nº 113.616.871-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se

vencido, posicionado em 15/03/2023, corresponde a R\$ 22.321,28; sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Bradesco S/A.-- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON GREGORIO MARTINS, SIMONE ROBERTA DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 50.231, neste Cartório, referente Apartamento sob o n.º 101(cento e um), tipo A, do Edifício Parc des Fontaines, sito na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n.º 5624, em Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar WELLINGTON GREGORIO MARTINS, CPF Nº 020.646.914-48/ SIMONE ROBERTA DOS SANTOS, CPF Nº 038.808.584-38, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/04/2023, corresponde a R\$ 144.281,92, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE CORREIA MUNIS, JORGE CABRAL BISPO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 58.999, neste Cartório, referente R CARCERES 103 CS 03 BL A CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar SOLANGE CORREIA MUNIS, CPF Nº 684.398.494-00/ JORGE CABRAL BISPO, CPF Nº 582.797.254-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/04/2023, corresponde a R\$ 25.590,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEMENTINO MARQUES DA FONSECA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por

Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 65026, neste Cartório, referente R COMENDADOR SA BARRETO 4702 AP 408 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CLEMENTINO MARQUES DA FONSECA, CPF Nº 171.353.704-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/04/2023, corresponde a R\$ 36.067,71, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ARAUJO DE MELO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 65154, neste Cartório, referente R MINAS GERAIS 41 APTO 304 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ANTONIO ARAUJO DE MELO, CPF Nº 740.036.583-53, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/04/2023, corresponde a R\$ 146.927,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO DENIPOTI BELJAK, ERICA BARKOKEBAS DE MEDEIROS BEUAK**

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Santander (Brasil) S.A., garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula 73.583, neste Cartório, referente ao imóvel situado no Avenida Ulisses Montarroyos, nº 6058, apto. nº 106, localizado no 1º pavimento do Edifício Famille Candeias, , Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. HUMBERTO DENIPOTI BELJAK, CPF Nº 336.210.768-08/ Sra. ERICA BARKOKEBAS DE MEDEIROS BEUAK, CPF Nº 064.512.554-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 30/03/2023, corresponde a R\$ 12.640,47, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Santander (Brasil) S.A.-- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - LAJEDO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEZENILTON LEONARDO DA SILVA**

O Cartório Fernandes Barros -- Único Ofício desta Comarca de Lajedo -- PE, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar ADEZENILTON LEONARDO DA SILVA, portador do CPF nº 115.874.714-42, decorrente do contrato de Habitação nº 844440932088-0 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/2023, registrado sob o nº R-3 da matrícula nº 4580, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Geraldo Lucas de Oliveira, nº 103, Lot. Bia Cosme, Lajedo/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, no montante de R\$ 2.337,40 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), e vencidos, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal de 15 dias importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação.

COMARCA - OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATANAEL DA SILVEIRA BEUTTENMULLER, ODETE BEUTTENMULLER, MARIA JOSE DA SILVA, ROBSON LUIZ COSTA DE QUEIROZ**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos moldes do art. 216-A, da Lei 6.015/73, e Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, especialmente para os proprietários de direitos, que tramita perante este 1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Olinda/PE, sob o protocolo nº 145164, datado de 05/09/2022, o pedido de Usucapião Extraordinária, em que figuram como solicitantes, a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, funcionária pública aposentada, nascida em 29/05/1962, filha de Sebastião Francisco da Silva e de Lindalva Paulina de Medeiros, portadora da cédula de identidade nº 2.261.420-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 400.995.714-04, e seu esposo, Sr. ROBSON LUIZ COSTA DE QUEIROZ, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1.526.314-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.733.524-34, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, desde 09/10/2013, portanto na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no 3º Ofício de Notas da Comarca de Olinda/PE, no livro nº 180-E, às fls. 174/174v., em data de 11/06/2013, e Certidão de Casamento extraída da Matrícula nº 07452601552013200072115004209635, emitida pelo 1º Cartório de Registro Civil da Comarca de Olinda, em 14/12/2020, residentes e domiciliados na rua Victor José Fernandes, nº 117, em Bairro Novo, na cidade de Olinda/PE. Os SOLICITANTES declaram, sob as penas da lei, que possuem de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento o imóvel caracterizado como sendo a Casa residencial sob o nº 117, situada na Rua Victor José Fernandes, em Bairro Novo, nesta cidade de Olinda/PE, com CEP nº 53.030-090; com área de construção de 193,95m², composta por dois pavimentos, térreo e superior, sendo o térreo constituído de sala de estar, sala de jantar, circulação, cozinha, WC social, um quarto social, e uma escada de acesso ao pavimento superior; o pavimento superior, é constituído de circulação, WC social, três quartos sociais, um quarto suíte com WC e closet, e, um terraço superior. Dita Casa está edificada no Lote de terreno sob o nº 19, da quadra 30, do Loteamento Sítio Rio Tapado, medindo o aludido lote de terreno, 13,00m de largura na frente e igual metragem no fundo, por 25,00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 325,00m²; confrontando-se pela frente, com a citada rua Victor José Fernandes; pelo lado direito, com o lote nº 18; pelo lado esquerdo, com o lote nº 20;

e, ao fundo, com o lote nº06, todos da mesma quadra e loteamento. Com inscrição no cadastro da Prefeitura Municipal de Olinda sob o nº 1.1065.062.03.0312.0000.1, com sequencial nº 1.056991.0, sendo de natureza urbana. Que eles, SOLICITANTES, afirmam que detêm a posse do imóvel acima caracterizado desde 2002, sem justo título, ou seja, há mais de 20 (vinte) anos, e, desde esta época os SOLICITANTES vêm exercendo a posse com animus domini definitivamente sobre o imóvel usucapiendo, sendo responsáveis pela manutenção, inclusive pelo pagamento de impostos e taxas a ele relativos, conforme se pode verificar através dos comprovantes de energia e água e de correspondências, ora apresentados. Com as documentações apresentadas, verificou-se que os SOLICITANTES se inserem na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, Caput, do Código Civil Brasileiro. Que eles, SOLICITANTES, apresentaram a Certidão de Inteiro Teor, datada de 26.08.2022, evidenciando a existência de matrícula sob o nº 21559, do competente 1º Cartório de Registro de Imóveis de Olinda/PE, tendo como proprietário tabular o Sr. Natanael da Silveira Beuttenmuller. Que os SOLICITANTES, nas documentações apresentadas, anexaram a Ata Notarial para fins de comprovação dos requisitos de Usucapião Administrativo, lavrada nas Notas do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda/PE, às fls. 078/079, do livro nº 609-E, em data de 26/08/2022. Que, por fim, consta na referida Ata Notarial a presença de duas testemunhas, que foram inquiridas pelo Oficial do ato notarial e ratificaram que conhecem e reconhecem os SOLICITANTES como proprietários do imóvel em que se pretende usucapir, sustentando mais que desconhece qualquer ação ou medida possessória ou reivindicatória pleiteada por terceiros em face deles, SOLICITANTES, com o intuito de retomar a posse do imóvel. Apresentaram, pois, todos os documentos necessários para formalizar o juízo prévio de convicção deste Oficial, com o escopo de prosseguir com a finalização deste procedimento extrajudicial consoante dispõe o art. 1.354-D, do Código de Normas dos Atos Notariais e Registrários do Estado de Pernambuco (Prov. Nº 01/20 da CGJ/PE) e art. 11, do Prov. 65/17, da CGJ, se faz necessária a presente publicação para que os proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, a saber: o Sr. Natanael da Silveira Beuttenmuller, e sua esposa, Odette Beuttenmuller, como legítimos proprietários do imóvel acima caracterizado, conforme matrícula nº 21559, do 1º Registro de Imóveis de Olinda/PE, bem como quaisquer representantes legais, inventariantes e demais partes legitimadas, assim como quaisquer terceiros eventualmente interessados, que se julgarem prejudicados, com o pretendido no mencionado ato, dentro do prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, anuir expressamente ao procedimento de usucapião extrajudicial mencionado ou reclamar contra o referido processo, por escrito, e perante este Oficial, localizado no endereço: Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP nº 53.030-100; telefone (81) 3011-7800. Findo o prazo sem que haja reclamação e achando-se em ordem a documentação será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, na matrícula do presente imóvel, em sendo o caso, no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Olinda. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO DE ARAUJO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS PAULO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o n.º 054.318.214-23, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770141482-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de julho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.864, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ GERALDO FIGUERÔA BARROS, LINDAMAR NAZARIO BARROS**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS JOSÉ GERALDO FIGUERÔA BARROS -- CPF: 080.737.914-04 e LINDAMAR NAZARIO BARROS -- CPF: 883.210.454-72, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 43.601, referente ao imóvel situado no(a) RUA MIGUEL SANTOS, Nº 251, BAIRRO CIDADE JARDIM, PETROLINA/PE, CEP: 56.330-620 referente ao contrato nº 008502.1-4, com notificações registradas nesta serventia sob nº 46.417, nº 46.418, nº 46.571 e nº 46.572. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDOMIRO TEODOZIO DA SILVA JUNIOR, GREYSIANE JOSE ANDRADE TEODOZIO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Sr.ºs. VALDOMIRO TEODOZIO DA SILVA JUNIOR, CPF 031.172.554-60 e GREYSIANE JOSÉ ANDRADE TEODOZIO, 042.675.064-00, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 10.886,45 (DEZ MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 01 de dezembro de 2014 e registrado sob o nº. R-12 da Matrícula nº. 24606, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: RUA LEAL DE BARROS, Nº 475, APTO 02, BLOCO B, EDIFÍCIO WALDIR CALMON, BAIRRO IPATINGA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANICE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOÃO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, PATRICIA VIEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, GEILDO TEIXEIRA SOBRINHO**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, as proprietárias tabulares, ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.435.834-15 e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF 282.714.754-87; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 431.431.484-20; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 178.370.064-53 e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF 021.767.864-59; TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.446.604-72 e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF 077.512.224-68 e JOÃO ELIZEU LEITE 018.696.634-20 e; a CONSTRUTORA ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 01.858.719/0001-20 para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 33845, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse por mais de 20 anos, requerido por PATRÍCIA VIEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF 881.020.254-68 e seu cônjuge GEILDO TEIXEIRA SOBRINHO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF 811.979.344-72, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos representados por seus advogados Dr. Daniel Pernambucano de Mello, inscrito na OAB/PE sob o nº 33.358 e a Drª Mirella Barros São Marcos inscrita na OAB/PE sob o nº 36.779, ambos com endereço eletrônico contato@melloebarros.com.br , tendo como objeto o imóvel caracterizado como Apartamento 401 do Edifício Rosa Garden situado à Rua General Abreu e Lima, nº 81, no bairro da Tamarineira na cidade do Recife/PE, CEP 52051-175, composto de salas de estar e jantar, varanda, 03 quartos, (sendo 02 quartos BWC privativo, caracterizando suítes) cozinha, despensa, área de serviço, quarto de serviço e BWC de serviço, com área privativa de 115,00m² (cento e quinze metros quadrados), uma área comum de 66,28m² (sessenta e seis metros e vinte e dois centímetros quadrados), com área total de 181,28m² (cento e oitenta e um metros e vinte e oito centímetros quadrados) e 02 vagas de garagem de 22,00m² (vinte e dois metros quadrados), correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Dr. José Maria. não tendo Matrícula própria do apartamento, estando o terreno matriculado no 6º RGI sob o nº. 12.715. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco,

24 de Abril de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOÃO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, DANILO BEZERRA BRAGA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, as proprietárias tabulares, ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.435.834-15 e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF 282.714.754-87; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 431.431.484-20; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 178.370.064-53 e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF 021.767.864-59; TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.446.604-72 e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF 077.512.224-68; JOÃO ELIZEU LEITE CPF 018.696.634-20; e, a CONSTRUTORA ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 01.858.719/0001-20 para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 33847, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse por mais de 10 anos, requerido por DANILO BEZERRA BRAGA, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF 033.601.683-21, representado por seus advogados Dr. Daniel Pernambucano de Mello, inscrito na OAB/PE sob o nº 33.358 e a DRª Mirella Barros São Marcos inscrita na OAB/PE sob o nº 36.779, ambos com endereço eletrônico contato@melloebarros.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Apartamento 102 do Edifício Rosa Garden situado à Rua General Abreu e Lima, nº 81, no bairro da Tamarineira na cidade do Recife/PE, CEP 52051-175, composto de salas de estar e jantar, varanda, 03 quartos, (sendo 02 quartos BWC privativo, caracterizando suítes) cozinha, despensa, área de serviço, quarto de serviço e BWC de serviço, com área privativa de 115,00m² (cento e quinze metros quadrados), uma área comum de 66,28m² (sessenta e seis metros e vinte e dois centímetros quadrados), com área total de 181,28m² (cento e oitenta e um metros e vinte e oito centímetros quadrados) e 02 vagas de garagem de 22,00m² (vinte e dois metros quadrados), correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Dr. José Maria. não tendo Matrícula própria do apartamento, estando o terreno matriculado no 6º RGI sob o nº. 12.715. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 24 de Abril de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ACTITUR - CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, MORADA INFANTE DOM HENRIQUE - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, BANCO BRADESCO S.A., CARLOS HUMBERTO ROCHA, GIZELDA DE SOUZA ROCHA

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, ACTITUR - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 71.966.220/0001-12, MORADA INFANTE DOM HENRIQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CNPJ/MF 14.309.275/0001-16 e, o CREDOR HIPOTECÁRIO, BANCO BRADESCO S.A. CNPJ/MF Nº 60.746.948/0001-12, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 32930 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse de cadeia sucessória de mais de 10 (deza) anos, requerida por CARLOS HUMBERTO ROCHA, brasileiro, aposentado, CPF 047.762.594-00 e seu cônjuge GIZELDA DE SOUZA ROCHA, brasileira, aposentada, CPF 135.170.234-34, representados por seu advogado Dr. Bruno Rodrigues Quintas, inscrito na OAB/PE sob o nº 16749 com endereço eletrônico bruno@quintasadvogados.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1802, Tipo "C", localizado no 18º pavimento tipo elevado, do "EDIFÍCIO MORADA INFANTE DOM HENRIQUE", com frente para a Rua Rodolfo de Holanda, no bairro da Encruzilhada, nesta cidade, composto de varanda, sala para dois ambientes (estar e jantar), circulação interna, quarto social, quarto suíte, bwc social, bcw suíte, cozinha, área de serviço, local para condensadores de ar-condicionado tipo split e 01 (uma) vaga de garagem, com uma área privativa de 54,19 m², área de garagem de 11,00 m², área comum de 26,2439 m², com uma área total construída de 91,4339 m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,01668322 do terreno próprio onde assenta o Edifício, sendo seu sequencial imobiliário 776937.7 e, Matrícula no 6º RGI do Recife sob o nº 23.767. Assim, ficam os Senhores titulares de direito real de propriedade registrado no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-3423-0410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 25 de abril de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LAN IMOVEIS LTDA

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários, ocupantes ou representantes dos imóveis confrontantes do "Prédio nº 1701, situado na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, no bairro Prado, situado no lote de terreno acrescido de marinha nº 13, sob regime de ocupação, da quadra D, componente do Loteamento Jôquei Clube, nesta cidade de Recife-PE", objeto da matrícula de nº 5876 do 7º Registro de Imóveis desta cidade de Recife, informando ainda que o terreno objeto deste procedimento possui o seguinte levantamento topográfico: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.108.286,3891m e E 288.800,1994m; deste,

segue confrontando pelo lado ESQUERDO, com o imóvel de nº 1719 na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°06'09", ângulo interno de 87°27'14" e 35,55m até o vértice V2, de coordenadas N 9.108.250,8586m e E 288.801,3765m; deste, segue confrontando pelo FUNDO com o imóvel de nº 42 na Rua Antônio Moliterno, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°57'48", 89°51'39" de ângulo interno e 12,00m até o vértice V3, de coordenadas N 9.108.251,2851m e E 288.813,3689m; deste, segue confrontando pelo lado DIREITO com o imóvel de nº 309 na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°05'00", 90°07'11" de ângulo interno e 35,00 m até o vértice V4, de coordenadas N 9.108.286,2533m e E 288.812,1986m; deste, segue confrontando com a Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°38'55", 192°33'55" de ângulo interno e 12,00 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro", tendo resumidamente as seguintes metragens, confrontações e área total: "FRENTE: medindo 12,00m, limita-se com a Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho; LADO DIREITO: medindo 35,00m, limita-se com o imóvel nº 309 da Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho; LADO ESQUERDO: medindo 35,55m, limita-se com imóvel nº 1719 da Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho; FUNDOS: 12,00m, limita-se o imóvel nº 42 na Rua Antônio Moliterno; ÁREA TOTAL DO TERRENO: 423,02m²". Tendo sido apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, sala 407, bairro Prado, Recife/PE (telefone: [81] 3132-2517), com endereço eletrônico: atendimento@7rirecife.com.br, solicitação subscrita por LAN IMOVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 47.412.310/0001-87, com sede nesta cidade, como parte interessada, devidamente representada, para o presente processo de demarcação instruído pela planta do terreno, memorial descritivo, e demais documentos exigidos por lei. Assim, ficam os senhores proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada retificação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do artigo 213, da Lei Federal 6.015, de 31/12/1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02/08/2004; presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis

COMARCA - SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE RODRIGUES DE SOUZA**

A Oficial do Registro de Títulos e Documentos de Santa Maria da Boa Vista/PE. Dra. Daniele Gomes Nascimento Tudela, faz saber, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA LIDIANE RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 029.996.544-99, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 8.482 referente ao imóvel situado na Rua Santa Rita nº 12, Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista/PE, CEP: 56.380-000, referente ao contrato nº 808120001761-6, com notificação registrada nesta serventia sob nº 3071. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. PETROLINA/PE Ou SERVENTIA REGISTRAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE (Rua Dr. Souza Filho, 475, Centro, Santa Maria da Boa Vista - PE, CEP:56.380-000).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO ALVES, JULIANA XAVIER DE SOUZA ALVES

A Oficial do Registro de Títulos e Documentos de Santa Maria da Boa Vista/PE. Dra. Daniele Gomes Nascimento Tudela, faz saber, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando os abaixo citados em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS ALEXSANDRO ALVES - CPF: 023.266.734-92 e JULIANA XAVIER DE SOUZA -- CPF: 100.159.604-80, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 10.655 referente ao imóvel situado na Rua 03, 388, LT 23 B, QD 17, Loteamento S, Santa Maria da Boa Vista/PE, CEP: 56.380-000, referente ao contrato nº 844442204137-9, com notificação registrada nesta serventia sob nsº 3069 e 3070. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n. 9.514/97.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA KARINE LEANDRO DOS SANTOS, ANDRÉ HENRIQUE SILVA SOUTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 338514/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ERICA KARINE LEANDRO DOS SANTOS (CPF/MF n. 051.457.744-43) e ANDRÉ HENRIQUE SILVA SOUTO (CPF/MF n. 715.406.524-91), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855551470665-4, datado de 15/08/2011, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.999, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 327256/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no

CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA (CPF/MF n. 889.810.614-91), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552958280, datado de 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.274, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON JOSE DE SANTANA, CICERA MARQUES DA SILVA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 338298/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: EDMILSON JOSE DE SANTANA (CPF/MF n. 038.510.334-42) e CICERA MARQUES DA SILVA SANTANA (CPF/MF n. 067.125.824-90), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 15553099418, datado de 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.947, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA LOPES DOS SANTOS, ALIXANDRE CAVALCANTI DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 345586/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: BIANCA LOPES DOS SANTOS (CPF/MF n. 032.751.994-04) e ALIXANDRE CAVALCANTI DE LIMA (CPF/MF n. 886.460.924-53), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 85553536477, datado de 27/10/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de

novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.911, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO JOSE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 338567/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LEANDRO JOSE DA SILVA (CPF/MF n. 085.569.004-61), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553800065, datado de 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.908, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA ROSANGELA DA CUNHA SILVA, JEOVANI JOSE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 345604/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: SILVIA ROSANGELA DA CUNHA SILVA (CPF/MF n. 368.644.984-68) e JEOVANI JOSE DA SILVA (CPF/MF n. 487.195.874-49), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770040768-9, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.822, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da

referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 351097/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim, Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: IVONE CAVALCANTI DE OLIVEIRA (CPF/MF n. 450.212.604-72), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770165327-6, datado de 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.961, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO CORREA DOS SANTOS, TANIA MARTINS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 351315/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARCO ANTONIO CORREA DOS SANTOS (CPF/MF n. 375.979.654-00) e TANIA MARTINS DOS SANTOS (CPF/MF n. 921.790.704-97), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770233222-8, datado de 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.063, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO LUCAS DA SILVA CALAÇA, ALDAIR GOMES DE MIRANDA, THAIS CECILIA VALADARES GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 345652/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: DIOGO LUCAS DA SILVA CALAÇA (CPF/MF n. 114.848.774-38), ALDAIR GOMES DE MIRANDA (CPF/MF n. 127.530.904-67) e THAIS CECILIA VALADARES GOMES (CPF/MF n. 117.566.214-38), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770540495-5, datado de 26/02/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.875, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO LUCIO BARBOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA DE IMÓVEL URBANO NA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE O Oficial Registrador da Serventia de São Lourenço da Mata/PE, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pedido da Declaração da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, Processamento n. 000006.046188.2023.07706-5-SR-SLM-PE, formulado por JOÃO LÚCIO BARBOSA, brasileiro, natural de Limoeiro/PE, nascido aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 1950, filho de Ana Maria Barbosa, portador da carteira de identidade civil n. 1.050.104, expedida em 18/03/2015, da carteira nacional de habilitação n. 01050316213 (CNH Detran PE), expedida em 27/01/2020, e do CPF/MF n. 069.511.044-68, autônomo, viúvo e que declarou não conviver em regime de união estável, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n. 56, bairro Pixete, CEP 54730-320, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, representado pelos advogados, Dr. Radilson Calazans Silva, advogado, OAB/PE n. 25.902-D, endereço eletrônico (E-mail): r_calazans@yahoo.com -- WhatsApp 81 9 8882-9591, Dr. Radilson Hugo Calazans, advogado, OAB/PE n. 30.479-D, endereço eletrônico (E-mail): calazans.hugo@hotmail.com -- WhatsApp 81 9 9584-2222, e Dra. Renata Caroline Calazans, advogada, OAB/PE n. 46.217-D, endereço eletrônico (E-mail): renatacalazans@gmail.com -- WhatsApp 81 9 9824-1097, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973; dos Provimentos n. 65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); n. 14, de 28/06/2016; e n. 20, de 20/11/2009 -- Código de Normas do Extrajudicial (Capítulo XIX-A -- DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- artigos 1.354-A e seguintes) -- da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ PE), FAZ SABER a todos que do presente virem, inclusive terceiros interessados, os titulares e/ou seus sucessores do imóvel da Matrícula n. 29.402 de propriedade matricial dos Espólios de Aloysio do Amaral Corrêa de Araújo e de Luiza Corrêa de Araújo, com afetação pelo pedido da usucapião extrajudicial extraordinária em comento, tendo por objeto a área de 290,52m² (duzentos e noventa metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), composto pelo lote n. 17, denominado "A" (17-A), da quadra D, do 1º Plano, do Loteamento Vila do Rosário, situado na Avenida Doutor Francisco Correa, n. 1438, Centro, CEP 54725-000, São Lourenço da Mata/PE,

conforme especificações apresentadas na Ata Notarial para fins da usucapião extrajudicial vazada nas notas da Serventia Notarial de São Lourenço da Mata/PE, em data de 23 de fevereiro de 2023, no Livro n. 07-E, f. 96/99, devidamente cadastrada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE com o n. 1.2250.009.01.0432.000 e Sequencial n. 240, e demais documentos acostados ao procedimento respectivo, assim como o Memorial Descritivo e o Mapa da propriedade, elaborados pela Arquiteta e Urbanista -- Thaíse de Santana Santos -- CAU-A n. 1146793 e CPF/MF n. 097.408.964-80. O requerente alegou na prefacial e conforme consta da Ata Notarial referida anteriormente, que possui a posse mansa, pacífica, sem oposição e embargo e, ainda, de forma ininterrupta ou contínua, com ânimos de donos sobre o imóvel em questão somando com a posse dos seus antecessores desde o ano de 1995, portanto, há mais de 27 (vinte e sete) anos. E, assim, para fazer constar e chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, faço publicar o presente Edital, por 02 (duas) vezes, para, querendo a pessoa interessada respectiva, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, ficando consignada a advertência de que a não impugnação IMPLICARÁ, DE PRONTO, EM ANUÊNCIA TÁCITA AO PEDIDO EM COMENTO. Outrossim, registro, ainda, que o processamento da usucapião extraordinária poderá ser consultado de forma presencial, na sede desta Serventia Registral, no endereço da Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, no horário das 9h às 17h, devendo marcar horário antecipadamente com o titular de Serventia pelo WhatsApp (81) 98182-6060 ou (81) 98171-6060. Isto posto, lavro o presente Edital para ser afixado no lugar de costume (quatro de avisos que fica na área da recepção e protocolo desta Serventia) e publicado, na conformidade dos artigos 216-A, § 4º, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e 1.364-A, do Provimento n. 20, de 20/11/2009 -- Código de Normas do Extrajudicial -- da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJPE), online no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico que é um veículo de comunicação editado atualmente pelo Registro de Imóveis do Brasil -- RIB para divulgação, publicação e comunicação de seus atos e de outras publicações nas quais entendam necessário a atribuição de publicação oficial, na forma da lei, enquanto se aguarda a organização do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), na forma prevista no artigo 76, da Lei n. 13.465, de 11/07/2017. Dado e passado na sede da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, em data de 27/03/2023, pelo Oficial Registrador, Doutor Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, na cidade de São Lourenço da Mata/PE. É VERDADE E DOU FÉ. Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, WhatsApp (81) 9 81882-6060, E-mail's: serventiaregistralslm@gmail.com e advlferreirapacheco@hotmail.com.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - RIBEIRO GONCALVES/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KASSIO PEREIRA RODRIGUES**

Valeria Almeida Silva, Oficial Registradora da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves-PI, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 26 -- Lei 9.514/97, faz a presente intimação de: KASSIO PEREIRA RODRIGUES, CPF: 036581663-98, residente em Baixa Grande do Ribeiro e domiciliado Rua Izidorio Gomes 5254 Bairro de Fatima (qualificação constante da intimação extrajudicial, via EDITAL, tendo em vista estar em local ignorado, incerto ou inacessível. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Duque de Caxias, nº 395, Centro, Ribeiro Gonçalves-PI, para efetuar o pagamento da importância posicionada em 27 de abril de 2023, de R\$ 22.709,02 (vinte e dois mil setecentos e nove reais e dois centavos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das prestações relativas ao contrato habitacional n.º 844441600760, firmado em 13/07/2017 na matrícula n.º 4177, neste RI. Referida importância está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. O prazo improrrogável para pagamento da dívida é de 15 (quinze)

dias contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei n.º 9.514/97. Ribeiro Gonçalves-PI, 26 de abril de 2023.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ANDIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALEXANDRE FRASSETTO**

EDITAL DE CIÊNCIA E INTIMAÇÃO. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Andirá-PR, FAÇO SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF (credora fiduciária), inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, é este para intimar o Sr. LUIZ ALEXANDRE FRASSETTO (devedor e fiduciário), para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, nº 125, sala 01, no município e comarca de Andirá/PR, a fim de satisfazer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, pagamento das prestações atrasadas e demais despesas relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 855551158024, firmado em 24/05/2011, referente ao imóvel situado na Rua José Jacinto, nº 215, Ingá I, Centro, no município de Andirá/PR, registrada sob o nº 13.517, deste Ofício. Sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - CARLOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEONISIO FERREIRA DE QUEIROZ**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- ESTADO DO PARANÁ - OFICIALA -- MARIA ZÉLIA QUEIROZ BARONE BARBOSA.- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA Luana Mendes do Prado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - PR, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serviço Registral sob n.º 36.717 em 10 de Abril de 2023, o requerimento por meio do qual o Sr. NASCIDIO QUEIROZ, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser viúvo e não conviver em união estável, aposentado, portador da CI RG n.º8.543.283-4-SSP-PR e do CPF sob n.º374.376.159/91, e-mail: não consta, residente e domiciliado no Sítio do Nascidio, Bairro Murzilos, neste Município de Carlópolis -- PR, CEP 86.420-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel rural: Consistente de uma área rural denominada "Sítio do Nascidio", medindo 20.874,00m² (Vinte mil, oitocentos e setenta e quatro metros quadrados), equivalentes a 2,08,74ha (Dois hectares, oito ares e setenta e quatro centiares), de terras de culturas, com benfeitorias, situada no Bairro Murzilos, neste Município e Comarca de Carlópolis - PR, com as medidas e confrontações descritas conforme o Sistema Geodésico de Referência -- Sirgas 2000, num Perímetro de 626,55m, cujas medidas e confrontações constam da planta e memorial descritivo, anexos a este, que foram elaborados pelo engenheiro agrônomo Tarcísio Oliveira da Luz, CREA-PR 23.146-D, ART n.º1720224445140-PR, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Referido imóvel tem sua origem registral nas Matrículas n.º3.209,

4.825 e 4.826, todas do Livro "2" deste Serviço Registral Imobiliário.- As partes ideais constantes das Matrícula n.º4.825 e 4.826 encontram-se registradas em nome de DEONÍSIO FERREIRA DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF sob n.º374.376.239/00, que encontra-se em local incerto e não sabido. A presente usucapião será processada na espécie Ordinária, da qual o Requerente alega deter a posse do imóvel há mais de dez anos, com justo e boa fé.- Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n.º065 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, fica NOTIFICADO o proprietário DEONÍSIO FERREIRA DE QUEIROZ, da prescrição aquisitiva ora pleiteada, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carlópolis, 10 de Abril de 2023.- Dou fé. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCISCO BELTRÃO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA, DANIELA APARECIDA FERRAZ DA ROSA**

DIRCEU CARNEIRO, OFICIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO -- PARANÁ. FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 12/11/2014, no R-3 da matrícula nº 29.167, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR o Sr. ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 036.919.399-70, e DANIELA APARECIDA FERRAZ DA ROSA, inscrita no CPF/MF sob nº 094.442.089-31 (garantidores fiduciantes) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 13/04/2023 é de R\$ 12.887,91 (doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel. FRANCISCO BELTRÃO, 28 de abril de 2023. DIRCEU CARNEIRO -- Oficial _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO BONISSONI**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário CAIXA

ECONOMICA FEDERAL (CEF), referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 27/11/2014, no R-3 da matrícula nº 29.236, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR o Sr. DIOGO BONISSONI, inscrito no CPF/MF nº 062.039.709-80 (garantidor fiduciante) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 28/04/202 é de R\$ 5.660,09 (Cinco mil, seiscentos e sessenta reais e nove centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Serraglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da correedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, JACI SOUZA SILVA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550289653, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/06/2010, registrado sob nº 04, na matrícula, nº 14.173, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Augusto Birches Terrão, nº 1729, Data de Terras sob nº 17, da Quadra nº 11, Jardim Nova Paulista, Sarandi-PR. INTIMA, os Senhores MARCOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA (CPF: 939.915.259-68) e JACI SOUZA SILVA DE OLIVEIRA (CPF: 983.248.619-04), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 20/04/2023, corresponde à R\$ 3.215,84, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 20 de abril de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DAYANE ROMERO DE LIMA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553197662, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2014, registrado sob nº 01, na matrícula, nº 31.853, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Estrada Octavio Colli, nº 2026, Apartamento nº 03, Bloco 13, Residencial Arvoredo, Data de Terras sob nº 207-A/207-A-01-Remanescente, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi-PR. INTIMA, a Senhora JESSICA DAYANE ROMERO DE LIMA (CPF: 097.203.569-95), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 20/04/2023, corresponde à R\$

12.627,29, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 20 de abril de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIZELE FERREIRA DA SILVA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441720875, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/02/2017, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 38.514, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Projetada F, nº 786, Data de Terras sob nº 11-A, da Quadra nº 36, Jardim São Paulo II, Sarandi-PR. INTIMA, a Senhora GIZELE FERREIRA DA SILVA (CPF: 053.911.559-24), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 17/04/2023, corresponde à R\$ 58.259,83, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 17 de abril de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, Registradora.

COMARCA - SERTANOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO FERNANDES, LORIZETE MOSER FERNANDES**

Prezado(s) Senhor(es): 1. Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato nº 855550199794, registrado sob nº 2/8.612 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel "Um lote urbano de terras, sob nº 02 (Dois), da quadra nº 07 (Sete), com a área superficial de 259,22 metros quadrados, situado na Rua Luiz Babugia, no Loteamento denominado "JARDIM AEROPORTO", nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa(s) Senhoria(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 130, 131, 132, 133, 134 e 135, com vencimento de 17/08/2022 a 17/01/2023, respectivamente. 2. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 12/04/2023, corresponde a R\$ 4.532,46 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. 4. Na oportunidade fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. 5. Caso Vossa(s) Senhoria(s) já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la. Atenciosamente Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE OLIVEIRA SCARAMAL

Prezado(s) Senhor(es): 1. Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato nº 855552176920, registrado sob nº 2/9.382 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel "Um lote urbano de terras, sob nº 22 (vinte e dois), da quadra "A", com a área superficial de 200,00 metros quadrados, situado na Rua José Gonzaga Vieira, no Loteamento denominado "RESIDENCIAL MOINHO GLOBO", nesta Cidade e Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa(s) Senhoria(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 103, 104, 105, 106, 107 e 108, com vencimento de 09/09/2022 a 09/02/2023, respectivamente. 2. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 12/04/2023, corresponde a R\$ 3.882,23 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. 4. Na oportunidade fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. 5. Caso Vossa(s) Senhoria(s) já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la. Atenciosamente Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESLAN SOUSA MEIRELES

Prezado(s) Senhor(es): 1. Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato nº 855551127803, registrado sob nº 2/8.883 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel "Um lote urbano de terras, sob nº 20 (vinte), da quadra nº 03 (três), com a área superficial de 257,96 metros quadrados, situado na Rua 04, no Loteamento denominado "RESIDENCIAL CESAR SORIANI", nesta Cidade e Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa(s) Senhoria(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 126, com vencimento de 28/05/2022 a 28/01/2023, respectivamente. 2. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 12/04/2023, corresponde a R\$5.236,13 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e treze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. 4. Na oportunidade fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. 5. Caso Vossa(s) Senhoria(s) já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la. Atenciosamente Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE OLIVEIRA BARBEIRO

Prezado(s) Senhor(es): 1. Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato nº 855551316364, registrado sob nº 2/8.916 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel "Um lote urbano de terras, sob nº 13 (treze), da quadra nº 05 (cinco), com a área superficial de 230,00 metros quadrados, situado na Rua 06, no Loteamento denominado "RESIDENCIAL CESAR SORIANI", nesta Cidade e Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa(s) Senhoria(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 126, com vencimento de 18/07/2022 a 18/01/2023, respectivamente. 2. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 12/04/2023, corresponde a R\$ 3.411,61 (três mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. 4. Na oportunidade fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. 5. Caso Vossa(s) Senhoria(s) já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la. Atenciosamente Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANGEL ALMEIDA

Prezado(s) Senhor(es): 1. Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato nº 844441338374, registrado sob nº 11025 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel "Um lote urbano de terras, sob nº 05 (cinco), da quadra nº 02 (dois), medindo 242,56 metros quadrados, situado na Rua Amarilis, no Loteamento "RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS", nesta Cidade e Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa(s) Senhoria(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 com vencimento de 18/09/2021 a 18/01/2023, respectivamente. 2. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 12/04/2023, corresponde a R\$20.668,59 (vinte mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. 4. Na oportunidade fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. 5. Caso Vossa(s) Senhoria(s) já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la. Atenciosamente Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE GABRIEL DA SILVA

Prezado(s) Senhor(es): 1. Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato nº 844441379690, registrado sob nº 3/11.028 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel "Um lote urbano de terras, sob nº 08 (oito), da quadra nº 02 (dois), medindo 243,01 metros quadrados, situado na Rua Amarilis, nº 589, no Loteamento "RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS", nesta Cidade e Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa(s) Senhoria(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, com vencimento de 02/12/2019 a 02/01/2023, respectivamente. 2. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 12/04/2023, corresponde a R\$31.125,89 (trinta e um mil, cento e vinte cinco reais e oitenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. 4. Na oportunidade fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. 5. Caso Vossa(s) Senhoria(s) já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la. Atenciosamente Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JUNIOR DA SILVA, GABRIELA CAROLINE DE MATOS

Prezado(s) Senhor(es): 1. Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato nº 855551316364, registrado sob nº 3/11.446 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel "Um lote urbano de terras, sob nº 16-A (dezesesseis-A), da quadra nº 04 (quatro), com a área superficial de 163,06 metros quadrados, contendo em sua superfície uma área construída de 52,00 metros quadrados, (casa "A"), subdivisão do Lote 16 da Quadra 04, com área superficial de 298,06 metros quadrados, situado na Avenida Carlos Polizel, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL BARBIERI", nesta Cidade e Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa(s) Senhoria(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 94, 95, 96, 97, 98 e 99, com vencimento de 20/08/2022 a 20/01/2023, respectivamente. 2. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 12/04/2023, corresponde a R\$ 6.523,82 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. 4. Na oportunidade fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. 5. Caso Vossa(s) Senhoria(s) já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza

desconsiderá-la. Atenciosamente Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular

COMARCA - TELEMACO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON WALTER MADUREIRA TIMOTEO**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH - CEF n.º 844441937553, datado de 02 de outubro de 2018 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-03 e R-04 da matrícula 35.137, imóvel situado a Rua Florença, nº 311, Res 01, Casa Bella, Telêmaco Borba/PR -- a pessoa de JACKSON WALTER MADUREIRA TIMOTEO, CPF nº 092.381.629-13, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE MOREIRA**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo de Unidade Isolada e mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida FGTS do(os) SFH com Utilização do FGTS do(s) Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e devedor(es)/Fiduciantes - CEF n.º 855550555122, datado de 01 de junho de 2018 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-02 e R-03 da matrícula 35.071, imóvel situado a Rua Helio Moura Jorge, nº 24, Casa 04, Parque Limeira, Telêmaco Borba/PR -- a pessoa de OSEIAS ALVES, CPF nº 092.381.629-13, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SANTOS**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/ Fiduciante(s) - CEF n.º 855551982422, datado de 09 de fevereiro de 2012 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-01 e R-02 da matrícula 27.183, imóvel situado a Rua Jequitiba, nº 104, Casa, Parque Limeira área 08, Telêmaco Borba/PR -- a pessoa de EDSON SANTOS, CPF nº 051.627.729-41, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIFER ATILIA DE OLIVEIRA**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS - CEF n.º 878771056475, datado de 10 de fevereiro de 2021 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-05 e R-06 da matrícula 36.378, imóvel situado a Rua Cascavel, nº 33, Casa tipo 06, Jardim São Felix, Telêmaco Borba/PR -- a pessoa de JANIFER ATILIA DE OLIVEIRA, CPF nº 045.522.209-69, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JUNIOR, SELMA ALCANTARA DA FONSECA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 63945 em 13/12/2022, a requerimento de JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, o qual declara que não vive sob o regime da união estável, advogado, filho de Jorge de Oliveira Diniz e de Rosângela Laurindo Diniz, natural da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, nascido em

30.04.1987, portador da carteira de identidade nº 184397, expedida pela OAB/RJ, em 25.10.2013, que também é portador da carteira nacional de habilitação nº 05684304167, expedida pelo Detran/RJ, em 01.08.2022, inscrito no CPF sob o nº 114.869.797-77, residente e domiciliado à São Bernardino de Sena, nº 590, Loja, Centro, Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel Urbano, designado por Lote de Terreno nº 08 da quadra nº 14, situado no loteamento Cidade Balneária Pontal, na Fazenda Pontal, no 2º distrito deste Município, e que, de acordo com a certidão de RGI aqui apresentada, dito lote possui as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua "S" onde mede de largura doze metros (12,00m); igual largura na linha dos fundos; por trinta metros (30,00m) de extensão de ambos lados, confrontando à direita com o lote 07; à esquerda com o lote 09 da mesma rua; e aos fundos com o lote 20, com a área total de 360,00m²; tudo de acordo com a certidão da Transcrição nº 1885, às folhas nº 183 do Livro nº 3-B de Transcrição das Transmissões do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca, datada de 22/09/2022. Vem intimar os atuais CONFRONTANTES do citado imóvel que são: pelo lado direito o lote nº 07 da quadra 14 de propriedade de SELMA ALCÂNTARA DA FONSECA ou sucessores, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.642.607-02, pelo lado esquerdo com o lote nº 09 da Quadra 14 de propriedade de JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.869.797-77 e pelos fundos com o lote nº 20 da Quadra 14 de propriedade de SAPIL -- SOCIEDADE AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL LTDA ou sucessores. Para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 06 de Abril de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JUNIOR, CLAUDIO DA PAIXAO ALVES, GUILHERME DO NASCIMENTO ARAUJO

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 63945 em 13/12/2022, a requerimento de JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, o qual declara que não vive sob o regime da união estável, advogado, filho de Jorge de Oliveira Diniz e de Rosângela Laurindo Diniz, natural da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 30.04.1987, portador da carteira de identidade nº 184397, expedida pela OAB/RJ, em 25.10.2013, que também é portador da carteira nacional de habilitação nº 05684304167, expedida pelo Detran/RJ, em 01.08.2022, inscrito no CPF sob o nº 114.869.797-77, residente e domiciliado à São Bernardino de Sena, nº 590, Loja, Centro, Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel Urbano, designado por Lote de Terreno nº 09 da quadra nº 14, situado no loteamento Cidade Balneária Pontal, na Fazenda Pontal, no 2º distrito deste Município, e que, de acordo com a certidão de RGI aqui apresentada, dito lote possui as seguintes medidas e confrontações: com 12,00m de frente para a Rua "S", medindo 12,00m de fundos, com 30,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 8 e, esquerdo com o lote 10, com a área total de 360,00m²; tudo de acordo com a certidão da Transcrição nº 2500, às folhas nº 153 do Livro nº 3-B de Transcrição das Transmissões do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca, datada de 22/09/2022. Vem intimar os atuais CONFRONTANTES do citado imóvel que são: pelo lado direito o lote nº 08 da quadra 14 de propriedade de JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.869.797-77, pelo lado esquerdo com o lote nº 10 da Quadra 14 de propriedade de CLÁUDIO DA PAIXÃO ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.916.737-76 e pelos fundos com o lote nº 19 da Quadra 14 de propriedade de GUILHERME NASCIMENTO ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.518.881-85. Para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 06 de Abril de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat.

94/1649.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MOISES DA CRUZ DE ANDRADE

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DA CRUZ DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78149819991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441855081-7, firmada em 07/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 59543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELENSE 395 C101 OUTEIRO ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE NILTON DE ALMEIDA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NILTON DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00852728760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441834392-9, firmada em 06/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 61314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVONE DE OLIVEIRA SOUTO 209 LT 16 QD B LJ 101 CENTRO ARARUAMA RJ 28979252. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL MORENO DE ARAUJO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL MORENO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86505483420, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441749141-0, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR OSVALDO CAMPOS 373 UNIDADE 104 LOTE 41-A RIO DO LIMA O ARARUAMA RJ 28981295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA BRASILIA LTDA, JOANA MATEUS DE SOUZA GAMA, SERGIO LUIS MACHADO, REGINA LAZARA DE PAIVA ALVES MACHADO, CLODOALDO ANTONIO DE PAULA, ROSEANI DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual CLODOALDO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, pastor evangélico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00545580070, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/07/2014, onde consta o RG nº 086174174-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 976.470.207-49, e sua esposa ROSEANI DA SILVA DE PAULA, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 08549594-3, expedida pelo IFP/RJ em 04/02/1988, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.185.817-84, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 (casamento realizado em 06/09/1990), residentes e domiciliados na Rua B, nº 32, bairro São Genaro, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 20 anos (vinte anos), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 56413 de 17/02/2023, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRA Nº 32, integrante do Loteamento São Genaro, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, zona urbana, não foreiro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo: 49,43m de frente para a Rua B; 53,00m nos fundos, confrontando com o Lote nº 28; 144,09m de um lado, confrontando com o Lote nº 31; e 131,54m de outro lado, confrontando com o Lote nº 33, perfazendo a área total de 7.219,35m², registrado neste Serviço Notarial e Registral no Livro 2, às fls. 179, R.2 16/03/1993, em nome de Imobiliária Brasília LTDA, com sede em Volta Redonda-RJ, que

adquiriu em área maior, por compra feita à Wandir Carvalho e sua esposa, através de Escritura de 30/12/1975, lavrada em notas deste Cartório, no Livro 19-NG, fls. 94, registrado no Livro 2, às fls. 179, deste Registro de Imóveis. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 11 de abril de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEDIR RIBEIRO DA FONSECA, RAFAEL RIBEIRO LOURENCO, TATIANA RIBEIRO DA FONSECA FALCAO, CELSO LOURENCO DA FONSECA, JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, PATRICIA COSTA DA PAIXAO OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, portador da Carteira Profissional registro nº 72.437, expedida pela OAB/RJ em 15/09/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.188.527-87, e sua esposa PATRÍCIA COSTA DA PAIXÃO OLIVEIRA, brasileira, advogada, portadora da Carteira Profissional registro nº 188.231, expedida pela OAB/RJ em 04/07/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.428.087-26, residentes e domiciliados na Avenida Joaquim Leite, nº 380, sala 523, Centro, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 16 anos (dezesesseis anos), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 56284 de 31/01/2023, do seguinte imóvel: VAGA DE GARAGEM Nº 509, situada na Rua São Sebastião, nº 105, Centro, nesta cidade, composta de: 01 vaga de garagem; com a área construída útil de 14,13m²; condomínio 12,17m²; com a área construída total de 26,30m², FRAÇÃO IDEAL DE 0,00174497 AVOS do terreno situado à Rua São Sebastião, Centro desta cidade, 1º Distrito deste Município, medindo: 15,34 ms de frente para referida via pública; 28,22 ms de fundos, confronta com propriedade de J. Garcia; do lado direito em 04 linhas: 35,00 ms, 2,98 ms, 36,20 ms e 16,90 ms, confronta com propriedade de José Batista Leal; e do lado esquerdo também em 04 linhas: 29,36 ms, 13,15 ms, 53,40 ms e 13,00 ms confronta com Armando Judice de Moraes e outros; área de 2.243,86 ms², devidamente registrado na matrícula 16.326, deste Registro de Imóveis, em nome de CELSO LOURENÇO DA FONSECA, brasileiro, contabilista, RG 80760129-9 IFP de 04/10/1979, CPF 093.852.157-87, casado com LEDIR RIBEIRO DA FONSECA, em regime da comunhão de bens, residente e domiciliado à Rua Abdo Felipe, nº 35, Aptº 201, nesta cidade. Aquisição: Escritura de Compra e Venda de fração ideal de terreno, constituição de condomínio e outros pactos, lavrada neste Cartório, Livro 74, Fls. 126, Ato 57, em 30/11/1993, devidamente registrado na matrícula 16.194, deste Registro de Imóveis. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 11 de abril de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HENRIQUE HONORIO DE SOUZA, ANA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA, ROSELI HONORIO DE SOUZA, LUIS CARLOS SALDANHA PEREIRA DA SILVA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.515/79 e Provimento 23/2016 da Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que pelos senhores 1) HENRIQUE HONORIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 072.276.737-40, e sua mulher, ANA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 07.965.227-07; e 2) ROSELI HONORIO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n.º 688.122.307-25, e seu marido, LUIS CARLOS SALDANHA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 213.604.997-68, foi protocolado nesta Serventia do Cartório do 13.º Ofício, situado na Avenida Doutor Alberto Torres, 281, Centro, o requerimento para o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO ORDINÁRIA, declarando a posse ad usucapionem pelo prazo de onze (11) anos, autuado sob o protocolo número 24.062, em 16.11.2022, com o objetivo da aquisição originária do seguinte imóvel urbano n.º 103 da Rua Tainha, correspondente ao lote 12 da quadra P-1, do Prolongamento do Parque Xexé, no Farol de São Thomé, 5.º Distrito deste Município, medindo 13,00 metros de largura, por 28,00 metros de comprimento, equivalente a 364,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a referida Rua Tainha, pelo lado direito com o lote 11, pelo lado esquerdo com o lote 13 e pelos fundos com o lote 15, devidamente registrado sob o número 2.880, às folhas 197, do Livro 2-H, nesta Oitava Circunscrição Territorial. Assim sendo, ficam intimados os EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de quinze (15) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Eu, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CECILIA MARIA DIAS DE ARAUJO, MARCIO CLAUDIO OLIVEIRA ARAUJO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CECILIA MARIA DIAS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02864089700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO CLAUDIO OLIVEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03393669745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802052000988-4, firmada em 17/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 13.590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 99 CASA IV Imbarie I DUQUE DE CAXIAS RJ 25270255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX SOUZA DE ANDRADE

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX SOUZA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09521403730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440535034-4, firmada em 27/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 23.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIZ E BARROS, Nº 378, JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25071-052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANA DA SILVA PEREIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13882253797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440475244-9, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.08, na Matrícula nº 19.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL BARBOSA 47 FUNDOS, AP 408 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25070400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, GASPAS BALBINO DA SILVA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00932749712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GASPAS BALBINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97709956815, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441489770-9, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ALVES BATISTA 90 APT 101 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25011330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ **2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ASSIS RAMOS VIANNA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ASSIS RAMOS VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94119180778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440728168-2, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 39.708, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 16 DA QUADRA B.14 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, BR 101(lado direito no sentido Itaboraí-Tanguá), Rua 12, localizado em Caluge, Itaboraí, RJ CEP 24808500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIANA COTRIM ANTUNES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIANA COTRIM ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13511371740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440179494-7, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 39.681, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA BR 101 RUA 11 CASA 19 Quadra A 10 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS CALLUGE - ITABORAI/RJ, CEP 24.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO GUIMARAES VIEIRA CAMARA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO GUIMARAES VIEIRA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10018221700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550746635-0, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 35.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na BR 101 (trecho Manilha - Duques), RUA 14, CASA 15 DA QUADRA A.09, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, CALUGE, ITABORAI/RJ, CEP: 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13548556710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550393475-8, firmada em 23/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 34.074, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATALAIA, situado na Rua 56, lote 11 da quadra 169 do loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí, Itaboraí, RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLAUDIA NASCIMENTO ALMEIDA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CLAUDIA NASCIMENTO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05475089728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441666125-5, firmada em 13/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 53337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CUBA 42 CS 05 JARDIM AMERICA ITAGUAI RJ 23810490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA SANTANA COCO FERNANDES ROC, FABIO FERNANDES ROCHA

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA SANTANA COCO FERNANDES ROC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09364596706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO FERNANDES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12080296736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguaí RJ CEP 23815-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442047074-4, firmada em 13/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 17469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANQUILIM R GOMES 0 SN CA 9 LT 1 QD 46 BRISA MAR ITAGUAÍ RJ 23825225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE PEREIRA DE SOUSA

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09203804765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguaí RJ CEP 23815-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441533528-1, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 17090, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALENCASTRO GUIMARAES 0 L4 QD2 CS3 VILA GENY ITAGUAÍ RJ 23825160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA JESSICA FONSECA DA S GUIMARAES, LEANDRO GUIMARAES DA SILVA

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA JESSICA FONSECA DA S GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13477976703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08941952719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguai RJ CEP 23815-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441313362-2, firmada em 15/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 17.307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRAIA DE SALINA 27 CASA 04 BRISA MAR ITAGUAI RJ 23825710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANA MIGUEL DE OLIVEIRA

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA MIGUEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05659544746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguai RJ CEP 23815-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441127787-2, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 17.313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRAIA DA SALINA 27 UNIDADE 10 BRISA MAR ITAGUAI RJ 23825565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DE ARAUJO**

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01763829332, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguai RJ CEP 23815-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441035913-1, firmada em 15/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 17.224, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OVIDIO ALMEIDA E SILVA 875 LT79 QD50 BRISA MAR ITAGUAI RJ 23825710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RYAN DOS SANTOS ARRUDA**

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RYAN DOS SANTOS ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14315097799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguai RJ CEP 23815-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440575662-4, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 17.029, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OVIDIO ALMEIDA E SILVA Nº 5 LT 14 QD 50, BRISA MAR, ITAGUAI RJ CEP: 23825710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO TADEU GAMA BRITO

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO TADEU GAMA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12930479701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguai RJ CEP 23815-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447001670-0, firmada em 23/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 15.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MANUEL 82 APTO 203 VILA GENY ITAGUAI RJ 23826070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA CARDOSO M DE SOUZA, ARISTIDES LUIS GONCALVES DE SOUZA

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA CARDOSO M DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38213850734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARISTIDES LUIS GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22432612272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguai RJ CEP 23815-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553175470-1, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 14.945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUACU 45 LT28E29 Q14 N S DAS GRACAS ITAGUAI RJ 23825490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER MARQUES, NELIA MARIA THOMAZ MARQUES

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40461793768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELIA MARIA THOMAZ MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93186401704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguaí RJ CEP 23815-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440722021-9, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 16.750, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BEIRA-MAR LOTE 1A QUADRA 7 BLOCO C VILA GENY ITAGUAI RJ CEP 23821310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO CEZAR MONEGALHA LOMEU, ANA CLAUDIA SANTOS LOMEU

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVALDO CEZAR MONEGALHA LOMEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96504757704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA SANTOS LOMEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89202953791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguaí RJ CEP 23815-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102138700170-9, firmada em 01/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 078, na Matrícula nº 19.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL SAO MANOEL 27 LT 2B QD C COROA GRANDE ITAGUAI RJ 23826070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN GUEDES DE OLIVEIRA

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN GUEDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86571818787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguai RJ CEP 23815-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441367314-7, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 17231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OVIDIO DE A E SILVA 875 CASA H BRISA MAR ITAGUAI RJ 23825710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDER AZEVEDO DOS SANTOS

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER AZEVEDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54968950730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguai RJ CEP 23815-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440913009-8, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 17.165, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA PRAIA DA SALINA, casa 3, lote 23, quadra 73, MAZOMBA, ITAGUAI - RJ - CEP 23830-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CORREA E SANTORIO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

EDITAL DE PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - NOS TERMOS DOS ARTIGOS 212 E 213 E PARÁGRAFO 3º DA LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS (LEI Nº 6.015/73), PROTOCOLADO SOB O Nº 81633: passado por requerimento de D'ARC SANTORIO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.864.429/0001-39, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 22, Barra de Macaé, Macaé, Estado do Rio de Janeiro, representada por seu sócio Alex Correa Santorio, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade de nº 09192744-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no C.P.F sob o nº 017.788.277-80, residente a rua Jáus, nº 110, Jardim Aquarium, Ilha da Caieira, Barra de Macaé, Macaé, Estado do Rio de Janeiro, que tendo em vista a inviabilidade da anuência expressa na planta e no memorial descritivo, atendendo a necessidade em NOTIFICAR TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, referente ao seguinte imóvel: Imóvel Rural medindo 378,4312 ha, situado na Rodovia Rio-Magé, na localidade de Parque Santa Rita, Magé, 1º distrito do Município de Magé -- RJ, com as seguintes medidas, características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FS5-P-1300 de coordenadas de latitude -22°39'27,500" e de longitude -43°04'04,279"; deste segue confrontando com Estrada Municipal do Feital, com o azimute 94°41' e distância de 19,97 m até o vértice FS5-P-1301 de coordenadas de latitude -43°04'03,582" e de longitude -22°39'27,553"; com o azimute 95°39' e distância de 20,25 m até o vértice FS5-P-1302 de coordenadas de latitude -43°04'02,876" e de longitude -22°39'27,618"; com o azimute 97°55' e distância de 20,09 m até o vértice FS5-P-1303 de coordenadas de latitude -43°04'02,179" e de longitude -22°39'27,708"; com o azimute 94°54' e distância de 20,12 m até o vértice FS5-P-1304 de coordenadas de latitude -43°04'01,477" e de longitude -22°39'27,764"; com o azimute 119°26' e distância de 23,34 m até o vértice FS5-P-1305 de coordenadas de latitude -43°04'00,765" e de longitude -22°39'28,137"; com o azimute 133°04' e distância de 27,44 m até o vértice FS5-P-1306 de coordenadas de latitude -43°04'00,063" e de longitude -22°39'28,746"; com o azimute 127°19' e distância de 25,41 m até o vértice FS5-P-1307 de coordenadas de latitude -43°03'59,355" e de longitude -22°39'29,247"; com o azimute 118°28' e distância de 22,9 m até o vértice FS5-P-1308 de coordenadas de latitude -43°03'58,650" e de longitude -22°39'29,602"; com o azimute 117°46' e distância de 22,78 m até o vértice FS5-P-1309 de coordenadas de latitude -43°03'57,944" e de longitude -22°39'29,947"; com o azimute 112°54' e distância de 21,81 m até o vértice FS5-P-1310 de coordenadas de latitude -43°03'57,240" e de longitude -22°39'30,223"; com o azimute 92°32' e distância de 20,04 m até o vértice FS5-P-1311 de coordenadas de latitude -43°03'56,539" e de longitude -22°39'30,252"; com o azimute 81°30' e distância de 20,17 m até o vértice FS5-P-1312 de coordenadas de latitude -43°03'55,840" e de longitude -22°39'30,155"; com o azimute 71°51' e distância de 20,97 m até o vértice FS5-P-1313 de coordenadas de latitude -43°03'55,142" e de longitude -22°39'29,943"; com o azimute 58°27' e distância de 23,28 m até o vértice FS5-P-1314 de coordenadas de latitude -43°03'54,447" e de longitude -22°39'29,547"; com o azimute 65°36' e distância de 21,82 m até o vértice FS5-P-1315 de coordenadas de latitude -43°03'53,751" e de longitude -22°39'29,254"; com o azimute 62°59' e distância de 22,30 m até o vértice FS5-P-1316 de coordenadas de latitude -43°03'53,055" e de longitude -22°39'28,925"; com o azimute 59°18' e distância de 23,08 m até o vértice FS5-P-1317 de coordenadas de latitude -43°03'52,360" e de longitude -22°39'28,542"; com o azimute 73°44' e distância de 20,75 m até o vértice FS5-P-1318 de coordenadas de latitude -43°03'51,662" e de longitude -22°39'28,353"; com o azimute 86°11' e distância de 20,04 m até o vértice FS5-P-1319 de coordenadas de latitude -43°03'50,962" e de longitude -22°39'28,310"; com o azimute 83°41' e distância de 36,13 m até o vértice FS5-P-1320 de coordenadas de latitude -43°03'49,704" e de longitude -22°39'32,694"; com o azimute 148°29' e distância de 162,83 m até o vértice FS5-P-1321 de coordenadas de latitude -43°03'46,724" e de longitude -22°39'28,181"; deste segue confrontando com Pinhão ou Santa Rita, com o azimute 100°00' e distância de 267,15 m até o vértice FS5-P-1322 de coordenadas de latitude -43°03'37,509" e de longitude -22°32'05,116"; com o azimute 62°19' e distância de 342,44 m até o vértice FS5-P-1323 de coordenadas de latitude -43°03'26,886" e de longitude -22°39'29,035"; deste segue confrontando com Água Mineral Santa Rita, com o azimute 175°07' e distância de 374,08 m; até o vértice FS5-P-1324 de coordenadas de latitude

-43°03'25,773" e de longitude -22°39'41,152"; deste segue confrontando com Estrada da Piedade, com o azimute 178°56' e distância de 94,17 m; até o vértice FS5-P-1325 de coordenadas de latitude -43°03'25,712" e de longitude -22°39'44,213"; com o azimute 177°20' e distância de 68,33 m até o vértice FS5-P-1326 de coordenadas de latitude -43°03'25,601" e de longitude -22°39'46,432"; com o azimute 166°24' e distância de 22,26 m até o vértice FS5-P-1327 de coordenadas de latitude -43°03'25,418" e de longitude -22°39'47,135"; com o azimute 145°27' e distância de 75,55 m até o vértice FS5-P-1328 de coordenadas de latitude -43°03'23,917" e de longitude -22°39'49,158"; com o azimute 153°57' e distância de 87,68 m até o vértice FS5-P-1329 de coordenadas de latitude -43°03'22,569" e de longitude -22°39'51,719"; com o azimute 232°17' e distância de 204,62 m até o vértice FS5-M-2200 de coordenadas de latitude -43°03'28,239" e de longitude -22°39'55,788"; deste segue confrontando com Loteamento Parque Cruzeiro do Sul, com o com o azimute 232°15' e distância de 13,36 m; até o vértice FS5-P-1330 de coordenadas de latitude -43°03'28,609" e de longitude -22°39'56,966"; com o azimute 257°58' e distância de 134,62 m até o vértice FS5-M-2201 de coordenadas de latitude -43°03'33,221" e de longitude -22°31'55,368"; com o azimute 258°01' e distância de 151,78 m até o vértice FS5-M-2202 de coordenadas de latitude -43°03'38,422" e de longitude -22°39'57,990"; com o azimute 194°29' e distância de 70,27 m até o vértice FS5-M-2203 de coordenadas de latitude -43°03'39,038" e de longitude -22°40'00,202"; deste segue confrontando com Loteamento Dois Meninos, com o azimute 225°06' e distância de 9,07 m até o vértice FS5-M-2204 de coordenadas de latitude -43°03'39,263" e de longitude 22°40'00,410"; com o azimute 212°48' e distância de 164,83 m até o vértice FS5-M-2205 de coordenadas de latitude -43°03'42,391" e de longitude -22°40'04,914"; deste segue confrontando com Loteamento Jardim Piedade com o azimute 272°32' e distância de 251,8 m até o vértice FS5-M-2206 de coordenadas de -43°03'51,203" e de longitude -22°40'04,551"; com o azimute 263°36' e distância de 222,43 m até o vértice FS5-M-2207 de coordenadas de latitude -43°03'58,946" e de longitude -22°40'05,357"; com o azimute 187°18' e distância de 267,94 m até o vértice FS5-M-2208 de coordenadas de latitude -43°04'00,139" e de longitude -22°40'13,997"; deste segue confrontando com Loteamento Parque Santa Rita com o azimute 280°07' e distância de 70,01 m até o vértice FS5-M-2209 de coordenadas de latitude -43°04'02,553" e de longitude -22°40'13,597; com o azimute 05°53' e distância de 73,91 m até o vértice FS5-M-2210 de coordenadas de latitude -43°04'02,287" e de longitude -22°40'11,207"; com o azimute 274°41' e distância de 30,1 m até o vértice FS5-M-2211 de coordenadas de latitude -43°04'03,338" e de longitude -22°40'11,127"; com o azimute 03°43' e distância de 39,86 m até o vértice FS5-M-2212 de coordenadas de latitude -43°04'03,247" e de longitude -22°40'09,834"; com o azimute 275°03' e distância de 195,25 m até o vértice FS5-M-2213 de coordenadas de latitude -43°04'10,060" e de longitude -22°40'14,389"; com o azimute 186°42' e distância de 168,1 m até o vértice FS5-M-2214 de coordenadas de latitude -43°04'07,985" e de longitude -22°40'14,389"; com o azimute 186°42' e distância de 735,21 m até o vértice FS5-M-2215 de coordenadas de latitude -43°04'10,994" e de longitude -22°40'38,126"; com o azimute 186°42' e distância de 661,83m até o vértice FS5-P-1331 de coordenadas de latitude -43°04'13,703" e de longitude -22°40'59,494"; deste confrontando com Terreno de Marinha, com o azimute 302°48' e distância de 155,65 m até o vértice FS5-P-1332 de coordenadas de latitude -43°04'18,286" e de longitude -22°40'56,752"; com o azimute 301°09' e distância de 139,37 m até o vértice FS5-P-1333 de coordenadas de latitude -43°04'22,464" e de longitude -22°40'53,037"; com o azimute 284°45' e distância de 218,58 m até o vértice FS5-P-1334 de coordenadas de latitude -43°04'26,272" e de longitude -22°31'41,199"; com o azimute 332°36' e distância de 41,19 m até o vértice FS5-P-1335 de coordenadas de latitude -43°04'33,677" e de longitude -22°40'51,227"; com o azimute 287°02' e distância de 302,7 m até o vértice FS5-P-1336 de coordenadas de latitude -43°04'43,816" e de longitude -22°40'48,344"; com o azimute 284°21' e distância de 100,45 m até o vértice FS5-P-1337 de coordenadas de latitude -43°04'47,225" e de longitude -22°40'47,534"; com o azimute 279°07' e distância de 90,21 m até o vértice FS5-P-1338 de coordenadas de latitude -43°04'50,345" e de longitude -22°31'36,906"; com o azimute 315°54' e distância de 54,27 m até o vértice FS5-P-1339 de coordenadas de latitude -43°04'51,668" e de longitude -22°40'45,802"; com o azimute 305°17' e distância de 66,03 m até o vértice FS5-P-1340 de coordenadas de latitude -43°04'53,556" e de longitude -22°40'44,562"; com o azimute 312°05' e distância de 69,02 m até o vértice FS5-P-1341 de coordenadas de latitude -43°04'56,289" e de longitude -22°40'42,271"; com o azimute 47°48' e distância de 53,78 m até o vértice FS5-P-1342 de coordenadas de latitude -43°04'54,893" e de longitude -22°40'41,097"; com o azimute 345°46' e distância de 79,69 m até o vértice FS5-P-1343 de coordenadas de latitude -43°04'57,656" e de longitude -22°40'38,699"; com o azimute 295°30' e distância de 153,75 m até o vértice FS5-P-1344 de

coordenadas de latitude -43°05'02,517" e de longitude -22°40'36,546"; com o azimute 287°07' e distância de 62,05 m até o vértice FS5-P-1345 de coordenadas de latitude -43°05'04,594" e de longitude -22°40'35,952"; com o azimute 250°50' e distância de 52,4 m até o vértice FS5-P-1346 de coordenadas de latitude -43°05'06,328" e de longitude -22°40'36,511"; com o azimute 223°45' e distância de 39,82 m até o vértice FS5-P-1347 de coordenadas de -43°05'07,293" e de longitude -22°40'37,446"; com o azimute 246°58' e distância de 31,08 m até o vértice FS5-P-1348 de coordenadas de latitude -43°05'08,295" e de -22°40'37,841"; com o azimute 344°40' e distância de 34,9 m até o vértice FS5-P-1349 de coordenadas de latitude -43°05'08,618" e de longitude -22°40'36,747"; com o azimute 00°49' e distância de 39,6 m até o vértice FS5-P-1350 de coordenadas de latitude -43°05'08,598" e de longitude -22°40'35,457"; com o azimute 13°50' e distância de 44,39 m até o vértice FS5-P-1351 de coordenadas de latitude -43°05'08,226" e de longitude -22°40'34,056"; com o azimute 13°15' e distância de 78,25 m até o vértice FS5-P-1352 de coordenadas de latitude -43°05'07,597" e de longitude -22°40'31,580"; com o azimute 02°11' e distância de 75,88 m até o vértice FS5-P-1353 de coordenadas de latitude -43°05'07,495" e de longitude -22°40'29,115"; com o azimute 354°10' e distância de 80,3 m até o vértice FS5-P-1354 de coordenadas de latitude -43°05'07,781" e de longitude -22°40'26,518"; com o azimute 357°30' e distância de 50,65 m até o vértice FS5-P-1355 de coordenadas de latitude -43°05'07,858" e de longitude -22°40'24,873"; com o azimute 01°13' e distância de 41,54 m até o vértice FS5-P-1356 de coordenadas de latitude -43°05'07,827" e de longitude -22°40'23,523"; com o azimute 17°20' e distância de 16,49 m até o vértice FS5-P-1357 de coordenadas de latitude -43°05'07,655" e de longitude -22°40'23,011"; com o azimute 28°10' e distância de 29,31 m até o vértice FS5-P-1358 de coordenadas de latitude -43°05'07,170" e de longitude -22°40'22,171"; com o azimute 38°57' e distância de 38,22 m até o vértice FS5-P-1359 de coordenadas de latitude -43°05'06,328" e de longitude -22°40'21,205"; com o azimute 53°55' e distância de 34,26 m até o vértice FS5-P-1360 de coordenadas de latitude -43°05'05,358" e de longitude -22°40'20,549"; com o azimute 61°45' e distância de 21,07 m até o vértice FS5-P-1361 de coordenadas de latitude -43°05'04,708" e de longitude -22°40'20,225"; com o azimute 53°43' e distância de 28,23 m até o vértice FS5-P-1362 de coordenadas de latitude -43°05'03,797" e de longitude -22°40'20,099"; com o azimute 53°43' e distância de 28,23 m até o vértice FS5-P-1363 de coordenadas de latitude 43°05'03,000" e de longitude -22°40'19,556"; com o azimute 51°49' e distância de 38,96 m até o vértice FS5-P-1364 de coordenadas de latitude -43°05'01,927" e de longitude 22°40'18,773"; com o azimute 08°16' e distância de 61,7 m até o vértice FS5-P-1365 de coordenadas de latitude -43°05'01,616" e de longitude -22°40'16,788"; com o azimute 334°14' e distância de 49,19 m até o vértice FS5-P-1366 de coordenadas de latitude 43°05'02,365" e de longitude -22°40'15,348"; com o azimute 292°06' e distância de 140,11 m até o vértice FS5-P-1367 de coordenadas de latitude -43°05'06,912" e de longitude -22°40'13,634"; deste segue confrontando com Fazenda Feital -- SNCR: 521043018520, com o azimute 35°50' e distância de 431,41 m até o vértice FS5-M-2216 de coordenadas de latitude -43°04'58,062" e de longitude -22°40'02,266"; com o azimute 108°15' e distância de 390,68 m até o vértice FS5-M-2217 de coordenadas de latitude -43°04'45,066" e de longitude -22°40'06,245"; com o azimute 358°03' e distância de 58,91 m, até o vértice FS5-M-2218 de coordenadas de latitude -43°04'45,136" e de longitude -22°40'04,331"; com o azimute 18°38' e distância de 87,36 m, até o vértice FS5-M-2218 de coordenadas de latitude -43°04'45,136" e de longitude -22°40'04,331"; com o azimute 18°38' e distância de 87,36 m, até o vértice FS5-M-2219 de coordenadas de latitude -43°04'44,158" e de longitude -22°40'01,640"; com o azimute 34°45' e distância de 27,55 m, até o vértice FS5-M-2220 de coordenadas de latitude -43°04'43,608" e de longitude -22°40'00,904"; com o azimute 46°12' e distância de 74,33 m, até o vértice FS5-M-2221 de coordenadas de latitude -43°04'41,728" e de longitude -22°39'59,232"; com o azimute 60°35' e distância de 27,69 m, até o vértice FS5-M-2222 de coordenadas de latitude -43°04'40,883" e de longitude -22°39'58,790"; com o azimute 71°32' e distância de 140,71 m, até o vértice FS5-M-2223 de coordenadas de latitude -43°04'36,208" e de longitude -22°39'57,341"; com o azimute 91°47' e distância de 45,32 m, até o vértice FS5-M-2224 de coordenadas de latitude -43°04'34,621" e de longitude -22°39'57,387"; com o azimute 87°17' e distância de 48,13 m, até o vértice FS5-M-2225 de coordenadas de latitude -43°04'32,937" e de longitude -22°39'57,313"; com o azimute 61°17' e distância de 63,21 m, até o vértice FS5-M-2226 de coordenadas de latitude -43°04'30,995" e de longitude -22°39'56,326"; com o azimute 54°45' e distância de 270,87 m, até o vértice FS5-M-2227 de coordenadas de latitude -43°04'23,246" e de longitude -22°39'51,245"; com o azimute 45°27' e distância de 30,2 m, até o vértice FS5-M-2228 de coordenadas de latitude -43°04'22,492" e de longitude -22°39'50,556"; com o azimute 36°07' e

distância de 172,43 m, até o vértice FS5-M-2229 de coordenadas de latitude -43°04'18,932" e de longitude -22°39'46,028"; com o azimute 41°07' e distância de 47,61 m, até o vértice FS5-M-2230 de coordenadas de latitude -43°04'17,835" e de longitude -22°39'44,862"; com o azimute 49°21' e distância de 25,55 m, até o vértice FS5-M-2231 de coordenadas de latitude -43°04'17,156" e de longitude -22°39'44,321"; com o azimute 56°46' e distância de 125,4 m, até o vértice FS5-M-2232 de coordenadas de latitude -43°04'13,482" e de longitude -22°39'42,087"; com o azimute 46°25' e distância de 43,59 m, até o vértice FS5-M-2233 de coordenadas de latitude -43°04'12,376" e de longitude -22°39'41,110"; com o azimute 36°37' e distância de 34,5 m, até o vértice FS5-M-2234 de coordenadas de latitude -43°04'11,655" e de longitude -22°39'46,028"; com o azimute 52°37' e distância de 24,11 m, até o vértice FS5-M-2235 de coordenadas de latitude -43°04'10,984" e de longitude -22°39'39,734"; com o azimute 68°07' e distância de 27,35 m, até o vértice FS5-M-2236 de coordenadas de latitude -43°04'10,095" e de longitude -22°39'39,403"; com o azimute 80°24' e distância de 45,02 m, até o vértice FS5-M-2237 de coordenadas de latitude -43°04'08,540" e de longitude -22°39'39,159"; com o azimute 95°04' e distância de 43,22 m, até o vértice FS5-M-2238 de coordenadas de latitude -43°04'07,032" e de longitude -22°39'39,283"; com o azimute 90°26' e distância de 12,14 m, até o vértice FS5-M-2239 de coordenadas de latitude -43°04'06,607" e de longitude -22°39'39,286"; com o azimute 64°50' e distância de 15,92 m, até o vértice FS5-M-2240 de coordenadas de latitude -43°04'06,102" e de longitude -22°39'39,066"; com o azimute 41°34' e distância de 21,38 m, até o vértice FS5-M-2241 de coordenadas de latitude -43°04'05,605" e de longitude -22°39'38,546"; com o azimute 31°07' e distância de 89,84 m, até o vértice FS5-M-2242 de coordenadas de latitude -43°04'03,978" e de longitude -22°39'36,046"; com o azimute 18°27' e distância de 24,16 m, até o vértice FS5-M-2243 de coordenadas de latitude -43°04'03,710" e de longitude -22°39'35,301"; com o azimute 356°55' e distância de 17,13 m, até o vértice FS5-M-2244 de coordenadas de latitude -43°04'03,750" e de longitude -22°39'34,605"; com o azimute 333°55' e distância de 27,35 m, até o vértice FS5-M-2245 de coordenadas de latitude -43°04'04,014" e de longitude -22°39'34,105"; com o azimute 317°38' e distância de 55,0 m, até o vértice FS5-M-2246 de coordenadas de latitude -43°04'05,312" e de longitude -22°39'32,784"; com o azimute 323°13' e distância de 20,04 m, até o vértice FS5-M-2247 de coordenadas de latitude -43°04'05,732" e de longitude -22°39'32,262"; com o azimute 334°24' e distância de 17,3 m, até o vértice FS5-M-2248 de coordenadas de latitude -43°04'05,994" e de longitude -22°39'31,755"; com o azimute 339°51' e distância de 85,77 m, até o vértice FS5-M-2249 de coordenadas de latitude -43°04'07,028" e de longitude -22°39'29,137"; com o azimute 341°54' e distância de 21,33 m, até o vértice FS5-M-2250 de coordenadas de latitude -43°04'07,260" e de longitude -22°39'28,174"; com o azimute 329°14' e distância de 10,88 m, até o vértice FS5-P-1368 de coordenadas de latitude -43°04'07,455" e de longitude -22°39'28,174"; deste segue confrontando com Estrada Municipal do Feital com o azimute 77°07' e distância de 27,35 m até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Certificação emitida pelo INCRA, em 27/03/2023, certificação: 7d4c0548-5aec-49d7-97bb.ff26cc97e603, de que a poligonal referente ao memorial descritivo deste imóvel, não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante de seu cadastro georreferenciado do INCRA. CCIR nº 53914381238; Código do Imóvel Rural: 521.043.002.496-8. PROPRIETÁRIO: D'ARC SANTORIO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA D'ARC SANTORIO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, acima qualificada devidamente registrado neste RGI no Livro 2, na Matrícula nº 40.661. Assim ficam intimados os eventuais confrontantes, terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, no prazo legal de 15(quinze) dias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo previsto nesse edital, presumir-se-ão suas anuências com relação ao processo de retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei, nos termos do art. 213, inciso II, parágrafo 3º e 4º da Lei 6015/73. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE WASHINGTON DA SILVA, CIA ITAU DE CAPITALIZACAO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20.04.2023 sob o nº. 316985, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JORGE WASHINGTON DA SILVA, brasileiro, divorciado, que declara não viver em união estável com quem que seja, aposentado, filho de Nilo da Silva e Djanira Martins da Silva, portador da carteira de identidade nº. 240504 expedida pelo Marinha do Brasil em 04.04.2022 e CPF nº. 185.254.747-20, residente e domiciliado na Rua 107, lote 80, quadra 108, Guaratiba, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 12(doze) da Quadra nº. 99(noventa e nove), do Loteamento "Jardim Interlagos", 2º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 386,00m², medindo 13,00 de frente para a Rua 106; 35,00m de extensão pelo lado direito com o lote 13; 34,50m pelo lado esquerdo com o lote 11; de propriedade de: Companhia Itaú de Capitalização, inscrito no CNPJ nº. 23.025.711/0001-16, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Conceição, 4º andar, São Paulo/SP, conforme escritura de compra e venda lavrada no 17º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, no L.º 4.244, fls. 22, em data de 14.05.1980, devidamente registrado na matrícula nº. 23.735 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 31673. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE SOARES, ENEIDA ALCINA DE MARINS SOARES**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24.04.2023 sob o nº. 317088, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ANTONIO JOSE SOARES, brasileiro, aposentado, filho de Joaquim Jose Soares e Maria Antonia Pereira Soares, portador da carteira de identidade nº. 785366IPF/RJ e CNH nº. 00132873839 expedida pelo DETRAN/RJ em 31.03.2022 e CPF nº. 092.165.027-20, casado em 30.03.1973, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, com Eneida Alcina de Marins Soares, brasileira, aposentada, filha de Lucio José de Marins e Alcina Lemos de Marins, portadora da carteira de identidade nº. 23.183.587-7 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 22.02.2019 e CPF nº. 955.355.947-68, residente e domiciliado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 27, Estrada Velha de Itapeba, situado no 1º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pela Área de Terras "Sito à Rodovia Amaral Peixoto, nº. 64, km. 27, Itapeba, 1º Distrito de Maricá/RJ, com área de 593,89m², fazendo frente para Rodovia Amaral Peixoto por onde mede 18,92m; fundos para Rua Manoel Marins por onde mede 22,78m; lado direito para o nº. 62 da Rodovia Amaral Peixoto e para o nº. 45 da Rua Manoel Marins por onde mede 30,43m; lado esquerdo para Rua Ivone dos Santos Cardoso por onde mede 26,88m, O imóvel ora descrito não possui título de domínio tão pouco registro junto ao registro de imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ. Esta descrição é feita com base do levantamento topográfico -- planimetria, e memorial descritivo, assinados pelo Técnico em Edificações, Técnico em Agrimensura, Giovanni de Jesus dos Santos, RNP-RJ 032440089780, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica -- CRT nº. CFT2302502525; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 4509. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE WASHINGTON DA SILVA, CIA ITAU DE CAPITALIZACAO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20.04.2023 sob o nº. 316985, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JORGE WASHINGTON DA SILVA, brasileiro, divorciado, que declara não viver em união estável com quem que seja, aposentado, filho de Nilo da Silva e Djanira Martins da Silva, portador da carteira de identidade nº. 240504 expedida pelo Marinha do Brasil em 04.04.2022 e CPF nº. 185.254.747-20, residente e domiciliado na Rua 107, lote 80, quadra 108, Guaratiba, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 12(doze) da Quadra n.º. 99(noventa e nove), do Loteamento "Jardim Interlagos", 2º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 386,00m², medindo 13,00 de frente para a Rua 106; 35,00m de extensão pelo lado direito com o lote 13; 34,50m pelo lado esquerdo com o lote 11; de propriedade de: Companhia Itaú de Capitalização, inscrito no CNPJ nº. 23.025.711/0001-16, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Conceição, 4º andar, São Paulo/SP, conforme escritura de compra e venda lavrada no 17º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, no L.º. 4.244, fls. 22, em data de 14.05.1980, devidamente registrado na matrícula nº. 23.735 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 31673. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO JOSE SOARES, ENEIDA ALCINA DE MARINS SOARES**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24.04.2023 sob o nº. 317088, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ANTONIO JOSE SOARES, brasileiro, aposentado, filho de Joaquim Jose Soares e Maria Antonia Pereira Soares, portador da carteira de identidade nº. 785366IPF/RJ e CNH nº. 00132873839 expedida pelo DETRAN/RJ em 31.03.2022 e CPF nº. 092.165.027-20, casado em 30.03.1973, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, com Eneida Alcina de Marins Soares, brasileira, aposentada, filha de Lucio José de Marins e Alcina Lemos de Marins, portadora da carteira de identidade nº. 23.183.587-7 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 22.02.2019 e CPF nº. 955.355.947-68, residente e domiciliado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 27, Estrada Velha de Itapeba, situado no 1º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pela Área de Terras "Sito à Rodovia Amaral Peixoto, nº. 64, km. 27, Itapeba, 1º Distrito de Maricá/RJ, com área de 593,89m², fazendo frente para Rodovia Amaral Peixoto por onde mede 18,92m; fundos para Rua Manoel Marins por onde mede 22,78m; lado direito para o nº. 62 da Rodovia Amaral Peixoto e para o nº. 45 da Rua Manoel Marins por onde mede 30,43m; lado esquerdo para Rua Ivone dos Santos Cardoso por onde mede 26,88m, O imóvel ora descrito não possui título de domínio tão pouco registro junto ao registro de imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ. Esta descrição é feita com base do levantamento topográfico -- planimetria, e memorial descritivo, assinados pelo Técnico em Edificações, Técnico em Agrimensura, Giovanni de Jesus dos Santos, RNP-RJ 032440089780, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica -- CRT nº. CFT2302502525; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 4509. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não

contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - PARACAMBI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARNALDO DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, nos termos do art. 216-A, §§2º, 13 e 14, da Lei 6.015/73; art. 11 e seu parágrafo único do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Ordinária prenotado sob o nº 8.953, a requerimento de CARLOS AUGUSTO MYNSEN XAVIER MACHADO, brasileiro, nascido em 30/06/1994, filho de Aurio Antônio Soares Machado e de Miria Alves Xavier, solteiro, comerciante, portador da CNH nº de registro: 05766040023, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/08/2018, e CPF nº 148.318.407-26, e-mail: não informado, residente e domiciliado na Rua Prefeito Bento Barbosa nº 669 -- casa, Lages, Paracambi/RJ, onde alega que, ao somar seu tempo de posse ao de seus antecessores (accessio possessionis), exerce há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre o imóvel designado por Lote de Terreno com área total de 437,35m², tendo 15,15m de frente para a Rua Santa Terezinha; 15,90m nos fundos, confrontando com o lote de terreno onde está situada uma casa sem número da Rua São Pedro; 27,20m pelo lado direito, confrontando com o lote de terreno onde está a casa de nº 197 da Rua Santa Terezinha; e 29,40m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua São Pedro, cuja porção maior está registrada sob a matrícula nº 2.380 deste Registro Imobiliário, vem INTIMAR o titular de direito registrado sobre a Matrícula nº 2.380 deste Registro Imobiliário, ARNALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da identidade expedida pelo I.P. Faustino sob o nº 479.973, em 06.10.59, inscrito no CPF sob o nº 099.351.347-68, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon nº 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE SANTOS DE LEMOS**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº444.700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE SANTOS DE LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10574683712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1059656-4, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 1059656 - 4, datado de 12/07/2021, registrado no R.10 da matrícula nº 105.493., a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 1.303, do Bloco 01, do prédio situado na Rua Piauí, nº 400, na Freguesia do Engenho Novo..

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO BRAGA TABOADA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº444.698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO BRAGA TABOADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06983334701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800106-5, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 800106 - 5, datado de 03/06/2016, registrado no ?R.05? da MATRÍCULA nº 100.796., a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 1.408, localizado no 10º pavimento do Bloco 02 ? Edifício Roma, do Refinatto Condomínio Clube, situado na Rua Ferreira de Andrade, nº 537, na Freguesia do Engenho Novo.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERÔNICA GONÇALVES BRITO, SÉRGIO DE BRITO SILVA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, prenotado sob nº448.180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERÔNICA GONÇALVES BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01308169736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SÉRGIO DE BRITO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35863579404, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1157341-07, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26288, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dias da Cruz, nº 745, Rio de Janeiro, CEP 2072-001 ? RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CLAUDIO CABRAL MENDONCA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CLAUDIO CABRAL MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92146406704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441163543-6, firmada em 31/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 102572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL DOM S LEME 322 APT0 101 SANTA TERESA RIO DE JANEIRO RJ 20240015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DUARTE SILVA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DUARTE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16401765780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440725929-8, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 89.239, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS DE CARVALHO 60, APARTAMENTO 1404, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20.230-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANESSA ALVES DE OLIVEIRA BISPO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 479724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANESSA ALVES DE OLIVEIRA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13986605746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770322040-7, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124559, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça da Confederação Suíça 223 BL 2 AP505 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20760020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAMARI RODRIGUES DA COSTA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 474477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAMARI RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02086453736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440300381-7, firmada em 22/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 82950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIREDO PIMENTEL 150 APT 603 ABOLICA RIO DE JANEIRO RJ 20751200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL LIMA RAPOSO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 482771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL LIMA RAPOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05396825782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441001791-5, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 84.900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO FILHO 722 AP101 BL04 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH CRISTINA MARTINS TEIXEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 485088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH CRISTINA MARTINS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03394916711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553984301-9, firmada em 15/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122363, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP102 BL12 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ BASTOS NEVES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ BASTOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31596240725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552088025-3, firmada em 19/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 86469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ FERREIRA 55 APT402 BL C MARE RIO DE JANEIRO RJ 21042210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEONARDO DA ANUNCIACAO DANTAS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEONARDO DA ANUNCIACAO DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10379982781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440471828-1, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 115852, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO FRANCO Nº 68, APT0 203, CAVALCANTI, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 21.381-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID PESSANHA NOGUEIRA DE PAULA, DEYVID SILVA DE PAULA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID PESSANHA NOGUEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12176307755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEYVID SILVA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04801299598, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770007289-1, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 120955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 80 AP203BL07 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DESIRRE DAMIANA SOARES DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DESIRRE DAMIANA SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12494335760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440693224-0, firmada em 15/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 79.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA GOMES 60 APT 202 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21350080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO PANCEIRO DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO PANCEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59386878704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440120217-0, firmada em 08/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 82704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMALIA 197 APTO 210 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21380400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA COSTA DE ALMEIDA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA COSTA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12679457706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441143874-4, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 88996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO FILHO 722 AP307 BL04 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA DE SOUZA VEIGA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA DE SOUZA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90305329715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441001844-1, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 122628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO AMPARO 249 APT 101 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21381340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO GUIMARAES MOREIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GUIMARAES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05321591792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440228691-2, firmada em 04/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 88615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA PAULA 99 AP 402 ENGENHO DE DEN RIO DE JANEIRO RJ 20730350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO DE SOUZA LADEIRA, MARIA LUCIA DOS ANJOS SOUSA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO DE SOUZA LADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07487074765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIA DOS ANJOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07139758735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102063000523-0, firmada em 28/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na matrícula nº 37.187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEITOR SERVAN 113 AP 201 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE DA SILVA MORAES DE OLIVEIRA, WILLIAM MIGUEL DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DA SILVA MORAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11639095721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM MIGUEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11236075757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440350461-1, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 65902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPARICA 27 CASA INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20760490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKE DOUWER CAMPOS SOARES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYKE DOUWER CAMPOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02185236377, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637220-8, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 125286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.4 AP205 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL SOUZA LOUREDO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL SOUZA LOUREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12494064716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770599342-0, firmada em 29/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 125177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.1 A308 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KRYSTEAN LUIZ PACHECO DE OLIVEIRA, ALEXSANDRA MERCES CARDOSO DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KRYSTEAN LUIZ PACHECO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04267596727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRA MERCES CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03537073763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440978369-3, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 58494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO SIMONE, 401-A BL27 AP104 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20755120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA BARBOSA DE ALMEIDA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA BARBOSA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14385505705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552705859-1, firmada em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 116306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACYR DE ALMEIDA 611 BL 4 AP408 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PIERRE VLANDERICO C DE MELO OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIERRE VLANDERICO C DE MELO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27444957860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550662678-7, firmada em 29/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12, na matrícula nº 107.802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNÃO CARDIM 161 BL 3 AP 704 ENGENHO DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20771020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLE MARUF SANTOS TORRES BANDEIRA, WELLINGTON TORRES BANDEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE MARUF SANTOS TORRES BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08176364711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON TORRES BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30629012415, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550475734-5, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 101.336, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEREIRA LANDIM, Nº 198, BAIRRO RAMOS, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR TADEU SANTOS ALVARENGA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR TADEU SANTOS ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10764493795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440311191-0, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 106.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTRO LOPES 151 APT0 102 CASA 2 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20766050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS PEREIRA BISPO NETO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS PEREIRA BISPO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79675824700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551613960-0, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na matrícula nº 100.700, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA 6001 203 BL05 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20771002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO MARQUES PASSOS

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219499/500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO MARQUES PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86991019704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3ª a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551824007-4, firmada em 09/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 36.794, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EVARISTO DA VEIGA 16 GRUPO 804 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20031040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO FRANCO MIRANDA, ADRIANA DE ALMEIDA FRANCO MIRANDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO FRANCO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91780861753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DE ALMEIDA FRANCO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00871926750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553658779-0, firmada em 03/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 239.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUITO 250 BL 4 AP 305 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA VILLAS BOAS CARDOSO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 877291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA VILLAS BOAS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11633740757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441317841-5, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 99138, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO EDGARD ROMERO 852 APTO 307 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21361140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO LOPES VIEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 877269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO LOPES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10605056730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957002408-3, firmada em 23/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 73.755, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JORGE GONCALVES DE ARAUJO, Nº 200, BLOCO 10, APARTAMENTP 104 - OLARIA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.073-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82830983734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440403654-7, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 94.839-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA URURAI, Nº 761, APTº 202 - BLOCO G COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21511000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE CRISTINA ALVES GONÇALVES MARCELINO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE CRISTINA ALVES GONÇALVES MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05556638764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440642824-8, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na matrícula nº 155.877, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IBIA 517 APT 108 BL 04 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAREZ VAGNER PEREIRA ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº871948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ VAGNER PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08969480722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440583364-7, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 192132, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOLDADO IVO DE OLIVEIRA, Nº 86, APTº 206, VILA KOSMOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21210024. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO MARINHO DA SILVA JUNIOR, JEICE ROSA DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO MARINHO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06500618459, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEICE ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11835872794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440893489-2, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 107.116, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGRÁRIO DE MENEZES, 749-A APTO 201 - VICENTE DE CARVALHO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.371-180.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DA COSTA BRANCO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DA COSTA BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04259622706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440472145-2, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 228889, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE 167, BLOCO 01, APTO 1205, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE ALVES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08791810795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552580738-4, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 226.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APT 105 DO BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN FILGUEIRAS PEREIRA DA CRUZ

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 27/02/2023, prenotado sob o nº 871423, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de ALLAN FILGUEIRAS PEREIRA DA CRUZ - CPF: 058.261.497-01, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura lavrada em notas do 4º Ofício de Niterói no Livro 1332, fls.117/124 firmado em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 255272 sob os nºs R-9/10, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Meriti, nº 4185, Aptº. 404, Bloco 03 -- Irajá -- Rio de Janeiro -- RJ, CEP 21250-391 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 27/02/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS ANDRADE DE LIMA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109772-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS ANDRADE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09860552711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770734218-3, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 454394, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.3 402 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MACHADO CHIESSE COUTINHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2114776 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MACHADO CHIESSE COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84668407704, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440718120-5, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20, na Matrícula nº 223.058, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMERICAS, Nº 700, LOJA 303A BLOCO 8 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ. CEP 22.640-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER MOREIRA DE ARAUJO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109688-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MOREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00494389729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840200000148-7, firmada em 26/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 279.032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA ANTUNES 400 BL 6 AP106 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BANDEIRA DE ALMEIDA, MARCELA ARAUJO MELO BANDEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2113988 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BANDEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09522754730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA ARAUJO MELO BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09128365712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440863132-8, firmada em 15/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 381696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR HENRIQUE COSTA 950 AP 408 BL2 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA AMARAL DA SILVA DE SOUZA, EDSON AUGUSTO DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA AMARAL DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72833459734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON AUGUSTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54756022715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441403902-6, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO SILVA 29 CASA 1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE FERNANDES DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE FERNANDES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13162722730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553615490-5, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 1.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 442 AP303 BL9 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SIQUEIRA RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SIQUEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13267681740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770324853-0, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV13, na Matrícula nº 19208, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 41300 AP405 BL06 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERYK ROCHA CRISPIM GUIMARAES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERYK ROCHA CRISPIM GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16929737704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770742968-8, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 36607, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.12 AP506 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA REIS DE ALMEIDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA REIS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13681329796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729410-3, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 36587, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.12 AP302 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12535041723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770771407-2, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38424, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.5 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12468160754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770797816-9, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 29597, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.12 A404 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ILSON PIRES DE SOUZA JUNIOR, PAULA BEATRIZ SILVA PIRES DE SOUZA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 51443, a requerimento de ILSON PIRES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, policial militar, inscrito no CPF/MF nº 010.576.987-84, e sua mulher PAULA BEATRIZ SILVA PIRES DE SOUZA, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF/MF nº 072.343.277-54, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Avenida Alhambra s/nº lote 11 fundos, que corresponde a fração do Lote agrícola 17, do PAL 19.148, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº42612, em nome de Arlinda Peres de Moraes, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JONES TEIXEIRA SOARES, JUREMA JOSE SOARES

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat.

TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 57842, a requerimento de JONES TEIXEIRA SOARES, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 025.308.217-04, e sua mulher JUREMA JOSE SOARES, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº 060.480.217-04, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, que alegam exercer há mais de 60 (sessenta) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Cabuçu, 4.646, e respectivo terreno, sem registrado anterior no 1º, 4º ou 12º Ofício de Registro de Imóveis, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -- Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 127.970, de 13.07.2022, SIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.913.629/0001-49, com sede na Rua Oswaldo Vieira de Souza, lote 5334, Boa Vista, São Gonçalo, representado por sua bastante advogada Drª Laís do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210.627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, dos imóveis sito à Rua Oswaldo Vieira de Souza, lotes 5330, 5331, 5332 e 5333, inscrições municipais nºs 341977000, 364237000, 364238000 e 841242000, Bairro Boa Vista, São Gonçalo. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 20 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício, de São Gonçalo/RJ, Livro 710, fls. 165/168, Ato 55, em 07.07.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165, através de seu escrevente substituto, FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA ROSA, Matrícula 94/14000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -- Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 127.970, de 13.07.2022, SIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.913.629/0001-49, com sede na Rua Oswaldo Vieira de Souza, lote 5334, Boa Vista, São Gonçalo, representado por sua

bastante advogada Dr^a Laís do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210.627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, dos imóveis sito à Rua Oswaldo Vieira de Souza, lotes 5330, 5331, 5332 e 5333, inscrições municipais nºs 341977000, 364237000, 364238000 e 841242000, Bairro Boa Vista, São Gonçalo. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 20 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício, de São Gonçalo/RJ, Livro 710, fls. 165/168, Ato 55, em 07.07.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165, através de seu escrevente substituto, FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA ROSA, Matrícula 94/14000.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEBERTON LIMA GIRON, FERNANDA GIRON LIMA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEBERTON LIMA GIRON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13482909784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA GIRON LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11235026760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441040762-4, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 32107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOMES TEIXEIRA 112 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO DE SOUZA BARBOSA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HUGO DE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14682027743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771146942-7,

firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 63037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.8 AP503 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA BRAGA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89952324715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550335456-5, firmada em 06/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 9.633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR ACACIO LIMA 62 APT 204BL B BOACU SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA ALVES DOS SANTOS, MARLENE ALVES DOS SANTOS**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02638903760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01882103777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441904326-9, firmada em 06/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 37552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALTER DA COSTA DIAS 273 APT 102 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455080. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO VASCONCELOS DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO VASCONCELOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12600765719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440701560-5, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 46.604, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EMILIE KILL, 119, CASA 01 - MUTONDO - SÃO GONÇALO - RJ - CEP 24.422-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FATIMA COSTA DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07950798777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440215379-3, firmada em 04/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 56.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CUIABA 256 CASA 3 TRINDADE SÃO GONÇALO RJ 24457330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CHRISTINA GUANABARINO DA SILVA, JULIO CESAR BARBOSA FRAGA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CHRISTINA GUANABARINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07564025735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR BARBOSA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07945747779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441309548-0, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR LOURENCO 106 APT0. 101 JARDIM ALCANT SAO GONCALO RJ 24710280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA LUGAO RIBEIRO DA SILVA, ARIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA LUGAO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05542533728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10685360717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550790985-5, firmada em 17/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 28.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUGUSTO RUSCHI 45 APT0 1105 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE OLIVEIRA MIGUEL, LUANA SANTOS SILVA MIGUEL

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE OLIVEIRA MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05628216780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA SANTOS SILVA MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05441298731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805737001028-8, firmada em 24/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6/7, na Matrícula nº 7.334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM PEREIRA MAGALHAE 150 LT 7 QD C GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON TORRES DA FONSECA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON TORRES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12499864788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771128992-5, firmada em 11/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 63077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.10 AP503 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves

Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA TEIXEIRA ALVES**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA TEIXEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07801196732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15555000678-9, firmada em 08/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 53.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA FRANCISCO JARDIM 75 CASA 01 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24455516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIZ CORREA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10343508702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550734694-0, firmada em 29/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 34.194, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 333, BLOCO 1, APT0 905, CENTRO, SAO GONCALO/RJ CEP 24440-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNEFFER DE SOUZA FIGUEIREDO, JORGE LUIZ DOS SANTOS SALOMAO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNEFFER DE SOUZA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11437962769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ DOS SANTOS SALOMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11800246722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440665975-4, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 58.740, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUIZ CORREA DA SILVA 254 BASE BOACU SAO GONCALO RJ 24467000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA PAULA DA COSTA VENANCIO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PAULA DA COSTA VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11374951706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441004126-3, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 59.760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS SANTOS ANDRADE 111 CASA 01 LT1 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILLA CHRISTINA DE OLIVEIRA NUNES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILLA CHRISTINA DE OLIVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12407331788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441244138-2, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO DUARTE 387 CASA 01 BOACU SAO GONCALO RJ 24467355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LOPES RAPOSO NETTO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LOPES RAPOSO NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12043078739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553131678-8, firmada em 11/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59.903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE LIMA CLETO 0 AP 204 BL 2 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTHIA CUTALO CARVALHAES GUERRA, ALEX DE JEZUS GUERRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTHIA CUTALO CARVALHAES GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09873502777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX DE JEZUS GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09952860781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552947731-1, firmada em 06/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 58.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE LIMA CLETO 451 AP 501 BL 2 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14775939777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441828220-0, firmada em 08/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 61.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR LUCIANO PRESTES 17 APT0 201 BOACU SAO GONCALO RJ 24467520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINE DE MELO FERNANDES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINE DE MELO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07957570771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440731206-7, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 47.937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBOASSU 232 BL01 APT301 BOACU SAO GONCALO RJ 24440590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON NASCIMENTO DE SA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON NASCIMENTO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89280202472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441505899-7, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60.659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PEIXOTO 58 CASA 06 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE MATTOS ROSA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE MATTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07483814730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550208957-4, firmada em 18/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 54068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR SILVA 151 CS 01 LT137 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24710310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA ARAUJO COUTINHO PEREIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA ARAUJO COUTINHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05707373705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551333762-2, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 51912, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GAL. ANTONIO RODRIGUES, Nº 200, APARTAMENTO 505, BLOCO 01, EDIFÍCIO BARÃO DE MAUÁ, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE ARAUJO MATOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE ARAUJO MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09721787752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551195918-7, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 18.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR NILO PECANHA 1170 B4 AP1006 TRINDADE SAO GONCALO RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDAILDES JESUS LIMA, CARLOS ALBERTO SANTANA DE SEIXAS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDAILDES JESUS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48743020500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO SANTANA DE SEIXAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95352686787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440301843-1, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 15.206, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALEXANDRE LOBO, Nº 170- MUTUAGUACU - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.461-800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELA PENA DUTRA, JOCIMARIO CHAGAS DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA PENA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08209668781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCIMARIO CHAGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91691206768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830287000129-8, firmada em 22/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 52.216, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO IMBOASSU 232 AP206 BL2 BOASSU SAO GONCALO RJ 24440590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO QUARESMA MENDONCA, TATIANE DA CUNHA RAMIRO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO QUARESMA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05508637702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE DA CUNHA RAMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09350051702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440169801-0, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 30572 sob o nº R06, na matrícula nº 30.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITÃO ESTEVÃO VAILLE, 135, CASA 09 - BOAÇU - SÃO GONÇALO - RJ - CEP 24.465-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELENE ANDRADE SANTOS COSTA, ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELENE ANDRADE SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10906390745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06897412783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441597374-1, firmada em 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR ROBERTO SILVE 66 CASA 07 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24472270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON NEVES DE LIMA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON NEVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08225950798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551963905-0, firmada em 16/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 12716, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR COVANCA DA CONCEICAO 1330 401 1A MUTUA SAO GONCALO RJ 24461390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRANA FREITAS KINSSIGER DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANA FREITAS KINSSIGER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17580550733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441450463-4, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 41159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE B P D OLIVEIRA 191 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CAMPOS DE OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13366265779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551538927-0, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 54.392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MOURA E SILVA 120 B1 A401 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSSA DINIZ SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA DINIZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13962635785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172506-4, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV05, na Matrícula nº 61700, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY 939 AP 707 ESTRELA D NOR SAO GONCALO RJ 24445795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO PAULA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01500174726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440446151-5, firmada em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORRIENTES Nº17 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24.461-820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESA CRISTINA MOUTA DA SILVA, NEDIO JOEL BALBINO DA SILVA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº38024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESA CRISTINA MOUTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03367521728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEDIO JOEL BALBINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02300971704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550061322-7, firmada em 31/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na matrícula nº 15.590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO E MENEZES 146 C1 VENDA VELHA SAO JOAO DE MER RJ 25565545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA FERREIRA ROSA DA SILVA**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA FERREIRA ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09072920708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440380913-7, firmada em 19/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 49.609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRANTE 383 QUADRA 02 L PORTO DA RO A SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINE PERROTA VIANA CARVALHAL LEÃO, ANDRÉ GOMES LEÃO

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº120335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINE PERROTA VIANA CARVALHAL LEÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07375349746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRÉ GOMES LEÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09163907720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10124998700-1, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5876A / R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Praia do Embaré, s/nº, lote 14 da quadra 371, Bairro Ipatingas, Saquarema/RJ, CEP 28990-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ **2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FABIO PADILHA MIHAILOV LOPES

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei NOTIFICA, VIAÇÃO VOLTA REDONDA LTDA, na qualidade de proprietária tabular, haja vista que VIAÇÃO SUL FLUMINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, em recuperação judicial, inscrita no CNPJ/ MF 29.176.302/0001-05, representada por seu administrador judicial, Fábio Padilha Mihailov Lopes, CPF 043.007.497-28, protocolou nesta Serventia, sob no 62.377 em 08.03.2023, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando os registros das aquisições dos imóveis designados por "LOTE DE TERRA no 01, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "C", mede 15,00m; à direita, confinando com o lote no 02, mede 30,00m; à esquerda, confinando com a Rua "E", mede 30,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 24, mede 15,00m, com a área de 450,00m²; LOTE DE TERRA no 02, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "C", mede 13,00m; à direita, confinando com o lote no 03, mede 30,00m; à esquerda, confinando com o lote no 01, mede 30,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 24, mede 13,00m, com a área de 390,00m². LOTE DE TERRA no 03, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "C", mede 13,00m; à direita, confinando com o lote no 04, mede 30,00m; à esquerda, confinando

com o lote no 02, mede 30,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 24, mede 13,00m, com a área de 390,00m². LOTE DE TERRA no 04, da Quadra "D: de forma triangular, mede de frente, confrontando com a Avenida Beira Rio, mede 42,00m; à direita, confinando com o lote no 05, mede 23,60m; em divisa com os lotes nos 03, 20, 23 e 24, mede 48,25m, com a área de 495,60m². LOTE DE TERRA no 05, da Quadra "D: frente, confrontando com a Avenida Beira Rio, mede 16,00m; à direita, confinando com o lote no 06, mede 32,80m; à esquerda, confinando com o lote no 04, mede 23,60m; e, nos fundos, confinando com os lotes nos 21 e 23, mede 18,45m, com a área de 451,20m². LOTE DE TERRA no 06, da Quadra "D: frente, confrontando com a Avenida Beira Rio, mede 12,00m; à direita, confinando com o lote no 07, mede 38,70m; à esquerda, confinando com o lote no 05, mede 32,80m; e, nos fundos, confinando com os lotes nos 21 e 22, mede 13,85m, com a área de 435,00m². LOTE DE TERRA no 07, da Quadra "D: frente, confrontando com a Avenida Beira Rio, mede 12,00m; à direita, confinando com o lote no 08, mede 46,60m; à esquerda, confinando com o lote no 06, mede 38,70m; e, nos fundos, confinando com os lotes nos 20 e 21, mede 12,00m, com a área de 517,80m². LOTE DE TERRA no 08, da Quadra "D: frente, confrontando com a Avenida Beira Rio, mede 12,00m; à direita, confinando com o lote no 09, mede 53,60m; à esquerda, confinando com o lote no 07, mede 46,60m; e, nos fundos, confinando com o lote no 19, mede 30,85m, com a área de 600,70m². LOTE DE TERRA no 09, da Quadra "D: frente, confrontando com a Avenida Beira Rio, mede 13,50m; à direita, confinando com o lote no 10, mede 29,50m; à esquerda, confinando com o lote no 08, mede 53,60m; e, nos fundos, confinando com o lote no 12, mede 13,50m, com a área de 398,25m². LOTE DE TERRA no 10, da Quadra "D: frente, confrontando com a Avenida Beira Rio, mede 19,50m; à direita, confinando com o lote no 11, mede 23,50m; à esquerda, confinando com o lote no 09, mede 29,50m; nos fundos, confinando com o lote no 12, mede 13,50m, com a área de 398,25m². LOTE DE TERRA no 11, da Quadra "D: frente, confrontando com a Avenida Beira Rio, mede 15,00m; à direita, confinando com a Rua "B", mede 30,50m; à esquerda, confinando com o lote no 10, mede 29,50m; e, nos fundos, confinando com o lote no 12, mede 15,00m, com a área de 450,00m². LOTE DE TERRA no 12, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "B", mede 12,00m; à direita, confinando com os lotes nos 13 e 09, mede 42,00m; à esquerda, confinando com o lote no 10, mede 42,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 08, mede 12,00m, com a área de 504,00m². LOTE DE TERRA no 13, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "B", mede 12,00m; à direita, confinando com os lotes nos 14 e 18, mede 42,00m; à esquerda, confinando com o lote no 12, mede 42,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 08, mede 12,00m, com a área de 504,00m². LOTE DE TERRA no 14, da Quadra "D: de forma irregular, mede pela frente, confrontando com a Rua "B", mede 23,50m; à direita, confinando com o lote no 15, mede 30,00m; à esquerda, confinando com o lote no 13, mede 24,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 18, mede 8,50m, com a área de 430,00m². LOTE DE TERRA no 15, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "B", mede 13,00m; à direita, confinando com o lote no 16, mede 30,00m; à esquerda, confinando com o lote no 14, mede 30,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 18, mede 13,00m, com a área de 390,00m². LOTE DE TERRA no 16, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "B", mede 13,00m; à direita, confinando com o lote no 17, mede 30,00m; à esquerda, confinando com o lote no 15, mede 30,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 18, mede 13,00m, com a área de 390,00m². LOTE DE TERRA no 17, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "B", mede 14,00m; à direita, confinando com a Rua "E", mede 30,00m; à esquerda, confinando com o lote no 16, mede 30,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 18, mede 15,00m, com a área de 450,00m². LOTE DE TERRA no 18, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "E", mede 14,00m; à direita, confinando com o lote no 19, mede 41,00m; à esquerda, confinando com os lotes nos 14, 15, 16 e 17, mede 49,50m; e, nos fundos, confinando com o lote no 13, mede 18,00m, com a área de 633,50m². LOTE DE TERRA no 19, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "E", mede 14,00m; à direita, confinando com o lote no 20, mede 41,00m; à esquerda, confinando com o lote no 18, mede 41,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 08, mede 14,00m, com a área de 574,00m². LOTE DE TERRA no 20, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "E", mede 12,00m; de um lado, confinando com o lote no 19, mede 41,00m; de outro lado, confinando com o lote no 21, mede 41,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 07, mede 12,00m, com a área de 492,00m². LOTE DE TERRA no 21, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "E", mede 12,00m; à direita, confinando com o lote no 22, mede 41,00m; à esquerda, confinando com o lote no 20, mede 41,00m; e, nos fundos, confinando com os lotes nos 06 e 07, mede 12,00m, com a área de 492,00m². LOTE DE TERRA no 22, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "E", mede 13,50m; à direita, confinando com o lote no 23, mede 41,00m; à esquerda, confinando com o lote no 21, mede 41,00m; e, nos fundos, confinando com os lotes nos 05 e 06, mede 13,50m, com a área de 553,50m². LOTE DE TERRA no 23, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "E", mede 14,00m; à direita, confinando com o lote no 24, mede 41,00m; à

esquerda, confinando com o lote no 22, mede 41,00m; e, nos fundos, confinando com os lotes nos 05 e 04, mede 14,00m, com a área de 574,00m². LOTE DE TERRA no 24, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "E", mede 14,00m; à direita, confinando com os lotes nos 02 e 03, mede 41,00m; à esquerda, confinando com o lote no 23, mede 41,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 04, mede 14,00m, com a área de 574,00m².", transcritos sob o nº 1.757, fls. 229, Livro 3-A de Transcrição de Transmissões do Registro deste Ofício". Caso o notificado não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALEGRETE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCO POLO VAZ BARBOSA**

ELAINE ALIATTI, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Alegrete/RS, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 02/01/2023 sob nº 218961, o requerimento pelo qual Marco Polo Vaz Barbosa e Espólio de Ana Maria Cereser Barbosa, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, espécie extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, alegando a posse por mais de 43 anos, do seguinte imóvel: um terreno com área de 751,87m², situado nesta cidade, frente para a Rua Barros Cassal, do lado ímpar da numeração, distante 37m00 da esquina com a Rua Maurício Cardoso, com as seguintes medidas e confrontações: 19m59 ao norte, com a Rua Barros Cassal; 19m93 ao sul, com o imóvel de propriedade de Cooperativa Agroindustrial Alegrete Ltda -- CAAL (mat. 29.421); 38m05 ao leste, com o imóvel de propriedade de Marco Polo Vaz Barbosa (mat. 2.870); 38m05 ao oeste, com o imóvel de propriedade de Cooperativa Agroindustrial Alegrete Ltda -- CAAL (mat. 29.421), contendo um prédio de alvenaria nº 1.737, com área de 48,75m²; o prédio e o respectivo terreno estão sobrepostos ao remanescente dos imóveis transcritos sob nºs 4.387, no Livro 3-M e 13.638, no Livro 3-AC deste Registro de Imóveis de Alegrete. Ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel, caso tenham oposição fundamentada, para que apresentem impugnação escrita com as razões de sua discordância perante a Oficiala de Registro de Imóveis, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A documentação encontra-se à disposição dos notificados para análise na sede deste Registro de Imóveis, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo nº 143, nesta cidade, cadastrado como GUIA 173464. Elaine Aliatti, Oficiala Registradora.

COMARCA - BOM JESUS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HORÁCIO ALVES RAMOS,**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 67/2017 -- Interessado: Horácio Alves Ramos IVAN CARLOS BORDIN, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Jesus/RS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,

que encontra-se autuado sob protocolo nº 47.403, em 16/02/2023, neste Registro de Imóveis, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, requerimento firmado por HORÁCIO ALVES RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF sob nº 577.534.150-34, não convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1.010, nesta cidade de Bom Jesus/RS, o qual busca o reconhecimento da propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, com o tempo total de posse mansa, pacífica e ininterrupta, com o ânimo de dono, pelo período de dezoito (18) anos, considerando a posse de seus antecessores, do seguinte imóvel: Um imóvel urbano, de formato irregular, situado na cidade de Bom Jesus/RS, na Rua Sete de Setembro, com numeração predial 1.010, quadra nº 44, lote nº 05, no quarteirão formado pelas Ruas Sete de Setembro, Antônio Castelo Branco, 16 de Julho e Primeiro de Maio, distando 30,50m da esquina com a Rua Antônio Castelo Branco, até o marco V1, constituído de um terreno com a área superficial de quatrocentos e um metros e oitenta e três centímetros quadrados (401,83m²), com benfeitorias, edificadas uma casa mista, coberta com telhas de fibrocimento, com a área total de noventa metros quadrados (90,00m²), confrontando-se: ao norte, medindo 18,65m, dos vértices V2 e V3, com propriedade de Ângela Aparecida de Macedo (matrícula nº 9.855); ao leste, medindo 19,70m, entre os vértices V3 e V4, com propriedade de Tânia Scopel do Amaral (matrícula nº 2.988); ao oeste, medindo 17,80m, partindo do vértice V1 ao V2, com a Rua Sete de Setembro; e, ao sul, medindo 26,85m, partindo do vértice V1 ao V4, com propriedade de Getúlio Silveira de Camargo (matrícula nº 7.713) e Herondina Silveira de Camargo (matrícula nº 1.662). Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pela Engenharia Civil Isadora Dalla Zen Jacoby -- CREA/RS 233913, sob anotação de responsabilidade técnica nº 11724101, certidão de localização 34/2022, expedida pelo Município e demais documentos os quais permanecerão à disposição dos interessados nesta serventia. Diante do exposto, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação perante este Ofício, circunstanciando sua discordância, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação deste Edital, sito à Rua Major Antonio Inácio Velho, nº 730, centro, no horário compreendido entre às 09:00 e às 11:30, e, entre às 13:30 às 17:00. Decorrido o prazo sem contestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Bom Jesus-RS, 27 de abril de 2023. 0 Oficial: Ivan Carlos Bordin.

COMARCA - CAMAQUA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ISQUIERDO

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado: LUCAS ISQUIERDO Ana Paula Jardim, Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis de Camaquã, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICREDI - CNPJ 01.181.521/0001-55, prenotado sob nº. 182261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUCAS ISQUIERDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.180.680-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102, Bairro Centro, Camaquã RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento nº 25003767-5, firmado em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nº. 10/11, na matrícula nº. 26.002 Livro 02, neste Cartório referente a Casa nº. 01, no Bloco A, no Condomínio Falcão Park I, na Rua Major João Meireles nº. 730 nesta cidade de Camaquã - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 13/02/2023 correspondiam a R\$ 3.200,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaquã-RS. Ana Paula Jardim, Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL DA SILVA BOEIRA**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL DA SILVA BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18718744834, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552925967-7, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 14089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 165 CASA IMIGRANTE CAMPO BOM RS 9370000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.235,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE APARECIDA SAVIO CUNHA, LINDA ESTER CUNHA SILVEIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE APARECIDA SAVIO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90091582091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LINDA ESTER CUNHA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04008606009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441970284-0, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 84296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILDO DE FREITAS 1601 APT 308 B B OLARIA CANOAS RS 92035190. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.947,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA JULIANI DE LIMA CARDOSO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA JULIANI DE LIMA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04166979094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441500380-9, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 117707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 303 CASA 225 IGARA CANOAS RS 92410040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 8.285,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO CUNHA DE FREITAS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO CUNHA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03556397005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441245432-0, firmada em 04/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 92775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZULMIRO GOMES DA SILVA 122 AP 225 BLOCO G OLARIA CANOAS RS 92035750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.139,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAISON RAFAEL PLACIDO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAISON RAFAEL PLACIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91269164015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553876788-4, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103165, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VINTE DE MARCO QD 1 AREA B/C LT 23 E PARTE 24 BERTO CIRIO NOVA SANTA RITA RS 92.480-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 58.646,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96169818034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771057554-1, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 167726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1704 BL.5 AP504 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 4.735,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSE MERI GIGORSKI

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSE MERI GIGORSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94706093015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440614989-6, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.749, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALAMEDA DAS CORTICEIRAS 115, APTO 129, BLOCO H), CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS ALÂMOS, MATO GRANDE, CANOAS/RS CEP 92320-177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.167,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAURO ASSIS PEREIRA DA ROSA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAURO ASSIS PEREIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75338270072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771004432-5, firmada em 24/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 193320 e 193306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BONETTO 170 BL.SB AP 301 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110497. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes a R\$ 7.501,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PIERRE MENEGONI FELSCHER, MICHELLE RODRIGUES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIERRE MENEGONI FELSCHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02511628007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02579798080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440969476-3, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 140006 e 140186, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTHUR PEROTTONI 739 AP 536 BL I FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes a R\$ 7.238,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE CHERIN CASAROTTO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE CHERIN CASAROTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81083904000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552619382-9, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 16.047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR HENRIQUE FRACASSO 738 LT05 QD1104 N SRA FATIMA CAXIAS DO SUL RS 95043220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 8.537,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO PAULO PEREIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO PAULO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05970174920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553351266-5, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 154.000 (AP 804) e matrícula nº 153.886 (BOX nº 54), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ARLINDO FADANELLI, nº 431, APTO 804, BLOCO-B, ESPLANADA, CAXIAS DO SUL RS, 95096151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 8.122,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE GOLDEZ, RODOLFO JOAQUIM GOLDEZ

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE GOLDEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01530990033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODOLFO JOAQUIM GOLDEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00512584044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553880258-0, firmada em 11/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 154.814 (AP 58) e matrícula 154.711 (BOX nº 71), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO ALVES, nº 628, AP 58, BOX nº 71, NOSSA SRA DE LOURDES, CAXIAS DO SUL/RS, 95020-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 22.975,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE POLI DE AGUIAR, JEAN CARLOS SANTIN DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE POLI DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00316516074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN CARLOS SANTIN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83697837087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553925970-8, firmada em 23/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 166.310 (AP 197) e 166.107 (BOX nº 91), a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON ROVEDA, nº 175, AP 197 TORRE-01, NOSSA SRA ROSARIO, CAXIAS DO SUL RS, 95045280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2023, correspondentes a R\$ 6.548,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATA SILVA CRISTOVAO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATA SILVA CRISTOVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02415173037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770056343-5, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 166.328 (AP 221) e 166.045 (BOX), a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON ROVEDA 175 AP 221 T2 N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 7.417,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO BORSATTO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO BORSATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00381398048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441474882-5, firmada em 05/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 124730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIDO NITSCHKE 37 APT0 304 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 22.195,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MARTINS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02606021088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440455566-8, firmada em 20/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 106.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERONYMO TOMIELLO 137 APT0 103 TORRE H, NOSSA SENHORA DO ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes a R\$ 4.254,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANO ZANOTTI

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANO ZANOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66771650006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440156288-4, firmada em 10/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 122393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASULVINO AMELIO BALBINOT 1282 CASA 8 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047618. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.581,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ CARDOSO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00041208099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440953176-7, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 109.285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON ROVEDA 149 CASA 89 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95045280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 8.990,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLEU COSTA SELAU**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLEU COSTA SELAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91841933953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes

Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551042265-1, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 116340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANGILO SCOLA 138 CASA 02 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95112705. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.860,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLISON DA SILVA ASSUNCAO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 474508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLISON DA SILVA ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03799844074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441249650-0, firmada em 02/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 121.437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILSON ANTONIO VICIOLI 40 AP 406 BL B N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95.045-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 7.288,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAIRTON RODRIGUES DA FONSECA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 474513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAIRTON RODRIGUES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50644114053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481334-7, firmada em 06/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 173470, a qual diz respeito ao imóvel situado

na R DOS TANGARAS 1839 AP 403 BL J SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.821,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILMA DA MOTA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILMA DA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75373092053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770504618-8, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 173358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TANGARAS 1839 APTO 103 BL E SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.319,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DA SILVA GADENS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DA SILVA GADENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05548761080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442279173-4, firmada em 06/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 114934 e 114928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUIZA B FINKLER 96 AP 201 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047039. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 7.239,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO GUERREIRO CARDOSO DOS SANTO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO GUERREIRO CARDOSO DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39959325091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815900033656-4, firmada em 20/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nas matrículas nº 100.258 Apartamento e nº 100.248 Vaga de Garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO JOSE CORTE 566 APTO 303 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 9.083,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURO GIACOMETTI SECCO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº473568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO GIACOMETTI SECCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57816964072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0671108-0, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2 da MATRICULA 160.231, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESIDENCIA 01, SITUADA NA RUA ALZIRA ALVES DE OLIVEIRA, Nº410, CAXIAS DO SUL/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 3.973,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DE OLIVEIRA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02306061050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441686759-7, firmada em 09/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 180154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANHOS DA ROCHA 1270 CASA 04 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 5.124,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Filter Haus Distribuidora de Auto Peças Ltda, representada por, Carlos Juarez Meng e Fabiana Toigo Meng, FT Oil Comércio de Lubrificantes e Peças Automotivas Ltda, representada por Beatriz natalina Madalosso**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP, prenotado sob nº473809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Filter Haus Distribuidora de Auto Peças Ltda, representada por, Carlos Juarez Meng e Fabiana Toigo Meng, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17749184000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FT Oil Comércio de Lubrificantes e Peças Automotivas Ltda, representada por Beatriz natalina Madalosso, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45871939000160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2911940-0, firmada em 07/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.826 e 93.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fiorindo D'Agostini, 1892 - Apto. 21 e Box 5, São José, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.032-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2023, correspondentes a R\$ 23.614,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CARINHA DE SOL LTDA ME (SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS), SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº473452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CARINHA DE SOL LTDA ME (SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09435891000264, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05655627973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C14031786-0, firmada em 19/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 176667, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 16, quadra 2206, rua Carlos Debastiani - Bairro Desvio Rizzo nº 3543. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 15.040,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INCORPORADORA LISE LTDA, GOES PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CORRENTES ALUMINIO LTDA, SANFRANCISCO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 185064. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À GOÊS PRODUTOS ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.508.802/0001-98, na pessoa de seu representante legal, proprietária do imóvel matriculado sob nº 54.400 do Lº 2-RG, CORRENTES ALUMÍNIO LTDA -- ME, inscrita no CNPJ sob nº 93.807.881/0001-38, na pessoa de seu representante legal, proprietária do imóvel matriculado sob nº 59.248 do Lº 2-RG, INCORPORADORA LISE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.442.551/0001-05, na pessoa de seu representante legal, proprietária do imóvel matriculado sob nº 54.831 do Lº 2-RG, SANFRANCISCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.699.809/0001-34, na pessoa de seu representante legal, proprietária do imóvel matriculado sob nº 77.645 do Lº 2-RG NOTIFICO-LHES, na qualidade de confrontantes do imóvel situado na Rua Antônio Zanini, constituído pelo lote 02 da quadra 1768 e matriculado sob nº 77.644 do Livro 2-RG, para que tomem conhecimento, e, querendo, manifestem-se dentro do prazo 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, quanto aos termos da retificação administrativa proposta por BEREBY IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, protocolada sob nº 471.444, conforme Art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/73. Para conhecimento do teor da retificação Administrativa, deverá comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado na Av. Júlio de Castilhos, 1259, loja térrea, nesta cidade. A falta de apresentação de impugnação dentro do prazo estipulado acima, fará presumir a anuência do confrontante ao pedido de retificação, consoante dispõe o §4º do diploma legal acima mencionado. Caxias do Sul, 2 de maio de 2023. Mariângela Rocha Nunes Oficial Designada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICHEL FERREIRA GARCIA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHEL FERREIRA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01471921026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550169646-9, firmada em 07/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 72530, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE RAUL ACCORSI 6635 AP 313 BL D CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 1.302,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CARLOS DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02082523047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770414125-0, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 109702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE D EU 2913 BL.2 AP 103 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 10.351,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ ANTONIO HENDGES

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº240358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ ANTONIO HENDGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39459403034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071078230000166-00, firmada em 21/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23189, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Frederico Brumm, nº585, bairro Brum, em Cruz Alta- RS, CEP: 98035-267. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes a R\$ 7.359,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DA ROSA SANTOS

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA ROSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00322101085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552266844-8, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 56.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAJEADO 1234 CASA 09 CHACARA ELDORADO DO SUL RS 92990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.448,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMABILIA DE OLIVEIRA GOULART**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMABILIA DE OLIVEIRA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90324390068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441006539-1, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 30.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO, Nº 147, CASA 03, PARQUE AMADOR, ESTEIO - RS 93280380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 8.745,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILIAN DIAS DA SILVA BORGES**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILIAN DIAS DA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02225827079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441052263-6, firmada em 01/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 5.123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARANI 265 SAO JOSE ESTEIO RS 93285470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 18.309,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARIBALDI/RS

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE CORBELLINI, ANALICE BARUFFI CORBELLINI

Alessandro Borghetti, Oficial do Registro de Imóveis de Garibaldi -- RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa que JOSÉ CORBELLINI, autônomo, portador da carteira de identidade nº 3032207809, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 449.537.120-72, casado com ANALICE BARUFFI CORBELLINI, do lar, portadora da carteira de identidade nº 4048326261, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 549.927.880-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme o registro de 18/06/1994, residentes e domiciliados na Av. 25 de Julho, nº 1240, no município de Coronel Pilar/RS, requereu o depósito dos documentos e o registro do DESMEMBRAMENTO no TERRENO URBANO, localizado na Rua Hermínio Corbellini, lado ímpar, esquina com a Avenida 25 de Julho, não formando quarteirão, bairro Centro, na cidade de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 14.690,52m² (quatorze mil, seiscentos e noventa metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), com uma casa de madeira e uma edificação residencial mista de alvenaria e concreto, com 01 (um) pavimento, nº 25, o terreno medindo e confrontando: ao NORTE, é dividido em três segmentos, o primeiro segmento inicia na confrontação Oeste, e segue no sentido Oeste-Leste, por 125,60m (cento e vinte e cinco metros e sessenta centímetros), confrontando com o imóvel rural de José Corbellini, o segundo segmento inicia ao final do primeiro segmento e segue no sentido Sul-Norte, por 189,64m (cento e oitenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com o imóvel rural de José Corbellini e o terceiro e último segmento inicia ao final do segundo segmento e segue no sentido Oeste-Leste por 35,00m (trinta e cinco metros), confrontando com o imóvel rural de José Corbellini; ao SUL, é dividido em três segmentos, o primeiro segmento inicia na confrontação Oeste e segue no sentido Oeste-Leste por 125,03m (cento e vinte e cinco metros e três centímetros), confrontando com o imóvel de Fortunato Celeste Agostini, o segundo segmento inicia ao final do primeiro segmento e segue no sentido Sul-Norte, por 13,72m (treze metros e setenta e dois centímetros), confrontando com a Avenida 25 de Julho, e o terceiro e último segmento inicia ao final do segundo segmento e segue no sentido Oeste-Leste, por 31,58m (trinta e um metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando com a Avenida 25 de Julho; a LESTE, é dividido em três segmentos, o primeiro segmento inicia na confrontação Norte e segue no sentido Norte-Sul, por 126,99m (cento e vinte e seis metros e noventa e nove centímetros), sendo que por 38,08m (trinta e oito metros e oito centímetros), confronta com o imóvel de Regina Mattei Villa e por 88,91m (oitenta e oito metros e noventa e um centímetros), confrontando com o imóvel de Jucelio Fiori, o segundo segmento inicia ao final do primeiro e segue no sentido Leste-Oeste, por 6,81m (seis metros e oitenta e um centímetros), confrontando com a Rua Irmã Anselma, e o terceiro e último segmento inicia ao final do segundo segmento e segue no sentido Norte-Sul, por 101,22m (cento e um metros e vinte e dois centímetros), confrontando com a Rua Hermínio Corbellini; e, a OESTE, por 55,40m (cinquenta e cinco metros e quarenta centímetros), confrontando com o imóvel de Bernardino Borghetti e outros. Imóvel com origem na matrícula 35.493, Livro 2/Registro Geral, do Registro de Imóveis de Garibaldi/RS. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem haver impugnação, será procedido o registro do desmembramento. Alessandro Borghetti Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BATISTA DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02688243047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441616343-3, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 107258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ 1582 CASA 01 PARQUE OLINDA GRAVATAÍ RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.833,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLEY MACIEL PEREIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLEY MACIEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02901251030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440359282-9, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 94560, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA UM 1094 SOBRADO 07 NEOPOLIS GRAVATAÍ RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.405,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01624404057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440254257-7, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 91260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTOLDO SCHNEIDER 685 CASA 01 AUXILIADORA GRAVATAI RS 94199709. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.781,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIBELE DOS SANTOS MULLER DE MELLO, DANIEL LUCAS MESSAGE DE MELLO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIBELE DOS SANTOS MULLER DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01372583050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440200937-2, firmada em 19/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 83.198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NUTRELLA 450 CASA 15 NOVO MUNDO GRAVATAI RS 94075500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.580,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDWARD JEFFERSON RIBAS VALENCA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDWARD JEFFERSON RIBAS VALENCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47621257091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP

94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440643896-0, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 28.068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIRNE LIMA 77 MORADA DO VALE I GRAVATAI RS 94085160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.184,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE MENDES CHIAPPA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 396690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE MENDES CHIAPPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03976643033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442384418-1, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 118697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ANTONIO VIEIRA 566 CASA 1 RINCAO D MADA GRAVATAI RS 94199706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.361,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA LIMA ZEFERINO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 396691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA LIMA ZEFERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40335968015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442168922-7, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 67548, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GRAVATAI - IPIRANGA 741 SOBRADO 18B CONJUNTO E VILA S CRUZ GRAVATAI RS 94360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.840,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE SALVALAGIO MENDES DE MELO, WILLIAN LOPES DE MELO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE SALVALAGIO MENDES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01827072024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN LOPES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00052659089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440393061-9, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 80.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 152, MORADA DO VALE II, GRAVATAI RS 94120030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.397,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO PEREIRA DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69038830025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553133996-8, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 94.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR GRAVATAI IPIRANGA 781 506 BL A VILA VERA CRUZ GRAVATAI RS 94170160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 9.987,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO DE SOUZA GOMES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO DE SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02918168009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441757341-6, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 109389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO INACIO D BARCELOS 1490 UNIDADE 07 QUADRA F CENTRO GRAVATAI RS 94035360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 13.881,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON ORTIZ ARAUJO, LAIS DA CUNHA RAMOS ARAUJO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON ORTIZ ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02211566073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAIS DA CUNHA RAMOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03059594090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441453550-5, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 119381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA DOS PATOS 127 CASA 01 LOTEAMENTO V GRAVATAI RS 94070300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.372,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL FOGACA REUS, CAROLINE NEQUES DOS SANTOS REUS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL FOGACA REUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04315312002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE NEQUES DOS SANTOS REUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03746848040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441500120-2, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 122337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FARROUPILHA 358 AP 101 VERA CRUZ GRAVATAI RS 94090510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.458,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENOR DA LUZ SANTOS, RAQUEL DA COSTA DOS SANTOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENOR DA LUZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93873611015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL DA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80896456072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808440040753-6, firmada em 06/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 58034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARTINS 478 VILA CLEDI GRAVATAI RS 94198120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.166,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA ANTONIO SILVEIRA, JEFFERSON DINIZ LOPES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ANTONIO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01114444030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON DINIZ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98015400015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822840050967-5, firmada em 16/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 81.776, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA H nº112 AP 202 (edifício Residencial do Parque) -VILA BARNABE- GRAVATAI RS 94150110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.300,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARIN GARCIA NAUJOKAT TAVARES, ALBERTO TAVARES FILHO

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARIN GARCIA NAUJOKAT TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72427400963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERTO TAVARES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59027126968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550379613-6, firmada em 27/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 56.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R O TEMPO E O VENTO 393 JD. DOS LAGOS GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.415,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VLADIMIR SANHUDO DOS SANTOS**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VLADIMIR SANHUDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56564783000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551008788-7, firmada em 25/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 12148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELEM 855 JD. SANTA RITA GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.002,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME MENDES BONEBERG, JULIANA DA ROSA BITENCOURT BONEBERG**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME MENDES BONEBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00854321055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DA ROSA BITENCOURT BONEBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02632976081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441876179-6, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETA E 1255 RES 02 PARQUE FLORIDA GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.505,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS BARBOSA DA SILVA

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01245118056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551510049-0, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 55.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGICO 175 ESQ TEMPO E JARDIM D LAGOS GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.585,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLI LIGUICANO SEVERO

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLI LIGUICANO SEVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30406501068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730321-8, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 64917, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRL JOSE ROSALES 3028 CASA JARDIM IOLANDA GUAIBA RS 92726894. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.873,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - HERVAL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR SOARES COELHO

Clarice Novo Nunes, oficial do Registro de Imóveis de Herval, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR SOARES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72358173053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 332, Centro Herval RS CEP 96310-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550874112-5, firmada em 20/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 5232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS BARBOSA 831 - CAIXA DAGUA HERVAL RS 96310000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 3.430,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Herval-RS. Clarice Novo Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO KOEHLER FISCHER

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº288740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO KOEHLER FISCHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02568528044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57880149-5, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.431/ Registro da Alienação Fiduciária R. 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Comércio, nº 2425, Edifício Pitangueira, apto 604, Bairro Morada do sol, IJUÍ/RS, CEP 98700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes a R\$ 221.001,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA BASSANO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELI SOSTER**

Guilherme Fernando de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Nova Bassano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELI SOSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02111344060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Mário Cini, 101, Centro Nova Bassano RS CEP 95340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442271493-4, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 2771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR JOAO BIOTTO 76 APT0 301 BLOCO C LOT MONTE BELO NOVA BASSANO RS 95340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.454,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Bassano-RS. Guilherme Fernando de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA CAMARGO**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA SILVA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03152695020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442249647-3, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 3054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 DE MAIO 63 COLINA DO LEAO PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 5.189,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PEREIRA STORMOVSKI

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEREIRA STORMOVSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03958054064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770265223-0, firmada em 02/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C E RUA E 770 UP 4 QD 4 CONCEIC O D F PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 3.490,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAMARION BOFF FERNANDES

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAMARION BOFF FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73643025068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441554362-5, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 4466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO DE PAULA 418 CASA 01 ALVORADA PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.350,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELAR GONCALVES DOS SANTOS

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELAR GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73095770006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440448183-4, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 1645, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTRO ALVES Nº 954, CASA 01, BAIRRO BOA VISTA, PAROBÉ/RS, CEP: 95630-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.454,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO GOES JUNIOR, SIMONE LUCENA GOES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343.667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO GOES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55130186087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE LUCENA GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01189045079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440771355-8, firmada em 03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 53.159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ARNALDO S FERREIRA 1710 BL203 AP106 FRAGATA PELOTAS RS 96040050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 8.579,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIS DE SOUZA PEREIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Gryps Pelotas Empreendimentos Imobiliários S.A, prenotado sob nº 343.666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ANA BEATRIS DE SOUZA PEREIRA, brasileira, do lar, maior, solteira, nascida em 13 de agosto de 1975, RG nº 407697646-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 934.592.890-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 26 de novembro de 2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.090, sob o R.3-85.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Um, nº 765 (Lote 21 da Quadra 15 do Loteamento Liberdade) Três Vendas, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$101.123,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MANOEL DOS SANTOS FONTES, INDIARA AVILA DA SILVA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135.889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MANOEL DOS SANTOS FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05497793029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INDIARA AVILA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04062780089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770599737-9, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 66021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONEGO S CANABARRO 2263 BL.8 431 FRAGATA PELOTAS RS 96030280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 3.560,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR SANTOS DA SILVA JUNIOR

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136.034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR SANTOS DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01952934010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440532623-9, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 55.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERNAMBUCO 6186 LARANJAL PELOTAS RS 96095000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 4.660,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURISE CORREA MARICATO DE PAULA AZEVEDO, MARCELO DE PAULA AZEVEDO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURISE CORREA MARICATO DE PAULA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80409075000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DE PAULA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89666755068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440336883-1, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 88.961, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Attilio Marin, nº 57 ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91787000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 42.147,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO THOMAS DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO THOMAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01722755040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551536795-0, firmada em 05/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL HILARIO PEREIRA FORT 164 104 BL 8B CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91920220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 16.690,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA LOCK DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA LOCK DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02840617005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770928905-0, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 206170, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7008, nº 280 BL.7 A503 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2023, correspondentes a R\$ 3.588,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHA DA SILVA FARIAS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHA DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02598932005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770423072-4, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 191510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 7091 151 AP202 BL22 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 12.120,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JULIA FERNANDES MORAES DE ANDRADE, ANDERSON LAGRANHA DE ANDRADE**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº843185 - D2023.03.721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JULIA FERNANDES MORAES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45973458091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON LAGRANHA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93624905015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441448507-9, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 96270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENG ALEXANDRE M DA ROSA 150 AP 216 BL 04 HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 7.960,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANNA DE SOUZA LIMA, JOÃO RODRIGUES DAS NEVES NETO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN ACÁCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.,

prenotado sob nº842545 - D2023.03.215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANNA DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70418560200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO RODRIGUES DAS NEVES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00524031061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00000000-00, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 185.644 e 185.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Doutor Nilo Peçanha - nº 3.275, bairro Vila Jardim em Porto Alegre - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 19.600,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANE CARVALHO PACHECO**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE CARVALHO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98703412091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440676690-9, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 13.454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ANDRADAS 393 64 CENTRO HISTORI PORTO ALEGRE RS 90020000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.682,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRAZIELE BALZAN DE LIMA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº218711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE BALZAN DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82185603000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441421050-7, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 30752, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE 1135 APT 456 BLOCO B PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 7.998,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO PRESTES DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PRESTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03018026020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770482807-7, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 60280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 115 AP101 BL5 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.639,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA., SUHMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que as proprietárias CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.190.306/0001-71 e SUHMA ENGENHARIA -

CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89.642.060/0001-11, requererem o registro de um loteamento, de conformidade com a Lei nº 6.766/79 de UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com a superfície de 41.274,52m² (quarenta e um mil, duzentos e setenta e quatro metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), situada no lado esquerdo da Rua Barão do Arroio Grande, nesta cidade, de quem nela entra pela Rua Edmundo Hoppe, donde dista 106,40m (cento e seis metros e quarenta centímetros), medindo 51,50m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros) na frente norte, 55,00m (cinquenta e cinco metros) no lado oeste, onde forma um ângulo no sentido oeste numa extensão de 13,88m (treze metros e oitenta e oito centímetros), daí forma um novo ângulo no sentido sul numa extensão de 590,97m (quinhentos e noventa metros e noventa e sete centímetros), 648,89m (seiscentos e quarenta e oito metros e oitenta e nove centímetros) no lado leste, tendo na linha dos fundos, ao sul, a medida de 64,85m (sessenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros), com as seguintes confrontações: Frente Norte, com a Rua Barão do Arroio Grande; Fundos Sul, com a Rua Rudolfo Eifler, onde também faz frente; Lado Leste, com os finais das Ruas Professora Genny Fontoura, Capitão Francisco Cândido de Castro Menezes, Cristiano Haar, Professor Clemente Borgrewe, Henrique Melchiors, João Gomes Cardoso e diversos proprietários do Loteamento Popular Arroio Grande; e Lado Oeste, com os imóveis de propriedade de Carlos José Fröhlich, da Rua Barão do Arroio Grande e de Gustavo Schoedler. Quarteirão formado pelas Ruas Barão do Arroio Grande, Edmundo Hoppe, Professora Genny Fontoura, Capitão Francisco Cândido de Castro Menezes, Cristiano Haar, Professor Clemente Borgrewe, Henrique Melchiors, João Gomes Cardoso e Rodolfo Eifler. Imóvel matriculado neste Serviço de Registro sob nº 113.495, L^o 02 Reg^o Geral. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00hs às 17:00hs (sem fechar ao meio-dia). DADO E PASSADO, em 20 de abril de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ MUNOZ BORTOLI**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº197.109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ MUNOZ BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44178280082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 837232137-0, firmada em 07/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29960, a qual diz respeito ao imóvel situado na UM TERRENO, SITUADO NA RUA DR. FRANCISCO TIMM, LADO IMPAR, DISTANTE 40,30 METROS DA RUA BOA VISTA, COM ÁREA DE 175,53 M² DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes a R\$ 29.413,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUNALVA JULIANA DE SOUSA, DIEFREI ALAN PAIVA DE SOUSA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUNALVA JULIANA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00655081062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEFREI ALAN PAIVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00769404030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551436806-6, firmada em 01/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 78167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAPULCO 294 AP 434 I S JOAO BATISTA SAO LEOPOLDO RS 93022590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 6.965,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO CAMPOS DA ROSA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO CAMPOS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39016595015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770192371-0, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 100853, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 0 AP104 BL2 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.219,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA ALFONSO SOUZA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA ALFONSO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03228874028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441570221-7, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 64 APTO 08 ARROIO DA MANT SAO LEOPOLDO RS 93145198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 5.174,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANDRA GAERTNER FRELICH, RICARDO CERRI

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANDRA GAERTNER FRELICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03788985070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO CERRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03632384096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770366957-9, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 104688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI 1151 AP 402, BL 21, SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 31.121,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DIAS DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67070442068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552401942-2, firmada em 22/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM JOAO BECKER 482 AP 105 CENTRO SAO LEOPOLDO RS 93010010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 29.987,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SALETE DELLANI MENDONÇA, WORNEY DELLANI MENDONCA, TANIA DE FATIMA DELLANI MENDONCA

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que SALETE DELLANI MENDONÇA, WORNEY DELLANI MENDONCA e TANIA DE FÁTIMA DELLANI MENDONÇA, requererem o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UMA CASA DE ALVENARIA, com 41,15 m² (quarenta e um metros quadrados e quinze decímetros quadrados) de área construída, a qual possui o nº 245 da Rua José Bonifácio, e o respectivo TERRENO URBANO, com a área superficial de 194,04 m² (cento e noventa e quatro metros quadrados e quatro decímetros quadrados), designado cadastralmente como sendo o lote 4-A, da quadra 239, situado nesta cidade, Bairro Riveira, na Rua José Bonifácio, lado dos números ímpares, distante 84,60 metros da esquina com a Rua Martim Lutero, no quarteirão contornado pelas Ruas José Bonifácio, Martim Lutero e Avenida Governador Walter Jobim, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 31,60 metros, com o lote 03, de Tania de Fátima Dellani Mendonça, Salete Dellani Mendonça e Worney Dellani Mendonça (matrícula 6.497); ao SUL, na extensão de 30,00 metros, com o lote 4, de Jair Ilha Flores e Maria de Fátima Pires (área de posse); ao LESTE, na extensão de 6,30 metros, com a Rua José Bonifácio; e, ao OESTE, na extensão de 6,30 metros, com o lote 8, de Erivelton do Nascimento (matrícula 17.783)". Dessa forma, se dá a ciência terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Salienta-se que este imóvel não possui matrícula. Informa-se que a requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no §4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bel. Honório Júnior da S. Alves Registrador Substituto

COMARCA - SERTÃO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOISÉS TEIXEIRA PAIVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bel. Eduardo Jung Messa, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade de Sertão, Comarca de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual MOISÉS TEIXEIRA PAIVA, inscrito no CPF sob nº. 819.226.040-20, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, protocolo nº. 37715, de Um lote urbano, situado na Rua de Acesso a Sertão, bairro Industrial, neste Município de Sertão/RS, com área superficial de 964,21m² (novecentos e sessenta e quatro metros e vinte e um decímetros quadrados), contendo uma casa de alvenaria, com a área de 142m² (cento e quarenta e dois metros quadrados), sob nº. 602, e um galpão em madeira, com a área de 49m² (quarenta e nove metros quadrados) confrontando: ao Norte, por linha reta, no sentido sudoeste a nordeste do ponto 08 ao ponto 03, na extensão de 15,24m com Acesso Asfáltico RS-135; ao Sul, por linha reta, no sentido nordeste a sudoeste do ponto 09 ao ponto 07, na extensão de 15,50m com terras de Serraria Santa Catarina Ltda.; ao Leste, por linha reta, no sentido noroeste a sudeste do ponto 03 ao ponto 06, na extensão de 64,68m com terras de Francisco Paiva; e, ao Oeste, por linha reta, no sentido sudeste a noroeste do ponto 07 ao ponto 08, na extensão de 61,50m com terras de Serraria Santa Catarina Ltda. Dados do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-03, definido pelas coordenadas Latitude: 27°59'31,1213" S e Longitude: 52°14'37,9402" W, deste segue até o vértice P-09 definido pelas coordenadas Latitude: 27°59'33,0233" S e Longitude 52°14'36,9336" W, com azimuth de 154°15'15" e distância 64,68m, confrontando com Francisco Paiva; deste segue até o vértice P-07 definido pelas coordenadas Latitude: 27°59'33,1825" S e Longitude: 52°14'37,4718" W, com azimuth de 250°59'17" e distância de 15,50m, confrontando com Serraria Santa Catarina Ltda; deste segue até o vértice P-08 definido pelas coordenadas Latitude: 27°59'31,3710" S e Longitude: 52°14'38,4218" W, com azimuth de 334°27'11" e distância de 61,50m, confrontando com a Serraria Santa Catarina Ltda.; deste segue até o vértice P-03 definido pelas coordenadas Latitude: 27°59'31,1213" S e Longitude: 52°14'37,9402" W, com azimuth de 59°07'36" e distância de 15,24m, confrontado com Acesso Asfático RS-135. O perímetro descrito encerra uma área de 964,21m. Todas as coordenadas aqui descritas foram coletadas na Projeção UTM e estão representadas no Sistema de Coordenadas Geodésicas, referenciadas ao 51 WGr, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção Geodésica. Conforme declaração o imóvel supra descrito encontra-se registrado dentro do todo maior com a área de 345.636m², matriculado sob nº. 1.494, Lv. 02 - RG, deste Ofício. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo e civil, IVONEI PAULO DE LIMA, inscrito no CREA/RS 160.927, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº. 11727610. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sertão/RS, 27 de abril de 2023. Bel. Eduardo Jung Messa, Oficial:

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NATHAN OLIVEIRA DE FARIAS**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHAN OLIVEIRA DE

FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03599745030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442254379-0, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 60100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO D PATRULHA 0 LT 1C QD D BAIRRO IDEAL EMPRESA TAQUARA RS 95603650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 21.328,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO BARCELOS DA SILVA, SABRINI EVELYN VARGAS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO BARCELOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00179759051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINI EVELYN VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00815559038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440330969-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na matrícula nº 115.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRITO 265 COURHASA IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 14.075,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA HELENA GOULART SALLES, ALEXANDRE GOMES SANTIAGO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA HELENA GOULART

SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00992297060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE GOMES SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01061126005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440820127-7, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 147.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROND NIA 911 CASA 1 NOVA TRAMANDA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 31.826,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE DE OLIVEIRA MOURA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE DE OLIVEIRA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85114340204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441833206-2, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 154716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 78 CS 3 MARIULZ NORTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 14.479,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ALEXANDRE FERREIRA VIEIRA, PATRICIA DE LIMA SOARES VIEIRA**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ALEXANDRE FERREIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70727066072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DE LIMA SOARES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00709860021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442451046-5, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80425, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRINCESA, Nº 433, BAIRRO SANGA DA TOCA I, ARARANGUA SC, 88910-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 5.962,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENATO RODRIGUES (ESPÓLIO), AURA RODRIGUES

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 113.905, de 19 de outubro de 2022, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de um terreno de posse com área de 2.255,83m² (dois mil duzentos e cinquenta e cinco vírgula oitenta e três metros quadrados), situado na Rua Cônego Rodolfo Machado, n. 2.038, bairro Rio Caveiras, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, o qual confronta com a Rua Cônego Rodolfo Machado; com terras de Leopoldo Schusseler e sua esposa, Elza Kruster Schusseler, (Matrícula n. 7.080); com terras de Edson Machado, tabular, ocupadas por José Ricardo Silva e sua esposa, Tamirys Kulmann Silva (matrícula n. 13.816); com terras de Milton João dos Santos, Juliana dos Santos Bitencourt e seu esposo, Everton Bitencourt (Matrícula n. 13.815), e com terras de Marisa Wagner, tabular, ocupadas por Flavio Ubirajara da Silva Flores (matrícula n. 27.742) e com terras de Sérgio Luiz dos Santos (Matrícula n. 7.081), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A área objeto da usucapião está matriculada neste Registro Imobiliário sob n. 7.083 do Livro n. 02/RG, de propriedade de Ademar Moraes, inscrito no CPF sob n. 005.584.279-87, e sua esposa, Rosa Patel Gomes, inscrita no CPF sob n. 753.062.479-20; cuja posse pela qual se deseja transformar em domínio a qual foi exercida pelo espólio de Renato Rodrigues, que era inscrito no CPF n. 030.384.329-20, portador do documento de identificação CNH n. 999666406 DETRAN/SC, nascido em 04/12/1938 e falecido em 04/10/2012, o qual era casado pelo regime da comunhão universal de bens com AURA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n. 077.369.109-01, portadora do documento de identificação RG n. 420.851 SESPC/SC, nascida em 20/08/1941, viúva, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Getúlio Vargas, n. 84, ap. 104, Centro, em Biguaçu/SC. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade e por estar a documentação apta, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido

procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, dos quais 15 (quinze) dias se referem ao prazo do § 2º do art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e 20 (vinte) dias ao prazo do edital, fixado nos termos do art. 257, III, do CPC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte e seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): HARIEL PETRY PITZ, GISELI CRISTINA CORONETTI DE SOUZA PITZ

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, em analogia ao artigo 216-A, §13º, da Lei nº 6.015/1973 e ao art. 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 115.912, de 08 de março de 2023, o requerimento para adjudicação compulsória extrajudicial (art. 216-B da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) do imóvel matriculado sob n. 35.869 deste Ofício, de propriedade de SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.204.002/0001-16, com sede na rua Viríssimo Bernardino, 70, sala 01, bairro Praia João Rosa, Biguaçu/SC, conforme seu último estatuto social arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina. Os requerentes da adjudicação compulsória extrajudicial são Hariel Petry Pitz, inscrito no CPF sob n. 007.580.499-94, portador do documento de identificação - CNH n. 02976346331 DETRAN/SC, nascido em 24/06/1985, brasileiro, analista de sistemas, e sua esposa, Giseli Cristina Coronetti de Souza Pitz, inscrita no CPF sob n. 006.247.709-90, portadora do documento de identificação - CNH n. 03402590768 DETRAN/SC, nascida em 01/05/1980, brasileira, síndica, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 11/09/2010, ambos residentes e domiciliados na Avenida Salvador Di Bernardi, n. 505, apto 1101, Campinas, São José-SC, que anexaram no procedimento o contrato particular de compromisso de compra e venda de nº 006205-41, datado de 10/04/2014, assinado pelo representante legal da proprietária, e um comprovante de depósito em conta corrente em favor da proprietária, que, segundo as afirmações dos requerentes, não celebrou o título de transmissão de propriedade plena do imóvel em seu favor. Assim, fica a pessoa jurídica SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, através de seu representante legal, Ademir Nogueira, da necessidade de celebrar o título de transmissivo de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, ficando cientificada que a sua não celebração importará em prova do inadimplemento quanto à obrigação em transferir o imóvel para os requerentes, transferindo-se a propriedade do imóvel a eles, conforme autoriza o artigo 216-B, §1º, I e II, e § 3º, da Lei 6.015/73. Ainda, informa-se que o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

COMARCA - BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME KIM MORAES

MARYON FEUSER SIQUEIRA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA - CNPJ 05.861.932/0001-42, prenotado sob nº248291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME KIM MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06284399979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 426470-00, firmada em 31/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40746, 40789 E 40790, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Promotor Ribeiro Carvalho, nº 101, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC - 89035-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 486.263,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GUMERCINDO ABSALÃO CARNEIRO

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que VALDIR ZWIERZYKOWSKI apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula nº 24470, prenotado sob nº 129.032 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por um terreno rural, situado neste Município de Caçador/SC, com área de 23.673,00m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGT-M-6425, de coordenadas longitude -51°01'45,776", latitude -26°45'42,860", e altitude 993.25 m; situado na divisa do imóvel CNS: 10.756-5 | Mat. 40.759 | Espólio de Amor Pedro Geremia; deste, segue no azimute de 156°00' e distância de 76,92 m até o vértice EORU-M-0139, de coordenadas longitude -51°01'44,644", latitude -26°45'45,143" e altitude 982.31; situado na divisa do imóvel CNS: 10.756-5 | Mat. 16.142 | Maria Dirce Antunes de Macedo e Outros; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 259°07' e 115,99m até o vértice EORU-P-1165, de coordenadas longitude -51°01'48,766", latitude -26°45'45,854" e altitude 995.92; 259°03' e 124,51m até o vértice EORU-M-0201, de coordenadas longitude -51°01'53,190", latitude -26°45'46,622" e altitude 987.55; 259°00' e 88,84m até o vértice EORU-P-1164, de coordenadas longitude -51°01'56,346", latitude -26°45'47,172" e altitude 976.18; 258°29' e 96,64m até o vértice CGT-V-22922, de coordenadas longitude -51°01'59,773", latitude -26°45'47,798" e altitude 956.74; situado na divisa do imóvel Magadal Madeiras LTDA; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 272°50' e 11,15m até o vértice CGT-M-6421, de coordenadas longitude -51°02'00,176", latitude -26°45'47,780" e altitude 956.51; 07°04' e 38,15m até o vértice CGT-M-6422, de coordenadas longitude -51°02'00,006", latitude -26°45'46,550" e altitude 960.29; 74°54' e 66,6m até o vértice CGT-P-23468, de coordenadas longitude -51°01'57,679", latitude -26°45'45,987" e altitude 972.05; 73°41' e 342,71m até o vértice CGT-M-6425, de coordenadas longitude -51°01'45,776", latitude -26°45'42,860" e altitude 993.25, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 03/04/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que GUMERCINDO ABSALÃO CARNEIRO, proprietário do imóvel constante da transcrição nº 8.661, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº

6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 24/04/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROLF DIETRICH SIEMS, DARCLÉ SIEMS

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por ROLF DIETRICH SIEMS, CPF n.º 066.680.469-91, e sua mulher DARCLÉ SIEMS, CPF n.º 607.153.839-49, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), matriculado sob n.º 18.796, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Gilson Luiz Guimarães, CREA-SC n.º 034624-3, ART n.º 8437900-0, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 307/2022, de 06/12/2022, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 634536/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENI VIEIRA, NILSON HELLGREN

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENI VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01972492993, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILSON HELLGREN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02580742999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818960000660-5, firmada em 03/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARAS 372 D EFAPI CHAPECO SC 89809720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.336,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA KATRINI SCAPIN**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S.A., prenotado sob nº410546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA KATRINI SCAPIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07921351999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14521-0, firmada em 22/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Douglas Spangnolo, nº 98-D (Quadra 4169, Lote08), Passo dos Fortes, Chapecó/SC, CEP 89805-798 Constatar local incerto e não sabido.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 16.078,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA SIGNORETTI PADILHA NAVAS**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA SIGNORETTI PADILHA NAVAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05335457902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552364666-9, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 493 AP 207 BL 2 SANTO ANTONIO CHAPECO SC

89815500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 2.817,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PILTZ DE LIMA

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA PILTZ DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00779427017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441074740-9, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS PANIZI (L) 14 QD 62, L 16 LOTEAMENTO MIR CORDILHEIRA ALT SC 89819000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 10.555,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINES DE FATIMA OZIEMBLOSKI

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINES DE FATIMA OZIEMBLOSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09308030948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770545704-8, firmada em 10/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO FRANCISCO GATTO 490 D APT0 104B, BLOCO B EFAPI CHAPECO SC 89809728. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 3.110,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MAYER

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MAYER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03554217980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770431140-6, firmada em 13/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO FRANCISCO GATTO 490 AP 102B BLB EFAPI CHAPECO SC 89809728. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 4.394,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUFASE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que CONSTRUFASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.715.380/0001-66, situada na Rua Santo Antônio, nº 715, bairro Centro, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 6.897, cujo imóvel possui a área de 250.000,00m², localizado na Rodovia Alexandre Beloli, Criciúma/SC, O loteamento será composto por 27 quadras, e subdivididas em 03, 04, 15, 21, 21, 24, 12, 09, 18, 24,12, 09, 18, 24, 11, 06, 12, 04, 11, 20, 20, 23, 10, 05, 06, 06, 04 e 09 lotes subsequentemente. O pedido de loteamento foi aprovado em 03.11.2022 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada (Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 7853/2021 e Licença Ambiental Prévia - LAP nº 1627/2021). Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do loteamento protocolado sob nº 355873, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FAZENDA SANTOS GUGLIELMI LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que FAZENDA SANTOS GUGLIELMI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 81.005.613/0001-13, situado na Rua Vital Brasil, nº 455, sala 01, bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 79.975, cujo imóvel possui a área de 7.983,51m², localizado na Rua Independência, Rua Wilson Eddi Faraco e Rua José Manoel Simão, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada 01 com 438,08m², Área desmembrada 02 com 440,62m², Área Desmembrada 03 com 376,37m², Área Desmembrada 04 com 480,90m², Área desmembrada 05 com 450,00m², Área Remanescente com 5.797,54. O pedido de desmembramento foi aprovado em 18.01.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 361037, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAVEI CONSTRUTORA LTDA.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Pavei Construtora LTDA, CNPJ nº 77.859.049/0001-29, requer, nos termos do art. 167, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 146.145, cujo imóvel possui a área de 97.864,40m², situado na Rua Darci João Bianchini, bairro Mina União, nesta cidade de Criciúma/SC, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: área desmembrada: 11.038,36m², e área desmembrada: 86.826,04m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 14.02.2023, junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 360970, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 25 de abril de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ROLOFF ARENHART, SIDNEI ARENHART

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ROLOFF ARENHART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05456995921, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEI ARENHART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00870737902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844440292314-7, firmada em 06/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 13.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTHUR WANTCHER 0 LOTE 237-A DISTRITO DE ID DIONISIO CERQUE SC 89950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 1.800,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TEREZA CRISTINA PEREIRA BARBOSA, CESARIA GENOVEVA AUGUSTO, DEODOSIO JUVENAL ALVES JUNIOR, ARI DE
MELO MOSIMANN, CLAUDIO PACIORNICK**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408952, requerido em 31/08/2022, por TEREZA CRISTINA PEREIRA BARBOSA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da carteira de identidade nº 204755 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 072.767.539-72, nascida em 13/02/1952, residente e domiciliada na Rua Henrique Veras do Nascimento, nº 82, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, a mais de 40 anos de posse sobre Um terreno com área de 6.847,86m², localizado na Servidão Sem Denominação, nº 525, distante 92 metros da Rua Pau de Canela, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 21,63m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=747755,7272 e N=6937286,7230), confrontando com a Servidão Sem Denominação; lateral direita medindo 161,70m, em cinco lances: o primeiro lance medindo 53,09m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=747710,9083 e N=6937315,1788), o segundo lance medindo 9,43m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=747702,5496 e N=6937319,5421), o terceiro lance medindo 9,61m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=747694,3352 e N=6937324,5270), o quarto lance medindo 5,86m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=747690,0823 e N=6937328,5530), e o quinto lance medindo 83,71m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=747619,5587 e N=6937373,6450), confrontando com o imóvel de Cesária Genoveva Augusto; fundos medindo 99,87m, em três lances: o primeiro lance medindo 23,43m, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (coordenadas E=747624,2576 e N=6937396,5962), o segundo lance medindo 50,14m, partindo do vértice 8 até o vértice 9 (coordenadas E=747580,6764 e N=6937421,3855), ambos confrontando com o imóvel do Espólio de Ari de Melo Mosimann, e o terceiro lance medindo 26,30m, partindo do vértice 9 até o vértice 10 (coordenadas E=747594,0974 e N=6937444,0088), confrontando com o imóvel de Deodosio Juvenal Alves Junior; lateral esquerda medindo 247,01m, em cinco lances: o primeiro lance medindo 30,19m, partindo do vértice 10 até o vértice 11 (coordenadas E=747620,3953 e N=6937429,1752), o segundo lance medindo 28,14m, partindo do vértice 11 até o vértice 12 (coordenadas E=747643,9252 e N=6937413,7340), o terceiro lance medindo 63,86m, partindo do vértice 12 até o vértice 13 (coordenadas E=747698,5765 e N=6937380,7020), o quarto lance medindo 26,66m, partindo do vértice 13 até o vértice 14 (coordenadas E=747686,5579 e N=6937356,9059), e o quinto lance medindo 98,16m, partindo do vértice 14 até o vértice 1 (coordenadas E=747769,0796 e N=6937303,7449), confrontando com o imóvel de Claudio Paciornick. Inscrição imobiliária sob nº 60.86.030.1150.001-644.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º

ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCELO VIEIRA MACHADO, ANDREA LUIZ, TIAGO CANDIDO DA ROCHA, TANIA REGINA DE MIRANDA, RAFAEL KROFF SUSIN, ERIK DE ALMEIDA DIJKSTRA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409988, requerido em 20/09/2022, por MARCELO VIEIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.087.783 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 691.700.299-20, nascido em 27/09/1970, e sua companheira ANDRÉA LUIZ, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2952863 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 779.732.329-15, nascida em 03/04/1973, que declaram conviver em regime de união estável entre si, residentes e domiciliados na Rua das Corticeiras, nº 74, casa 11 B, Campeche, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiante, a mais de 10 anos de posse sobre um terreno com área de 415,57m², localizado na Servidão Revoar das Corujas, nº 43, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 19,41m, partindo do vértice 01 até o vértice 02 (coordenadas E=747.793.7605 e N=6.936.082.6923), confrontando com a Servidão Revoar das Corujas; lateral direita medindo 21,50m, partindo do vértice 02 até o vértice 03 (coordenadas E=747.776.2394 e N=6.936.095.1526), confrontando com o imóvel de Tiago Candido da Rocha; fundos medindo 19,50m, em dois lances, o primeiro medindo 12,50m, partindo do vértice 03 até o vértice 04 (coordenadas E=747.783.3892 e N=6.936.105.0997), confrontando com o imóvel de Tania Regina de Miranda Leão, o segundo medindo 7,00m, partindo do vértice 04 até o vértice 05 (coordenadas E=747.787.4747 e N=6.936.110.7837), confrontando com o imóvel de Rafael Kroeff Susin; lateral esquerda medindo 21,50m, partindo do vértice 05 até o vértice 01 (coordenadas E=747.805.0876 e N=6.936.098.4542), confrontando com o imóvel de Erik de Almeida Dijkstra. Inscrição imobiliária sob nº 67.15.056.2940.001-828.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARUVA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARDO ROCHA AMAZONAS DE ALMEIDA, CARLOS MARCOS BLEY VIEIRA

O Oficial Registrador Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Cidade e Comarca de Garuva/SC, situado na Avenida Celso Ramos, nº. 488, Salas 01 e 02 -- Centro, Garuva/SC., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)s interessada(o)s RICARDO ROCHA AMAZONAS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 02/09/1979, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº. 49.748, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02607744860-DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o nº. 033.578.099-74, que declarou viver em união estável, conforme demonstra a Escritura Pública de Declaração de União Estável lavrada em 19/09/2017 pelo 9º Ofício de Notas da Cidade e Comarca de Curitiba/PR -- Tabelião Titular Thomaz Felipe Bilieri Pazio, às folhas

154 do Livro nº. 0874-N, com VITÓRIA ALFIERI PERRACINI, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 04/08/1986, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº. 76.378, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03370065497-DETRAN/PR, inscrita no CPF sob o nº. 334.848.118-03, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, nº. 770, bairro Mercês, na cidade de Curitiba/PR -- CEP: 80.410-001, bem como, CARLOS MARCOS BLEY VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 01/10/1976, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº. 38.837, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01090539764-DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o nº. 020.708.179-46, residente e domiciliado na Rua Fernando Simas, nº. 692 -- apartamento nº. 32 -- 3º andar -- Condomínio Martin Afonso, bairro Bigorrrilho, na cidade de Curitiba/PR -- CEP: 80.430-190, neste ato, representada(o)(s) por sua bastante procuradora regularmente constituída, a Doutora CAROLINA MICHELS SEVERIANO, brasileira, casada, maior e capaz, nascida aos 09/04/1992, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.556.455-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº. 082.410.969-41 e OAB/SC sob o nº. 43.230, com endereço profissional na Avenida Paraná, nº. 334 -- Sala nº. 01 -- Edifício Ferrazza, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC -- CEP: 89.248-000, através do Instrumento Particular de Procuração lavrado em data de 08 de Junho de 2022 pela(o)(s) própria(o)(s) Outorgante(s) e/ou reciprocamente Requerente(s), promove-se neste Ofício de Registro Imobiliário, o presente pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião -- Usucapião Extraordinária, alegando a(o)(s) detentor(a)(es) ter(em) a posse continuada do referido imóvel por mais de 25 (vinte e cinco) anos, nos exatos termos do observado artigo 1.071 da Lei Federal nº. 13.105/15 (Código de Processo Civil) c/c o artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como, em consonância com a orientação emanada na Circular N. 26, de 15 de março de 2016, expedida pela distinta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC) c/c o entendimento do artigo 712-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC), e ainda, com atenção para as relacionadas diretrizes estabelecidas no concernente Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tendo sido a pertinente documentação, devidamente protocolada em data de 11/08/2022, sob o nº. 8.544 do Livro nº. 1/J de Protocolos do Registro de Imóveis desta Serventia, apresentando, para tanto, o incluso trabalho topográfico contendo Planta, Memorial Descritivo, Laudo Técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº. 25 2021 7984963-8, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil ANDRE TREVISAN NEITZEL -- CREA/SC nº. 148905-8, do imóvel localizado na circunscrição do Município de Garuva/SC, contendo o mesmo, segundo o respeitável Memorial Descritivo, as seguintes características, divisas e confrontações: "Memorial Descritivo -- Limites e Confrontações: Inicia-se no ponto denominado '0=PP', situado no alinhamento predial da Rua Barão do Rio Branco; georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2.000, MC-51ºW, Latitude 26º04'15,92963"S e Longitude 48º51'09,46784"W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM E=714.805,351m e N=7.114.673,566m. Deste ponto segue pelo alinhamento predial da referida Rua, com o azimute de 259º10'36" e a distância de 23,25m até o ponto '1' (E=714.782,514m e N=7.114.669,200m), situado no alinhamento predial da Rua Barão do Rio Branco. Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade de LORENZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, com o azimute de 340º33'13" e a distância de 116,46m até o ponto '2' (E=714.743,741m e N=7.114.779,019m). Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade de EDLA ERICA BEILKE e EGON BEILKE, ISOLDE HELENA WEGNER e LAURO WEGNER, IVO RICARDO BEILKE e DENISE CRISTINA PETZOLD BEILKE, IVONE PETZOLD e NORBERTO PETZOLD, HERMES BEILKE e ROZELIA CRISTINA MIGUEL BEILKE, IVONETE BEILKE SUHR e VALMIR SUHR, VANILDA MARIA BEILKE JACOBI e EDISON JACOBI, GERALDO BEILKE e LOURDES CLARINDA BRACHER BEILKE, EDEVINO BEILKE e MARILISE PRAWUCKI BEILKE, HAIDELI BEILKE BERGEMANN e IVO BERGEMANN, com o azimute de 70º00'49" e a distância de 23,05m até o ponto '3' (E=714.765,401m e N=7.114.786,897m). Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade de FABIO DOS SANTOS, com o azimute de 160º34'57" e a distância de 120,17m até o ponto '0=PP' (E=714.805,351m e N=7.114.673,566m); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área total de 2.723,36m².". -- observando-se, no entanto, que o presente imóvel de posse está inserido em parte de área maior Transcrito sob nº 832, às folhas 176 do Livro nº 03 de Transcrição das Transmissões do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de São Francisco do Sul/SC. Para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros eventualmente interessados, e também, dos interessados certos que estejam em local incerto e não sabido, e especialmente, aqueles que possam achar-se prejudicados com o acolhimento do pedido de reconhecimento extrajudicial de

usucapião acima referido, lavrei o presente Edital, que deverá ser publicado pela(o)(s) requerente(s) por 01 (uma) vez em edição do jornal local de âmbito municipal na cidade de Garuva/SC, em cumprimento ao procedimento estampado no parágrafo 2º do artigo 712-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC) c/c o parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com inclusão dada pela Lei Federal nº. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e ainda, em consonância com o ilustre artigo 16 do Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de forma que poderão os prejudicados, apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação. Cumpre frisar que, nos termos do parágrafo 2º do artigo 712-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC) c/c o parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com inclusão dada pela Lei Federal nº. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e ainda, em consonância com a inteligência do inciso V, do parágrafo 1º, constante do artigo 16 do Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a falta de manifestação e/ou impugnação de terceiros eventualmente interessados implica na anuência e continuidade do respeitável procedimento. Portanto, são três as opções que a lei confere aos CIENTIFICADOS: 1ª) impugnar fundamentadamente o concernente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; 2ª) anuir expressamente ao pleiteado pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, assinando os respeitantes documentos integrantes de dito procedimento (comparecendo em Cartório para assinar, com firma reconhecida por autenticidade, a respectiva Carta de Anuência, bem como, a Planta e o respeitável Memorial Descritivo atinentes ao notado procedimento); 3ª) deixar transcorrer o prazo legal para manifestação e/ou impugnação dos trabalhos e documentos apresentados no competente Registro de Imóveis para a execução da pretendida e relativa usucapião extrajudicial, interpretando-se o seu silêncio como anuência. Dado e passado nesta cidade de Garuva/SC., em 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.- Altair de Oliveira Junior - Oficial Registrador Substituto.

COMARCA - GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSANE SIMON MARTINS

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de ROSANE SIMON MARTINS, portadora do C.I sob nº 1.633.915-SSP-SC, e CPF 532.651.149-53, casada com JOSÉ ROBERTO MARTINS, portador do C.I sob nº 794685-SSP/SC, e CPF 399.893.999-72, residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 180, bairro Sete de Setembro, na cidade de Gaspar/SC, MARGARETH SIMON, portadora do C.I sob nº 1.245.478-SSP/SC, e CPF 461.110.269-68, residente e domiciliada na Rua Pedro Simon, nº 470, bairro Margem Esquerda, na cidade de Gaspar/SC, e ADRIANO SIMON, portador do C.I sob nº 2.797.711-SSP/SC e CPF 854.364.109-87, residente e domiciliado na Rua Pedro Simon, nº 470, bairro Margem Esquerda, na cidade de Gaspar/SC. Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 02 (duas) áreas urbanas. Sendo: Área A2 com 546,01m² e Área A1 (Remanescente) com 30.463,75m². Um terreno urbano situado no lado par da Rua Arnaldo Simon, bairro Margem Esquerda, no município de Gaspar/SC, contendo a área de 31.009,76m². devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob nº. 8.902. A planta respectiva foi assinada pelo Engenheiro Civil Ricardo Bartolomeu Silva, CREA-SC 77.039-0, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 25 de Janeiro de 2.023, com ART nº 8524739-5. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 25 de Abril de 2.023.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HONORIO CONZATI, GERTRUDES GIRARDI CONZATI**

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que HONORIO CONZATI, CI Nº 414.582-8-SESP/SC, CPF Nº 103.921.069-49, lavrador, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, com GERTRUDES GIRARDI CONZATI, CI Nº 2.446.217-SESPDC/SC, CPF Nº 855.103.609-25, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Lauro Zimmermann, 6231, Bairro Guamiranga, em Guaramirim, SC., prenotaram neste Serviço Registral, o projeto da parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 24.253, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano do município de Guaramirim-SC, localizado no lado par da Rua 203-Oswaldo Klein, contendo a área de 48.795,56m². O Desmembramento é constituído de 05 (cinco) parcelas e 01 (uma) remanescente, sendo parcela 01 de 1.085,69 m², parcela 02 de 1.475,20 m², parcela 03 de 472,44 m², parcela 04 de 462,69 m², parcela 05 de 420,00m² e a parcela remanescente de 44.879,54 m², conforme Certidão de Desmembramento nº 382/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Luiz Valmor Corrêa -- técnico agrimensor, CFT/BR nº 57755663949. TRT nº BR20211339456. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATA WEDY SIQUEIRA ZIENER**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATA WEDY SIQUEIRA ZIENER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11881012930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442406448-1, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 558 - ALFREDO BIERR 0 PARCELA D - 03 JARAGUA 99 JARAGUA DO SUL SC 89260740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 4.002,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaraguá do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DJD IMOVEIS LTDA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que a empresa DJD IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.540.187/0001-43, com sede na Rua 02-Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 215, sala 02, Centro, em Jaraguá do Sul/SC; requerer com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 80.141 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 580-Affonso Nicoluzzi, bairro Rau, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 551/2022, expedida em 11/11/2022, assinando como responsável técnica, a engenheira civil Elisane Maria Bender de Freitas - CREA nº 36875-7. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 555,50m², sendo constituído de 02 (duas) parcelas com a área de 173,12m² e remanescente de 382,38m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DJD IMOVEIS LTDA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que a empresa DJD IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.540.187/0001-43, com sede na Rua 02-Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 215, sala 02, Centro, em Jaraguá do Sul/SC; requerer com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 80.142 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 580-Affonso Nicoluzzi, bairro Rau, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 552/2022, expedida em 11/11/2022, assinando como responsável técnica, a engenheira civil Elisane Maria Bender de Freitas - CREA nº 36875-7. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 1.827,45m², sendo constituído de 03 (três) parcelas com a área de 878,37m² e remanescente de 949,08m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DJD IMOVEIS LTDA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que a empresa DJD IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.540.187/0001-43, com sede na Rua 02-Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 215, sala 02, Centro, em Jaraguá do Sul/SC; requerer com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 80.143 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 580-Affonso Nicoluzzi, bairro Rau, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 553/2022, expedida em 11/11/2022, assinando como responsável

técnica, a engenheira civil Elisane Maria Bender de Freitas - CREA nº 36875-7. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 3.766,24m², sendo constituído de 01 (uma) parcela com a área de 127,18m² e remanescente de 3.639,06m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE CRISTIANE COSTA BARBOSA, JOHNSIEL LINS ROCHA BARBOSA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº374576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE CRISTIANE COSTA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22634167814, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHNSIEL LINS ROCHA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26273429839, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10137048402-00, firmada em 20/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.790 - R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Papoulas, nº 346, Iririú, Joinville/SC, CEP: 89227-555.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 15.355,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA CORREIA VERONEZE CRISTOFOLINI DE BARROS, FELIPE CRISTOFOLINI DE BARROS**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA CORREIA VERONEZE CRISTOFOLINI DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09283001966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE CRISTOFOLINI DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04904110960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770030375-1, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula 43.727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP504 BL8 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes a R\$ 11.400,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DA SILVA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09386431939, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441361761-3, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERPETUA BORGES CUNHA 493 APT0 312 BLOCO A GARAGEM 02 JARIVATUBA JOINVILLE SC 89230530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes a R\$ 10.206,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WIEST S.A.

Pelo presente edital, fica notificada Wiest S/A, CNPJ 79.313.086/0001-62, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela Prefeitura Municipal de Joinville, relativa ao terreno da mesma, com 206,30 metros quadrados, localizado nas esquinas das Ruas Jonecir José Baierski e Rua São Paulo, constante da matrícula n.º 26.461 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual a notificanda é confrontante, visto que se encontra em lugar incerto e não sabido. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, n.º 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VANDERLEI DE OLIVEIRA LORETTO**

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Vanderlei de Oliveira Loretto, CPF 383.998.309-68, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela Prefeitura Municipal de Joinville, relativa ao terreno da mesma, com 206,30 metros quadrados, localizado nas esquinas das Ruas Jonecir José Baierski e Rua São Paulo, constante da matrícula n.º 26.461 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual o notificando é confrontante, visto que se encontra em lugar incerto e não sabido. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, n.º 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DELIRIO BRIDI, NELI TEREZINHA BRIDI**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. MARCOS FRANCISCO PEREIRA, inscrito no CPF n. 196.195.459-15, proprietário do imóvel situado no Bairro Conta Dinheiro, município de Lages/SC, objeto da transcrição n. 39.048 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 3.970 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário espólio de DELIRIO BRIDI, e NELI TEREZINHA BRIDI, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado no lado ímpar da Rua José Linhares, distante 37,02 metros da esquina formada com a Rua Venceslau Braz, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, objeto da matrícula n. 3.970 deste Ofício, com área titulada de 251,00m² e área medida de 246,19m², ou seja, foi encontrada área inferior de 4,81m². O referido imóvel está inscrito no SEPLAN sob n. 9.330.242.0047.0193.1.001 e cadastro n. 13315. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VERA LÚCIA MILANESI BONGIOLO, EDUARDO SÉRGIO BONGIOLO, DILNEI MILANESI, JOSIANE MONDARDO MILANESI, NAIR MARIA MILANESI COLOMBO, IDALINO JOSÉ COLOMBO, CLEUSA MARIA MILANESI SPILLERE, JAIR ANTONIO SPILLERE, ELOI LUIZ SCOTTI, GERUZA MILANESI SCOTTI NASCIMENTO, CAROLINA MILANESI SCOTTI

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova

Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Cleusa Milanese Spillere (CPF 716.707.009-25) e Outros (11), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal nº 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob nº 48.916, do terreno rural, com parte inserida no perímetro urbano, situado em Nossa Senhora do Carvággio, município de Nova Veneza-SC, na Rua Giacomo Milanez e Rua Existente S/D, com a área de 68.816,49m², matriculado sob nº 16.799, no livro nº 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 14 de setembro de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC e em 19 de abril de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART Nº 8036644-0, expedida Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 2629/2022, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -- FUNDAVE, na data de 28 de abril de 2022. Poderá ser obtido, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob nº 48.916, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ORLEANS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REGINALDO MICHELS BIANCO, FRANCIELI GOULART FURLANETO BIANCO, REGINEI MICHELS BIANCO, RAMILO MICHELS BIANCO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que Reginaldo Michels Bianco inscrito no CPF: 029.540.229-65 e RG: 4.367.943 SESP-SC, brasileiro, auxiliar de expedição, nascido em 14/05/1981 e Francieli Goulart Furlaneto Bianco, inscrita no CPF: 009.475.589-26 e RG: 5.065.234 SESPDC-SC brasileira, auxiliar administrativo, nascida em 02/10/1986, casados, residentes e domiciliados na Rua Hélio Cocetta 220, Corridas, Orleans-SC; Reginei Michels Bianco inscrito no CPF: 042.024.879-07 e RG: 4972975 DETRAN-SC brasileiro, vendedor externo, nascido em 09/07/1984 casado com Siena Mazzuco Bianco inscrita no CPF: 060.751.399-31 e RG: 4.999.011 SSP-SC, brasileira, operadora de termo formagem, nascida em 13/06/1986, residentes e domiciliados na Avenida 07 de Setembro 288, Centro, Treze de Maio-SC; Ramilo Michels Bianco, inscrito no CPF: 084.498.939-84 e RG: 5910325 DETRAN-SC, brasileiro, solteiro, declara conviver em união estável, líder de produção, nascido em 05/05/1992, residente e domiciliado na Estrada Geral s/n, Corridas, Orleans-SC apresentam REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do desmembramento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 21.572 .Um terreno urbano localizado na Rua Antonio Osvaldo Feltrin, Otavio Dalazen, Orleans-SC, com área de 9.682,30m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V1, de coordenadas N 6.859.460,09m e E 670.121,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Ademar José Ghysi, (M-19.742), com azimute de 57°58'47,72" por uma distância de 284,94m, até o ponto V2, de coordenadas N 6.859.611, 17m e E 670.363,21 m; deste segue confrontando com a propriedade de Márcia Wanderlind Bianco, (M-13.642), com azimute de 140°49'21,83" por uma distância de 25,20m, até o ponto V3, de coordenadas N 6.859.591.,64m e E 670.379,13m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 237°58'47,72" por uma distância de 127,67m, até o ponto V4, de coordenadas N 6.859.523,95m e E 670.270,88m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 225°27'39,70" por uma distância de 26,24m, até o ponto V5, de coordenadas N 6.859.505,54m e E 670.252,18m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 222°20'35,25" por uma distância de 12,81m. até o ponto V6, de coordenadas N 6.859.496,08m e E 670.243,55m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 222°01 '40,80" por uma distância de 13,34m, até o ponto V7, de coordenadas N 6.859.486,16m e E 670.234,62m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 222°43'53,84"

por uma distância de 13,19m, até o ponto V8, de coordenadas N 6.859.476,48m e E 670.225,67m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 223°19'02,91" por uma distância de 10,31m, até o ponto V9, de coordenadas N 6.859.468,98m e E 670.218,60m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 225°53'36,41" por uma distância de 16,59m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.859.457,43m e E 670.206,68m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 228°37' 19,62" por uma distância de 12,45m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.859.449,20m e E 670.197,34m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 235°54'24,81" por uma distância de 10,48m, até o ponto V12, de coordenadas N 6.859.443,32m e E 670.188,66m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 244°30'28,88" por uma distância de 12,72m, até o ponto V13, de coordenadas N 6.859.437,85m e E 670.177,18m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 249°19'07,97" por uma distância de 13,04m, até o ponto V14, de coordenadas N 6.859.433,24m e E 670.164,98m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 249°18'42,20" por uma distância de 21,90m, até o ponto V15, de coordenadas N 6.859.425,51m e E 670.144,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Ivone Loli. M-7.576, com azimute de 326°31 '50,67" por uma distância de 41,46m, até o ponto V1, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Inscrição Imobiliária: 01.05.105.0685.001.0 As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 28 de abril de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA VIANA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº216218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAISSA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08265353995, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10158299603-0, firmada em 17/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.604 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Valério de Souza, nº 346, apartamento nº 101, VG 01, Condomínio Residencial Souza, Bairro Barra do Ariru, Palhoca/SC, CEP 88134-416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2022, correspondentes a R\$ 6.929,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HYARA HYASMIN CAMPOS GOMES, HITOR RODRIGUES BORGES DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HYARA HYASMIN CAMPOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05723603205, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HITOR RODRIGUES BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04243183180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770751742-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104565, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.28 A401 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 15.745,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADEMIR MIGUEL CANELLO

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 -- Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que ADEMIR MIGUEL CANELLO, CPF/MF nº 526.XXX.969-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 28/02/2023, por Eder Picoli -- Prefeito Municipal (Decreto nº 062/2023), requer o registro à margem da matrícula 14.877, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado na Rua Marechal Floriano/Avenida Pátria, no Município de Caibi/SC, com área total de 1.000,00m², da seguinte forma: Parte do Lote Urbano nº 87, com área de 300,00m², sem benfeitorias, remanescendo Parte do Lote Urbano nº 87, com área de 700,00m², com benfeitoria, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTE SERRADA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA IZALDINA DA SILVA BRITO

Maryvone Lunardi Favero, Oficiala Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, requer nos termos do art. 18, da Lei Federal 6.766/79, faz público que, MARIA IZALDINA DA SILVA BRITO, requerem o registro de desmembramento do imóvel matriculado sob nº 7.663, Livro 02, com a área superficial de 3.585,00m², imóvel urbano, situado na Vila Pousos dos Trobeiros, no Município de Ponte Serrada -- SC, tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Ponte Serrada -- SC, conforme Decreto nº 826/2022, aos 05/10/2022. Sua área ficou assim distribuída: Lote 15 A-1: 3.165,00m²; Lote 15 A-2: 420m². Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 41.281, em 30/11/2022 e encontra-se à disposição dos interessados, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, Edifício Itália, Sala 01, Centro, no Município de Ponte Serrada-SC (Tel.: (49) 3435-0767), e não sendo apresentado impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da Lei. Dado e passado neste Município de Ponte Serrada-SC, aos 03 de abril de 2023. Eu, __, Maryvone Lunardi Favero -- Oficiala Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA PAULA GRAF WOLLINGER, GERSON LUIZ WOLLINGER, PAULO JOSÉ GRAF, ANDRÉIA MORETTO GRAF

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de MARIA PAULA GRAF WOLLINGER, GERSON LUIZ WOLLINGER, PAULO JOSÉ GRAF e ANDRÉIA MORETTO GRAF, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno urbano, situado no lado ímpar da rua Niteroi -- faixa de domínio da rodovia SC-340 com 15,00 metros de largura a partir do eixo, (KM 222 + 972 do eixo) a 267,88 metros da esquina com o lado par da rua Artur Sartotti, bairro Niteroi, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, formado de parte do lote de terras nº 497, contendo a área de 19.895,84 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 9.169; tudo conforme documentação depositada em 30.03.2023 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pela engenheira civil, GABRIELA WOLLINGER ARNS, RNP: 2512927717, ART nº 25 2022 8516921-0, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA LAIS PROBST

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214886, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA LAIS PROBST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06099690999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553097586-9, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIO ROPELATO 300 AP 48 BL F TABOAO RIO DO SUL SC 89160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 4.057,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL MARAFIGA AYRES NETO**

José Alceu Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL MARAFIGA AYRES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00459741012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441798302-7, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0011983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA 0 LT13 QD09 CARAVELLE, LOT PASSO DE TORRES SC 88980000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 7.686,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. José Alceu Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LEITE SOUZA, ANGELICA TROMMENSCHLAGER SOUZA

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LEITE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05887217944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELICA TROMMENSCHLAGER SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05768709940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440526445-4, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 24.199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO IPE 427 APT0 02 SAO FRANCISCO SANTO AMARO DA SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 2.819,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO LEAL, GRASIELE PFLEGER LEAL

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que MARCOS ANTÔNIO LEAL, brasileiro, casado, CPF n. 040.870.259-18 e sua esposa GRASIELE PFLEGER LEAL, brasileira, casada, CPF n. 049.710.189-05, residentes e domiciliados à Rua Guilherme Jacob Bunn, n. 47, centro, Rancho Queimado/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno urbano com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Guilherme Jacob Bunn, n. 47, bairro Centro, município de Rancho Queimado/SC, confrontando com a Rua Guilherme Jacob Bunn, confrontando com a propriedade de Solane Werlich Heinz (matrícula n. 5.134), confrontando com a propriedade de Alessandra Cavalcanti (matrícula n. 28.776), confrontando com a propriedade de Nilda Heinz Bauer (matrícula n. 6755), confrontando com a propriedade de Tomaz Pfleger (matrícula n. 4.330), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO DOMINGOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NERI D'AGHETTI DA SILVA

Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de NERI D'AGHETTI DA SILVA, inscrito no CPF nº 541.398.649-15, portador do RG nº 1.780.401 - SSP/SC, expedido em 30/11/2018, nascido em 10/10/1966, filho de Arlindo Alves da Silva e de Iraci D'Aguetti da Silva, pintor, e sua esposa EVA DE LURDES CORDEIRO DA SILVA, inscrita no CPF nº 785.996.449-04, portadora do RG nº 2.422.473 - SSP/SC, expedido em 30/11/2018, nascida em 20/02/1967, filha de Pedro Cordeiro e de Edgair Cordeiro, diarista, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Registro de Casamento nº 5.671, às Folhas nº 297, do Livro nº B-21, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Chapecó/SC, residentes e domiciliados na Avenida Sete de Setembro, nº 1.150, centro, no município de Galvão/SC, CEP 89.838-000, foram depositados neste ofício, os documentos necessários exigidos pelo Artigo n.º 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para promover o DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 67 com a superfície de 800,00m², situado no Loteamento Galvão, na Cidade de Galvão/SC, Comarca de São Domingos/SC, devidamente matriculada nesta Serventia sob nº 6.450 do Livro "02", desta Serventia. O Processo de Desmembramento foi devidamente aprovado pelo Município de Galvão/SC através do Decreto Municipal nº 064/2023, de 03 de março de 2023. Planta do desmembramento devidamente assinada pelo Engenheiro Ambiental Giovani Negretti CREA/SC nº 133.720-2. Declaração de Atividade Não Constante nº 634471/2023, emitida pelo IMA/SC em 03/02/2023 e assinada digitalmente por Guilherme Rossato Sartori. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados, com o referido desmembramento. Lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em jornal de circulação diária online, junto ao sítio: , podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, situada à Avenida Irineu Bornhausen, nº 325, sala 01, bairro Agostinho Griss, em São Domingos/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade ao 27º dia do mês de abril de dois mil e vinte e três. Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALCIDES SOARES

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob N.55.391 e GUIA N. 28.196, em que Alcides Soares, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 1.928.687 -- SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 777.117.699-20, casado pelo regime parcial de bens, com Maria de Fatima Leite Soares, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 7.122.491 -- SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 160.636.328-08, ambos residentes e domiciliados na Rua José Antonio Soares, Ribanceira do Sul, em São João Batista/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 484,50m² (quatrocentos e oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) de um imóvel situado na Rua José Antônio Soares, na Ribanceira do Sul, em São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Sul, medindo 21,19 metros confrontando com a Rua José Antônio Soares; FUNDOS: Ao Norte, medindo 18,24 metros confrontando com terras de posse de Mauro Cesar da Silva inserida na matrícula nº 2.575, em nome de Izaias José Piva e outros; LADO DIREITO: Ao Oeste, medindo 21,18 metros confrontando com uma Servidão de Acesso existente; LADO ESQUERDO: Ao Leste, medindo 32,38 metros confrontando com terras de Izaias Piva e Teresinha Gandin Piva sob matrícula nº 12.211. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional Responsável Técnico, Fernando Tomasoni de Medeiros, CFT-BR nº 250861170-0. O imóvel encontra-se inserido em área da matrícula nº 12.211 e nº 2.575, ambas de

propriedade de Izaias José Piva e outros. Os requerentes adquiriram o imóvel no ano de 2009, conforme contrato particular de compra e venda de imóvel urbano de Isaias Jose Piva e s/m Teresinha Gandin Piva. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA ROSA LOPES AZEVEDO, ALISSON DOS SANTOS AZEVEDO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº328460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ROSA LOPES AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07951164976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02948608007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000992187-7, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.2 (APTO) - R.3 (VAGA) matrícula nºs 143.377 (VAGA) - 143.376 (APTO), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 101, BLOCO 02, DO RECANTO DAS FLORES, COM DIREITO A VAGA DE GARAGEM Nº 23, NA RUA JOAO GRUMICHCE, Nº 2425, BAIRRO ROCADO, SAO JOSE/SC - CEP: 88108-167. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes a R\$ 5.125,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMBO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VITOR SERGIO ZOBOLI, ELISABETH BEYER ZOBOLI, ALIDO JOÃO CATTONI, LUCIA TISSI CATTONI

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: Vitor Sérgio Zoboli e Elisabeth Beyer Zoboli. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO Nº 119.758 de 17/01/2023 TRANSCRIÇÃO Nº 5553, fls. 36, Livro 3-C arq. IMÓVEL: área de 759,21m2, situada na Estrada Geral Rio Ada, Bairro da Glória, cidade e município de Rio dos Cedros -- SC. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA. PROPRIETÁRIOS: Alido João Cattoni e Lucia Tissi Cattoni. A REGISTRADORA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, Drª Iara Maria dos Anjos, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos que do presente virem, ou dele tiverem conhecimento, especialmente TERCEIROS

EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita neste Serviço Registral o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes Vitor Sérgio Zoboli, CPF 382.182.329-15, empresário e Elisabeth Beyer Zoboli, CPF 444.886.109-00, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes no município de Rio dos Cedros, na Estrada Geral, nº 848, Bairro da Glória, tendo por objeto parte do imóvel transcrito sob nº 5.553, fls. 36, Livro 3-C arq., de propriedade de Alido João Cattoni (falecido) e Lucia Tissi Cattoni, CPF 765.030.039-00, contendo a área de 759,21m² (setecentos e cinquenta e nove metros e vinte e um decímetros quadrados), com edificação, situada do lado ímpar da Estrada Geral Rio Ada, distando pelo lado direito 276,49 metros do início da curva de concordância formada com o lado ímpar da rua Pomeranos, na cidade e município de Rio dos Cedros, deste Estado, estremando, pela frente em 16,33 metros com o lado ímpar da Estrada Geral Rio Ada; pelos fundos em 15,96 metros com o imóvel matriculado sob nº 8553, Livro 2, de propriedade de Nelson Conzatti; pelo lado direito em 47,53 metros confrontando com o imóvel transcrito sob nº 5553, fls. 36, Livro 3-C arquivo, de propriedade de Alido José Cattoni, atualmente ocupado por Sergio Coelho ; e, pelo lado esquerdo, em 46,57 metros confrontando com o imóvel transcrito sob nº 5553, fls. 36, Livro 3-C arquivo, de propriedade de Alido José Cattoni, conforme planta e memorial descritivo assinados pelo engenheiro Vinicius Augusto Ostermann Possamai -- CREA-SC nº 155.356-1 e ART nº 252023 8619494-3. O qual alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, sobre o aludido imóvel, há 23 (vinte e três) anos, com inclusão de posses anteriores. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da publicação deste oferecer impugnação escrita e fundamentada, nos termos do art. 216-A, § 2º da Lei 6.015/73 e art. 10, § 6º do Provimento 65/2017 do CNJ ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial neste Registro Imobiliário, situado na rua General Osório nº 311 -- Edifício Diplomata, Centro, no horário das 9:00horas as 12:00horas, das 14:00horas as 18:00horas, Isto posto lavro o presente para ser afixado no mural desta Serventia e publicado em jornal local de grande circulação e ou na plataforma eletrônica, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado nesta cidade de Timbó, aos 28 dias do mês de abril de 2023. Eu, (Ass) Iara Maria dos Anjos Registradora do 1.º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, digitei e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTOFER MICHEL SCHUTZE, LONI SPIESS, RENATE SPIESS

EDITAL. PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. Requerente: Cristofer Michel Schütze. Protocolo 120.272 de 01.03.2023. Matrícula nº 15.684, Livro 2. Imóvel: área de 523,28m², situada do lado ímpar da rua Pomeranos, nesta cidade de Timbó e Comarca. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Proprietárias: Loni Spiess e Renate Spiess. A REGISTRADORA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, Dra. Iara Maria dos Anjos, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos que do presente virem, ou dele tiverem conhecimento, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serviço registral o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da requerente CRISTOFER MICHEL SCHÜTZE, CPF 065.471.389-84, RG 4.298.889-SESP/SC, brasileiro, solteiro, maior, empresário, filho de Hercio Schutze e Sandra Helena Longo Schutze, nascido em 01/08/1989, residente e domiciliado na rua Curitiba, nº 327, bairro das Capitais, nesta cidade de Timbó e tendo como objeto o imóvel urbano, situado do lado ímpar da rua Pomeranos, distando pelo lado direito (ponto OPP), 220,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da Avenida Nereu Ramos, nesta cidade de Timbó e Comarca, contendo a área de 523,28m² (quinhentos e vinte e três metros e vinte e oito decímetros quadrados), com edificações, com a seguinte descrição perimetral: partindo do ponto OPP (E: 672611.397; N: 7031322.650), localizado na intersecção da frente com o lado direito do imóvel, segue pela frente, em 15,08 metros confrontando com o lado ímpar da rua Pomeranos, até o ponto 1 (E: 672616.419; N: 7031336.865); deste segue pelo lado esquerdo, defletindo à esquerda, com ângulo interno de 91º29'58" em 34,95 metros confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 15.684, Livro 2, de propriedade de Loni Spiess e Renate Spiess, até o ponto 2 (E: 672583.783; N: 7031349.365); deste segue pelos fundos, defletindo à esquerda, com ângulo interno de 88º00'38" em 14,94 metros confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 15.684, Livro

2, de propriedade de Loni Spiess e Renate Spiess, até o ponto 3 (E: 672578.927; N: 7031335.238); deste segue pelo lado direito, defletindo à esquerda, com ângulo interno de 92º13'25" em 34,85 metros confrontando com imóvel matriculado sob o nº 15.684, Livro 2, de propriedade de Loni Spiess e Renate Spiess, até o ponto 0PP, deste segue defletindo à esquerda, com ângulo interno de 88º15'59" com o início desta descrição, perfazendo o perímetro em 99,79 metros; incluída a área de preservação permanente (Lei 12.651/2012) de 455,06m2, constante da faixa de 30,00 metros da margem esquerda do riacho Quintino; área essa que faz parte de um complexo de terras, contendo 11.824,59m2, de propriedade de Loni Spiess e Renate Spiess, matriculado sob o nº 15.684, Livro 2, conforme planta e memorial descritivo assinados pelo engenheiro florestal Guilherme Augusto Anesi, Crea/SC nº 125898-3, ART nº 7888172-8. Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com animo de dono, sobre o aludido imóvel, há mais de 16 (dezesesseis) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da data da publicação deste, oferecer impugnação escrita e fundamentada, nos termos do artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6015/73 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial neste Registro Imobiliário, situado na rua General Osório, nº 311 -- Edifício Diplomata, bairro Centro, no horário das 9.00h as 12.00h e das 14.00h as 18.00h. Isto posto lavro o presente para ser afixado no mural desta Serventia e publicado em jornal de grande circulação ou na plataforma eletrônica, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IMOVEIS MAXIMIANO LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DA MATRÍCULA 18.795 Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, situado na Praça 22 de Julho, 44, 2º Andar, Sala 14, Trombudo Central/SC, FAZ SABER que: IMOVEIS MAXIMIANO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. xx.616.575/0001-xx, com sede no Município de Pouso Redondo/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), promovem a retificação do registro imobiliário do imóvel com matrícula n.º 18.795, do RI de Trombudo Central/SC, não tendo logrado determinar e identificar a existência de ocupantes lindeiros do imóvel, devido aos acidentes naturais que lhe formam as divisas, portanto, NOTIFICA aos eventuais proprietários, ocupantes e terceiros interessados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Trombudo Central/SC, 28 de abril de 2023. Christian Lunardi Favero -- Registrador de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JAIRO FERNANDES GONCALVES, MARIA HELENA MARIN

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Jairo Fernandes Gonçalves, inscrito no CPF sob o n. 298.368.409-15, portador do documento de identificação RG n. 675.666-2-SSP/SC, nascido em 18/08/1958, brasileiro, magistrado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Maria Helena Marin, inscrita no CPF sob o n. 266.503.550-20, portador do documento de identificação RG n. 7003393225-SSP/RS, nascida em 31/07/1957, brasileira, professora, residentes e domiciliados na Rua Irineu Alves Garcia, n. 310, bairro Recife, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 28/02/2023, por Murilo Teixeira de Souza, gerente de urbanismo da Secretaria de Urbanismo, requerem o registro à margem da matrícula 25.898 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Avenida Visconde Barbacena, s/nº, bairro Recife, Tubarão/SC, com área total de 6.832,911m², da seguinte forma: Área remanescente 01: 5.090,861m²; Área 02: 750,73m²; Área 03: 573,06m² e Área 04: 418,26m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SUÉLEN TARTARI

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 700 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que NILTON TARTARI, CPF n. 082.759.209-49 e sua esposa ZILDA DE BITTENCOURT TARTARI, CPF n. 868.913.249-04, neste ato, conforme título apresentado concedendo a propriedade a CARLOS CEZAR TARTARI, CPF n. 753.882.199-68 e sua esposa ROSELAINE VIEIRA TARTARI, CPF n. 033.873.589-54, sendo ele representado pela inventariante SUÉLEN TARTARI, CPF n. 088.283.229-85, requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel da transcrição de nº 65.639, Livro 3-AU, deste Ofício Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular tabular do imóvel confrontante matriculado sob nº 58.027, fica NOTIFICADO ESTEVÃO ACORDI, CPF n. 290.693.009-15, RG n. 454.455-SSP/SC, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rodovia SC-438, KM 155, Bairro Arizona, Lauro Muller/SC, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e

conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; e c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDRE DE SOUZA SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 023 REGISTRO Nº - 04530 PROTOCOLO: 03170 FOLHA - 128 Aos 15/03/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03170 à Folha 222 do Livro A-00006 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 20/04/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: INTIMAÇÃO POR EDITAL - Protocolo IN00813534C - Matrícula: 9.365 - GUIA: 137230001125 - Selo TJSE: 202329578003112. Acesse: www.tjse.jus.br/x/R26HEH Documento Nº: Contrato nº 844441287960 firmado em 15/08/2016 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: ANDRE DE SOUZA SANTOS, CPF: 01846192544. ENDEREÇO: RUA PROJETADA D, LOTEAMENTO BELA VISTA, Nº 106, LOTE 50, QUADRA 2, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844441287960 firmado em 15/08/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.365, deste cartório, referente ao imóvel situado no RUA PROJETADA D, LOTEAMENTO BELA VISTA, Nº 106, LOTE 50, QUADRA 2, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000 requereu a notificação do(a) Devedor(a) ANDRE DE SOUZA SANTOS, CPF: 018.461.925-44, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 03/01/2023, correspondente a R\$ 4.771,32 (Quatro mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 20 de abril de 2023 _ LEILIANE DA SILVA SANTOS ESCRIVENTE SUBSTITUTA EU, LEILIANE DA SILVA SANTOS, ESCRIVENTE SUBSTITUTA DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, ASSINO E DOU FÉ. Capela/SE, 20/04/2023. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA _ . TAXA R\$: 55,85. FERD R\$: 11,17. TOTAL R\$: 67,02.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 023 REGISTRO Nº - 04532 PROTOCOLO: 03138 FOLHA - 130 Aos 23/02/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob

nº. 03138 à Folha 208 do Livro A-00006 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 25/04/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Protocolo IN00767257C - Matrícula: 10.479 - Selo TJSE: 202329578003194. Acesse: www.tjse.jus.br/x/JJGTA Documento Nº: 844440162249 firmado em 14/19/2012 Notificador(a): DAYANE SANTOS OLIVEIRA Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. 2215 - MARUIM/SE Notificado: ISABELA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS, CPF: 02588484565. ENDEREÇO: RUA MAMEDIO BISPO 2, Nº 39, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440162249 firmado em 14/19/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.479, deste cartório, referente ao imóvel situado no RUA MAMEDIO BISPO 2, Nº 39, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) ISABELA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS, CPF: 025.884.845-65, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 09/01/2023, correspondente a R\$ 51.364,41 (Cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 25 de abril de 2023 _ LEILIANE DA SILVA SANTOS ESCRIVENTE SUBSTITUTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIZ PAULO GOES DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 023 REGISTRO Nº - 04534 PROTOCOLO: 03141 FOLHA - 132 Aos 23/02/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03141 à Folha 208 do Livro A-00006 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 25/04/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: INTIMAÇÃO POR EDITAL - Protocolo IN00799838C - Matrícula: 10.001 - GUIA: 137230001119 - Selo TJSE: 202329578003227. Acesse: www.tjse.jus.br/x/227M92 Documento Nº: 8444400256755 firmado em 08/03/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. 2215 - MARUIM/SE Notificado: LUIZ PAULO GOES DOS SANTOS, CPF: 03739882573. ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2, LOTEAMENTO JOSÉ RAIMUNDO SANTOS, Nº 42, LOTE 05, QUADRA B, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 8444400256755 firmado em 08/03/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.001, deste cartório, referente ao imóvel situado no RUA PROJETADA 2, LOTEAMENTO JOSÉ RAIMUNDO SANTOS, Nº 42, LOTE 05, QUADRA B, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) LUIZ PAULO GOES DOS SANTOS, CPF: 037.398.825-73, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em , correspondente a R\$ 96.117,04 (Noventa e seis mil, cento e dezessete reais e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que

o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 20 de abril de 2023 _ LEILIANE DA SILVA SANTOS ESCRIVENTE SUBSTITUTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA OLIVEIRAR DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 023 REGISTRO Nº - 04533 PROTOCOLO: 03140 FOLHA - 131 Aos 23/02/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03140 à Folha 208 do Livro A-00006 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 25/04/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: INTIMAÇÃO POR EDITAL - Protocolo IN00799724C - Matrícula: 10.549 - GUIA: 137230001118 - Selo TJSE: 202329578003223. Acesse: www.tjse.jus.br/x/HAY4A9 Documento Nº: 8444413954103 firmado em 14/11/2016 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 05564065590. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, Nº 68, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 8444413954103 firmado em 14/11/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.549, deste cartório, referente ao imóvel situado no RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, Nº 68, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 055.640.655-90, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 14/12/2022, correspondente a R\$ 43.264,01 (Quarenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e um centavo) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 25 de abril de 2023 _ LEILIANE DA SILVA SANTOS ESCRIVENTE SUBSTITUTA

COMARCA - ESTANCIA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLEIDE LIMA DE JESUS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855553288481, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 23 de dezembro de 2014, registrado sob o nº 5, na Matrícula 15.364, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Lote 8T, Quadra T, Loteamento Mariota Mesquita, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) MARLEIDE LIMA DE JESUS, CPF nº 99791676534, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 2377,15, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª.

para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GETULIO FERNANDO AGUIAR DOS SANTOS, KLEBIANA DE JESUS PEREIRA AGUIAR**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441795686, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de abril de 2018, registrado sob o nº 6, na Matrícula 17.755, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Avenida Raimundo Silveira Souza nº 1.516, bairro Alagoas, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) GETULIO FERNANDO AGUIAR DOS SANTOS, CPF nº 34255630500 e KLEBIANA DE JESUS PEREIRA AGUIAR, CPF nº 84368616553, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 3.912,67, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JOSÉ DOS SANTOS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442448613, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 10 de dezembro de 2020, registrado sob o nº 6, na Matrícula 17.755, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Avenida Raimundo Silveira Souza nº 1.516, bairro Alagoas, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 00495083500, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 5.115,33, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO ALEXSANDER SANTOS OLIVEIRA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771007243, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 11 de dezembro de 2020, registrado sob o nº 2, na Matrícula 19.506, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Geraldo Bispo de Souza, Lote 17, Quadra B, nº 17,

bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) PABLO ALEXSANDER SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 05027418566, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 2.516,40, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO E INCORPORACAO COSTA VERDE LTDA

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, que pelo proprietário LOTEAMENTO E INCORPORACAO COSTA VERDE LTDA., CNPJ nº 19387340000145, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Estância/SE, foi depositado neste Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, nesta cidade de Estância/SE, o memorial descritivo, planta, alvará de loteamento e demais documentos relativos ao imóvel de que é proprietária, onde será realizado o empreendimento denominado "LOTEAMENTO COSTA VERDE II", situado na Rua Voluntários da Pátria, nesta cidade de Estância/SE, Matrícula 19.596, Livro 2 de Registro Geral, em 24 de abril de 2023, com uma área total de 11.883,35 m², constituído de 4 (quatro) quadras: A a D, com 39 (trinta e nove) lotes com área total de 6.439,55 m²; uma (1) área verde, com 1.801,30 m²; ruas e passeios, com área de 3.642,50 m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANE PERPETUA GOULART

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JULIANE PERPETUA GOULART, CPF: 222.***.***-17, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.171,61, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 115.888 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na VIA CARAM REZEK, nº 5.680, CASA 85, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANKARA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de abril de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEY MIRANDA FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de VANDERLEY MIRANDA FERREIRA, CPF: 457.***.***-72, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.817,62, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 118.788 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APARTAMENTO 201, BLOCO 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de abril de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DIEGO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MAICON DIEGO DA SILVA, inscrito no CPF nº 391.127.848-93.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 133.340, em 07/03/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de MAICON DIEGO DA SILVA, nos endereços, sito à Rua Natália Paiotti de Sousa, nº 740, Jardim Apolo - Luiz Bertoline e, Rua Bauru, nº 806, Jardim São João, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 878770374224, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 55.910, Prédio Próprio para Residência, situado na Rua Natalia Paiotti de Sousa, nº 740, Jardim Apolo - Luiz Bertoline, Lote 3, Quadra N, Referência Cadastral nº 12.3.21.09.003.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.-

Araras, 25/04/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE DA SILVA FONTANA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.90.400.888/0001-42, fica INTIMADA a devedora fiduciante GISELE DA SILVA FONTANA, brasileira, viúva, corretora de imóveis, RG. nº. 41.646.733-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 329.292.658-09, residente e domiciliada na Rua Itaguaí, nº 01, casa 4, Jardim Nossa Senhora de Fátima, no Município de Jandira, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com eficácia de Escritura Pública sob nº 0010220427, datado de 07/06/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 14 na Matrícula nº 167.390, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 12 até 22, vencidas em 07/06/2022 até 07/04/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 14/04/2023, no valor de R\$28.387,34, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 553.198), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS COUTINHO DA SILVA, TATIANE VALENTIM COUTINHO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.90.400.888/0001-42, fica INTIMADOS os devedores fiduciantes MARCOS VINICIUS COUTINHO DA SILVA, brasileiro, engenheiro de software, RG. nº 29.086.078-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 283.962.098-71, e sua mulher TATIANE VALENTIM COUTINHO, brasileira, estudante, RG. nº 35.982.663-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 308.653.038-35, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Augusto dos Anjos, nº 225, apto. 86, Melville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias corridos, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com eficácia de Escritura Pública, contrato nº 070002380112861, datado de 30/09/2014, garantido por alienação fiduciária,

registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 174.549, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 100 até 102, vencidas em 30/01/2023 até 30/03/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 19/04/2023 o valor de R\$12.523,05, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores ora intimados, (Prenotação 565.350) e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário.- E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso, se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. Nº 21/2019 (Processo nº 2019/41053 -- São Paulo).- NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA APARECIDA DA SILVA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADA a devedora fiduciante JULIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG. nº. 42.761.858-7-SSP/SP, CPF/MF. nº. 356.115.638-05, residente e domiciliada na Rua Virgílio Canhete, nº 9, Casa 1, Jardim Brotinho, no Município de Jandira, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 17/08/2018, garantida por alienação fiduciária, registrada sob o nº 344 na Matrícula nº 201.596 e noticiada na Averbação nº 01 da Matrícula nº 212.555, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 05 até 32, vencidas em 10/01/2021 até 10/04/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 17/04/2023, no valor de R\$43.045,47, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 562.563), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELSON DA COSTA CHAVES JUNIOR

Sr. WELSON DA COSTA CHAVES JUNIOR. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico:

<http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, NIRE/JUCESP nº 53500000381, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442622732, firmado, através de Instrumento Particular, firmado em Bauru-SP aos 24/11/2021 e registrado sob nº 5 e 6 na matrícula nº 58.753; referente ao imóvel situado na Rua Jeso Contijo de Moraes nº Qt. 04, PT Lt, Parque Jaraguá, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, WELSON DA COSTA CHAVES JUNIOR, brasileiro, nascido em 19/09/2001, solteiro, estivador, RG nº 57.140.091-7-SSP/SP e CPF nº 464.470.218-80, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 24/10/2022; vencida em 24/11/2022; vencida em 24/12/2022; vencida em 24/01/2023; vencida em 24/02/2023; vencida em 24/03/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVA PRATA, ANA VALÉRIA VIEIRA PRATA**

Sr. JULIO CESAR DA SILVA PRATA e Sra. ANA VALÉRIA VIEIRA PRATA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento das empresas JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A E NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.127.458/0001-67 e 01.744.397/0001-99, respectivamente, sediadas em São Paulo-SP, na Avenida Luiz Carlos Berrine, nº 1297, Conjunto 62, 6º andar, credoras do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, através da Escritura em 24/05/2017, páginas 247/261 do livro 1.042 do 3º Cartório de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru-SP, registrada sob nº 9 e 10 na matrícula nº 63.912; referente ao imóvel situado no Rua Fioravante Bacoccina, quarteirão 1, lado ímpar, distante 94,223 metros da esquina da Rua 32, lote 11 da quadra 22, do Conjunto Habitacional Bauru I -- Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato JULIO CESAR DA SILVA PRATA, corretor de seguros, RG nº 30.074.993-4-SP e CPF nº 276.246.778-06, e sua esposa ANA VALÉRIA VIEIRA PRATA, empresária, RG nº 20.927.057-SP e CPF nº 170.443.198-07, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às parcelas vencidas; nº 063/180 em 30/12/2022; 064/180 em 30/01/2023; 065/180 em 28/02/2023 e 066/180 em 30/03/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei

9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RIBEIRO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS =CAÇAPAVA - EST. S. PAULO= Anna Expedita da Costa CNPJ: 48.408.520/0001-64 ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de JOÃO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, químico, RG: 6.073.617-SSP/SP, CPF. 548.319.118-87, com o seguinte endereço: Rua Comendador João Lopes, 191, Centro, Caçapava - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 26.978,83, posicionado até 15/06/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 16 de agosto de 2021, e registrado em 03 de setembro de 2021, conforme R.03 (VENDA E COMPRA), e R.08 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 8.958, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 24 de abril de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONAS KLEBER ORLANDO DOS SANTOS, MIRIAN RAQUEL LIMA SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de JHONAS KLEBER ORLANDO DOS SANTOS, brasileiro, operador de injetora, RG. 46.142.459-9-SSP/SP, CPF. 408.215.158-37, e sua mulher MIRIAN RAQUEL LIMA SANTOS, brasileira, vendedora, RG. 53.429.526-5-SSP/SP, CPF. 464.524.108-73, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.6.515/77 com o seguinte endereço: Rua Mario Faria, 415, Jardim Panorama, Caçapava - SP e Rua Manoel Ignácio Pereira, 144, Residencial Santo André, Caçapava - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 11.769,18 posicionado até 15/06/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 13 de janeiro de 2015, e registrado em 02 de fevereiro de 2015, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 38.076, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 24 de abril de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DE GODOY ROCHA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS =CAÇAPAVA - EST. S. PAULO= Anna Expedicta da Costa CNPJ: 48.408.520/0001-64 ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de DANIELA DE GODOY ROCHA, brasileira, divorciada, assistente técnico, RG: 30234679X-SSP/SP, CPF. 259.491.318-94, com os seguintes endereços: Rua Adalto Gomes de Melo, 50, Vila Independência, Caçapava SP e Rua Miguel de Araújo Simões, 105, Situado no loteamento denominado Residencial Esperança, no Bairro do Sapé, Caçapava SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 7.020,19, posicionado até 15/06/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 28 de janeiro de 2015, e registrado em 16 de fevereiro de 2016, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 40.548, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 24 de abril de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAFELÂNDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANNA DA CRUZ SINGLE, TEREZA DA CRUZ THEODORO, MARIA CHRISTINA SINGLE

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Imóvel urbano da Comarca de CAFELÂNDIA-SP Protocolo n. 77.898 de 08/09/2.022. CARLOS FERNANDO ROCHA SOARES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Cafelândia-SP, na forma da Lei, etc. FAÇO SABER, que ANNA DA CRUZ SINGLE, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 30.758.969-9 e inscrita no CPF n. 215.626.398-11, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, n. 77, Parte Alta, nesta cidade de Cafelândia-SP, vem requerer a usucapião extrajudicial extraordinária, do seguinte imóvel: PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 33,33% de um PRÉDIO RESIDENCIAL, construído de tijolos e coberto com telhas, situado nesta cidade, distrito de paz, município e comarca de Cafelândia-SP, à Avenida Tiradentes, n. 47, e seu respectivo terreno com as seguintes medidas e confrontações: Saindo do Ponto 01, segue por 61,00 metros confrontando com a referida Avenida Tiradentes, deflete à esquerda com ângulo interno de 101,93º e segue por 45,60 metros confrontando com propriedade de Maria Elizabeth Single, deflete novamente à esquerda com ângulo interno de 71,65º e segue por 47,58 metros confrontando com propriedade de Maria de Lourdes Fernandes da Cruz e outros, deflete novamente à esquerda com ângulo interno de 126,92º e segue por 45,60 metros confrontando com a Marginal do Córrego Salinho, retornando ao Pronto 01 inicial, perfazendo uma área de 2.228,04 metros quadrados. Assim, nos termos do artigo 216-A, §4º da Lei n. 6.015/73, procede-se a expedição deste para cientificação de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo de que trata o § 4º, sem manifestação de qualquer interessado ou sem pendência de diligência e achando-se em ordem a documentação, o Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento nos termos do § 6º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. Eu, Carlos Fernando Rocha Soares, Oficial, o digitei e subscrevi.-

Cafelândia-SP, 27 de Abril de 2.023

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA e TERCEIROS INTERESSADOS que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de Usucapião Extraordinário (art. 1.238 do Código Civil), requerido por ADEL MAGDA PEREIRA, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.XXXXX2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 000.XXX.XXX-17, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, nº. 525, casa nº. 43, Alameda Rouxinol, Condomínio Campos Verdes, alegando a posse por mais de 15 anos da Casa nº. 43 do Condomínio Residencial Campos Verdes, localizado na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, nº. 525, que corresponde à fração ideal de 0,8064516% ou 498,1801m² no terreno condominial, que corresponde ao remanescente da Gleba 17-A-3, matriculado neste registro sob nº. 62.494, prenotado sob nº. 497.494, de propriedade de A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Aquidaban, nº. 505/509, inscrita no CGC/MF. sob nº. 60.XXX.XXX/0001-38, com área de terreno de uso privativo de 108,06m², medindo 11,00m de frente para a Alameda Rouxinol, 25,00m do lado direito, onde confronta com a casa nº. 44 pela Alameda Rouxinol, 25,00m do lado esquerdo, onde confronta com a casa nº. 42 pela Alameda Rouxinol, e 11,00m nos fundos, onde confronta com parte do terreno da casa nº 52, todas de propriedade da A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Aquidaban, nº. 505/509, inscrita no CGC/MF. sob nº. 60.XXX.XXX/0001-38, para que, na qualidade de proprietária tabular e de terceiros interessados, apresentem manifestação ao procedimento de Usucapião, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde todo o procedimento se encontra à disposição para análise, sob pena de presumir-se sua anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, §6º da Lei 6.015/73, com o registro, não havendo motivo impeditivo, do usucapião requerido. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLEBER FERNANDES DOS SANTOS, DAYANE SAES DOS SANTOS**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. KLEBER FERNANDES DOS SANTOS, RG nº 32.602.576-5-SSP/SP e CPF 219.406.358-70 e a Sra. DAYANE SAES DOS SANTOS, RG nº 45.204.104-1-SSP/SP e CPF 327.803.598-46. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 699.293 em 22/06/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 39.743,06 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 18/12/2015, registrado no R.19 e R.20 da Matrícula nº 44.503, deste Registro de Imóveis,

tendo por objeto o imóvel: Ruas 10,11,12 e 13, nº 10, Apto. 11, Edifício Manuel Preto, Condomínio Conjunto Residencial Popular e Centro Comunitário Bandeirantes, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDELI DETONI**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. VALDELI DETONI, RG nº 89.863.057-SSP/SP e CPF 869.485.478-34. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 716.067 em 25/01/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 80.038,35 (oitenta mil, trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 14/09/2012, registrado no R.07 e R.08 da Matrícula nº 119.289, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Coacyara, nº 1101, Apto. 01, Bloco 27, térreo, Conjunto Residencial Ouro Verde, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REALINO CARLOS ROSA, MARCIA ALVES DELLIS**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. REALINO CARLOS ROSA, RG nº 20.889.689-SSP/SP e CPF 015.852.048-38 e a Sra. MARCIA ALVES DELLIS, RG nº 27.460.456-5-SSP/SP e CPF nº 177.816.138-30. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 717.456 em 13/02/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 41.790,02 (quarenta e um mil, setecentos e noventa reais e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 28/02/2011, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 198.782, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Francisco Teodoro, nº 440, Apto. 156, Torre 2-Flora, 15º andar, Condomínio Central Park Home Resort, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NALCIELLE CORDEIRO LOPES DOS ANJOS, PEDRO RIBAMAR DOS ANJOS FLHO**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente

intimação por edital da Sra. NALCIELLE CORDEIRO LOPES DOS ANJOS, RG nº 55.321.510-3-SSP/SP e CPF 057.889.883-73 e o Sr. PEDRO RIBAMAR DOS ANJOS FLHO, RG nº 0124819819998-SSP/MA e CPF 006.468.323-01. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 716.060 em 25/01/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 61.655,49 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 28/06/2012, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 213.836, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua José Humberto Bronca, nº 100, Apto. 15, Torre D, 1º pavimento, Condomínio Residencial Vega, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE JESUS MATIAS, NATHALIA MARIA LINCK DE SOUZA DE JESUS

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. LUCAS DE JESUS MATIAS, RG nº 35.025.408-4-SSP/SP e CPF 369.756.088-30 e a Sra. NATHALIA MARIA LINCK DE SOUZA DE JESUS, RG nº 60.011.492-2-SSP/SP e CPF nº 096.398.416-09. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 714.050 em 26/12/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 31.068,07 (trinta e um mil, seiscentos e oito reais e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 25/09/2015, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 235.330, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 1, nº 411, Apto. 01, Torre 10, térreo, Condomínio Residencial Horizonte, Parque das Águas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSME CIRINO MENEZES SILVA, MARLENE DE SOUZA MENEZES

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. COSME CIRINO MENEZES SILVA, RG nº 55.046.490-9-SSP/SP e CPF 026.285.711-10 e a Sra. MARLENE DE SOUZA MENEZES, RG nº 29.183.652-5-SSP/SP e CPF 189.153.168-94. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 709.026 em 19/10/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 73.459,31 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV,

assinado nesta cidade, em 02/04/2018, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 241.272, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 03, nº 58, Apto. 403, Bloco 04, 4º pavimento, Condomínio Parque Canto dos Canários, Residencial Parque dos Cantos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI STRUCIATI

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. SUELI STRUCIATI, RG nº 23.876.462-X-SSP/SP e CPF 178.978.648-71. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 690.974 em 04/03/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 41.710,88 (quarenta e um mil, setecentos e dez reais e oitenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, assinado nesta cidade, em 15/01/2021, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 250.425, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua José Martins Lourenço, nº 300, Apto. 303, Torre 13, 3º pavimento, Condomínio Reserva Family, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONARIO PEREIRA ROCHA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RONARIO PEREIRA ROCHA, RG nº 34.461-37-SSP/PB e CPF 087.242.924-51. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 716.042 em 25/01/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 30.884,40 (trinta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 28/06/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 253.418, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Antonio Rocha Batista, nº 30, Apto. 102, Bloco 03, térreo, Residencial Costa Laguna, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE SOUZA DAMASIO, JUCIMARA DA ROSA CAMARGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos fiduciários (1) CARLOS ALBERTO DE SOUZA DAMASIO, portador da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH nº 01**5*8**30, emitida pelo DETRAN/SP, em 09 de agosto de 2016, inscrito no CPF/MF. sob nº 2**.*44.**8-2*; e (2) JUCIMARA DA ROSA CAMARGO, RG/SSP/SP. nº 4*.1**.*7*8-0, inscrita no CPF/MF. sob nº 3**.*0*4.08*-50, brasileiros, solteiros, secretários, residentes e domiciliados nesta cidade de Capivari-SP, na Rua das Azaléas, nº 58, Bairro Rio Acima, Jardim Santa Rita de Cássia, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 07 de março de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 163.351, requerimento datado de 03 de março de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação dos citados fiduciários. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 16 de março de 2023 e 04 de abril de 2023, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP e pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP, acompanhadas de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 22 de março de 2023, às 12h55min; ii) no dia 23 de março de 2023, às 18h00min; e iii) no dia 31 de março de 2023, às 13h20min, todas no endereço situado à Rua das Azaléas, nº 58, Bairro Rio Acima, Jardim Santa Rita de Cássia, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; e iv) no dia 13 de abril de 2023, às 16h09min, no endereço situado à Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 369, Centro, Elias Fausto-SP, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e os citados fiduciários não foram encontrados para as suas intimações. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 20 de abril de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, ficam INTIMADOS os fiduciários (1) CARLOS ALBERTO DE SOUZA DAMASIO e (2) JUCIMARA DA ROSA CAMARGO, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, paguem a quantia de R\$ 3.781,32 (três mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), atualizada até 27/04/2023, correspondente a 07 (sete) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com utilização do FGTS, nº 8.4444.1373173-2, firmado nesta cidade de Capivari-SP, em 18 de novembro de 2016, objeto dos registros nºs 3 e 4, lançados na matrícula nº 51.105, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Ficam, ainda, os fiduciários (1) CARLOS ALBERTO DE SOUZA DAMASIO e (2) JUCIMARA DA ROSA CAMARGO, cientificados de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 51.105, do Livro 2-RG, relativa ao PRÉDIO RESIDENCIAL, com a área de 60,84 m², sob nº 58, da Rua das Azaléas, edificado no Lote de Terreno, designado "15-B" (QUINZE -- B), oriundo da subdivisão do lote 15 (quinze), da quadra "4", do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Capivari-SP, com a área superficial de 125,00 m², com frente para a Rua das Azaléas, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor

da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciantes (1) CARLOS ALBERTO DE SOUZA DAMASIO e (2) JUCIMARA DA ROSA CAMARGO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 27 de abril de 2023. VINÍCIUS BARBOSA ESCRIVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA SOFIA DE SOUZA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a BIANCA SOFIA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, esteticista, portadora da cédula de identidade RG nº 57.***.63-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 465.***.68-48, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 356.282. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 26 da quadra "K" de formato retangular, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, Km 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.877. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24 de abril de 2023 em R\$13.982,28, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 12 de abril de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.150,25 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de abril de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAN ARAGAO MARTINS

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a IAN ARAGAO MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, trab serv contábil, caixa e as, portador da cédula de identidade RG nº 49***0711-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 412.***.08-89, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.496. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 04, localizado no pavimento térreo do BLOCO 17 do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 583, Bairro da Graça, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 128.487. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10 de abril de 2023 em R\$43.217,14, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 03 de abril de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.289,63 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 10 de abril de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEILTON REIS DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSEILTON REIS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da cédula de identidade RG nº 47****145-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 373.***.***8-80, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 356.221. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "34", localizado no 3º pavimento do BLOCO "14" do condomínio "NOVA ZELÂNDIA COND 1", situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 130.963. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 27 de abril de 2023 em R\$73.776,89, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 12 de abril de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.492,45 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 27 de abril de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON FERRAZ DA SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a EVERTON FERRAZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, portador da cédula de identidade RG. nº 38.***.786-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 423.***.***8-85, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.600. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designada CASA 119-Tipo "B", localizada na via de circulação interna do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA AGUASSAÍ "I", situado neste município e comarca de Cotia-SP, na rua José Teixeira de Oliveira nº 630, designada área 03-B, no Bairro da

Água Espraiada, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 136.187. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18 de abril de 2023 em R\$30.934,58, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 11 de abril de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.490,71 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de abril de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALDIR TALLO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a VALDIR TALLO, inscrito no CPF/MF sob nº 046.520.408-22, na qualidade de proprietário do imóvel designado por Lote 20 da Gleba A situado no Bairro do Tijuco Preto, no distrito de Caucaia do Alto, Cotia -- SP, matriculado sob nº 49.128 neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente CELEBRITY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 49.905 desta serventia imobiliária constituído da "UM TERRENO com área de 16.254,14 m², situado no Bairro do Tijuco Preto, município de Cotia - SP, o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 356.172, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
SAMUEL MACHADO BARBOZA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SAMUEL MACHADO BARBOZA, brasileiro, solteiro, maior, decorador, portador da cédula de identidade RG nº 30.***.450-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 267.***.08-05 na condição de compromissário comprador e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela VISTA HERMOSA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, sob a prenotação 355.897. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 15 da QUADRA "A",

faz frente para a Rua 04, do loteamento denominado "RESIDENCIAL FAZENDA SANTO ANTONIO", situado no Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.03 da matrícula de nº 99.631, no valor total ajustado de R\$103.773,58 (prestações vencidas desde 10.04.2015 -- totalizando o valor atual da dívida de R\$570.666,37 - conforme consta na planilha de débito emitida pela credora no dia 13.03.2023), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$1.675,67, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 30 de março de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - CUBATAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARIA MOREIRA BRITO, DANIELA DANTAS SANTOS BRITO**

Maria Laura de Souza Coutinho, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cubatão, situado na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca de Cubatão faz a presente intimação por edital de ANTONIO MARIA MOREIRA BRITO, RG nº 27.210.238-6-SSP/SP e CPF nº 264.268.618-39, e sua mulher DANIELA DANTAS SANTOS BRITO, RG nº 46.719.144-X e CPF nº 352.873.678-05, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Nove de Abril, nº 3770, Vila Nova, Cubatão/SP, conforme qualificação constante do Instrumento Particular de Venda e Compra e financiamento nº 144440918348, emitido em 22 de janeiro de 2016, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97. Os intimados deverão comparecer a esta serventia situada na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca, no horário das 09.00 às 16.00 horas, de segunda à sexta-feira, para efetuar o pagamento da dívida constante dos demonstrativos de débitos fornecidos pela credora, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, dos quais é devedor em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas vencidas, referente ao contrato acima mencionado, registrado sob n.º 2, na matrícula 13.961, em 05 de fevereiro de 2016. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, empresa pública estadual, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Cubatão, 27 de abril de 2023. Oficial de Registro de Imóveis de Cubatão.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do §1º, do art. 20, da Lei nº 13.465/2017, FAZ SABER a GUIOMAR FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA RAMOS, WLADIMIR MEIRELLES FERREIRA, WALDEMAR MEIRELLES FERREIRA, ALICE VILLELA FERREIRA, JUSTA JUNQUEIRA MEIRELLES FERREIRA, LAURA FERREIRA MEIRELLES, JOSÉ GUTEMBERG DE SOUZA MEIRELLES, LICIO MEIRELLES FERREIRA, CÉLIA MATTOS MEIRELLES FERREIRA, EME MEIRELLES FERREIRA DE ARRUDA, PLÍNIO LUIZ ZORZELLA e NELSON ALVAREZ PAEZ, e EVENTUAIS INTERESSADOS, que em 27 de junho de 2018 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 157.276, Requerimento firmado em 10 de maio de 2018, aditado em 10 de janeiro de 2020, pelo MUNICÍPIO DE DIADEMA, para DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do Núcleo Habitacional Macaúba, com área de 4.801,10m², localizado na Rua Macahuba, formada pelos imóveis objetos da matrícula nº 1.701, das transcrições nº 9.433, 589, 590 e 591, todas deste Registro, e das transcrições nº 2.930 e 13.978, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP, e parte da Rua Macahuba, que assim se descreve e confronta: inicia-se no ponto 0, de coordenadas N=7.381.904,5404 e E=334.402,5264, localizado no alinhamento predial da Rua Macahuba; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 324°26'16", numa distância de 44,1836m até o ponto 1, de coordenadas N=7.381.940,4831 e E=334.376,8299; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 276°07'13", numa distância de 31,4527m até o ponto 2, de coordenadas N=7.381.943,8364 e E=334.345,5564; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 232°25'20", numa distância de 55,6244m até o ponto 3, de coordenadas N=7.381.909,9145 e E=334.301,4727; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 137°44'32", numa distância de 5,2511m até o ponto 4, de coordenadas N=7.381.906,0281 e E=334.305,0039, confrontando, do ponto 0 ao ponto 4, com a Rua Macahuba; neste ponto deflete levemente à direita e segue em linha reta, com azimute de 137°44'33", numa distância de 0,5590m até o ponto 5, de coordenadas N=7.381.905,6143 e E=334.305,3798; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 137°44'33'', numa distância de 13,0086m até o ponto 6, de coordenadas N=7.381.895,9863 e E=334.314,1276; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 138°13'35'', numa distância de 12,3592m até o ponto 7, de coordenadas N=7.381.886,7690 e E=334.322,3612; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 138°05'53'', numa distância de 3,0488m até o ponto 8, de coordenadas N=7.381.884,4999 e E=334.324,3974, confrontando, do ponto 4 ao ponto 8, com o lote 11, da quadra I, da Vila Santa Terezinha; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 138°05'53'', numa distância de 2,0977m até o ponto 9, de coordenadas N=7.381.882,9386 e E=334.325,7983; neste ponto deflete levemente à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 137°59'59'', numa distância de 11,8162m até o ponto 10, de coordenadas N=7.381.874,1587 e E=334.333,7063; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 138°33'27'', numa distância de 12,1895m até o ponto 11, de coordenadas N=7.381.865,0200 e E=334.341,7728; neste ponto deflete levemente à esquerda, com azimute de 136°17'20'', numa distância de 3,9967m até o ponto 12, de coordenadas N=7.381.862,1310 e E=334.344,5346; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 136°17'20'', numa distância de 2,1589m até o ponto 13, de coordenadas N=7.381.860,5706 e E=334.346,0264, confrontando, do ponto 8 ao ponto 13, com o lote 08, da quadra I, da Vila Santa Terezinha; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 136°17'20'', numa distância de 2,1015m até o ponto 14, de coordenadas N=7.381.859,0515 e E=334.347,4786, confrontando com a Rua Salgueiro; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 50°25'53'', numa distância de 3,2605m até o ponto 15, de coordenadas N=7.381.861,1285 e E=334.349,9920; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 50°25'53'', numa distância de 6,7030m até o ponto 16, de coordenadas N=7.381.865,3984 e E=334.355,1591; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 50°25'53'', numa distância de 16,3402m até o ponto 17, de coordenadas N=7.381.875,8071 e E=334.367,7552; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 50°25'53'', numa distância de 6,6965m até o ponto 18, de coordenadas N=7.381.880,0728 e E=334.372,9173, confrontando, do ponto 14 ao ponto 18, com o lote 41, da quadra F, da Vila Santa Terezinha; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 50°25'53'', numa distância de 5,6660m até o ponto 19, de coordenadas N=7.381.883,6821 e E=334.377,2850; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 50°25'53'', numa distância de 12,3421m até o ponto 20, de coordenadas N=7.381.891,5440 e

E=334.386,7990; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 50°25'53'', numa distância de 3,9851m até o ponto 21, de coordenadas N=7.381.894,0825 e E=334.389,8710; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 50°25'53'', numa distância de 8,3700m até o ponto 22, de coordenadas N=7.381.899,4142 e E=334.396,3230; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 50°25'53'', numa distância de 1,5822m até o ponto 23, de coordenadas N=7.381.900,4221 e E=334.397,5427, confrontando, do ponto 18 ao ponto 23, com o lote 40, da quadra F, da Vila Santa Terezinha; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 50°25'53'', numa distância de 6,4651m até o ponto 0, onde teve início a presente descrição, confrontando com a Rua Macahuba, encerrando a área de 4.801,10m². Assim NOTIFICA GUIOMAR FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA RAMOS, WLADIMIR MEIRELLES FERREIRA, WALDEMAR MEIRELLES FERREIRA, ALICE VILLELA FERREIRA, JUSTA JUNQUEIRA MEIRELLES FERREIRA, LAURA FERREIRA MEIRELLES, JOSÉ GUTEMBERG DE SOUZA MEIRELLES, LICIO MEIRELLES FERREIRA, CÉLIA MATTOS MEIRELLES FERREIRA e EME MEIRELLES FERREIRA DE ARRUDA, na qualidade de titulares de domínio do imóvel demarcado, e PLÍNIO LUIZ ZORZELLA e NELSON ALVAREZ PAEZ, na qualidade de confrontantes do imóvel demarcado, e EVENTUAIS INTERESSADOS, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomarem conhecimento do procedimento e, caso não concordem com os termos do referido requerimento, para apresentarem, por escrito, com firma reconhecida, impugnação, no prazo improrrogável de 30 dias, contados da data desta publicação. A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da demarcação urbanística. Cientifica-se, ainda, que presumir-se-ão suas anuências com relação à demarcação urbanística, na hipótese de não serem apresentadas impugnações no prazo deste edital e que findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, demarcará a área acima indicada conforme requerido. E para que chegue ao conhecimento dos notificandos e demais interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do §1º, do art. 20, da Lei nº 13.465/2017, FAZ SABER a IGNÁCIA TEREZA MACHADO CESAR (na qualidade de inventariante de WALDEMAR MACHADO CESAR), JAMES ALBERTO FERRAZ ALVIM, CLAUDIA MARIA SCURACCHIO e EVENTUAIS INTERESSADOS, que em 12 de novembro de 2021 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 180.252, Requerimento firmado em 09 de novembro de 2021, pelo MUNICÍPIO DE DIADEMA, para DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do Núcleo Habitacional Caviúna, com duas áreas distintas de 1.956,90m² e de 221,47m², localizadas na Passagem Nova Esperança e na Avenida Antônio Sylvio Cunha Bueno, respectivamente, formadas pelos imóveis objetos das matrículas nº 33.837, 33.838, 33.839 e 33.980, todas deste Registro, que assim se descrevem e confrontam: a) Área Demarcada 01: inicia-se no ponto 98, de coordenadas N=7.376.550,9103 e E=335.849,4138, localizado na divisa entre os imóveis objetos das matrículas nº 27.758 e 5.893; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 135°06'43", numa distância de 19,0016m, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 27.758; daí segue em linha reta, com azimute de 135°06'43", numa distância de 6,4712m até o ponto 25, de coordenadas N=7.376.532,8632 e E=335.867,3906 confrontando com a Passagem Nova Esperança; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 232°20'28", numa distância de 37,6335m até o ponto 26, de coordenadas N=7.376.509,8707 e E= 335.837,5975; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 227°48'27", numa distância de 7,8148m até o ponto 27, de coordenadas N=7.376.504,6221 e E= 335.831,8076; neste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 220°25'12", numa distância de 30,7533m até o ponto 28, de coordenadas N=7.376.481,2092 e E=335.811,8676 confrontando, do ponto 25 ao ponto 28 com o remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 33.980; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 315°05'38", numa distância de 1,2659m até o ponto 29, de coordenadas N=7.376.482,1058 e E=335.810,9740; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 229°33'35", numa distância de 20,8779m até o ponto 110, de coordenadas N=7.376.468,5632 e E=335.795,0842, confrontando, do ponto 28 ao ponto 110, com o remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 33.839; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 229°33'35", numa distância de 3,5662m até o ponto

30, de coordenadas N=7.376.466,2500 e E=335.792,3700; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 232°12'50", numa distância de 2,1591m até o ponto 31, de coordenadas N=7.376.464,9271 e E=335.790,6636; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 237°49'20", numa distância de 5,7779m até o ponto 32, de coordenadas N=7.376.461,8501 e E=335.785,7732; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 229°23'03", numa distância de 9,9934m até o ponto 111, de coordenadas N=7.376.455,3445 e E=335.778,1873, confrontando do ponto 110 ao ponto 111, com o remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 33.838; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 229°23'03", numa distância de 8,0666m até o ponto 33, de coordenadas N=7.376.450,0933 e E=335.772,0640; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 319°23'09", numa distância de 2,3301m até o ponto 34, de coordenadas N=7.376.451,8621 e E=335.770,5472; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 237°28'34", numa distância de 10,6721m até o ponto 35, de coordenadas N=7.376.446,1242 e E=335.761,5488, confrontando do ponto 111 ao ponto 35, com o remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 33.837; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 39°58'50", numa distância de 18,5894m até o ponto 101, de coordenadas N=7.376.460,3685 e E=335.773,4930; deste ponto segue em linha reta com azimute de 39°58'50", numa distância de 21,7100m, até o ponto 100, de coordenadas N=7.376.477,0041 e E=335.787,4422; deste ponto segue em linha reta com azimute de 39°58'50", numa distância de 20,3499m até o ponto 99, de coordenadas N= 7.376.492,5975 e E=335.800,5175; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 39°58'50", numa distância de 76,1001m até o ponto 98, onde teve início a presente descrição, confrontando do ponto 35 ao ponto 98 com a área 02, objeto da matrícula nº 5.893, encerrando uma área de 1.956,90m²; e b) Área Demarcada 02: inicia-se no ponto 35, de coordenadas N=7.376.446,1242 e E=335.761,5488, localizado na divisa da Área Demarcada 01 com a área remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 33.837; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 134°38'55", numa distância de 35,1162m até o ponto 36, de coordenadas N=7.376.421,4460 e E=335.786,5315 confrontando, com a área remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 33.837; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 226°37'41", numa distância de 6,4587m até o ponto 36A, de coordenadas N=7.376.417,0105 e E=335.781,8367, confrontando com a Avenida Antônio Sylvio Cunha Bueno; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 314°55'07", numa distância de 34,3798m até o ponto 37, de coordenadas N=7.376.441,2862 e E=335.757,4921, confrontando com o lote 1B, da quadra 07, do Jardim Inamar; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 39°58'50", numa distância de 0,7281m até o ponto 35A, de coordenadas N=7.376.441,8441 e E=335.757,9599; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 39°58'50", numa distância de 5,5856m até o ponto 35, onde teve início a presente descrição, confrontando, do ponto 37 ao ponto 35, com a área 02, objeto da matrícula nº 5.893, encerrando uma área de 221,47m². Assim NOTIFICA IGNÁCIA TEREZA MACHADO CESAR (na qualidade de inventariante de WALDEMAR MACHADO CESAR), JAMES ALBERTO FERRAZ ALVIM, CLAUDIA MARIA SCURACCHIO, na qualidade de confrontantes do imóvel demarcado, e EVENTUAIS INTERESSADOS, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomarem conhecimento do procedimento e, caso não concordem com os termos do referido requerimento, para apresentarem, por escrito, com firma reconhecida, impugnação, no prazo improrrogável de 30 dias, contados da data desta publicação. A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da regularização fundiária. Cientifica-se, ainda, que presumir-se-ão suas anuências com relação à demarcação urbanística, na hipótese de não serem apresentadas impugnações no prazo deste edital e que findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, demarcará a área acima indicada conforme requerido. E para que chegue ao conhecimento dos notificandos e demais interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RITA MARIA DO NASCIMENTO, JOÃO MARCELO DO NASCIMENTO, ROBERTA APARECIDA DO NASCIMENTO**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a RITA MARA DO NASCIMENTO, JOÃO MARCELO DO NASCIMENTO e ROBERTA APARECIDA DO NASCIMENTO, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por MARCELO DONIZETI SQUARIZE, VALDEMIR DONIZETI PACHECO DA SILVA e s/m TATIANE APARECIDA DOS REIS GONÇALVES e LEANDRO RANGEL DE OLIVEIRA e s/m FLÁVIA DE PAULA MEDEIROS OLIVEIRA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APUS-M-0037, de coordenadas (Longitude: -47°38'25,858", Latitude: -20°35'12,716" e Altitude: 732,65 m); Cerca; deste, segue confrontando com Boa Esperança, na cidade de São José da Bela Vista-SP, Matrícula nº 4.077, CNS: 11.101-3, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Franca, de propriedade de Cassio Alberto Gomes Ferreira, brasileiro, eletricitista de autos, portador do R.G. nº 16.651.696-SSP/SP, CPF nº 053.301.108-66, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Adriana Faciroli Mendes Ferreira, portador(a) do R.G. nº 17.786.986-SSP/SP, CPF nº 063.290.818-16, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°50' e 47,37 m até o vértice APUS-P-0133, (Longitude: -47°38'25,654", Latitude: -20°35'14,244" e Altitude: 730,54 m); 173°45' e 16,00 m até o vértice APUS-P-0134, (Longitude: -47°38'25,594", Latitude: -20°35'14,761" e Altitude: 729,72 m); 172°20' e 16,08 m até o vértice APUS-P-0135, (Longitude: -47°38'25,520", Latitude: -20°35'15,279" e Altitude: 728,98 m); 172°44' e 33,24 m até o vértice APUS-P-0136, (Longitude: -47°38'25,375", Latitude: -20°35'16,351" e Altitude: 727,48 m); 173°31' e 49,87 m até o vértice APUS-P-0137, (Longitude: -47°38'25,181", Latitude: -20°35'17,962" e Altitude: 724,70 m); 173°04' e 142,80 m até o vértice APUS-M-0038, (Longitude: -47°38'24,587", Latitude: -20°35'22,571" e Altitude: 712,83 m); Córrego; deste, segue confrontando com casa de moradia, situado a Rua Tenete Izaías José de Queiroz, 1.509, na cidade de São José da Bela Vista-SP, Matrícula nº 30.636, CNS: 11.101-3, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Franca, de propriedade de Sebastião Pereira do Nascimento, brasileiro, motorista, portador do R.G. nº 5.640.880-SSP/SP, CPF nº 744.142.088-15, casado(a) pelo regime universal de bens, na vigência da Lei 6515/77 com Sonia Aparecida Gonçalves do Nascimento, portador(a) do R.G. nº 30.222.960-7-SSP/SP, CPF nº 167.146.898-88, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°01' e 0,79 m até o vértice APUS-P-0138, (Longitude: -47°38'24,612", Latitude: -20°35'22,581" e Altitude: 706,58 m); 246°51' e 5,01 m até o vértice APUS-V-0035, (Longitude: -47°38'24,771", Latitude: -20°35'22,645" e Altitude: 706,18 m); Córrego; deste, segue confrontando com imóvel urbano, situado a Rua Tenente Izaías José de Queiroz, 1449, na cidade de São José da Bela Vista-SP, Matrícula nº 31.075, CNS: 11.101-3, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Franca, de propriedade de Carlos Alberto da Silva Dinardi, brasileiro, funcionário público, portador do R.G. nº 19.788.535-4-SSP/SP, CPF nº 071.690.958-82, solteiro(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 246°58' e 8,97 m até o vértice APUS-P-0139, (Longitude: -47°38'25,056", Latitude: -20°35'22,759" e Altitude: 705,46 m); 234°27' e 21,32 m até o vértice APUS-P-0140, (Longitude: -47°38'25,655", Latitude: -20°35'23,162" e Altitude: 705,16 m); 220°56' e 3,09 m até o vértice APUS-V-0036, (Longitude: -47°38'25,725", Latitude: -20°35'23,238" e Altitude: 704,94 m); Córrego; deste, segue confrontando com terreno, situado a Rua Tenente Izaías José de Queiroz, 1407, na cidade de São José da Bela Vista-SP, Matrícula nº 9.809, CNS: 11.101-3, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Franca, de propriedade de Raul Justo, brasileiro, militar, portador do R.G. nº 2.898.622-SSP/SP, CPF nº 434.751.598-72, casado(a) pelo regime universal de bens, na vigência da Lei 6515/77 com Maria Helena Martins Justo, portador(a) do R.G. nº 10.373.525-2-SSP/SP, CPF nº 122.159.838-41, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°39' e 6,00 m até o vértice APUS-V-0037, (Longitude: -47°38'25,860", Latitude: -20°35'23,386" e Altitude: 704,50 m); Córrego; deste, segue confrontando com terreno foreiro, situado a Rua Tenente Izaías José de Queiroz, na cidade de São José da Bela Vista-SP, Matrícula nº 9.806, CNS: 11.101-3, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Franca, de propriedade de Raul Justo, brasileiro, militar, portador do R.G. nº 2.898.622-SSP/SP, CPF nº 434.751.598-72, casado(a) pelo regime universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77 com Maria Helena Martins Justo, portador(a) do R.G. nº 10.373.525-2-SSP/SP, CPF nº 122.159.838-41, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°57' e 5,74 m até o vértice APUS-P-0141, (Longitude: -47°38'25,990", Latitude: -20°35'23,527" e Altitude: 704,09 m); 234°44' e 21,42 m até o vértice APUS-P-0142, (Longitude: -47°38'26,594", Latitude: -20°35'23,929" e Altitude: 704,00 m); 257°06' e 1,93 m até o vértice APUS-P-0143, (Longitude: -47°38'26,659", Latitude: -20°35'23,943" e Altitude: 703,94 m); 236°18' e 22,90 m até o vértice

APUS-V-0038, (Longitude: -47°38'27,317", Latitude: -20°35'24,356" e Altitude: 703,90 m); Córrego; deste, segue confrontando com casa de moradia, situado a Rua Tenente Isaías José de Queiroz, 1355, na cidade de São José da Bela Vista-SP, Matrícula nº 101.708, CNS: 11.101-3, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Franca, de propriedade de Alexandre Leandro Rezende, brasileiro, comerciante, portador do R.G. nº 25.494.761-X-SSP/SP, CPF nº 172.199.428-93, solteiro(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 236°21' e 15,27 m até o vértice APUS-P-0144, (Longitude: -47°38'27,756", Latitude: -20°35'24,631" e Altitude: 703,88 m); 285°31' e 17,70 m até o vértice APUS-V-0039, (Longitude: -47°38'28,345", Latitude: -20°35'24,477" e Altitude: 703,02 m); Córrego; deste, segue confrontando com terreno, situado a Rua Tenente Izaiás José de Queiroz, na cidade de São José da Bela Vista-SP, Matrícula nº 22.041, CNS: 11.101-3, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Franca, de propriedade de João Pedro do Nascimento, brasileiro, aposentado, portador do R.G. nº 3.971.918-2-SSP/SP, CPF nº 462.038.508-53, viúvo(a), e Rita Mara do Nascimento, brasileira, auxiliar administrativa, portador do R.G. nº 26.695.267-7-SSP/SP, CPF nº 120.697.548-20, solteiro(a), e João Marcelo do Nascimento, brasileiro, artesão, portador do R.G. nº 21.338.848-0-SSP/SP, CPF nº 184.292.078-21, solteiro(a), e Roberta Aparecida do Nascimento, brasileira, vendedora, portador do R.G. nº 30.790.584-6-SSP/SP, CPF nº 258.075.698-14, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Edinaldo de Paula Barbosa, portador(a) do R.G. nº 32.524.906-4-SSP/SP, CPF nº 307.999.308-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°21' e 8,71 m até o vértice APUS-P-0145, (Longitude: -47°38'28,635", Latitude: -20°35'24,402" e Altitude: 702,59 m); 249°04' e 10,76 m até o vértice APUS-V-0040, (Longitude: -47°38'28,982", Latitude: -20°35'24,527" e Altitude: 702,26 m); Córrego; deste, segue confrontando com terreno, situado a Rua Tenente Isaías José de Queiroz, contíguo ao 1289, na cidade de São José da Bela Vista-SP, Matrícula nº 49.188, CNS: 11.101-3, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Franca, de propriedade de Antônio Cesar Casas Ribeiro, brasileiro, vigilante, portador do R.G. nº 11.502.000-SSP/SP, CPF nº 930.772.208-06, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Maria Goreti do Nascimento Ribeiro, portador(a) do R.G. nº 18.792.777-SSP/SP, CPF nº 077.685.898-07, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°58' e 29,07 m até o vértice APUS-V-0041, (Longitude: -47°38'29,919", Latitude: -20°35'24,866" e Altitude: 701,35 m); Córrego; deste, segue confrontando com terreno, na cidade de São José da Bela Vista-SP, Matrícula nº 50.686, CNS: 11.101-3, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Franca, de propriedade de Antônio Cesar Casas Ribeiro, brasileiro, vigilante, portador do R.G. nº 11.502.000-SSP/SP, CPF nº 930.772.208-06, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Maria Goreti do Nascimento Ribeiro, portador(a) do R.G. nº 18.792.777-SSP/SP, CPF nº 077.685.898-07, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°04' e 4,65 m até o vértice APUS-P-0146, (Longitude: -47°38'30,069", Latitude: -20°35'24,920" e Altitude: 701,21 m); 237°54' e 10,77 m até o vértice APUS-V-0042, (Longitude: -47°38'30,384", Latitude: -20°35'25,106" e Altitude: 701,19 m); Muro; deste, segue confrontando com terreno, situado a Av. José de Freitas Gomes - Lote B, na cidade de São José da Bela Vista-SP, Matrícula nº 50.685, CNS: 11.101-3, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Franca, de propriedade de Jorge Rosa Pereira, brasileiro, comerciante, portador do R.G. nº 8.846.062-SSP/SP, CPF nº 594.232.268-68, casado(a) pelo regime universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77 com Vicentina Damante Pereira, portador(a) do R.G. nº 9.871.826-SSP/SP, CPF nº 172.199.678-88, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°53' e 44,45 m até o vértice APUS-M-0039, (Longitude: -47°38'31,684", Latitude: -20°35'25,874" e Altitude: 701,13 m); Muro; deste, segue confrontando com Av. José de Freitas Gomes - Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°30' e 125,20 m até o vértice APUS-P-0147, (Longitude: -47°38'34,194", Latitude: -20°35'22,560" e Altitude: 713,50 m); 324°37' e 73,25 m até o vértice APUS-P-0148, (Longitude: -47°38'35,658", Latitude: -20°35'20,618" e Altitude: 717,17 m); 324°28' e 37,49 m até o vértice APUS-P-0149, (Longitude: -47°38'36,410", Latitude: -20°35'19,626" e Altitude: 718,92 m); 334°26' e 4,43 m até o vértice APUS-P-0150, (Longitude: -47°38'36,476", Latitude: -20°35'19,496" e Altitude: 712,50 m); 344°13' e 2,88 m até o vértice APUS-P-0151, (Longitude: -47°38'36,503", Latitude: -20°35'19,406" e Altitude: 712,58 m); 348°29' e 3,05 m até o vértice APUS-P-0152, (Longitude: -47°38'36,524", Latitude: -20°35'19,309" e Altitude: 712,73 m); 350°05' e 3,03 m até o vértice APUS-P-0153, (Longitude: -47°38'36,542", Latitude: -20°35'19,212" e Altitude: 712,91 m); 355°53' e 3,64 m até o vértice APUS-M-0040, (Longitude: -47°38'36,551", Latitude: -20°35'19,094" e Altitude: 713,13 m); Cerca; deste, segue confrontando com Rodovia SPA 059/345 ACESSO SEBASTIÃO QUEIROZ, sentido São José da Bela Vista — Nuporanga, lado esquerdo, com 80,00 metros de largura, entre os km 3+471,00 m (inicial), e km 3+844,04 m (final), com os

seguintes azimutes e distâncias: 57°38' e 366,60 m até o vértice APUS-M-0037, ponto inicial da descrição deste perímetro. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 12.497, protocolado e prenotado sob 346.014 em 19 de fevereiro de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 16 de setembro de 2022. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:- (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSEMARY MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO, CARLOS EDUARDO SILVA DA CONCEIÇÃO, BEATRIZ SILVA DA CONCEIÇÃO

Edital de Usucapião nº 1/40179 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: ROSEMARY MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO, brasileira, do lar, CPF nº 315.455.298-76, viúva, residente e domiciliada à Rua Trinta e Quatro, Jardim Vassouras, Francisco Morato/SP, CARLOS EDUARDO SILVA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, estudante, CPF nº 542.176.618-78, BEATRIZ SILVA DA CONCEIÇÃO, brasileira, estudante, e THAIS SILVA DA CONCEIÇÃO, brasileira, representante de envio de logística, CPF nº 474.793.278-03, solteira, residente e domiciliada na Avenida Afonso Moreno, Jardim Nova Belém, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 865 deste Registro de Imóveis, situado Rua Trinta e Quatro nº 70, lote 27A da quadra 35 do loteamento "JARDIM VASSOURAS", Francisco Morato-SP, com a área superficial de 144,29 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: BELEM URBANIZADORA LTDA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA, CESAR GALVÃO AZEVEDO, JOSÉ LUIZ DE ANDRADE, HENRIQUE DOS SANTOS, DULCE MONTEIRO DOS SANTOS, ALVARO DA COLINA, JOÃO BATISTA COSTA, ROSENI DE MESQUITA PAIVA COSTA, ADRIANA MARQUES DE LIMA DA CRUZ, ADRIANO MARQUES DE LIMA, ROBERTO DA CRUZ, SILENE FERNANDES MENDONÇA DE LIMA, SAMUEL DE OLIVEIRA BARROS, TEREZINHA MOREIRA DA SILVA BARROS E ROMÃO MORALES. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 08 anos e fundamentam seu pedido no artigo 183 da Constituição Federal (Usucapião Especial Urbana). Eventual impugnação deverá ser apresentada a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AGDA OLIVEIRA DA SILVA

Edital de Usucapião nº 1/39.563 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: AGDA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, auxiliar de limpeza, CPF nº 273.517.538-30, residente e domiciliada à Rua Um, Jardim Nova Morada, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 8.032 deste Registro de Imóveis, situado Rua Um nº 76, lote 05B da quadra 01 do loteamento Jardim Nova Morada, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 167.73 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: BELÉM URBANIZADORA LTDA. Figuram como titulares de direito ou

ocupantes dos imóveis confrontantes: BELÉM URBANIZADORA LTDA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 12 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.239 do Código Civil (Usucapião Especial Urbana). Eventual impugnação deverá ser apresentada a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA SILVA ALMEIDA**

F A Z S A B E R, a TALITA DA SILVA MINIUCHI, e seu marido GUSTAVO LUIS MINIUCHI, e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, foi prenotado, sob o nº. 220.884, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha -- atendimento das 9 às 16 hs., onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por RITA DE CASSIA SILVA ALMEIDA, brasileira, aposentada, divorciada, portadora do RG. nº 13.242.288-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 041.696.928/37, residente e domiciliada na Cidade de Caieiras, deste Estado, na Rua Antônio Francisco Leme, nº 144, Vila Gertrudes, Serpa, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há mais de 39 (trinta e nove) anos, do imóvel seguinte: Um terreno situado na Rua Antônio Francisco Lemes, designado como Lote 61/A, constituído de parte do lote 62, da Gleba 03, da "VILA GERTRUDES", com a área de 124,95m²., em zona urbana do Distrito de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com origem na transcrição nº 16.832, do 8º Registro de Imóveis da Capital deste Estado. E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 28 de abril de 2.023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGINA BENEDICTO**

F A Z S A B E R, MARIA ISABEL CUNHA, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de REGINA BENEDICTO, brasileira, divorciada, agente de saúde, RG. nº. 21.360.878-9-SSP/SP, CPF. nº. 096.125.278-22, residente e domiciliada na Cidade de Caieiras, desta Comarca, na Rua Andorinha, nº. 555, Portal das Laranjeiras, foi prenotado sob o nº. 232.237, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerentes é possuidora, sem nenhuma interrupção, há 23 anos, do imóvel situado na Rua Andorinha, designado como lote 17/A, parte do lote 17, da quadra AC, do loteamento denominado "PORTAL DAS LARANJEIRAS", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 297,05m², com origem na matrícula nº. 54.6461, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 12 de abril de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANESIA BERNADETE DE ARAUJO MANZO

F A Z S A B E R, NEMÉSIO BOBILLO, e sua mulher BRASILINA SEIXAS BOBILLO, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de ANÉSIA BERNADETE DE ARAUJO MANZO, brasileira, viúva, pensionista, RG. nº. 9.488.180-7-SSP/SP, CPF. nº. 635.183.338-87, e CLAUDIO ANTONIO MANZO JUNIOR, brasileira, divorciado, mecânico, RG. nº. 27.942.226-X-SSP/SP, CPF. nº. 274.669.198-12, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Justino Anzelotti, nº. 230, Vila Basú, foi prenotado sob o nº. 232.236, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerentes é possuidora, sem nenhuma interrupção, há 40 anos, do imóvel situado na Rua Justino Anzelotti, parte do lote 27, designada como lote 27/B, da quadra B, da "VILA ROSALINA", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 125,00m², com origem na matrícula nº. 2.671, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 11 de abril de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ACE REALTY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

F A Z S A B E R, a LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, e sua mulher MARIA DE LOURDES XAVIER DE OLIVEIRA, AURINO ALVES DE OLIVEIRA, MERHI ZOGHBI, e sua mulher RITA NOEMIA DE MELLO ZOGHBI, VALDECIR APARECIDO FORÃO, ao Síndico ELIAS FEITOSA BORJA, do Condomínio Barcelona, RICARDO DUARTE DOS SANTOS, WANDERSON DUARTE DOS SANTOS, SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, e, MANOEL FEITOSA DE LIMA, que, por parte da empresa ACE REALTY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 17.069.890/0001-90, com sede na Capital deste Estado, na Avenida Nove de Julho, nº 5.519, Conjunto 32, Jardim Paulista, foi prenotado sob o nº. 232.018, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, o pedido de retificação do imóvel situado na Estrada da Olaria, designado como Lote G, fusão das Chácaras 84 e 85, no lugar denominado "Chácaras São José", nesta Cidade, objeto da matrícula nº. 95.129, deste Registro, com fulcro no inciso II, § 2º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 (redação dada pelo artigo 59, da lei 10.931/04), do qual, segundo consta do memorial descritivo e da planta, V.S.as. são confrontantes. Assim, e tendo em vista que não foram encontradas no endereço ofertado pela requerente, é expedido o presente edital, para, querendo, impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos mencionados no pedido. Franco da Rocha, 28 de abril de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GUARULHOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODAIR JOSE RODRIGUES DA SILVA

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 512.592, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 167.581, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, nº 2856, Apartamento 14, Bloco 04, Jardins de Guarulhos, bairro Lavras, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante ODAIR JOSE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 481.622.803-91, para fins de

cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante ODAIR JOSE RODRIGUES DA SILVA, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 25/04/2023, corresponde a R\$ 19.066,54 (dezenove mil, sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 625,53. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida José Brumatti, nº 2856, Apartamento 14, Bloco 04, Jardins de Guarulhos, bairro Lavras, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICLEI CORREA**

MARCELO HERNIQUE PEREIRA, SUBSTITUTO DA OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 15/09/2017, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 87971, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :R ALEXANDRE ANDREAZZA 400 CASA 01 TERREO BLOCO 47, RES CHACARA SANTA ROSA - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIO CORREA ALEJANDRO, MILENE APARECIDA GALIARDE ALEJANDRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A da Lei 6.015/73) Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, Prenotação n. 25.484, com os seguintes dados: Requerente: SILVIO CORREA ALEJANDRO, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 7.873.000 4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 731.936.588-04, e sua mulher MILENE APARECIDA GALIARDE ALEJANDRO, brasileira, gerente de recursos humanos, portadora da cédula de identidade RG. n. 16.599.130-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 082.555.668-64, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Hilário Pereira de Souza, n. 492, apt. 32A, Torre H, Centro, Osasco-SP. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote H-3-B, parte integrante do Loteamento Porta do Sol, situado nos Bairros de Sabaúna ou Sabiaúna, Moreiras e Dona Catarina, neste Município e Comarca de Mairinque-SP, assim se descreve: Mede 25,00 metros, de frente para a Rua Vicente do Rego Monteiro, em dois segmentos, sendo: um de 20,00 metros e outra de 5,00 metros; 78,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote H-2-B; 104,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote H-4-B; e nos fundos, mede 36,50 metros, confrontando com os lotes H-8-A e H-9-A, encerrando a área de 2.438,00 metros quadrados. Matrícula/Transcrição de origem: Matrícula 3.828 do Oficial de Registro de Imóveis de São Roque-SP. Titulares do imóvel que consta da matrícula de origem: Imobiliária e Construtora Lutfalla S.A., Elias Chede Junior, Ivonete Lutfalla Chede, Orlando Chucrí Assad, Lilian Lutfalla Assad, Clemence Jafet Assad, Alfredo Assad Filho, Robert Chede, Nadia Sabbaga Chede, Helena Chede Malouf. Confrontantes: José de Jesus, Bruno de Almeida dos Santos, Antonio Luiz Freitas Schener e sua mulher Lídia Barbosa Almeida Schener e André Caradonna Kherlakian. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 30 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP. Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

COMARCA - MIRACATU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROBERTA RIVERA DANTAS

Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, na forma da lei, Etc. FAZ SABER, a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço, em 20 de abril do corrente ano, para registro o projeto acompanhado dos documentos relacionados no artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de desmembramento, no município e comarca de Miracatu-SP, com área superficial de 7.735,73m², localizado na Avenida Washington Luiz, lado par, distante 46,75 m do cruzamento com a Avenida Getúlio Vargas. O imóvel esta devidamente matriculado sob o nº11.841 em nome de ROBERTA RIVERA DANTAS, brasileira, autônoma, divorciada, RG nº 32012715-SSP-SP e CPF 273.483.828-19. O referido imóvel foi dividido em 10 (dez) lotes, descritos e individualizados no memorial descritivo e na planta urbanística arquivada neste registro de imóveis, tudo em conformidade com o certificado de dispensa do GRAPROHAB nº 90/2023-D, expedido pela Secretaria da Habitação e Autorização emitida pelo Município de Miracatu de nº078/2022. Todos

os documentos se encontram no Oficial de Registro de Imóveis de Miracatu à disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste, será referido DESMEMBRAMENTO levado a efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Miracatu, 27 de abril de 2023. Bráulio Rother, oficial de registros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBERTO DUALIB**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 287.657-70) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, ALBERTO DUALIB, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 027.896.208-49, representado por seu procurador, NELSON REAL DUALIB, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob nº 225.580.988-53, conforme instrumento público de procuração, lavrada em 30/10/2019, no 14º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo-SP (livro nº 5564 -- fls. 137), promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 287.657-70 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade ORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de um terreno que compõe o quinhão 18, do imóvel situado no bairro Cachoeira, Município de Biritiba Mirim, desta Comarca, com área superficial de terreno de 90.585,292m², com origem tabular na transcrição nº 9.379, do 1º Oficial de Registro desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer pelo período de 49 (quarenta e nove) anos, sendo proprietário tabular: CELIDONIO JOSÉ DA SILVA; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: DECORAÇÕES DE PEDRAS 3 LETRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.410.154/0001-09; VALDENICE MARIA DE OLIVEIRA BELLO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 999.737.238-72; e, ALBERTO DUALIB, acima qualificado. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de CELIDONIO JOSÉ DA SILVA (proprietário tabular da área maior em que o imóvel usucapiendo está inserido, cujo paradeiro da pessoa, bem como sua qualificação não foi possível conhecer), ou seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 -- Térreo 1, Edifício Galileo -- Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 28 de abril de 2023. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BRUNA LUIZE DE SOUZA MESQUITA, GUSTAVO MESQUITA RODRIGUES, JOSE BEZERRA CORDEIRO, JOSE BERNARDO DOS SANTOS

PROTOCOLO Nº 293.963 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, (1) EDUARDO TENA PIEROZZI, inscrito no CPF/MF sob nº 343.505.258-90; e (2) RAFAEL TENA PIEROZZI, inscrito no CPF/MF sob nº 337.535.428-22, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 12.698, nesta Serventia, composto de um quinhão s/nº, Sítio Ribeirão da Lagoa, situado no Bairro do Biritiba Mirim, zona rural do Distrito e Município de Biritiba Mirim, consoante o procedimento previsto nos artigos 212

e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa no projeto relativamente aos imóveis confrontantes, objetos da (1) matrícula nº 20.593 (Lote 05 - Quadra R - Chácara Vertentes do Biritiba), de propriedade de GUSTAVO MESQUITA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº 006.426.123-90, e BRUNA LUIZE DE SOUZA MESQUITA, inscrita no CPF/MF sob nº 363.949.058-44; (2) matrícula nº 25.993 (Lote 06 - Quadra R - Chácara Vertentes do Biritiba), de propriedade de JOSÉ BEZERRA CORDEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 702.716.588-00, e ROSANGELA DA SILVA LUCENA CORDEIRO, inscrita no CPF/MF sob nº 047.282.398-10; e (3) matrícula nº 29.379 (Lote 07 - Quadra R - Chácara Vertentes do Biritiba), de propriedade de JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 080.687.718-91, e BENEDITA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 994.347.418-15, e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 24 de abril de 2023. (a) PLÍNIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE ALMEIDA MARTINS SILVA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 3275-3109 - CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, LIDIANE ALMEIDA MARTINS SILVA -- CPF. 349.989.168-90 e ARNALDO ROGÉRIO DA SILVA -- CPF. 362.002.658-01, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº.8.4444.1195100-0, firmado em 20/06/2016, registrado sob nº 03, matrícula 28058, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Lidiane Almeida Martins Silva e Arnaldo Rogério da Silva, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 27 de abril de 2023. Eu, José Eduardo Dias, Oficial .-

COMARCA - MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL MARTINS GOMIRATO**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar RAFAEL MARTINS GOMIRATO, inscrito no CPF/MF sob nº 412.802.058-30, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula nº 20.610 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 27/04/2023 corresponde a R\$ 5.716,35, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 27/04/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (66388)

COMARCA - NUPORANGA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE FELICIANO VASCO**

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Nuporanga - SP Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protestos de Letras e Títulos. AV. PADRE GERALDO TROSSEL, 343 -- NUPORANGA -- SP. FONE (16)3847-1198. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS ALEXANDRE FELICIANO VASCO - CPF nº.366.278.318-56 Teresa Passero Tavares, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Nuporanga/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do CONTRATO HABITACIONAL nº.878770256696, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22.12.2017 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, registrado na matrícula nº 11.768 deste Cartório, referente ao imóvel sito na rua ALTINO BRAGHETO, n 68, do Jardim Boa Vista em Sales Oliveira-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos oriundos do contrato acima, vez que, conforme notificação solicitada pela credora, o Preposto Escrevente Autorizado do Oficial de Registro de Imóveis de Nuporanga-SP efetuou diligência no(s) endereço(s), no qual não houve sucesso, pois não foi localizado. Ademais, conforme requerimento de 12/04/2023, ofício nº.6713/2023, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, requer que se proceda a Vossa INTIMAÇÃO, na presente forma, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na cidade de Nuporanga-SP na Avenida Padre Geraldo Trossel, nº 343 (horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00), onde deverão efetuar o pagamento do débito correspondente às parcelas em atraso desde 22/10/2022 e das demais despesas que deram causa, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da última publicação do presente Edital (até a data do efetivo pagamento o débito acima será atualizado). Nesta oportunidade ficam cientificados Vossa Senhoria que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97 resultando na perda da propriedade do imóvel em favor da fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal editais-online (ONR), conforme requerido. Nuporanga, 27 de abril de 2023. TERESA PASSERO TAVARES Oficial

COMARCA - ORLÂNDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PRADO GOMES**

Talita Scariot, Oficial Registradora da Comarca de Orlândia, instalada na Avenida Três, n. 251, Centro, Orlândia/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos §§ 4º e 13º, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigos 11 e 16 do Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, vem, através da presente, DAR CONHECIMENTO a CARLOS ALBERTO PRADO GOMES, RG. nº 15.774.540-SSP/SP e CPF/MF. nº 021.607.408-88, acerca do seguinte PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Requerente: LETÍCIA PIRES DE CAMPOS, RG nº 41.341.808-X SSP/SP e CPF/MF nº 430.333.788-97, brasileira, solteira, dentista, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Dezoito, nº221, Jardim Prado; conforme procedimento prenotado nesta Serventia sob o nº 102.930, em que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica desde 10/03/2016 que somada à posse dos antecessores conta com mais de 10 anos, do seguinte imóvel urbano: Lote nº 16 da Quadra nº 14, do Loteamento Residencial e Comercial "Jardim do Prado", localizado na RUA DEZOITO, lado esquerdo ou ímpar, a uma distância de 14,77 metros do alinhamento da Avenida Três, lado direito ou par, com área de 387,49 metros quadrados, objeto da Matrícula 25.296 desta Serventia, cadastro municipal nº 054.067.002, em que consta a edificação nº 221 da RUA DEZOITO. O imóvel consta no fôlio real em nome de: CARLOS ALBERTO PRADO GOMES, RG. nº 15.774.540-SSP/SP e CPF/MF. nº 021.607.408-88, à razão de 5,55%. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 216-A, §§ 2º e 13º da Lei nº 6.015/73, com a redação determinada na Lei nº 13.105/15, FICA NOTIFICADO O PROPRIETÁRIO para manifestar-se, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel acima relatado, cientes de que se não contestados os pedidos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. Informo ainda que eventual IMPUGNAÇÃO deverá ser apresentada por escrito, neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado à Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do conhecimento desta intimação. Orlândia/SP, 10 de abril de 2023. Eu, Talita Scariot, Oficial, digitei e assino.

COMARCA - OSASCO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL VIEIRA CUEVAS**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco: FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 05, na matrícula nº. 47.143 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: Um apartamento, sob o nº. 26, localizado no 2º pavimento, do Condomínio Via Nações, situado na Rua Jubair Celestino, nº 195, Parque Industrial, Osasco - Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de RAFAEL VIEIRA CUEVAS, CPF/MF nº. 400.443.338-03, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 51.651,71 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta

e um centavos), posicionado em 24/04/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA BONFIM DA SILVA, PAULO CESAR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 129.805 WILSON GREGÓRIO, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal 9.514/97, e a requerimento da credora do Instrumento particular de venda e compra de lote com parcelamento do preço e alienação fiduciária em garantia, contrato nº 8550, assinado em Assis, SP, em 10 de julho de 2.020, e garantido por alienação fiduciária registrada na Matrícula 31.069 desta Serventia, relativa ao imóvel situado na Avenida Professora Zenaide Cambraia de Oliveira, consistente do Lote 16, da Quadra C, do Loteamento denominado "Residencial Ville de France", nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., em que figura como devedores fiduciários: ANA PAULA BONFIM DA SILVA - CPF/MF nº 266.***.***-85 e PAULO CESAR DA SILVA - CPF/MF nº 338.***.***-50, e como credora fiduciária VILLE DE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ASSIS LTDA, por meio deste FICA OS MENCIONADOS DEVEDORES INTIMADOS a no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, 404-1, Centro, Paraguaçu Paulista -- SP, para saldar as parcelas vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, na presente data, corresponde o valor de R\$.24.105,20, sujeitas a atualização monetária, juros de mora, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e despesas de cobrança e intimação. Findo o prazo, e não havendo o cumprimento das mencionadas obrigações, fica assegurado o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, para que, no prazo legal de 30 dias, promova público leilão do bem. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP, aos 27 de abril de 2.023. Wilson Gregório - Oficial Designado.

COMARCA - PIRACICABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
LETICIA DE JESUS FELIPE, GUSTAVO DE JESUS FELIPE, GABRIEL DE JESUS FELIPE

QUADRO RESUMO: Prenotação: 440724. Credora: VILA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede na Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 955, 2º andar, sala 12, Bairro Santa Rosa, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.141.575/0001-07. Devedora: LETÍCIA DE JESUS FELIPE, brasileira, solteira,

maior, auxiliar administrativa, RG nº ///.315.///-0 SSP/SP; CPF/MF nº ///.449.///-96. GUSTAVO DE JESUS FELIPE, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar técnico, RG nº ///.315.///-2 SSP/SP; CPF/MF nº ///.449.///-08. GABRIEL DE JESUS FELIPE, brasileiro, solteiro, maior, técnico em refrigeração, RG nº ///.315.///-4 SSP/SP; CPF/MF nº ///.449.///-37. Imóvel objeto: TERRENO, lote 23/quadra 01, do loteamento denominado "VILLA BELA VISTA", situado no Bairro Santa Rosa, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Registro/Matrícula: Compromisso de Compra e Venda: Registro 3 - Matrícula 103.139. Valor da Dívida: R\$ 456.634,57 até 25/04/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 30 dias úteis a contar da última publicação* FAZ SABER, que o credor apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores adquirentes para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que os compromissários compradores não foram localizados nas diligências efetuadas, sendo desconhecido seu paradeiro, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00h, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital.*Decorridos 10 (dez) dias úteis da data da última publicação do presente edital, a mencionada compromissária compradora será considerada como intimada e terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para satisfazer o pagamento. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, ensejará a rescisão do contrato nos termos do art.32 da lei 6766/79, e para que surta os efeitos legais da intimação sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. Piracicaba, 11/04/2023. Eu, (a) Nathalia Angeli Jorge (Escrivente), redigi. Eu, (a) José Carlos de Rezende (Substituto do Oficial) conferi. Eu, (a) Everton Luiz Martins Rodrigues, oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIQUEIAS ALEXANDRE EVANGELISTA DA COSTA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MIQUEIAS ALEXANDRE EVANGELISTA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, líder de logística, RG nº 35.811.373-SSP/SP, CPF/MF nº 225.002.098-14, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Perobarosa, nº 73, Jardim Miragai, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 21, do tipo B, localizado no 2º andar, do Bloco 05, do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Jacarandá", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 23/11/2011, registrado sob os nºs 03 e 04, em 01/02/2012, na matrícula nº 80.507, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.531,23 (Sete mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos) das prestações vencidas em 23/09/2022 a 23/03/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Abril de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADOLFO RONDON GAMARRA**

Para intimação de ADOLFO RONDON GAMARRA inventariante dos Espólios Caetano Mero e Mathilde Bernardo Pereira. Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que no dia 04/08/2022, foi prenotado sob nº 229.235, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, firmado por LUCO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.899.313/0001-66, com sede à Rua Mongaguá, nº 194, Jardim América, neste Município de Poá-SP, anteriormente denominada Luiz Ricardo Dantas Colatrella-ME, representada por Luiz Ricardo Dantas Colatrella, brasileiro, solteiro, coordenador de suprimentos, RG nº 42.578.015-SSP/SP, CPF/MF nº 319.882.578-40, tendo por objeto um terreno situado à Rua Pio XII, s/nº, designado Lote 47 da Quadra 16 da Vila Áurea, neste Município de Poá, distante 10,00m da esquina formada com a Rua Araraquara, lado direito de quem entra na via de situação do imóvel, com a área de superfície de 450,00m², transcrito sob nº 4.704 do 1º R.I. de Mogi das Cruzes, tendo como proprietários tabulares os Espólios de Caetano Mero e Mathilde Bernardo Pereira, representados pelo inventariante ADOLFO RONDON GAMARRA, portador do RG nº 6.748.378-1-SSP/SP e CPF/MF nº 030.458.111-91, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de retificação. Poá, 12 de abril de 2023. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO NATANAEL ARAUJO GOULART**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 28 de abril de 2.020, registrado sob nº 07, na matrícula nº 3.529, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 111, triplex, incluindo cobertura, localizado parte no 10º andar ou 11º pavimento, parte no 11º andar ou 12º pavimento, e parte no 12º andar ou 13º pavimento, do Edifício Mar Del Plata, situado a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 269, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica PAULO NATANAEL ARAUJO GOULART, brasileiro, solteiro, maior, corretor, RG **039817*-SSP/SP, CPF/MF ***499308**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 28 de agosto de 2.022 à 28 de março de 2.023, perfazendo até o dia 24 de abril de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 67.480,95 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.261,18, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER BARBOSA FREIRE

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 18 de abril de 2.022, registrado sob nº 06, na matrícula nº 5.014, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 907 Duplex, localizado parte no 9º andar ou 10º pavimento e parte do 10º andar ou 11º pavimento do Edifício Casablanca, situado a Rua Vasco da Gama, nº 23, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica VAGNER BARBOSA FREIRE, brasileiro, divorciado, que não mantém união estável, administrador de empresa, RG **56095*-SSP/SP, CPF/MF ***.463888**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01 de outubro de 2.022 à 01 de março de 2.023, perfazendo até o dia 20 de abril de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 36.222,55 (trinta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.333,17, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA BRANDÃO

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 18 de janeiro de 2.022, registrado sob nº 03, na matrícula nº 221.593, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 03, localizado no pavimento térreo ou primeiro pavimento e no pavimento superior ou segundo pavimento do Residencial Gelci, situado na Rua Amapola, nº 87, no Jardim Princeza, 2º Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA BRANDÃO, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, RG **160300*-SSP/SP, CPF/MF ***371938**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 23 de agosto de 2.022 à 23 de fevereiro de 2.023, perfazendo até o dia 20 de abril de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 17.207,96 (dezessete mil duzentos e sete reais e noventa e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 723,29, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRAO BONITO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO BONITO

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA FAZENDA SAO PEDRO LTDA**

EDITAL COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS Belmiro Fazoli, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que a empresa INCORPORADORA FAZENDA SÃO PEDRO LTDA, com sede na cidade de Araraquara-SP, na rua Carlos Gomes, nº.2139, Sala k, Centro, CEP: 14801-340, e-mail: engenharia@pelicolaengenharia.com.br, inscrita no CNPJ/MF nº.33.282.412/0001-10, NIRE: 3523143887-6, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº.6.766/1979, para fins de registro do Loteamento de Acesso Controlado denominado "Lagos de São Pedro", do imóvel urbano, sem benfeitorias, com a área superficial de 530.840,00 m², situado na cidade de Boa Esperança do Sul, desta comarca, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº.19.683, deste Oficial. O loteamento contém a área de 530.840,00 metros quadrados e será dividido da seguinte forma: 366 lotes residenciais, com a área de 245.973,67 m²; sistema viário 112.687,27 m²; áreas institucionais 7.107,02 m²; área verde 148.435,40 m²; sistema de lazer: 16.636,64 m², distribuídos em 29 (vinte e nove) quadras, designadas de "01" a "29". O loteamento foi aprovado conforme Decreto Municipal nº.51 de 21-06-2022 e revalidado pelo Decreto Municipal nº.24 de 23-03-2023 da Municipalidade de Boa Esperança do Sul, pelo GRAPROHAB sob nº.055/2022 em 22-02-2022 e Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº.15814/2022, sigla/número/ano do processo 2800389/2020, expedido em 11-03-2022 pela Agência Ambiental da CETESB de Araraquara-SP. O loteador deverá executar na área do loteamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir da data do registro do loteamento, todas as obras de infraestrutura básica a que aludem o artigo 2º, § 5º, da Lei Federal nº.6.766/1979 e Leis Municipais, para garantia dessas obras foram dados em caução hipotecária 22 (vinte e dois) lotes, nos termos da aprovação da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul. Há restrições impostas pela loteadora, as quais constam do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel com pacto de alienação fiduciária em garantia, arquivado junto ao processo do loteamento e que serão averbadas nas respectivas matrículas de cada lote e constarão do registro do loteamento para total conhecimento dos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados expediu-se o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado na plataforma Oficial de Registro de Imóveis: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por três vezes consecutivas e afixado no local de costume nesta serventia, podendo ser impugnado o pedido, contando o prazo a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº.6.766/1979, findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados nesta serventia. Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2023. Eu, (Belmiro Fazoli), Oficial, digitei, conferi, subscrevi e assino. Belmiro Fazoli Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - RIBEIRAO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES**

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
GENI DO NASCIMENTO PEDRO, JUDITE ALVES DA SILVA, NAILZA MATOS PASSOS, JOSÉ PIRES PRADO FILHO, LUIZ CARLOS COSTA, CLAUDIO GIMENES SOARES, EDIVAL PEREIRA LEITE, JURACY SANTOS CHIUCHI, JOAO DANIEL ROSA, ESPOLIO DE MARIA IZOLA FERREIRA, JOAO FRANCO, JOSE FILOMENO DIAS, MARIA APBUBOLA ROSA, ORLANDO SENSULINI, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, SEBASTIAO HUNGRIA PINTO, PAIXÃO ALVES DOS SANTOS, ANTONIO BALBINO DA SILVA

EDITAL COLETIVO JLM Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 50.131.309/0001-99, notifica os seguintes compromissários por esta publicação de edital, cumprindo exigência legal no caso de paradeiro incerto ou desconhecido e destinatário não localizado, para pagamento dos valores devidos em atraso, referente a compromisso de compra e venda de imóvel localizado no Loteamento Parque América, com registro sob nº1 matrícula 9957, pelo Oficial de Registro de Imóveis de

Ribeirão Pires, localizado na R. Esperança Arnoni, nº 52, Centro, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09400-030: GENI DO NASCIMENTO PEDRO, brasileira, do lar, solteira, CPF 907.763.218-20, e JUDITE ALVES DA SILVA, brasileira, manicure, solteira, RG 7.348.330, CPF/MF nº 844.529.948-49, endereço: Rua Birigui, nº 16, Quadra 5 Lote 16, do Loteamento Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso do imóvel constituído pela Quadra 5 Lote 16, matrícula 44175 Registro de Imóveis Ribeirão Pires, preço ajustado: CR\$ 762.040,00, valor pago: entrada de CR\$ 19.100,00, salvo devedor: CR\$ 742.940,00, atualizado R\$ 6.702,91, juros R\$31.760,64, multa R\$3.846,30, montante da dívida: R\$ 42.309,30; NAILZA MATOS PASSOS, brasileira, datilografa, separada judicialmente, RG 9.164.780, inscrito no CPF/MF 056.370.268-07, endereço: Rua Lins, nº 18, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, cep: 09450-000, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 11 Lote 12B, matrícula 40641 Registro de Imóveis Ribeirão Pires, preço ajustado: CR\$ 274.951,00, valor pago: entrada de CR\$ 54.990,00, saldo devedor: CR\$ 219.961,00, atualizado R\$ 5.570,57, juros R\$ 1.786,91, multa R\$ 735,75, montante da dívida R\$ 8.093,23; JOSÉ PIRES PRADO FILHO, brasileiro, militar, solteiro, RG 4.426.119 e CPF/MF 459.052.078-87, JUDITH SOARES COSTA, qualificação desconhecida, casada, e seu marido LUIZ CARLOS COSTA, brasileiro, policial, casado, RG 5.820.091 e CPF/MF 592.704.388-72, endereço: Rua Presidente Prudente, nº 123, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda de imóvel constituído pela Quadra 14 Lote 20, matrícula 40690 Registro de Imóveis Ribeirão Pires, preço ajustado: CR\$ 1.026.027,00, valor pago: entrada de CR\$ 25.650,70, saldo devedor: CR\$ 1.000.376,30, atualizado R\$ 14.434,42, juros R\$ 69.862,61, multa R\$ 8.429,70, montante da dívida: R\$ 92.726,74; CLAUDIO GIMENES SOARES, brasileiro, torneiro mecânico, solteiro, RG 10.973.866, CPF/MF 686.153.708-00, endereço: Rua Lorena, Quadra 19 Lote 3-B, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 19 Lote 3B, matrícula 43939 Registro de Imóveis Ribeirão Pires, preço ajustado: CR\$ 200.000,00, valor pago: entrada de CR\$ 20.000,00, saldo devedor: CR\$ 180.000,00, atualizado R\$ 4.296,82, juros R\$ 22.214,58, multa R\$ 2.651,14, montante da dívida: R\$ 29.162,55; ELISABETE ANTONIA LEITE, qualificação desconhecida, e seu marido EDIVAL PEREIRA LEITE, brasileiro, prensista, casado, RG 7.298.185 e CPF/MF 678.595.858-04, com endereço na Rua Lorena, nº 220, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, CEP: 09450-000, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 19 Lote 6B, matrícula 44219 Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, preço ajustado: CR\$ 200.000,00, valor pago: entrada de CR\$ 20.000,00, saldo devedor: CR\$ 180.000,00, atualizado R\$ 4.296,82, juros R\$ 21.398,19, multa R\$ 2.569,50, montante da dívida: R\$ 28.264,51; JURACY SANTOS CHIUCHI, brasileira, casada, CPF 000.247.538-31, endereço: Rua Pacaembu, nº 11, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 19 Lote 11B, matrícula 44224 Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, CR\$ 200.000,00, valor pago: entrada de CR\$ 20.000,00, saldo devedor: CR\$ 180.000,00, atualizado R\$ 3.684,30, juros R\$ 18.200,43, multa R\$ 2.188,47, montante da dívida R\$ 24.073,19; APARECIDA DONIZETI DAVID, qualificação desconhecida, e seu marido LAÉRCIO DAVID, brasileiro, engenheiro, casado, RG 5.677.028 e CPF/MF 574.772.998-53, JOÃO DANIEL ROSA, brasileiro, mecânico, casado, RG 7.305.174 e CPF/MF 598.913.270-68, e sua esposa ROSE APARECIDA ROSA, qualificação desconhecida, com endereço na Rua Jundiá, nº 397, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 19 Lote 21, matrícula 44226 Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, preço ajustado: CR\$ 672.750,00, valor pago: entrada de CR\$ 50.456,00, saldo devedor: CR\$622.294,00, atualizado R\$ 11.510,94, juros R\$ 56.518,71, multa R\$ 6.802,96, montante da dívida: R\$ 74.832,61; ESPÓLIO DE MARIA IZOLA FERREIRA, brasileira, falecida, RG 8.159.021, inscrita no CPF/MF 683.206.988-04, representado por sua filha DANIELA FERREIRA DA COSTA, qualificação desconhecida, endereço na Rua Heloísa Pamplona, nº 284, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 23 Lote 5, matrícula 44247 Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, preço ajustado: CR\$ 1.903.125,00, valor pago: entrada de CR\$ 57.125,00, saldo devedor: CR\$ 1.846.000,00, atualizado R\$ 10.450,58, juros R\$ 49.326,74, multa R\$ 5.977,73, montante da dívida: R\$ 65.755,05; JOÃO FRANCO, brasileiro, ajudante, casado, CPF/MF 405.669.008-15, RG 5.100.770, e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS CAL FRANCO, qualificação desconhecida, endereço: Rua Jacareí, nº 31, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 23 Lote 31, matrícula 44254 Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, preço ajustado: CR\$ 1.182.000,00, valor pago: entrada de CR\$ 35.470,00, saldo devedor: CR\$ 1.146.530,00, atualizado R\$ 10.350,64, juros R\$ 49.269,04, multa R\$5.961,97, montante da dívida: R\$ 65.581,65; JOSÉ FILOMENO DIAS, brasileiro, mecânico de manutenção, casado, RG

10.358.551, CPF/MF 596.818.538-49, e sua esposa ROSALICE XAVIER DIAS, qualificação desconhecida, endereço: Rua Jacareí, nº 30, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 23 Lote 32, matrícula 44255 Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, preço ajustado: CR\$ 1.521.731,00, valor pago: entrada de CR\$ 38.081,00, saldo devedor: CR\$ 1.483.650,00, atualizado R\$ 12.671,13, juros R\$ 60.187,87, multa R\$ 7.285,90, montante da dívida: R\$ 80.144,90; MARIA APBUBOLA ROSA, do lar, casada, RG 10.428.219 SSP/SP e CPF/MF 107.668.378-90, seu marido NILTON ROSA, qualificação desconhecida, e LUIZ CARLOS REIS, empreiteiro, solteiro, RG 30.184.809-9 SSP/SP, CPF 011.430.558-70, endereço: Rua Botucatu, 284, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 27 Lote 6, matrícula 44310 Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, preço ajustado: CR\$ 282.000,00, valor pago: entrada de CR\$ 72.920,00, saldo devedor: CR\$ 209.080,00, atualizado R\$ 10.119,03, juros R\$ 35.767,39, multa R\$ 4.588,65, montante da dívida: R\$ 50.475,06; JOÃO GALDINO DA SILVA, brasileiro, borracheiro, casado, RG 6.600.208, CPF/MF 810.170.578, e sua esposa NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA, qualificação desconhecida, JOSÉ WAGNER DE SOUZA, brasileiro, pintor, casado, RG 12.295.180, CPF/MF 546.466.608-04, e sua esposa LAURA MARIA DE SOUZA, qualificação desconhecida, todos com endereço na Rua Botucatu, nº desconhecido, Quadra 32 Lote 7, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 32 Lote 7, matrícula 44336 Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, preço ajustado: CR\$ 1.303.500,00, valor pago: entrada de CR\$ 39.130,00, saldo devedor: CR\$ 1.264.370,00, atualizado R\$ 5.175,69, juros R\$ 23.911,70, multa R\$ 2.908,74, montante da dívida: R\$ 31.996,13; ORLANDO SENSULINI, brasileiro, afinador, casado, RG 3.547.818, CPF/MF 397.104.838-20; e sua esposa VERA LÚCIA NERONE SENSULINI, qualificação desconhecida; endereço: Rua Casa Branca, nº 251, Quadra 33 Lote 10, do Loteamento Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 33 Lote 10, matrícula 41554, Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, preço ajustado: CR\$ 2.812.500,00, valor pago: entrada de CR\$ 84.390,00, saldo devedor: CR\$ 2.728.110,00, atualizado R\$ 17.189,56, juros R\$ 83.541,25, multa R\$ 10.073,08, montante da dívida: R\$ 110.803,89; JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, ajudante geral, solteiro, RG 829.861, inscrito no CPF/MF 072.680.748-67; endereço: Rua Sorocaba, nº 4, do Loteamento Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 35 Lote 1, matrícula 44353 Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, preço ajustado: CR\$ 664.897,00, valor pago: entrada de CR\$ 129.279,00, saldo devedor: CR\$ 515.918,00, atualizado R\$ 12.339,30, juros R\$ 3.947,55, multa R\$ 1.628,68, montante da dívida: R\$ 17.915,54. SEBASTIÃO HUNGRIA PINTO, brasileiro, operador de máquina, casado, RG 9.635.527, CPF/MF 102.770.488-34; endereço: Rua Birigui, nº 800, do Loteamento Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 5 Lote 1, matrícula 44166 Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, preço ajustado: CR\$ 1.148.000,00, valor pago: entrada e parcelas que totalizam CR\$ 514.816,50, saldo devedor: CR\$ 633.183,50, atualizado R\$ 5.342,20, juros R\$ 24.933,81, multa R\$ 2.493,38, montante da dívida: R\$ 32.769,39. PEDRO MOREIRA, brasileiro, maquinista, casado, RG 4.649.690, CPF: 416.217.918-00, e sua esposa NATIVIDADE DE SOUZA MOREIRA, qualificação desconhecida, endereço: Av. Paula de Araújo Coelho, 140, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 25 Lote 6, matrícula 44282 Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, preço ajustado: CR\$ 1.410.690,00, valor pago: entrada de CR\$ 42.340,00, saldo devedor: CR\$ 1.368.350,00, atualizado R\$ 80.000,79, juros R\$ 32.866,99, montante da dívida: R\$ 112.867,78. PAIXÃO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, montador, casado, RG desconhecido, CPF 092.850.838-20, e sua esposa MARIA JOSÉ DOS SANTOS ALVES, qualificação desconhecida, endereço Rua José Maria de Figueiredo, 553, Vila Figueiredo, Rio Grande da Serra, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 14 Lote 29, matrícula 40558 Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, preço ajustado: CR\$ 640.000,00, valor pago: entrada CR\$ 283.700,00, saldo devedor: CR\$ 356.300,00, atualizado R\$ 5.620,20, juros R\$ 26.630,39, montante da dívida: R\$ 32.250,59. ANTONIO BALBINO DA SILVA, brasileiro, auxiliar de necrópsia, casado, RG 7.532.036, inscrito no CPF/MF 567.941.008-78, endereço: Rua Chavantes, Quadra 32 Lote 14, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, CEP 09450000, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 32 Lote 14, matrícula 43926 Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, preço ajustado: CR\$ 1.350.000,00, valor pago: entrada CR\$ 40.520,00, saldo devedor: CR\$ 1.309.480,00, atualizado R\$ 5.708,84, juros R\$ 27.687,90, multa R\$ 3.339,67, montante da dívida: R\$ 36.736,42.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA ROMERO CERSOSIMO**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Banco Santander (Brasil) S/A. -- CNPJ. 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 06/10/2021, registrado sob os números 16/17, na matrícula 56.532, relativo ao imóvel constituído pelo apartamento 01, do Edifício Praia de Maresias, integrante do empreendimento denominado Conjunto Residencial Caminho do Mar, situado na Rua Ademir Tavares, número 261, em face de Gabriela Romero Cersosimo (CPF.236.742.168-41) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 25/04/2023, no valor de R\$ 11.624,23 (onze mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 523.622). Nada Mais. Santo André, 25 de Abril de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON CARDOSO COELHO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 572.806, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes HUDSON CARDOSO COELHO, RG nº 41.344.980-4-SSP/SP, CPF/MF nº 369.848.238-03, e ROSE DA SILVA ROSSI, RG nº 34.369.631-9-SSP/SP, CPF/MF nº 221.996.188-54, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 19 de abril de 2013 e devidamente registrado sob o R.10 na matrícula nº 105.004 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 12, 1º ou 2º pavimento, do Bloco I, do Condomínio Conjunto Residencial Danúbio I, com acesso pelo nºs 150 e 180 da Rua Cleonice Cândida Fanani, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes HUDSON CARDOSO COELHO e ROSE DA SILVA ROSSI nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 26 de abril de 2026, corresponde a R\$139.555,55

(cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 26 de abril de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA ALCANTARA DE OLIVEIRA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento dos credores fiduciários, GALLO RIO PRETO PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ.07.762.626/0001-84); NEBANA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ.07.005.753/0001-39) e AQUAMARINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ.10.505.861/0001-85), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R a devedora fiduciante, ERIKA ALCANTARA DE OLIVEIRA, (CPF.361.559.598-03), para comparecer neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 07 de março de 2015, objeto do registro nº 5 da matrícula nº 73.235, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA RUTH TRANJAN DONEGÁ (Antiga Rua Projetada 5), Lote 10, Quadra 24, Parque Residencial Buona Vita, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor dos credores fiduciários acima mencionados, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 25 de abril de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA OLIVEIRA JUSTO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)s credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários

alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste **I N T I M A R** o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), **FERNANDA OLIVEIRA JUSTO**, (CPF.050.733.533-31), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 19 de novembro de 2018, objeto do registro nº 5 da matrícula nº 108.138, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SAMUEL PAULA SILVA (antiga Rua Projetada 29), Nº 950, Lote 09, Quadra 38, Parque Residencial da Fraternidade 2, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 25 de abril de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS DE PAIVA, SABRINA MARIA GUEDES PAIVA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a **INTIMAÇÃO** de **MARCOS VINICIUS DE PAIVA**, CPF nº 343.279.768-06 e **SABRINA MARIA GUEDES PAIVA**, CPF nº 321.276.398-12, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30/01/2022 a 30/03/2023, correspondentes a R\$20.217,20, atualizado em 24/04/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440341850, registrado sob nºs 04 e 05 na matrícula nº 195.622, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 25 de março de 2023, Protocolo nº 720918- IN00810766C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE FERNANDES DE SOUSA YAMAOKA, MAURICIO HIDEKI YAMAOKA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a **INTIMAÇÃO** de **MONIQUE FERNANDES DE SOUSA YAMAOKA**, CPF nº 339.182.138-89 e **MAURICIO HIDEKI YAMAOKA**, CPF nº 287.688.228-04, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25/10/2022 a 25/03/2023,

correspondentes a R\$45.502,82, atualizado em 19/04/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes da Cédula de Crédito Bancário nº 201919174, registrada sob nº 12 na matrícula nº 238.949, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a BANCO INTER S/A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO INTER S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 25 de março de 2023, Protocolo nº 734.368- IN00903694C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FIGUEIRA JAJA, ALESSANDRA MACIEL DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.127.694, vem INTIMAR por edital o Senhor MARCOS FIGUEIRA JAJA, brasileiro, divorciado, motorista, RG.nº.28.221.423-9-SSP-SP, CPF.nº.199.190.568/80, e a Senhora ALESSANDRA MACIEL DA CUNHA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG.nº.40.035.958-3-SSP-SP, CPF nº.216.302.338/97. Os intimados estão em lugar incerto e não sabido, pois foram procurados e não foram encontrados nos endereços indicados pela Credora, na Rua Kenkite Shimomoto, nº. 100, Apto 108, Bloco A, Conjunto Residencial Jacarandá, São José dos Campos/SP, Rua Dr. Aleixo Mascarenhas, nº. 334, Vila Maria, São José dos Campos/SP, Avenida Tomaz Alves Figueiredo, nº. 169, Loja 01, Cidade Industrial, Lorena/SP e Avenida São Thomaz, nº. 510, Vila Hepacaré, Lorena/SP, portanto, são intimados por edital para pagarem o débito das prestações vencidas desde 08/08/2.019, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 08/08/2.013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Kenkite Shimomoto, nº. 100, Apto 108, Bloco A, Conjunto Residencial Jacarandá, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 8.462 deste 2º RI, sendo devedores fiduciantes, Marcos Figueira Jaja e Alessandra Maciel da Cunha. Os devedores devem efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 92.989,09 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 26 de abril de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO BARBOZA ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.125.224, vem INTIMAR por edital o Senhor CRISTIANO BARBOZA ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de artes gráficas,

RG.nº.0927871696-SSP-BA, CPF.nº.001.482.745/01. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua Zacatecas (Antiga Rua Três), nº. 52, Jardim das Paineiras II, Bairro do Bom Retiro, São José dos Campos/SP, Rua Wilson Mota, nº. 152, Apto. 14, Bloco 32, Areal, Amélia Rodrigues/BA, Rua Arnaldino de Toledo, nº. 0, Apto. 14, Bloco 32, São José dos Campos/SP e Rua Abília Machado, nº. 53, Apto. 14, Bloco 32, Residencial Tatetuba, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 04/01/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 04/05/2.010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Zacatecas (Antiga Rua Três), nº. 52, Jardim das Paineiras II, Bairro do Bom Retiro, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 13.008 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Cristiano Barboza Alves dos Santos. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 17.407,94 (dezessete mil, quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 26 de abril de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON APARECIDO TEODOLINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.129.822, vem INTIMAR por edital o Senhor GILSON APARECIDO TEODOLINO, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, RG.nº.23951807X-SSP-SP, CPF.nº.156.484.238/02. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua Albenzio Romancini, nº. 681, Apto. 28, Bloco E, Condomínio Residencial Altos do Santa Inês, Jardim Santa Inês, São José dos Campos/SP e Rua Maria Jose Ramos Leite, nº. 80, Nogueira, Guararema/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 08/01/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 08/10/2.012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Albenzio Romancini, nº. 681, Apto. 28, Bloco E, Condomínio Residencial Altos do Santa Inês, Jardim Santa Inês, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 13.681 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Gilson Aparecido Teodolino. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 20.654,39 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 26 de abril de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SAO PAULO/SP

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA DE MARCHI FRASON, LIGIA FABIANA FRASON LOURENÇO, ENIO ROBERTO LOURENÇO, WILLIAM FRASON, RAFAELA ISIS REIS ALLEVATO FRASON, MARIA ALEXANDRA FRASON DOMENEGUETTI**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente MARCO ANTONIO CAMPOS DO NASCIMENTO, NELSON PINA DO NASCIMENTO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANA DE MARCHI FRASON, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 14.358.197-1/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 259.924.798-56, residente e domiciliada na Rua Jacarandá Preto, 384, Vila Industrial, São Paulo-SP, CEP: 03.251-070; LIGIA FABIANA FRASON LOURENÇO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 25.947.294-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 250.897.338-64, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 10.406/02 com ENIO ROBERTO LOURENÇO, brasileiro, consultor em sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 30.888.765-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 227.166.608-24, residentes e domiciliados na Rua Gustavo Pires de Andrade, nº 682-B, Parque Vila Prudente, CEP: 03140-010; WILLIAM FRASON, brasileiro, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 44.378.766-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.260.058-26, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 10.406/02 com RAFAELA ISIS REIS ALLEVATO FRASON, brasileira, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG nº 44.173.098-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 340.056.778-78, residentes e domiciliados na Rua Caminho do Pilar, nº 401, Torre A Merit, apto. 102, Vila Boa Vista, Santo André -SP, CEP09190-000, e, MARIA ALEXANDRA FRASON DOMENEGUETTI, brasileira, agente comunitária de saúde, portadora da cédula de identidade RG nº 20.483.408-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 157.958.048-35, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 9.417 no livro 3 -- Registro Auxiliar do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André com JOSÉ CARLOS DOMENEGUETTI, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 12.561.016-6-, residente e domiciliados na Rua Antonio Florencio dos Santos nº 108, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel situado na Rua Jacarandá Preto nº 384, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 112.259 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 38 (trinta e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 27 de abril de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCO AURELIO GUARIENTI**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da

Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a ROSINA BARONE BOMFIM, THIERS BOMFIM DA SILVA VICTORINO, ALVARO BOMFIM DA SILVA VICTORINO, JUDITH BOMFIM DA SILVA VICTORINO, JUDITH BOMFIM ANDRADE, JUDITH JORGE BOMFIM, BENEDITO ANDRADE, OLAVO BOMFIM DA SILVA VICTORINO, NAIR BOMFIM, NAIR BOMFIM DA SILVA VICTORINO, MANFREDO GRUENWALD, ALAYDE BOMFIM CAPPELANO, ALAYDE JORGE BOMFIM DA SILVA VICTORINO, GILBERTO AFFONSO CAPPELANO, RUTH BOMFIM DA SILVA VICTORINO, THIERS JORGE BOMFIM DA SILVA VICTORINO, THIERS JORGE BOMFIM DA SILVA VICTORINO, THIERS BOMFIM DA SILVA VICTORINO, MOACYR BOMFIM DA SILVA VICTORINO, GILBERTO JORGE BOMFIM DA SILVA VICTORINO, MARTA ANDRADE ZUPPOLINI, ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO, REGINA CÉLIA DA SILVA BOMFIM MARIANA, RICHARD MARIANA, EDUARDO BOMFIM THOMÉ, VIRGINIA VILAESCUSA BAAMONDE, ELI TAVARES, PATRÍCIA BOMFIM PAULO, MARCOS ROBERTO PAULO, ELIANA HERCULANO BOMFIM DA SILVA VICTORINO, WANDA LÚCIA CARNEIRO BARONE BOMFIM, MÁRCIO JORGE BOMFIM, RICARDO THOMAZ BERTI BARONE ou seus herdeiros, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Marco Aurelio Guarienti, brasileiro, solteiro, cinegrafista, portador da carteira de identidade RG nº 19.644.187-0-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 100.043.098-71, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dr. Mario Vicente nº 1481, Vila Dom Pedro I, CEP 04270-002, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Rua Dr. Mario Vicente, nº 1481, Vila Dom Pedro I, CEP 04270-002, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, no 18º Subdistrito -- Ipiranga, objeto da transcrição nº 46.649 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 1.028 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 23 (vinte e três) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 27 de abril de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZA MARIA CASTELO BRANCO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Vera Lucia Bergaro, Aniello Agner Brucoli, Alberto Inignes Divieso e seus herdeiros, Valter Plaza, Celina Bini; José Fregni, Dalva Roza Fregni, Maria Fregni Pandori, Gilberto Pandori, Luiza Fregni Esteves Pissara, Artur Fregni Esteves Pissara, Sandra Galdino da Silva Coatti, José Coatti Filho, Selma Galdino da Silva de Almeida Nogueira, Mário Sérgio Lazzarini de Almeida Nogueira, Mafalda Fregni da Silva, José Galdino da Silva e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LUIZA MARIA CASTELO BRANCO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.854.640, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 003.464.378-81, tendo por objeto o imóvel situado em SÃO PAULO - SP, na Rua Itália Fausto nº 28 no 12º Subdistrito -- Cambuci, objeto da matrícula nº 81.364 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, com FUNÇÃO SOCIAL, prevista no artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 30 (trinta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à

disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 27 de abril de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ DARIN, ELZA DOS SANTOS SILVA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSÉ DARIN, brasileiro, aposentado, convivente em união estável, RG nº 13.327.442-SSP/SP, CPF nº 960.506.088-49 e ELZA DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, convivente em união estável, RG nº 22.401.906-5-SSP/SP, CPF nº 137.212.778-05, residentes e domiciliados na Rua João Rechocski nº 49 nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel situado na Rua João Rechocski, nº 49, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente objeto da matrícula nº 128.133 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 18 (dezoito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 27 de abril de 2023.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, JULIA DOURADO SALGADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Protocolo 806.137 - senha 196) O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede em São Paulo - SP, na Praça Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Olavo Setubal - Pq. Jabaquara, CNPJ 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, FELIPE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, CNH/SP nº 04084926778, CPF nº 351.293.598-28, e JULIA DOURADO SALGADO, RG nº 65.629.081-X-SSP/SP, CPF nº 715.642.332-00, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor -- Fiduciário no processo de intimação (Protocolo 806.137 - senha 196), decorrentes do contrato de financiamento, firmado em 10/01/2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 05, na matrícula 191.726, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 35, localizado no 3º andar do Bloco B, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CELESTE GARDEN, situado na Avenida Monte Celeste nº 503, no Jardim Santa Maria, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado,

o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO SEVERINO DA SILVA

(Protocolo 803.091 senha 282) EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco-SP, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, RONALDO SEVERINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG nº 25.767.237-0-SSP/SP, CPF nº 362.397.984-87, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor -- Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 803.091 senha 282), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 23/12/2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R-5, na matrícula 191.756, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 85, localizado no 8º andar do Bloco B, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CELESTE GARDEN, situado na Avenida Monte Celeste nº 503, no Jardim Santa Maria, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. Pamela Barbosa Nunes Oliveira - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ERIKA ROBLES DE ALMEIDA, RODRIGO KOU LEUNG HO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 804546 - SENHA: 149. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 804546 - Senha: 149, vem cientificar Terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de ERIKA ROBLES RO, RG nº 32.729.856-X-SSP/SP, CPF nº 313.311.838-20, assistida por seu marido Rodrigo Kou Leung Ho, RG nº 44.216.926-7-SSP/SP, CPF nº 334.392.588-82, a qual pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária urbana de moradia, com fundamento no artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente ao apartamento nº 54, localizado no 5º andar do "Edifício Spazio Metropolitana", juntamente com a vaga de garagem, situados na Rua Botelho nº 99, Vila Guarani, no 42º Subdistrito - Jabaquara, atualmente inscrito pelo contribuinte municipal sob nº 310.027.0860-2, matriculado sob nº 152.937, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (12/04/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA CRISTIANE DA SILVA

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária BANCO PAN S/A, com sede na Avenida Paulista, nº. 1374, (16º andar), Bela Vista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº.59.285.411/0001-13, intima os devedores fiduciantes CINTIA CRISTIANE DA SILVA, brasileira, autônoma, divorciada, RG nº. 9.036.056-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 170.207.528-10, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 96.655,51 (Noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Data base 30/03/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 13.948, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO LEGAL, ROBERTO FERREIRA.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): ARIEL FRANKEL

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, FAZ SABER que foi apresentada escritura de instituição de bem de família, lavrada em 11/04/2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito Ibirapuera, desta cidade de São Paulo, Lucilio Cinelli Dias, às páginas 321/325 do livro 1.441, prenotada sob o nº 375510, em 14/04/2023, pela qual ARIEL FRANKEL, brasileiro, administrador de empresas, RG 32.907.879-3-SSP/SP, CPF 307.657.688-79, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.015/1977, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 9142, neste 13º Registro de Imóveis, com ADRIANA DEWEIK FRANKEL, brasileira, estilista, RG 32.995.351-SSP/SP, CPF 342.770.428-99, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho nº 1108, instituiu em bem de família o APARTAMENTO nº 71, localizado no 7º andar do Edifício Marc Chagall, situado na Rua José Maria Lisboa nº 1.323, no 34º Subdistrito Cerqueira César, Município e Comarca de São Paulo, matriculado sob o nº 17.500, neste 13º Registro de Imóveis, ao qual atribuiu o valor de R\$3.600.000,00. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste 13º Registro de Imóveis, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, no prazo de trinta (30) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS DOMINGUES

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) FRANCISCO PEDRO DE ALCANTARA e AMELIA CHIQUITA DE ALCANTARA, confrontantes tabulares do imóvel situado na Rua Ataliba Vieira nº 1.270, objeto da Matrícula nº 141.389, deste Registro; b) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Ataliba Vieira nº 1.270; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 958.599 em data de 12 de maio de 2022, os requerimentos e

demais documentos, pelos quais os senhores: MARCOS DOMINGUES, brasileiro, agente dos correios, RG nº 10.119.715-9-SSP/SP, CPF/MF nº 951.322.368-04, e sua mulher EUNICE DE PAULA DOMINGUES, brasileira, do lar, RG nº 6.000.250-5-SSP/SP, CPF/MF nº 872.880.288-87, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pedra Sabão nº 290, apto. 103, bloco 4, Vila Guilherme, com fundamento nos artigos 1.238, 1.243 e 1.207 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa, pacífica e exclusiva, há mais de 17 (dezessete) anos, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação ou turbacão, por si e seus antecessores, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 115,11 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua José Viglietti nº 241, Vila Medeiros, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 197,37 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 068.267.0021-2, objeto da Transcrição nº 82.853, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: JAIR CARBONO; e como confrontantes tabulares e ocupantes: ALBERTINA DE JESUS PEREIRA DE MAGALHÃES, MARIA LUCIA GONÇALVES, FRANCISCO JOÃO GONÇALVES, MARIA ELISABETE ALMEIDA, SEBASTIÃO CORREIA ALMEIDA, EDUARDO MAGALHÃES MACHADO, IVONE VEIGA MACHADO, FRANCISCO PEDRO DE ALCANTARA, AMELIA CHIQUITA DE ALCANTARA, HELENA DA ENCARNÇÃO MARIA, MARIA VERGINIA ALMEIDA, MARIANA DIAS ALVES. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, onze (11) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIA MARIA PASTORE VALENTINI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) SAIP S/A ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS, anteriormente denominada S/A IMOBILIÁRIA PAULISTA CONSTRUTORA E COMERCIAL -- SAIP, titular de domínio do imóvel usucapiendo constituído por, Apartamento nº 54, localizado no 5º andar do Edifício Saip, situado na Alameda Barão de Limeira nº 1.380, objeto da Transcrição nº 3.813, deste Registro; b) PEDRO ANDROSONI e JOSEFINA ANDROSONI, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio na qualidade de promitentes cedentes do imóvel usucapiendo constituído por, Apartamento nº 54, localizado no 5º andar do Edifício Saip, situado na Alameda Barão de Limeira nº 1.380, objeto da Transcrição nº 3.813, deste Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 964.761 em data de 14 de julho de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: SILVIA MARIA PASTORE VALENTINI, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 6.317.214-SSP/SP, CPF/MF nº 030.249.218-69; e FERNANDO TADEU PASTORE, brasileiro, engenheiro, RG nº 7.342.090-SSP/SP, CPF/MF nº 001.460.388-86, assistido de sua mulher ELISETE DE SIQUEIRA PASTORE, brasileira, engenheira química, RG nº 8.162.035-4-SSP/SP, CPF/MF nº 012.455.738-45, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda Barão de Limeira nº 1.380, apto. 54, Barra Funda, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e com "animus domini", sem qualquer contestação ou impugnação, há mais de 32 (trinta e dois) anos, estabelecendo suas moradias e de sua família, relativo ao imóvel constituído por: Apartamento nº 54, localizado no 5º andar do Edifício Saip, situado na alameda Barão de Limeira nº 1.380, no 35º Subdistrito Barra Funda, com área útil de 102,60 metros quadrados, 35,55 metros de área de serviços em comum referente ao andar, 80,54 metros de paredes, hall de escada e poço dos elevadores, cabendo-lhe uma quota ideal do prédio e respectivo terreno, correspondente a 1/24 avos, excluindo a área das garagens individuais, pertencendo a este apartamento uma vaga de garagem sob nº 3, com 18,00 metros

quadrados de área construída, Cadastro Municipal nº 020.017.0048-2, objeto da Transcrição nº 3.813, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: SAIP S/A ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS, anteriormente denominada S.A, S.A IMOBILIARIA PAULISTA CONSTRUTORA E COMERCIAL -- SAIP S/A. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos 12 (doze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TANIA REGINA LUZ MELARA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ORLANDO HERNANDES, ROSALIA PAULINA HERNANDES, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Ibimirim, nº 537, Vila Mazzei, bem como confrontante tabular do imóvel confrontante situado na Rua Ibimirim nº 541, Vila Mazzei; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 957.904, em data de 06 de maio de 2022, o requerimento e demais documentos, pelo qual TANIA REGINA LUZ MELARA, brasileira, viúva, do lar, RG nº 5.318.058-SSP/SP, CPF nº 485.318.558-53, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Ibimirim, nº 537, casa A - Vila Mazzei, com fundamento nos artigos 1.242 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que possui posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 25 (vinte e cinco) anos, relativo ao imóvel constituído por, Um Prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Ibimirim, nº 537, Vila Mazzei, no 22º Subdistrito Tucuruvi, Cadastro Municipal nº 070.047.0177-8, com área superficial de 199,64 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 139.748, desta Serventia. O referido imóvel tem como titulares de domínio: ORLANDO HERNANDES e ROSALIA PAULINA HERNANDES; Confrontantes/ocupantes: THEREZINHA DE JESUS DA SILVA CURY, JOSÉ NEDER CURY, ANA MARIA RITO CURY, MARIA JOSE CURY TURON, JOSÉ RODOLPHO CERQUEIRA TURON, ANDRE CURY TURON, SIMONE DOS SANTOS TURON, FERNANDA CURY TURON, NELSON APARECIDO FORTUNATO JUNIOR, SOLANGE VIEIRA FORTUNATO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA I e ALEXANDRE ARRAIS. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerado como o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos onze (11) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

COMARCA - SAO SIMAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO

SIMÃO Rua Prudente de Moraes, 492, Centro, São Simão-SP, CEP 14200-000 Oficial -- Marília Miranda do Lago Rodrigues MARÍLIA MIRANDA DO LAGO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Simão, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA, com sede à Rua Deodoro da Fonseca, nº 10.40, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 16.482.732/0001-03, devidamente representada, depositaram nesta serventia plantas, memoriais, licenças e demais documentos elencados no artigo 18 da Lei nº 6.766/79, alterado pela Lei nº 9.785/99 (prenotação nº 55.282, de 07/02/2023), relativos ao pedido de registro do loteamento de uso residencial denominado "Bela Vista", composto de 97 lotes, aprovado pelo Município de São Simão em 16 de março de 2022, a ser implantado no terreno, com a área de 130.964,50m², localizado no perímetro urbano, na Estrada Municipal SSM -- 346 Isidoro Salvador (Durim), objeto da matrícula 12.863, L^o 02 desta Serventia, cadastro municipal 5.126.8400.000, contendo a seguinte distribuição de áreas: Áreas dos lotes (97 lotes): 65.947,05 -- 50,35%, correspondendo o sistema viário a 22.361,15 -- 17,08%, áreas institucionais 10.005,15 -- 7,64%, área verde a 29.778,06 -- 22,74%, sistema de lazer 2.873,09 -- 2,19%, área total loteada: 130.964,50 m² (100%). O empreendimento obteve o Certificado GRAPROHAB nº 210/2021, com respectivo Termo de Compromisso, nos termos do Art. 15 do Decreto Estadual nº 52.053 de 13 de agosto de 2007 -- protocolo nº 17.285, emitido em 13/07/2021, em São Paulo-SP. As obras de infraestrutura do loteamento deverão ser executadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, obras que importam no valor de R\$5.234.892,67, cujo cronograma de obras foi aprovado pelo Município de São Simão-SP, Decreto 2.426 de 16 de março de 2022, garantidas sua execução através da escritura pública de garantia hipotecária lavrada aos 18 de abril de 2022, livro 151, fls. 354/358 do Tabelionato de Notas e de Protesto de São Simão-SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual deverá ser publicado três (03) dias consecutivos em jornal local ou da região, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente no registro de imóveis, no endereço acima mencionado. Decorrido tal prazo (15 dias) sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de São Simão, SP, aos 17 de abril de 2.023. Eu, aa Marília Miranda do Lago Rodrigues -- Oficial, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA APARECIDA RIBEIRO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 514719, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes SILVIA APARECIDA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF 246.593.788-02. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 25/07/2016, registrado sob o nº 08 na matrícula nº 88.750, que corresponde a Avenida Persio de Queiroz Filho Nº 206, apartamento 10, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 23 de fevereiro de 2023, importava em R\$ 4.970,95 (quatro mil, novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser

consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENE PACHECO GUIMARAES NETO, HERCULANO DA CRUZ GOMES**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a RENÊ PACHECO GUIMARÃES NETO (CPF nº 289.872.628-12), na qualidade de sucessor de Renê Pacheco Guimarães e Dinorah Dourado Guimarães, proprietários tabular do imóvel usucapido, bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, HERCULANO DA CRUZ GOMES, RNE V196943-E, CPF nº 423.811.428-00, português, divorciado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Miguel Arcangelo Matielo, nº 420, Distrito de Éden, deu entrada e foi prenotado sob nº 573783, em 20 de outubro de 2022, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 20 de outubro de 2022, aditado em 07 de dezembro de 2022, Ata Declaratória para Fins da Usucapião Extraordinária, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 14/10/2022, Livro 2.315, p. 343, autuado sob procedimento nº 34/2022, visando à declaração de domínio de 02 (dois) terrenos contíguos: a) parte do lote nº 07, da quadra "G", do loteamento denominado "Chácara Três Marias", situado no lado par da Rua Doutor Fausto Ferreira Telles Filho, distante 60,00 metros da Rua Rosa Molineiro Ventrella, via esta localizada à direita de quem da Rua Doutor Fausto Ferreira Telles Filho olha para o imóvel, encerrando a área de 443,55 metros quadrados; e, b) lote nº 08, da quadra "G", do loteamento denominado "Chácara Três Marias", situado no lado par da Rua Doutor Fausto Ferreira Telles Filho, distante 40,00 metros da Rua Rosa Molineiro Ventrella, via esta localizada à direita de quem da Rua Doutor Fausto Ferreira Telles Filho olha para o imóvel, encerrando a área de 1.026,47 metros quadrados. Ambos imóveis tem por procedência a Transcrição nº 41.804 de ordem -- Livro 3-AX, f. 105, desta Serventia Predial, em domínio de Walter Fernandes Lopes, sua mulher e outros. As áreas as quais o requerente visa o domínio confronta com a Rua Doutor Fausto Ferreira Telles Filho, com propriedades de Eduardo Almeida de Oliveira, Carla Aparecida Rossi de Oliveira, Paulo Teixeira, Maria Célia Vicente Teixeira, Marisa Barbosa Valério Ramos, Nilton Valério Ramos, Gustavo Frederico Peres, Maria Alice Viliotti Soranz Peres, e com propriedade de Walter Fernandes Lopes, sua mulher e outros, ocupada por Maria Luzia Freiria da Silva. O requerente alega que é possuidor dos terrenos há 26 (vinte e seis) anos, cuja posse exerce por si, legitimamente, publicamente, continuamente, com ânimo de dono, desde a aquisição, que ocorreu por instrumento particular de compromisso de compra e venda, transmitido por Maria Aparecida Vaz Fonseca, em 20 de abril de 1996, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos destinatários e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 26 de abril de 2023. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GABRIEL DENER DE OLIVEIRA, FRANCISCO SURANO SEGURA, IRACEMA PADOVANI DE CARVALHO**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E

DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a FRANCISCO SURANO SEGURA (sem indicação de CPF), na qualidade de compromissário comprador do imóvel usucapido, JOSÉ GABRIEL DENER DE OLIVEIRA (CPF nº 511.311.128-73), na qualidade de sucessor de Joaquim Prestes de Oliveira, confrontante do imóvel usucapido, bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, IRACEMA PADOVANI DE CARVALHO, brasileira, viúva, empresária, RG nº 5.126.332-4-SP, CPF nº 212.594.008-67, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua João Wagner Wey, nº 1.650, casa 03, Elton Ville, GIOVANNA MARIA DE CARVALHO PINTO, assistente de diretoria, RG nº 10.854.860-0-SP, CPF nº 044.445.798-46, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com RODINEI PINTO, arquiteto, RG nº 7.691.060-SP, CPF nº 026.823.748-40, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiz Matiello Hanser, nº 385, casa 7, Jardim Pagliato, MIRIAM TERESA DE CARVALHO, empresária, RG nº 14.861.723-2-SP, CPF nº 071.946.598-24, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.015/77, com PAULO ROBERTO CARVALHO, empresário, RG nº 13.656.269-SP, CPF nº 005.489.178-76, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Pereira da Silva, nº 494, Jardim Santa Rosália, JOSÉ LUIZ PADOVANI DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 20.330.260-6-SP, CPF nº 149.815.088-83, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Rios, nº 11, Jardim Piazza di Roma, e NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO, brasileira, empresária, divorciada, RG nº 17.889.733-4-SP, CPF nº 074.295.788-88, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Comendador Pereira Inácio, nº 391, apto. 141, Jardim Vergueiro, deram entrada e foi prenotado sob nº 565509, em 22 de junho de 2022, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 22 de junho de 2022, aditado em 10 de agosto de 2022, Ata Notarial lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 09/05/2022, Livro 2.043, p. 126/132, autuado sob procedimento nº 16/2022, visando à declaração de domínio do terreno designado por lote nº 14, da quadra "10", do loteamento denominado VILA NOVA SOROCABA, com frente para a Avenida Ipanema (lado esquerdo), esquina com a Avenida Andradina, encerrando a área de 528,97 metros quadrados, onde encontra-se edificado um prédio sem numeração oficial, o qual tem por procedência a Inscrição nº 24 de Vilas -- Transcrição nº 18.880 de ordem, Livro 3-H (f.232) e Averbação nº 42, Livro 8-A (f.19), desta Serventia Predial, em domínio de EMBRASOL S/A -- EMPRESA BRASILEIRA DE ÓLEOS, compromissado a venda em favor de FRANCISCO SURANO SEGURA. A área a qual os requerentes visam o domínio confronta com a Avenida Ipanema, esquina com a Avenida Andradina, com propriedades do Município de Sorocaba e com propriedade de Joaquim Prestes de Oliveira. Os requerentes alegam ser possuidores do imóvel há 18 (dezoito) anos, cuja posse exercem por si, legitimamente, publicamente, continuamente, com ânimo de donos, desde que receberam a posse do imóvel em decorrência do óbito de José Luiz de Carvalho, ocorrido em 03/01/2003, o qual exercia a posse por ocasião da lavratura da escritura de cessão de direitos possessórios, lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 15 de abril de 1997, Livro 370, f. 094, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos destinatários e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 28 de abril de 2023. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

COMARCA - SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME MARQUES PATRICIO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de

Guilherme Marques Patricio, brasileiro, solteiro, desenhista industrial, RG nº **.9**.0**.-SP, CPF nº **6.**0.4**.-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.314, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.417,86, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552366995, assinado em 11 de outubro de 2012, firmado na cidade de Sumaré/SP, registrado na abertura e Av.2 da Matrícula nº 146.612, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua A, nº 525, Apartamento nº 41, 3º andar, bloco H, Condomínio Residencial Porto Belo, Jardim Volobueff, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIANY SANTANA LEMES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Laiany Santana Lemes, brasileira, solteira, agente administrativa, RG nº **.55.0**.-SSP/SP, CPF nº **2.**3.1**.-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 427.526, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.866,91, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0713055-0, assinado em 19 de novembro 2019, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 198.987, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, nº 355, Apartamento nº 42, tipo 01, 4º Pavimento, Torre 08, Condomínio Allegro Residencial, Chácara Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA REGINA BONFIM MEDEIROS, BRUNO RUAS MEDEIROS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Fabiana Regina Bonfim Medeiros, brasileira, casada, mecânica de manutenção, RG nº **.1*7.*6*-X-SSP/SP, CPF nº **7.*0*.9*8**-** e Bruno Ruas Medeiros, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, RG nº **.5*5.*7*-X-SSP/SP, CPF nº **2.*8*.5*8**-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 427.529, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.504,90, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0455199-6, firmado em Hortolândia/SP, aos 28 de dezembro de 2018, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 187.226, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Ceccon Breda, nº 1661,

Apartamento nº 203, Tipo I, 2º Pavimento, Torre 01, Condomínio Portal Lótus do Campo, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSICA ARAUJO DE MICHIELLE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Gessica Araujo de Michielle, brasileira, solteira, gerente, RG nº **.7*6.*4*-5-SSP/SP, CPF nº **4.8*9.*6*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 428.746, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.749,89, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1644601-1, assinado em 05 de novembro de 2021, registrado no R.09 e R.10 da Matrícula nº 192.930, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Goiás, Nº 1.044, Apartamento 13, Bloco 06, Residencial ForLife Tulipas Clube, Jardim São Jorge, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEXTIL THOMAZ FORTUNATO LTDA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que BENEDICTO ALVES, RG nº 10.498.324-3-SSP/SP, CPF nº 211.044.259-04, aposentado, e ROSA APARECIDA SEGATELLO ALVES, RG nº 30.100.250-2-SSP/SP, CPF nº 366.972.668-30, do lar, brasileiros, casados pelo regime da separação bens na vigência da Lei 6515/77, nos termos do art. 258, § único, IV, do Código Civil, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 02-A, Quadra AU, Loteamento Jardim Picerno II, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 137,50 metros quadrados, objeto da matrícula 78.186, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de TEXTIL THOMAZ FORTUNATO S/A, CNPJ nº 43.241.108/0001-89, com sede na Rua Amábil Boer, nº 201, Americana-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária dos direitos reais que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO BEZERRA DA SILVA, THAIS SOUSA BRAUNA BEZERRA**

Protocolo 232.287 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 14/02/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 86.002 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis DANILO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, servidor público municipal, RG 41.887.975-8-SSP/SP, CPF 344.630.338-37 e sua esposa THAÍS SOUSA BRAUNA BEZERRA, brasileira, do lar, RG 49.547.440-X-SSP/SP, CPF 427.657.918-05, proprietários e devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo apartamento nº 401, bloco 16, integrante do Condomínio Residencial Parque Soneto, com acesso pela Rua Issao Nishikawa, nº 167, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 86.002 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 25/04/2023 correspondem a R\$ 43.467,48, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo ou em espécie. Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 27 de abril de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - SÃO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO MURILO RODRIGUES LEAL, LENITA MACHADO FARINELLI**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 29 de julho de 2022, prenotado sob o nº 854.393, em 15 de agosto de 2022, devidamente autuado sob o nº 211, de MARCIO MURILO RODRIGUES LEAL, RG nº 37.137.855-2-SSP/SP, CPF nº 921.926.535-49, corretor de imóveis, divorciado, residente e domiciliado na Rua Padre Manuel Campello, nº 241, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 11 de agosto de 2022, no Livro 3330, folhas 111/118, pelo 2º Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seu antecessores, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em UM TERRENO situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 13.020, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, distante 210,00m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães com a Rua João Batista Dias; daí segue 30,00m pelo alinhamento da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães até encontrar o ponto P2; daí deflete à direita com azimute 63º10'45.5'' e segue 70,00m, até encontrar o ponto P3, confrontando neste segmento com a área remanescente da matrícula nº 65.296 deste Registro de Imóveis, daí deflete à direita com azimute de 155º48'41.6'' e segue 30,00m até encontrar o ponto P4, confrontando neste segmento com a área remanescente da matrícula nº 65.296 deste Registro de Imóveis; daí deflete à direita com azimute de 243º10'34.7'' e segue 70,00m até encontrar o ponto P1, confrontando nestes segmentos com o Condomínio Residencial Vida Nova Jaraguá, com azimute de 338º32'9.0'', fechando assim o polígono

acima descrito com área de terreno de 2.100,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 190.019.0021-5, em maior área, inserido na área maior compreendida pela matrícula nº 65.296 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: LENITA MACHADO FARINELLI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo e imóveis confrontantes: LENITA MACHADO FARINELLI, ou o respectivo espólio, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MARCIO MURILO RODRIGUES LEAL. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASSIO DE LIMA, ANTONIO MEDEIROS FURTADO, MARCELINO MEDEIROS, JOSÉ MARTINS DE GUARDÃO, AUGUSTA ROCHA CAMARGO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 20 de maio de 2022, prenotado sob o nº 846.634, em 26 de maio de 2022, devidamente autuado sob o nº 199, de CASSIO DE LIMA, RG nº 18.758.908-2-SSP/SP, CPF nº 077.686.148-44, autônomo, solteiro, maior, convivente em união estável com Marlene Iara de Aguiar (RG nº 8.130.856-5-SSP/SP, CPF nº 060.294.068-09), residente e domiciliado na Rua Pangaré, nº 08, Butantã, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de dezembro de 2022, no Livro 2281, folhas 203/210, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 22º Subdistrito -- Tucuruvi, desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente há mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO e respectivo terreno situado na Rua Pangaré, nº 08, no 13º Subdistrito -- Butantã, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, que se encontra distante 19,92m do ponto de intersecção (P.I.) do alinhamento predial da Rua Pangaré com a Avenida São Remo; deste segue até o vértice 2 no azimute 50º25'30'', com ângulo interno de 91º19'49'', em uma distância de 4,70m, confrontando com a Rua Pangaré; do vértice 2 deflete e segue até o vértice 3 no azimute 142º58'00'', com ângulo interno de 87º27'30'', com uma distância de 23,79m confrontando com o imóvel nº 9 da Rua Pangaré; do vértice 3 deflete e segue até o vértice 4 no azimute 234º27'33'' com ângulo interno de 88º30'27'', com uma distância de 8,95m, confrontando com o imóvel nº 15 da Avenida São Remo (transcrição nº 93.127 do 10º Registro de Imóveis); do vértice 4 deflete e segue até o vértice 5 no azimute 322º35'43'' com ângulo interno de 91º51'50'', com uma distância de 2,71m confrontando com o imóvel nº 7 da Rua Pangaré (transcrição 102.391 do 10º Registro de Imóveis); do vértice 5 deflete e segue até o vértice 6 no azimute 53º27'23'' com ângulo interno de 89º08'20'', com uma distância de 6,56m confrontando com o imóvel nº 8B da Rua Pangaré (matrícula nº 80.751 do 18º Registro de Imóveis, em maior área); do vértice 6 deflete e segue até o vértice 7 no azimute 322º06'48'' com ângulo interno de 271º20'35'', com distância de 11,10m confrontando com o imóvel nº 8B da Rua Pangaré; do vértice 7 deflete e segue até o vértice 8 no azimute 234º27'29'', com ângulo interno de 267º39'19'', com distância de 1,93m, confrontando com o imóvel nº 8B da Rua Pangaré; do vértice 8 deflete e segue até o vértice 1 no azimute 321º45'19'', com ângulo interno de 92º42'10'', e distância de 9,55m, confrontando com o imóvel nº 8B da Rua Pangaré, fechando assim uma área de 97,08m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº

082.284.0055-1 (maior área), inserido na área maior compreendida pela matrícula nº 80.751 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular: ANTONIO MEDEIROS FURTADO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo: ANTONIO MEDEIROS FURTADO; na qualidade proprietários dos imóveis confrontantes: MARCELINO MEDEIROS, JOSÉ MARTINS DE GUARDÃO e AUGUSTA ROCHA CAMARGO ou o respectivo espólio, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CASSIO DE LIMA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEMENTE CANDIDO DE OLIVEIRA, APARECIDA DO ROSARIO AZEVEDO OLIVEIRA, HELENA MELLER SIEGEL, HILDEGARD SIEGEL, ALEXANDRE SIEGEL BARBOSA, SHEILA PEREIRA SIEGEL, LEANDRO SIEGEL BARBOSA, MICHELI SIEGEL DE ALMEIDA, ORLANDO DE ALMEIDA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 20 de maio de 2022, prenotado sob o nº 846.634, em 26 de maio de 2022, devidamente autuado sob o nº 199, de CLEMENTE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, aposentado, RG nº 4.282.920-3-SSP/SP, CPF nº 535.595.098-15, e sua mulher APARECIDA DO ROSÁRIO AZEVEDO OLIVEIRA, aposentada, RG nº 11.817.752-7-SSP/SP, CPF nº 156.904.586-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Expressionismo, nº 351, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 09 de fevereiro de 2022, no Livro 740, folhas 314/322, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes desde 30 de julho de 1985, no imóvel consistente em UM TERRENO COM BENFEITÓRIAS, situado na Rua Expressionismo, nº 351, constituído pelo lote nº 5B da quadra 3, Gleba I, do loteamento denominado "Jardim Esperança", no 40º Subdistrito -- Brasilândia, medindo 6,70m em curva, mais 0,35m em reta de frente para a Rua Expressionismo, por 20,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 7,00m, encerrando a área de 131,06m², confrontando do lado direito com o lote 6A, do lado esquerdo com o lote 5A e nos fundos com o "Parque Hollywood". Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.447.0067-0, objeto da matrícula nº 76.489 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: HELENA MELLER SIEGEL. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo: HELENA MELLER SIEGEL; na qualidade de sucessores da titular de domínio do imóvel usucapiendo: HILDEGARD SIEGEL, ALEXANDRE SIEGEL BARBOSA, SHEILA PEREIRA SIEGEL, LEANDRO SIEGEL BARBOSA, MICHELI SIEGEL DE ALMEIDA e ORLANDO DE ALMEIDA, ou o respectivo espólio, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA

EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CLEMENTE CÂNDIDO DE OLIVEIRA e sua mulher APARECIDA DO ROSÁRIO AZEVEDO OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

COMARCA - TUPI PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SANDRA MARIA SEGATO MUSSATO, ANTONIO CARLOS MUSSATO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SÃO PAULO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TUPI PAULISTA - SP Rua Senador Pizza, 581, centro, Tupi Paulista - SP Fone/fax: (18)3851-1226 E-mail: sritupi@hotmail.com EDITAL para fins de reconhecimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial do Registro de Imóveis e anexos de Tupi Paulista/ SP, FAZ SABER, a SANDRA MARIA SEGATO MUSSATO e ANTONIO CARLOS MUSSATO, proprietários tabulares de um imóvel rural com área 6,58 hectares, localizado no bairro Taquara Branca, no município de São João do Pau D'Alho (Matrícula nº 12.195) que, OSVALDO LORENA apresentou neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 88.933, para a retificação de área do imóvel rural com 10,45 hectares, localizado no bairro Taquara Branca, no município de São João do Pau D'Alho, objeto da matrícula nº 17.353, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Matheus Henrique Pereira Rosseto, inscrito no CREA-SP sob nº 5070519352, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230222030653. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários do imóvel confrontante acima identificados ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifeste em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Tupi Paulista, data da publicação.

COMARCA - TUPÃ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ENIELSE ALVES VILELLA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Protocolo nº 271.576 - O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER

que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que os interessados GABRIEL OLHOS LOPES, RG n.º 7.290.821-SSP/SP, CPF n.º 709.560.068-68, e sua esposa INÊS DE FÁTIMA OLHOS, brasileira, RG n.º 17.231.677-SSP/SP, CPF n.º 158.724.448-93, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Estância Santa Rita de Cássia, Bairro São Gonçalo, nesta cidade e Comarca de Tupã/SP, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 29.724, deste Registro Imobiliário, consoante o procedimento previsto nos artigos nº 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante objeto da matrícula nº 51.980, deste Ofício de Registro, de propriedade de ENIELSE ALVES VILELLA, brasileira, solteira, RG. N.º 41.769.081-8-SSP/SP, CPF. N.º 375.065.658-46, residente e domiciliada na Rua Hélio Garcia dos Santos, nº 290, Conjunto Habitacional São Francisco II, nesta cidade e Comarca de Tupã/SP, e considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificações pessoais, não sendo possível conhecer seus parapeiros, bem como eventuais terceiros interessados, ficam referidos proprietários tabulares, e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Tupã, 17 de abril de 2023. Eu, (Alexandre Dela Croche), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDSON LUIS PORTATE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Protocolo nº 271.576 - O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que os interessados GABRIEL OLHOS LOPES, RG n.º 7.290.821-SSP/SP, CPF n.º 709.560.068-68, e sua esposa INES DE FÁTIMA OLHOS, brasileira, RG n.º 17.231.677-SSP/SP, CPF n.º 158.724.448-93, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Estância Santa Rita de Cássia, Bairro São Gonçalo, nesta cidade e Comarca de Tupã/SP, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 29.724, deste Registro Imobiliário, consoante o procedimento previsto nos artigos nº 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante objeto da matrícula nº 51.975, deste Ofício de Registro, de propriedade de EDSON LUIS PORTATE, brasileiro, solteiro, serviço gerais, RG. N.º 18.908.719-5-SSP/SP, CPF. N.º 300.310.598-13, residente e domiciliado na Rua Hélio Garcia dos Santos, nº 240, Conjunto Habitacional São Francisco II, nesta cidade e Comarca de Tupã/SP, e considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificações pessoais, não sendo possível conhecer seus parapeiros, bem como eventuais terceiros interessados, ficam referidos proprietários tabulares, e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir

expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Tupã, 17 de abril de 2023. Eu, (Alexandre Dela Croche), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DIANA BAUMAN PEREIRA DE CAMPOS, ANDERSON QUEIROZ DE CAMPOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Protocolo nº 271.576 - O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que os interessados GABRIEL OLHOS LOPES, RG n.º 7.290.821-SSP/SP, CPF n.º 709.560.068-68, e sua esposa INÊS DE FÁTIMA OLHOS, brasileira, RG n.º 17.231.677-SSP/SP, CPF n.º 158.724.448-93, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Estância Santa Rita de Cássia, Bairro São Gonçalo, nesta cidade e Comarca de Tupã/SP, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 29.724, deste Registro Imobiliário, consoante o procedimento previsto nos artigos nº 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante objeto da matrícula nº 51.972, deste Ofício de Registro, de propriedade de DIANA BAUMAN PEREIRA DE CAMPOS, brasileira, serviço gerais, RG. N.º 55.882.836-x-SSP/SP, CPF. N.º 462.775.638-07, e seu esposo ANDERSON QUEIROZ DE CAMPOS, brasileiro, serviço gerais, RG. Nº 40.039.687-2-SSP/SP, CPF. Nº 355.060.508-01, casados sob o regime da separação obrigatória de bens, de acordo com o artigo 1.641, parágrafo III, do Código Civil Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Hélio Garcia dos Santos, nº 210, Conjunto Habitacional São Francisco II, nesta cidade e Comarca de Tupã/SP, e considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificações pessoais, não sendo possível conhecer seus paradeiros, bem como eventuais terceiros interessados, ficam referidos proprietários tabulares, e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Tupã, 17 de abril de 2023. Eu, (Alexandre Dela Croche), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLEIDE REGINA LASMAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Protocolo nº 271.576 - O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que os interessados GABRIEL OLHOS LOPES, RG n.º 7.290.821-SSP/SP, CPF n.º 709.560.068-68, e sua esposa INES DE FÁTIMA OLHOS, brasileira, RG n.º 17.231.677-SSP/SP, CPF n.º 158.724.448-93, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Estância Santa Rita de Cássia, Bairro São Gonçalo, nesta cidade e Comarca de Tupã/SP, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 29.724, deste Registro Imobiliário, consoante o

procedimento previsto nos artigos nº 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante objeto da matrícula nº 52.055, deste Ofício de Registro, de propriedade de CLEIDE REGINA LASMAN, brasileira, solteira, RG. N.º 40.281.346-7-SSP/SP, CPF. N.º 339.631.208-27, residente e domiciliada na Rua Hélio Garcia dos Santos, nº 190, Conjunto Habitacional São Francisco II, nesta cidade e Comarca de Tupã/SP, e considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificações pessoais, não sendo possível conhecer seus paradeiros, bem como eventuais terceiros interessados, ficam referidos proprietários tabulares, e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Tupã, 26 de abril de 2023. Eu, (Alexandre Dela Croche), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SILVANA DA SILVA MAGALHÃES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Protocolo nº 271.576 - O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que os interessados GABRIEL OLHOS LOPES, RG n.º 7.290.821-SSP/SP, CPF n.º 709.560.068-68, e sua esposa INÊS DE FÁTIMA OLHOS, brasileira, RG n.º 17.231.677-SSP/SP, CPF n.º 158.724.448-93, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Estância Santa Rita de Cássia, Bairro São Gonçalo, nesta cidade e Comarca de Tupã/SP, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 29.724, deste Registro Imobiliário, consoante o procedimento previsto nos artigos nº 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante objeto da matrícula nº 52.042, deste Ofício de Registro, de propriedade de SILVANA DA SILVA MAGALHÃES, brasileira, solteira, RG. N.º 29.183.819-4-SSP/SP, CPF. N.º 204.468.938-38, residente e domiciliada na Rua Hélio Garcia dos Santos, nº 60, Conjunto Habitacional São Francisco II, nesta cidade e Comarca de Tupã/SP, e considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificações pessoais, não sendo possível conhecer seus paradeiros, bem como eventuais terceiros interessados, ficam referidos proprietários tabulares, e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Tupã, 17 de abril de 2023. Eu, (Alexandre

Dela Croche), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RENATA DOMINGUES DA SILVA, PAULO HENRIQUE DOMINGUES SOMILIO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, FAZ SABER a PAULO HENRIQUE DOMINGUES SOMILIO e RENATA DOMINGUES DA SILVA, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietário e usufrutuário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 14.592, desta serventia, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 213, inc. II da Lei de Registros Públicos (6.015/73), alterada pelo art. 59 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, João Martins Garcia, devidamente qualificado, requereu a retificação administrativa, protocolada sob nº 251.512, do imóvel rural de sua propriedade, matriculado sob nº. 33.152, nesta Serventia Imobiliária, constituído de uma gleba rural com a denominação particular de Sítio São João, encravada na fazenda Marinheiro, localizada no distrito e município de Parisi, nesta comarca de Votuporanga, conforme planta e memorial descritivo, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Foram tentadas as notificações dos referidos confrontantes, nos termos do §2º, do inciso II do artigo 213, da mesma lei, nos endereços indicados pelo requerente, resultando negativas. Desta forma, devido às ausências de manifestações de anuências expressas dos mencionados proprietários do imóvel confrontante, e por encontrarem-se em locais incertos ou ignorados do conhecimento do requerente, na forma prevista pelo art. 213, inciso II, §3º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004, c/c item 136.12, do Cap. XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, através do presente edital, que será publicado por duas vezes, ficam NOTIFICADOS para que, no prazo de 15 (dias) dias úteis, contados da data da primeira publicação, manifestem-se perante esta Serventia, situada na rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, sobre o pedido noticiado e, caso queiram oferecer impugnação, que a façam por escrito e de forma fundamentada. Alerto que, findo o prazo acima referido sem impugnação, de acordo com §4º do inciso II do artigo 213, da LRP c/c item 136.14, do Cap. XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, presumir-se-á as anuências dos confrontantes e este Oficial procederá com a averbação do pedido de retificação administrativa de acordo com o memorial descritivo e levantamento planimétrico apresentado pelos requerente/proprietário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 02/05/2023 19:00:33 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

